

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
TERMO PÚBLICO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

TERMO PÚBLICO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

O **Município de Catende, Estado de Pernambuco**, pessoa jurídica de direito público interno, ente Federativo integrante do Consórcio Público COMAGSUL nos termos da Lei Municipal n.º 1.402 de 28 de novembro de 2002, inscrito no CNPJ n.º 10.186.138/0001-80, sediado na Praça Costa Azevedo, s/n.º, Centro, Catende - PE, CEP 55.400-000, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, **Sra. Gracina Maria Ramos Braz da Silva**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 1.645.167 SDS-PE e CPF n.º 366.279.334-20, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 360, Nova Catende, Catende-PE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 63, inciso VI da Lei Orgânica, formaliza a presente **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**, de forma expressa, nos termos do art. 3º, XIII do Decreto Federal n.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007, ao **Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL**, Associação Pública Intermunicipal de natureza jurídica autárquica, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007, pessoa jurídica de direito público interno, com

inscrição no CNPJ sob o n.º 07.753.868/0001-01, sediado na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR 104 – Km 87, Agrestina – PE, CEP 55.495-000, neste ato representado por seu Presidente, **Orlando José da Silva**, brasileiro, casado, servidor público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n.º 5.928.306 SDS-PE, inscrito no CPF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Bairro Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, mediante as cláusulas e condições dispostas neste Termo Público de Delegação de Competência:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Termo de Delegação de Competência é regido pelas disposições contidas no art. 241 da CF/88; Lei Federal n.º 11.107/2005; art. 3º, XIII do Decreto Federal n.º 6.017/2007; Lei Municipal n.º 1.402/2000 e Protocolo de Intenções c/c a Lei Municipal n.º 1.654/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA DELEGAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo de Delegação de Competência ao COMAGSUL, a realização de Processo de Credenciamento de Agentes Civis Voluntários para atuar nos Programas Governamentais no âmbito do Município de Catende, compreendendo os seguintes procedimentos:

I – elaborar e publicar o Edital e demais atos relativos à chamada pública para credenciamento de Agentes Civis Voluntários do Município de Catende;

II – realizar inscrições dos candidatos;

III – elaborar e imprimir as provas escritas e de redação;

IV – proceder com o treinamento de fiscais, supervisores, chefes de equipe e aplicadores de prova;

V – aplicar as provas escritas e de redação;

VI – custear todas as despesas inerentes a boa realização do processo de credenciamento;

VII – realizar as entrevistas psicossociais, com as despesas de transporte e diárias dos entrevistadores e profissionais da área social, custeadas pela Autarquia;

VIII – corrigir as redações e provas objetivas;

IX – publicar o resultado preliminar;

X – receber e analisar e decidir por sobre os recursos contra o resultado preliminar;

XI – entregar toda documentação relacionada à seleção simplificada em meio digital ao Município de Catende; e

XII – dar ampla publicidade sob as expensas do Consórcio, com divulgação em carro de som, rádio, e no site da Autarquia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Delegação de Competência vigorará durante a execução do processo de credenciamento iniciando-se com a publicação do Edital de Credenciamento encerrando-se com a Homologação do resultado final do certame pela chefe do poder executivo do Município de Catende.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPRESTAÇÃO

A título de contraprestação pecuniária pelos serviços de credenciamento prestados, o COMAGSUL cobrará taxa de inscrição dos candidatos no valor não superior a R\$ 60,00 (sessenta reais) por pessoa, devendo garantir aos interessados o direito de isenção a aqueles que cumprirem os requisitos previstos na Lei Federal n.º 13.656/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do Município visando o desenvolvimento compartilhado das ações necessários para o atendimento do objeto deste Termo de Delegação de Competência;

I – cumprir o presente Termo de Delegação de Competência, sob pena de responsabilidade civil;

II – disponibilizar toda estrutura organizacional e física, incluindo pessoal, prédios e mobiliários que forem solicitados pelo COMAGSUL para realização das atividades relacionadas ao bom andamento do Processo de Credenciamento; e

III – acompanhar e fiscalizar o uso dos recursos e atestar sobre a qualidade, execução e adequação dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE AUTONOMIA MUNICIPAL

A transferência de encargos de que trata o presente Termo de Delegação de Competência não exclui a Autonomia Municipal, bem como a responsabilidade subsidiária do Município de garantir a efetiva fiscalização de todos os procedimentos adotados pela Autarquia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMAGSUL

O COMAGSUL obriga-se a:

I – cumprir os Termos expressos da Delegação de Competência;

II – utilizar os recursos advindo do pagamento das inscrições pelos candidatos para custear os atos, procedimentos, diligências e demais despesas decorrentes do processo de credenciamento desde o seu início com a publicação do Edital de Credenciamento até a homologação;

III – executar de forma transparente e isonômica, todos o objeto constante no presente Termo de Delegação de Competência.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

O COMAGSUL fará publicar o presente Termo de Delegação de Competência e demais atos relacionados ao processo de credenciamento na imprensa oficial, via internet no site do Consórcio, na sede da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Assinam o presente Termo de Delegação de Competência a Autoridade Delegante, Prefeita do Município de Catende, juntamente com a Autoridade Delegatária, Presidente do COMAGSUL em sinal de concordância para validade e eficácia.

Catende, PE, 03 de janeiro de 2022.

Órgão Delegante:

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita

Órgão Delegatário:

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Visto/Aprovação Jurídica:

BELA. CAMILA CARLA DE M. BARROS R. CUNHA
Procuradora Geral

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:44DCC357

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA TERMO PÚBLICO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

TERMO PÚBLICO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

O **Município de Jupi, Estado de Pernambuco**, pessoa jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o n.º 10.140.978/0001-02, com sede na Prefeitura Municipal localizada na Rua Miguel Calado Borba, 107, Centro, Jupi - PE, CEP 55.395-000, representado por seu Prefeito Constitucional **Antônio Marcos Patriota**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 5.648.708 SDS/PE, inscrito no CPF n.º 029.114.064-51, residente na Avenida José Correia Lima, n.º 179, Centro, Jupi - PE, CEP 55.395-000, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 63, inciso VI da Lei Orgânica, formaliza a presente **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**, de forma expressa, nos termos do art. 3º, XIII do Decreto Federal n.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007, ao **Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL**, Associação Pública Intermunicipal de natureza jurídica autárquica, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o n.º 07.753.868/0001-01, sediado na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR 104 - Km 87, Agrestina - PE, CEP 55.495-000, neste ato representado por seu Presidente, **Orlando José da Silva**, brasileiro, casado, servidor público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n.º 5.928.306 SDS-PE, inscrito no CPF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Bairro Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, mediante as cláusulas e condições dispostas neste Termo Público de Delegação de Competência:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Termo de Delegação de Competência é regido pelas disposições contidas no art. 241 da CF/88; Lei Federal n.º 11.107/2005; art. 3º, XIII do Decreto Federal n.º 6.017/2007; Lei Municipal n.º 1.402/2000 e Protocolo de Intenções c/c a Lei Municipal n.º 1.654/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA DELEGAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo de Delegação de Competência ao COMAGSUL, a realização de Processo de Credenciamento de Agentes Civis Voluntários para atuar nos Programas Governamentais no âmbito do Município de Jupi, compreendendo os seguintes procedimentos:

I – elaborar e publicar o Edital e demais atos relativos à chamada pública para credenciamento de Agentes Civis Voluntários do Município de Jupi;

II – realizar inscrições dos candidatos;

III – elaborar e imprimir as provas escritas e de redação;

IV – proceder com o treinamento de fiscais, supervisores, chefes de equipe e aplicadores de prova;

V – aplicar as provas escritas e de redação;

VI – custear todas as despesas inerentes a boa realização do processo de credenciamento;

VII – realizar as entrevistas psicossociais, com as despesas de transporte e diárias dos entrevistadores e profissionais da área social, custeadas pela Autarquia;

VIII – corrigir as redações e provas objetivas;

IX – publicar o resultado preliminar;

X – receber e analisar e decidir por sobre os recursos contra o resultado preliminar;

XI – entregar toda documentação relacionada à seleção simplificada em meio digital ao Município de Jupi; e

XII – dar ampla publicidade sob as expensas do Consórcio, com divulgação em carro de som, rádio, e no site da Autarquia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Delegação de Competência vigorará durante a execução do processo de credenciamento iniciando-se com a publicação do Edital de Credenciamento encerrando-se com a Homologação do resultado final do certame pela chefe do poder executivo do Município de Jupi.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPRESTAÇÃO

A título de contraprestação pecuniária pelos serviços de credenciamento prestados, o COMAGSUL cobrará taxa de inscrição dos candidatos no valor não superior a R\$ 60,00 (sessenta reais) por pessoa, devendo garantir aos interessados o direito de isenção a aqueles que cumprirem os requisitos previstos na Lei Federal n.º 13.656/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do Município visando o desenvolvimento compartilhado das ações necessários para o atendimento do objeto deste Termo de Delegação de Competência;

I – cumprir o presente Termo de Delegação de Competência, sob pena de responsabilidade civil;

II – disponibilizar toda estrutura organizacional e física, incluindo pessoal, prédios e mobiliários que forem solicitados pelo COMAGSUL para realização das atividades relacionadas ao bom andamento do Processo de Credenciamento; e

III – acompanhar e fiscalizar o uso dos recursos e atestar sobre a qualidade, execução e adequação dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE AUTONOMIA MUNICIPAL

A transferência de encargos de que trata o presente Termo de Delegação de Competência não exclui a Autonomia Municipal, bem como a responsabilidade subsidiária do Município de garantir a efetiva fiscalização de todos os procedimentos adotados pela Autarquia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMAGSUL

O COMAGSUL obriga-se a:

I – cumprir os Termos expressos da Delegação de Competência;

II – utilizar os recursos advindo do pagamento das inscrições pelos candidatos para custear os atos, procedimentos, diligências e demais despesas decorrentes do processo de credenciamento desde o seu início com a publicação do Edital de Credenciamento até a homologação;

III – executar de forma transparente e isonômica, todos o objeto constante no presente Termo de Delegação de Competência.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

O COMAGSUL fará publicar o presente Termo de Delegação de Competência e demais atos relacionados ao processo de credenciamento na imprensa oficial, via internet no site do Consorcio, na sede da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Assinam o presente Termo de Delegação de Competência a Autoridade Delegante, Prefeito do Município de Jupi, juntamente com a Autoridade Delegatária, Presidente do COMAGSUL em sinal de concordância para validade e eficácia.

Jupi, PE, 03 de janeiro de 2022.

Órgão Delegante:

ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA

Prefeito

Órgão Delegatário:

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

Visto/Aprovação Jurídica:

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Hilbererto Rodrigues Da

Código Identificador:4A52D0E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA - COMSUL**

**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
01/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.**

PL Nº 01/2022 – COMSUL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.

Objeto: Contratação de uma empresa para realizar alocação de equipamentos (com combustível e operador) com capacidade e expertise em trabalhar no aterro sanitário público e consorciado localizado em Escada/PE, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA TODOS OS ITENS: R\$
2.649.954,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais).**

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 25.01.2022

HORÁRIO ÀS 10:00 HORAS

Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à BR 101, KM 81, 1024, Canavial, Ribeirão – PE, ou através de solicitação por e-mail: comsullicitacao@gmail.com.

Primavera, 12 de janeiro de 2022.

MIQUEIAS RAYAN BARCELOS LIMA MELO

Pregoeiro.

Publicado por:

Daniel Fernandes Soathman

Código Identificador:66408941

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 006-2021**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 006-2021
DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCA, nos termos do Edital nº 006/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos classificados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo, abaixo, sob o regime de contrato administrativo,

destinada a atuarem na JUNTA MÉDICA do Município, juntamente com a Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

MÉDICO ORTOPEDISTA 24H MENSAIS

Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4173	Luiz Teixeira de Oliveira Neto	069.723.794-07	MÉDICO ORTOPEDISTA 24H MENSAIS	40

MÉDICO PSIQUIATRA 24H MENSAIS

Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4162	SAMUEL LOPES ABATH	834.602.504-10	MÉDICO PSIQUIATRA 24H MENSAIS	25

MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS

Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4163	jose severino alves da trindade	247.679.054-00	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	38

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:55E04E29

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD Nº 006/2021

Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 006/2021 Servidoras/Investigadas:

ROSINEIDE ALVES TAVARES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 0.0000206.1;

SANDRA CALHEIROS DOS SANTOS, matrícula nº 0.0000311.1;

SILVIA SUELLY MENDES SILVA, matrícula nº 0.0000297.1.

DECISÃO

CONSIDERANDO os termos exarados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no PAD nº 006/2021, **RATIFICO** o opinativo e relatório por ela formulado e **RESOLVO** encaminhar a cópia dos autos desse Processo Administrativo, bem como demais documentos que forem necessários ao Setor de Recursos Humanos desta Edilidade, e com fundamento nos Arts. 201 e 202 da Lei Municipal nº 598/2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Abreu e Lima/PE, **DETERMINO** a demissão de **ROSINEIDE ALVES TAVARES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 0.0000206.1; **SANDRA CALHEIROS DOS SANTOS**, matrícula nº 0.0000311.1; **SILVIA SUELLY MENDES SILVA**, matrícula nº 0.0000297.1, conforme o dispositivo legal indicado pela comissão, qual seja, inciso III do art. 167 da Lei nº 598/2007.

Publique-se e intime-se.

Abreu e Lima/PE, 12 de janeiro de 2021.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:4CCDD525

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E DEFESA CIVIL - CPLOSE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021. CONCORRENCIA Nº 003/2021. CONTRATO Nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reposição das pavimentações em paralelepípedo granilítico em diversas ruas no município de Abreu e Lima/PE **Contratada: INFINIT CONSTRUÇÕES LTDA** com o CNPJ 17.298.729/0001-99, **Valor: R\$ 9.109.137,76** (nove milhões, cento e nove mil, cento e trinta e sete reais e setenta e seis centavos). **Vigência:** 42 (quarenta e dois) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 12 de janeiro de 2022.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:BD15C73A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 011/2022

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

VIGIA:

05º ACACIO JADER ARAUJO OLIVEIRA

Art. 2º -OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE, **dos dias 13 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022 no horário de 8h às 12h.**

Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO

Duas fotos 3x4

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Cédula de identidade;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;

Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para a função, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;

Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;

Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;

Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;

Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco;

Comprovante de experiência para os cargos que a exigem;

2. PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER, CUMULATIVAMENTE, AOS SEGUINTE REQUISITOS:

Ter sido classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;

Ter idade mínima de 18 anos completos;

Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;

Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;

Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;

Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;

Estar apto física e mentalmente para o exercício da função, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado por Comissão instituída pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE;

Não registrar antecedentes criminais; e

Cumprir as determinações deste Edital.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 12 de janeiro de 2022.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:F0496140

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS 010/2021**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo: 050/2021. **Tomada de Preços:** 010/2021. **Objeto Nat.:** Obras e Serviços **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do campo de futebol, no Município de Agrestina/PE, **LOTE 01** – Saldo remanescente do Contrato de Repasse nº MC 788633/2013, Operação 1007076-37; **LOTE 02** – Contrato de Repasse nº MC 843545/2017, Operação 1037801/89. **Empresas habilitadas para o lote 01:** ADRIANA SILVA PAIVA EIRELI CNPJ: 31.073.671/0001-06. **Empresas habilitadas para o lote 02:** ADRIANA SILVA PAIVA EIRELI CNPJ: 31.073.671/0001-06, NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP CNPJ: 11.888.179/0001-81 e MAUFRS

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – EIRELI CNPJ:32.219.949/0001-73. **Empresas inabilitadas para o lote 01:** , NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP CNPJ: 11.888.179/0001-81 e MAUFRS **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – EIRELI** CNPJ:32.219.949/0001-73. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a **data prevista para abertura das propostas de preços:** 24/01/2022, às 08:30 horas. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br. Agrestina,

12 de janeiro de 2022.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

José Maione Silva Lemos

Código Identificador:5B6F1689

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços Nº 018/2021 – CPL/SEMEC; Processo Licitatório Nº: 007/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - RP. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria executiva Municipal de Educação, esportes e Cultura do Município da Água Preta: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA; **ÓRGÃO FORNECEDOR REGISTRADO:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 17.238.558/0001-02; Vigência: 27/08/2021 a 27/08/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	02	RS 3.780,00	RS 7.560,00
04	03	RS 3.184,25	RS 9.552,75
05	04	RS 4.816,00	RS 19.264,00
06	01	RS 1.439,61	RS 1.439,61
08	04	RS 266,37	RS 1.065,48
10	30	RS 820,00	RS 24.600,00
11	06	RS692,91	RS 4.157,46
VALOR TOTAL			RS 67.639,30

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 27 de Agosto de 2021.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Patrícia Alves dos Santos

Código Identificador:0308A736

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços Nº 019/2021 – CPL/SEMEC; Processo Licitatório Nº: 007/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - RP. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria executiva Municipal de Educação, esportes e Cultura do Município da Água Preta: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA; **ÓRGÃO FORNECEDOR**

REGISTRADO: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA. CNPJ Nº 18.861.730/0001-42; Vigência: 27/08/2021 a 27/08/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	23	R\$ 1.049,87	R\$ 24.174,01
VALOR TOTAL			R\$ 24.147,01

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 27 de Agosto de 2021.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:D778DFC8

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº 020/2021 – CPL/SEMEC; Processo Licitatório Nº: 007/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - RP. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria executiva Municipal de Educação, esportes e Cultura do Município da Água Preta: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA; **ÓRGÃO FORNECEDOR REGISTRADO:** IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. CNPJ Nº 20.081.724/0001-14; Vigência: 27/08/2021 a 27/08/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
09	06	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00
VALOR TOTAL			R\$ 13.200,00

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 27 de Agosto de 2021.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:2EF9CABF

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº 021/2021 – CPL/SEMEC; Processo Licitatório Nº: 009/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 008/2021 - RP. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de Kits de Higiene, como medida preventiva à infecção pelo Corona Vírus (COVID 19) em ambiente escolar, contendo produtos de higiene pessoal e máscara de proteção individual, visando atender a demanda da Secretaria executiva Municipal de Educação, esportes e Cultura do Município da Água Preta: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA; **ÓRGÃO FORNECEDOR REGISTRADO:** SILVANDRO DIÉGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA-ME. CNPJ Nº 33.613.876/0001-62; Vigência: 21/09/2021 a 21/09/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	5.0000	R\$ 4,90	R\$ 24.500,00
03	5.0000	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00
VALOR TOTAL			R\$ 39.000,00

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 21 de Setembro de 2021.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:8D8249AC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº 022/2021 – CPL/SEMEC; Processo Licitatório Nº: 009/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 008/2021 - RP. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de Kits de Higiene, como medida preventiva à infecção pela Corona Vírus (COVID 19) em ambiente escolar, contendo produtos de higiene pessoal e máscara de proteção individual, visando atender a demanda da Secretaria executiva Municipal de Educação, esportes e Cultura do Município da Água Preta: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA; **ÓRGÃO FORNECEDOR REGISTRADO:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS. CNPJ Nº 17.238.558/0001-02; Vigência: 21/09/2021 a 21/09/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	5.0000	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00
04	5.0000	R\$ 1,84	R\$ 18.400,00
VALOR TOTAL			R\$ 29.900,00

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 21 de Setembro de 2021.

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:F627F5C0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO EXECUTIVO Nº 003 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a Instituição de Comissão para Avaliação de imóveis públicos e particulares e, dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, Estado de **PERNAMBUCO**, Sr. **NOELINO DE OLIVEIRA MAGALHÃES LYRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial ao estampado no inciso VIII, do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do equilíbrio com relação as transações realizadas pela municipalidade;

CONSIDERANDO as necessidades administrativas no tocante às constantes atividades que tomam valores de imóveis como base de cálculo;

CONSIDERANDO o dever de preservação do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Cria Comissão de Avaliação de Imóveis Públicos E Particulares que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis, públicos e particulares de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal, seja para locação, aquisição, alienação, doação, permuta, uso e outros fins legais.

Parágrafo Único - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação imóveis públicos e de particulares levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.

I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II - as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU); e

III - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Imóveis, instituída por este Decreto, será composta por 03 (três) membros titulares, abaixo indicados:

JOELMIR ANTONIO REIS ALCOFORADO, RG 583.849-9 SDS/PE, CPF 047.973.784-33, matrícula 200769-4;

CAIO MORAIS MARTINS, RG 8.165.168 SDS/PE, CPF 107.954.594-83, matrícula 901419-1;

WILLAMS SEVERINO RAMOS LOPES NASCIMENTO, RG 7.094.784 SDS/PE, CPF 078.933.404-60, matrícula 200346-3.

Art. 3º - Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:

I - avaliar os imóveis públicos e particulares para todas as formas de locação, aquisição, alienação, doação, permuta, uso e outros fins legais pelo Poder Público Municipal;

II - verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;

III - verificar a compatibilidade do valor pretendido pelo proprietário, se particular, em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de aquisição ou permuta;

IV - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.

Parágrafo Único - No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar, detalhadamente as condições e características do imóvel.

Art. 5º - Em caso de interesse ou necessidade pública o Chefe do Executivo poderá criar uma comissão especial de avaliação de imóvel para atender situações específicas.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 12 (doze) dias de janeiro de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

ANTONIO LOUREIRO MACIEL NETO

Procurador-Geral do município da Água Preta/PE

Publicado por:

Marcelo Ferreira da Silva Neto

Código Identificador:ED386735

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 036/2021

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 009/2021

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA DE 03 SALAS - SERRA DO GILU - NA ZONA RURAL DE ÁGUAS BELAS - PE, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE

Empresa Habilitada: **MAUFRS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS – EIRELI, CNPJ: 32.219.949/0001-73, SITUADA A 2ª TRAVESSA SAO CRISTOVAO, 1156 – SÃO RAFAEL – BOM CONSELHO – PE – CEP: 55.330-000.**

Por motivo de força maior a vídeo conferencia para abertura do envelope de Proposta de Preços que estava marcada para a dia 11/01/2022, as 10:00 (dez horas), fica remarcada para o data de 14/01/2022, as 10:00 (dez horas).

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

Águas Belas, 12 de janeiro de 2022

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO

Presidente CPL

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior

Código Identificador:6EAE601C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 033/2021

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 008/2021

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO ASSENTAMENTO CRISTO REI NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE.

EMPRESAS HABILITADAS: **COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI, CNPJ: 17.440.286/0001-29, B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.780.722/0001-10**

Por motivo de força maior a vídeo conferencia para abertura do envelope de Proposta de Preços que estava marcada para a dia 11/01/2022, as 10:00 (dez horas), fica remarcada para o data de 14/01/2022, as 11:00 (onze horas).

FONTE DE RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR 202128850007/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS

Águas Belas, 12 de janeiro de 2022

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO

Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:FCB0906C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS**, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de - **CADASTRADOR DO BOLSA FAMILIA** da Seleção Simplificada Nº 001/2021, de acordo com a Portaria de Homologação nº **0555/2021** de 23 de Abril de 2021, nos termos do Edital do resultado da Seleção Pública Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: CADASTRADOR DO BOLSA FAMILIA – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
05	FERNANDA BEZERRA DE SA	314.202.100.162	75,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de janeiro de 2022.**LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA**

Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:DFCAED1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO

**RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO,
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E MULTA**

Altinho, 10 de janeiro de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Processo Licitatório n.º 006/2021, Pregão Eletrônico n.º 005/2021,

CONSIDERANDO todos os termos da decisão de fls., exarada pela Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde, MARIA ZENAIDE SANTOS DE PAULA SILVA em 07/01/2022;

CONSIDERANDO que a empresa **FOXMED MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.994.990/0001-99, após devidamente convocado(a) para fornecimento nos dias 17/08/2021, 02/09/2021 e 15/10/2021 e advertida e novamente convocada, por meio de publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 10/11/2021, manifestou-se com alegações evasivas e manteve-se inadimplindo o contrato firmado com este Município;

CONSIDERANDO que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, falhar ou fraudar na execução deste, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores mantido pela Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

CONSIDERANDO a previsão da cominação de multa de 10% sobre o valor do bem, inserta no item 19.1.2 do instrumento convocatório, bem como o valor dos pedidos de fornecimento, totalizados em R\$ 8.113,44 (oito mil, cento e treze reais e quarenta e quatro centavos);

MANTEM a PENALIZAÇÃO aplicada e **RESCINDE UNILATERALMENTE** o contrato e **CANCELA** a ata de registro de preços firmados com a empresa **FOXMED MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.994.990/0001-99, **PENALIZANDO-A** no pagamento de multa no valor de R\$ 811,34 (oitocentos e onze reais e trinta e quatro centavos), bem como no **IMPEDIMENTO** desta empresa de licitar e contratar com o Município de Altinho, com o seu descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores mantido pela Administração Municipal, por um prazo de dois anos.

Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:1D9473CA

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Errata para corrigir erro material constante da publicação da DECISÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E MULTA publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ANO XIII, edição nº 3000 do dia 10/01/2022, página 7.

ONDE SE LÊ:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Processo Licitatório FMS n.º 010/2020, Pregão Presencial FMS n.º 002/2022,

LEIA-SE:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Processo Licitatório FMS n.º 010/2020, Pregão Eletrônico FMS n.º 004/2020,

Ratificam-se as demais informações da Publicação ora retificada.

Garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, determino a reabertura do prazo recursal para que a empresa **J. C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.141.363/0001-72, apresente defesa no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias.

Altinho, 12 de janeiro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:26045B4F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria na Gestão em Saúde, suporte na Gestão SUS, Atenção Básica e Sistemas Operacionais, auxiliando no gerenciamento financeiro do SUS, nova pactuação de financiamento da saúde, implantação dos serviços de regulação na saúde, auxílio nos programas do Ministério da Saúde, com vistas à melhoria e facilitação às ferramentas de trabalho do Departamento Municipal de Saúde ao atendimento do usuário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina/PE, conforme especificações constantes nesta Ata. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 36/2021, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 001/2022

Fornecedor: **JC CONSULTORIA EM SAUDE LTDA**, com sede na Rua Genésio Pereira de Melo, 210, bairro centro, município de Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.620.505/0001-05, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid/ Mês.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	Serviço de assessoria, pessoa jurídica, na Gestão em Saúde, suporte na Gestão SUS, Atenção Básica e Sistemas Operacionais, auxiliando no gerenciamento financeiro do SUS, nova pactuação de financiamento da saúde, implantação dos serviços de regulação na saúde, auxílio nos programas do Ministério da Saúde, com vistas à melhoria e facilitação às ferramentas de trabalho do Departamento municipal de saúde ao atendimento do usuário especializado no Sistema único de Saúde - SUS para assessoramento a Secretaria Municipal de Saúde.	12	R\$ 7.879,00	R\$ 94.548,00
VALOR TOTAL				R\$ 94.548,00

Data de assinatura: **07 de Janeiro de 2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE 07 de Janeiro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DCB507A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA NA GESTÃO EM SAÚDE, SUPORTE NA GESTÃO SUS, ATENÇÃO BÁSICA E SISTEMAS OPERACIONAIS, AUXILIANDO NO GERENCIAMENTO FINANCEIRO DO SUS, NOVA PACTUAÇÃO DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE, IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO NA SAÚDE,

AUXÍLIO NOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VISTAS À MELHORIA E FACILITAÇÃO ÀS FERRAMENTAS DE TRABALHO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE AO ATENDIMENTO DO USUÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE

CONTRATO Nº 001/2022. Contratado: **JC CONSULTORIA EM SAUDE LTDA**, COM SEDE NA RUA GENÉSIO PEREIRA DE MELO, 210, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 27.620.505/0001-05. Valor Contratado: **R\$ 47.274,00 (QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)**. Data de assinatura: 07 de Janeiro de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnaud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 07 de Janeiro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E1FB71E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA TIPO D – UTI MÓVEL) VEÍCULO TIPO FURGÃO, ANO/MODELO DO ANO CORRENTE (2021), ZERO QUILÔMETRO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 100CVS; MOTOR DIANTEIRO; 4 CILINDROS; TURBO COM INTERCOOLER; COMBUSTÍVEL DIESEL COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO; UNIDADE DEVIDAMENTE ADAPTADO EM AMBULÂNCIA DO TIPO D – UTI MÓVEL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATO Nº 002/2022. Contratado: **G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** com sede na Avenida Presidente Vargas, 1579, quadra: 05, lote: 16, Setor Jardim Marista, Trindade - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.120.508/0001-04. Valor Contratado: **R\$ 415.500,00 (quatrocentos e quinze mil e quinhentos reais)**. Data de assinatura: 10 de Janeiro de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnaud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 10 de Janeiro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:22153112

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0007/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, MARIA DO DISTERRO CALADO SALES BRANCO, CPF: 440.466.424-91, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 06 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa

Código Identificador:53D1E86A

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0008/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, DÉBORA NATHÁLIA ALVES PEREIRA, CPF: 716.713.554-23, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 06 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa

Código Identificador:095A37DE

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0009/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, VICTÓRIA RÉGIA CORDEIRO DE MELO, CPF: 084.001.794-47, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 06 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa

Código Identificador:6336D911

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0010/2022**

PORTARIA Nº 0010/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, SUELY NUNES DE ALMEIDA, CPF: 734.282.724-04, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 06 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa

Código Identificador:6C8D7FA0

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0011/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, DALLIANE MARQUES DE SIQUEIRA CAMPOS, CPF: 076.936.184-65, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 06 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa

Código Identificador:22ACA7C7

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0012/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, ISLLAN DE JESUS DA SILVA LEITE, CPF 105.052.674-03, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 06 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa

Código Identificador:63BD502F

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0013/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, SIDELVANA BEZERRA DA SILVA, CPF: 080.440.544-13, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 06 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa

Código Identificador:B988746B

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0014/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, ROGÉRIO AUSTRIQUINO DA SILVA, CPF: 087.577.954-95, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO PARA APOIO COMUNICAÇÃO, Símbolo CC-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 06 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa

Código Identificador:0FD6711E

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0015/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, GABRIELY BATISTA DA SILVA, CPF: 160.505.744-48, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO PARA APOIO COMUNICAÇÃO, Símbolo CC-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 06 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa

Código Identificador:C5F47E07

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0016/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, ANDREZA CAVALCANTI SIQUEIRA CAMPOS, CPF 073.984.384-27, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 06 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa

Código Identificador:8E884D74

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0017/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, EDILMA BARBOSA BEZERRA, CPF: 902.301.404-91, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 06 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa

Código Identificador:77EC0011**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0018/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, ANDREINA VITÓRIA GOMES DE ARAÚJO, CPF 142.850.664-08, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo para atividades externas, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 06 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa

Código Identificador:FB15A817**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0019/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, LAURA MAYRLA PEREIRA DE MORAES, CPF 070.557.584-59, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo para atividades externas, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 06 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa

Código Identificador:F74BDE6A**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0020/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, JANAINA DA COSTA MIRANDA IBIPIANO, CPF: 902.301.404-91, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo para atividades externas, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 06 de janeiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa

Código Identificador:59F68C48**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADESÃO SS Nº 040/2021***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADESÃO SS Nº 040/2021**PROCESSO SS Nº 044/2021**PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 026/2021**CONTRATADA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE F E CIA LTDA**CNPJ Nº 33.613.876/0001-62*

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes no valor deste termo aditivo para cobrir as despesas financeiras relativas ao acréscimo do contrato no Valor de R\$ 7.085,00 (sete mil e oitenta e cinco reais)

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 22 de Dezembro de 2021

PATRÍCIA PADILHA CURSINO

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:

Aceone Alves da Silva

Código Identificador:43375A77**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02.2022
AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDATICOS E PEDAGOGICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS/PE:** Valor global máximo aceitável: **R\$ 8.322.122,00 (oito milhões trezentos e vinte e dois mil cento e vinte e dois reais).** Edital e Anexos., Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 14 de Janeiro de 2022** no site **www.bnc.org.br**, no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: **cpl.barreiros2021@gmail.com**. **Data da sessão pública: 26 de Janeiro de 2022 às 09h00 (horário de Brasília - DF).** Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço

supracitado ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira. **Barreiros, 12 de janeiro de 2022- Severino Araújo - Pregoeiro.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS/PE: Valor global máximo aceitável: R\$ 8.322.122,00 (oito milhões trezentos e vinte e dois mil cento e vinte e dois reais).** Edital e Anexos., Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 14 de Janeiro de 2022** no site www.bnc.org.br, no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública: 26 de Janeiro de 2022 às 09h00 (horário de Brasília - DF).** Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Barreiros, 12 de janeiro de 2022-

SEVERINO ARAÚJO
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Severino José Ferreira de Araújo
Código Identificador:8BD209D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Nº: 098A/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 46/2021.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado para o Setor de Recursos Humanos.Revogado, tendo em vista novo estudo para melhor dimensionamento do objeto, maior economia esperada e licitação suspensa, não iniciada. Novo processo a ser publicado nº 101/2021. Pregão Eletrônico nº 49/2021.

Belo Jardim, 12/01/2022.

LEANDRO CARNEIRO MATOS,
 Secretário de Gestão Pública.

Publicado por:
 Francielma Soares de Araújo Silva
Código Identificador:5983324F

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 006/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2022.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Registro de preços para eventual aquisição de café torrado e açúcar cristal, durante o período de 12 meses.Quantidade de itens: 02. Valor total máximo aceitável: R\$ 54.775,44. Data e Local da Sessão de Abertura: 25/01/2022 às 09:30h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 12/01/2022.

Publicado por:
 Francielma Soares de Araújo Silva
Código Identificador:77A1E56F

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 118/2021-CPL-INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021. Locação de 01 (um) imóvel, situado à praça Pe. Cícero, 29 A, Centro, Belo Jardim-PE, CEP: 55150-340, para comportar a equipe de formadores do Programa Qualiescola. Contrato Nº: 148/2021. Contratado: Maria de Lourdes da Silva.CPF: 184.999.518-48.Valor: R\$ 12.000,00. Vigência: até 05 de dezembro de 2022.

Belo Jardim, 06/12/2021.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
 Secretária Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
 Francielma Soares de Araújo Silva
Código Identificador:B28B41BD

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 0133/2019. Processo Licitatório nº 039/2019. Pregão Presencial nº 021/2019. Prorrogar o prazo do Contrato nº. 0133/2019, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO COMPUTACIONAL, EM AMBIENTE WEB, DESTINADA A GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM (PMBJ), ENVOLVENDO A EXECUÇÃO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS APLICATIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, ACRESCIDOS DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO E MIGRAÇÃO DE DADOS DOS SERVIDORES. O presente instrumento entra em vigência a partir de 01 de janeiro de 2022, tendo por termo final, 31 de dezembro de 2022.

Belo Jardim, 31 de dezembro de 2021.

LEONARDO DE GÓES DOURADO NOVAIS.
 Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
 Francielma Soares de Araújo Silva
Código Identificador:8A6F24BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00067/2021. CPL. Concorrência Nº 00007/2021. Serviço de Engenharia. Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa de engenharia destinada à CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO, localizado na Rua Dr. Carlos Santana no Município do Bom Jardim/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: M LIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 20.935.844/0001-31. Valor: R\$ 66.546,47. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 12/01/2022.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR.
 Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:AE30A504

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejão**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA** o **AVISO de CREDENCIAMENTO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022**. Objeto. **Serviços**. O presente chamamento público tem como objetivo **de realizar o credenciamento de pessoas jurídicas ou física** – para contratação com o município – contemplando o seguinte profissional: **psiquiatra, atendendo ao ambulatório Geral de Psiquiatria e o Centro de Apoio Psicossocial Prof.ª Josefa Tenório Pinto (CAPS) para a prestação de serviços de atendimentos pré-agendados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) através de credenciamento, sendo estas unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Brejão, pelo período de 12 meses**. Data do Credenciamento: **14/01/2022 à 14/02/2022** das 09h00min às 12h00min. O valor Global do presente chamamento: **R\$ 65.160,00**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão-PE, 12 de janeiro de 2022.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA,
Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:0564D452

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 01/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. **CONTRATADA: ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME**, CNPJ: 05.905.065/0001-08, com sede na Rua Horácio Nóbrega, n.º 3003, Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-000, representada pelo seu Sócio/Responsável Técnico o Sr. **ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade CRC/PB n.º 007327/O-0, portador do CPF: 008.330.824-50, residente e domiciliado na Rua Darcílio Wanderley, n.º 59, Bairro Brasília, Patos - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 01/2021, instruído na Inexigibilidade n.º 01/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de janeiro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 01/2021 de 10 de janeiro de 2022 à 10 de janeiro de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente Contrato é de **R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 10 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA – ME
CNPJ: 05.905.065/0001-08
Contratado

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D366E6DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 004/2022, 10 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO N.º 004/2022, 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a dispensa de licitação, de que trata a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a dispensa de licitação, de que trata a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, quando executarem recursos orçamentários, deverão observar as regras deste Decreto.

Hipóteses de uso

Art. 3º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação com o procedimento instituído neste Decreto, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, nos termos do Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - Autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Órgão ou entidade promotores do procedimento

Art. 5º O órgão ou entidade deverá inserir no sítio eletrônico oficial as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - A especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - As quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 4º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - O local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - A observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

V - As condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VI - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o local para entrega das propostas e documentação.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 3º, o prazo fixado para apresentação das propostas, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Divulgação

Art. 6º O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de BREJINHO, onde ficará disponível para qualquer fornecedor ou prestador de serviços interessado em participar do procedimento de contratação direta.

Fornecedor

Art. 7º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em documento próprio, as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º. Caberá ao fornecedor acompanhar a divulgação do resultado, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância das publicações dos atos do certame.

CAPÍTULO III

DA ANÁLISE DA PROPOSTA VENCEDORA

Art. 10. Terminado o prazo estabelecido no aviso de dispensa, serão analisadas as propostas apresentadas ordenando – as sequencialmente do menor a maior preço ofertado com a finalidade de realizar a classificação dos fornecedores. Nas dispensas por itens, serão ordenados os preços individuais de cada item.

CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento

Art. 11. Encerrado o procedimento de análise das propostas, nos termos do art. 10, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 12. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 13. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, via email, o envio da proposta e, se necessário, dos

documentos complementares, adequada ao último preço ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Habilitação

Art. 14. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidos via email os documentos elencados nos artigos. 65, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo o licitante encaminhar a documentação solicitado no prazo máximo de 03(três) dias úteis.

Art. 15. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 16. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 16. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - Republicar o procedimento;

II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e homologação

Art. 17. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação

Art. 18. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII

DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

Art. 19 – Enquanto o Município de BREJINHO não integra - se ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) deverá publicar, em diário oficial do Município, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 19. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho - PE, 10 de janeiro de 2022

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:CE57C9AF

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA- LEI ORDINÁRIA DO CHEFE DO PODER

EXECUTIVO Nº 540/2021

ERRATA- LEI ORDINÁRIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO Nº 540/2021

A Associação municipalista de Pernambuco- AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 16/12/2021, Edição 2983, Código Identificador: D7D624C4.

ONDE SE LÊ: DENOMINA ELUSIVAN DE SOUSA JANUARIO A QUADRA G, LOTEAMENTO ALTIPLANO, BREJINHO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIA-SE: DENOMINA DE ELUSIVAN DE SOUSA JANUARIO (LUSIVAN), A RUA ONDE.

Brejinho-PE, 11/01/2022

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:90047EA9

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA- LEI ORDINÁRIA DO CHEFE DO PODER

EXECUTIVO Nº 541/2021

ERRATA- LEI ORDINÁRIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO Nº 541/2021

A Associação municipalista de Pernambuco- AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 16/12/2021, Edição 2983, Código Identificador: EC360384.

ONDE SE LÊ: DENOMINA DE “GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS” A QUADRA G, LOTEAMENTO ALTIPLANO, BREJINHO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIA-SE: DENOMINA DE “GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS”, A RUA ONDE.

Brejinho-PE, 11/01/2022

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:3DA19589

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA- LEI ORDINÁRIA DO CHEFE DO PODER

EXECUTIVO Nº 542/2021

ERRATA- LEI ORDINÁRIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO Nº 542/2021

A associação municipalista de Pernambuco-AMUPE Informa que na publicação do Diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 16/12/2021, Edição 2983, Código Identificador: 66EDD4E9.

ONDE SE LÊ: DENOMINA “MARIA DE LOUDES MONTEIRO TORRES SOUZA” A QUADRA G, LOTEAMENTO ALTIPLANO, BRERJINHO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIA-SE: DENOMINA DE “MARIA DE LOUDES MONTEIRO TORRES SOUZA” A RUA ONDE.

Brejinho-PE, 11/01/2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:07E683AD

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA- LEI ORDINÁRIA DO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO Nº 543/2021**

ERRATA- LEI ORDINÁRIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO Nº 543/2021

A Associação municipalista de Pernambuco-AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos municípios do estado de Pernambuco, publicado no dia 16/12/2021, Edição 2983, Código Identificador: 9ddf978f

ONDE SE LÊ: DENOMINA “RAIMUNDO DIALY LUCENA DE LIRA” A QUADRA G, LOTEAMENTO ALTIPLANO, BREJINHO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIA-SE: DENOMINA DE “RAIMUNDO DIALY LUCENA DE LIRA” A RUA ONDE.

Brejinho-PE, 11/01/2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0ADCB55C

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA- LEI ORDINÁRIA DO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO Nº 544/2021**

ERRATA- LEI ORDINÁRIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO Nº 544/2021

A Associação municipalista de Pernambuco- AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 16/12/2021, Edição 2983, código identificador: CA1E059E.

ONDE SE LÊ: DENOMINA MARIA SIQUEIRA DE CARVALHO A QUADRA I, LOTEAMENTO ALTIPLANO, BREJINHO-PE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIA-SE: DENOMINA DE MARIA SIQUEIRA DE CARVALHO A RUA ONDE.

Brejinho-PE, 11/01/2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5C41D7AF

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA- LEI ORDINÁRIA DO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO Nº 545/2021**

ERRATA- LEI ORDINÁRIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO Nº 545/2021

A Associação municipalista de Pernambuco- AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 22/12/2021, Edição 2987, Código Identificador: 74D1B514.

ONDE SE LÊ: DENOMINA “PADRE JUACIR DELMIRO DOS SANTOS” CONCEDENDO O TÍTULO DE CIDADÃO DE BREJINHO-PE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIA-SE: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BREJINHENSE AO “PADRE JUACIR DELMIRO DOS SANTOS”.

Brejinho-PE, 11/01/2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:02100848

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2022, DE 10 DE JANEIRO 2022**

DECRETO Nº 003/2022, DE 10 DE JANEIRO 2022

ementa: FIXA NOVOS VALORES DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, Arts. 7º, inciso IV c/c art. 39, § 3º, assegura ao trabalhador e servidor público remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário-mínimo vigente;

CONSIDERANDO que foi editado a Medida Provisória 1091, de 30 de dezembro de 2020, decretando que o salário-mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2022 será de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);

CONSIDERANDO que anualmente o Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto, reajustará o valor do salário mínimo na mesma data e com o mesmo índice aplicado pelo Governo Federal, como reza o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 436, de 03 de fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - As grades de vencimento base da menor remuneração dos cargos públicos ativos, comissionados e contratados temporariamente, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Brejinho passam a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2022, com o valor de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto nocabut, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - As disposições do presente Decreto são extensivas, no que couber, às respectivas aposentadorias e pensões pertinentes, observada a legislação previdência em vigor.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores contemplados e a devida correção na folha de pagamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8B513738

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 007/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 004/2022

Processo N.º 007/2022. Pregão Eletrônico N.º 004/2022 - Objeto: Contratação de Empresa Fornecedora de Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com Fornecimento Parcelado, Destinado a Suprir as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Buíque-PE. **Valor Máximo: R\$ 1.651.522,20 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos).** - (Global). A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br_o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 13 de janeiro de 2022 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 27 de janeiro de 2022 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 27 de janeiro de 2022 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 12 de Janeiro de 2022.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:050C1C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 008/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 005/2022

Processo N.º 008/2022. Pregão Eletrônico N.º 005/2022 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento Parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (Gás Liquefeito De Petróleo), Destinado a Atender as Necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Buíque e seus Departamentos. **Valor Máximo: R\$ 880.341,52 (oitocentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).** - (Global). A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br_o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 13 de janeiro de 2022 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 27 de janeiro de 2022 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 27 de janeiro de 2022 às 11h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 12 de Janeiro de 2022.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5C321DDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO N.º 002/2022

Ementa: Concede o Título de Cidadania Cabense ao Bispo da Igreja Católica Apostólica Brasileira, Gustavo de Lima Souza.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho concederá ao Bispo da Igreja Católica Brasileira, Gustavo de Lima Souza, o Título de Cidadania Cabense.

Art. 2º - A Mesa Competirá, em comum acordo com o homenageado e o autor do projeto que concedeu a honraria tratada no artigo anterior, marcar a data e o local de entrega do Título de Cidadania.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Janeiro de 2022

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:FD95A40C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N.º 037/2022.

Ementa: Suspender função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Despacho SEARH de 04/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** a função gratificada símbolo **FG1** da servidora **TEREZA HELENA SOARES E SILVA**, Mat. **31.166**, no cargo de **AUX DE NUTRIÇÃO**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo – SMGOP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2A608C7B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N.º 038/2022.

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Despacho SEARH de 04/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sr.^a **TEREZA HELENA SOARES E SILVA**, mat. **31.166**, no cargo de **AUX DE NUTRIÇÃO**, função gratificada, símbolo **FGC**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo – SMGOP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CCA25FBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/PMCSA-
SEARH/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n° 001/PMCSA-SEARH/2022**, **Processo Administrativo n° 049/2021**, **Processo Licitatório n° 020/PMCSA-SEARH/2021**, **Pregão Eletrônico n° 014/PMCSA-SEARH/2021**, **Natureza do Objeto:** Prestação de serviço **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação da prestação de Serviços de Recepção, visando à realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal do órgão e/ou entidade integrante do Poder Executivo Municipal **Empresa:** SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.179.250/0001-00 **Valor Total:** R\$ 5.381.928,00 **Vigência n° 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de Janeiro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:A45DC1C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 124/PMCSA-
SMCRSP/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n° 124/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Processo Administrativo n° 208/2021**, **Processo Licitatório n° 100/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Pregão**

Eletrônico n° 063/PMCSA-SMCRSP/2021, **Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA **Empresa:** MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.631.411/0001-24 **Valor Total:** R\$ 1.076,24 **Vigência n° 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de Dezembro de 2021.

JEFERSON TIMÓTEO DE LIMA
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:315FD9EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 146/PMCSA-
SELOG/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n° 146/PMCSA-SELOG/2021**, **Processo Administrativo n° 231/2021**, **Processo Licitatório n° 112/PMCSA-SELOG/2021**, **Pregão Eletrônico n° 072/PMCSA-SELOG/2021**, **Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual Aquisição de cadeiras giratórias, bandeiras, mesa bistrô e pedestais, através da Secretaria Executiva de Logística. **Empresa:** LINS BIONI COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.588.205/0001-23 **Valor Total:** R\$ 14.799,90 **Vigência n° 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de Dezembro de 2021.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:B490CEE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 147/PMCSA-
SELOG/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n° 147/PMCSA-SELOG/2021**, **Processo Administrativo n° 231/2021**, **Processo Licitatório n° 112/PMCSA-SELOG/2021**, **Pregão Eletrônico n° 072/PMCSA-SELOG/2021**, **Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual Aquisição de cadeiras giratórias, bandeiras, mesa bistrô e pedestais, através da Secretaria Executiva de Logística. **Empresa:** CBF COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.365.274/0001-87 **Valor Total:** 7.189,50 **Vigência n° 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de Dezembro de 2021.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:D3DDAF51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 131/PMCSA-SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 131/PMCSA-SME/2021, Processo Administrativo nº 171/2021, Processo Licitatório nº 080/PMCSA-SME/2021, Pregão Eletrônico nº 054/PMCSA-SME/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** aquisição de MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CEMEI DO HABITACIONAL NOVA VILA CLAUDETE, em atendimento as necessidades dos alunos, professores e demais servidores, de acordo com as especificações **Empresa:** MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.537.400/0001-76 **Valor Total:** R\$ 16.937,19 **Vigência nº 12** meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de Dezembro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:DD15B2E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 132/PMCSA-SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 132/PMCSA-SME/2021, Processo Administrativo nº 171/2021, Processo Licitatório nº 080/PMCSA-SME/2021, Pregão Eletrônico nº 054/PMCSA-SME/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** aquisição de MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CEMEI DO HABITACIONAL NOVA VILA CLAUDETE, em atendimento as necessidades dos alunos, professores e demais servidores, de acordo com as especificações **Empresa:** BRÁSIDAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.483.193/0001-96 **Valor Total:** R\$ 6.689,90 **Vigência nº 12** meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de Dezembro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:C8A33340

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 196/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 196/FMS/2021, Processo Administrativo nº 273/2021, Processo Licitatório nº 106/FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 090/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material Médico Hospitalar, para atender as Unidades de Saúde da Rede Municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto

Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referências). **Empresa:** D. ARAÚJO COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.680.034/0001-70 **Valor Total:** R\$ 868.500,00 **Vigência nº 12** meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de Dezembro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:0B1EAC89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 036/PMCSA-SMCRSP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/PMCSA-SMCRSP/2021, Processo Licitatório: 052/PMCSA-SMCRSP/2021; Concorrência: 009/PMCSA-SMCRSP/2021 Natureza do Objeto:** Prestação de Serviço - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Adequação de planilha. **Empresa:** JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita CNPJ/MF sob o nº 03.608.944/0001-34, **Valor Total:** R\$ 10.157.502,95 **Vigência nº 12** meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE 28 de Outubro de 2021.

JEFERSON TIMÓTEO DE LIMA

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:E9835B70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
081/PMCSA-SMPROS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais.** –**Processo Administrativo:** Nº 254/2021- **Processo Licitatório:** 125/PMCSA-SMPROS/2021- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/PMCSA-SMPROS/2021. **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para uma possível contratação da Prestação de Serviços de CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, mediante a disponibilização de profissionais, com materiais e equipamentos necessários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Programas Sociais, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Prestação de mão de obra - do tipo cuidador de crianças/adolescentes, com jornada de trabalho de 12x36, de segunda a domingo, diurno.	Posto de trabalho	de 8
2	Prestação de mão de obra - do tipo cuidador de crianças/adolescentes, com jornada de trabalho de 12x36, de segunda a domingo, noturno.	Posto de trabalho	de 8

Sangrando vencedora a empresa: **STILUS CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.348.969/0001-22 VALOR GLOBAL ARREMATADO: R\$ 1.049.998,72 (UM MILHÃO E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SENTENTA E DOIS CENTAVOS).**

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2022.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Programas Sociais

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:E0B18459

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/
FMAS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n° 015/FMAS/2021, Processo Administrativo n° 213/2021, Processo Licitatório n° 010/FMAS/2021, Pregão Eletrônico n° 010/FMAS/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 2° CPL – **Descrição do Objeto:** o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para Confecção de e Instalação de Placas Indicativas tipo fachada, de Porta, Aérea, Cardápio, Black Ligth, Inaugural, Totem, Adesivo Leitoso e Adesivo Refletivo para atender as necessidades dos serviços, programas e projetos da Secretaria Municipal de Programas Sociais **Empresa:** C&R COMÉRCIO E SERVIÇO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.894.114/0001-56 **Valor Total:** R\$ 449.977,26 **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de Dezembro de 2021.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:736DC680

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 192/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n° 192/FMS/2021, Processo Administrativo n° 278/2021, Processo Licitatório n° 109/FMS/2021, Pregão Eletrônico n° 093/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 2° CPL – **Descrição do Objeto** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS para a Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho.. **Empresa** DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.897.039/0001-00 **Valor Total:** R\$ 70.000,00 **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de Dezembro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:F37803F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 195/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde por seu

representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n° 195/FMS/2021, Processo Administrativo n° 174/2021, Processo Licitatório n° 074/FMS/2021, Pregão Eletrônico n° 064/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição **Tramitação:** 2° CPL – **Descrição do Objeto** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para eventual contratação de empresa especializada na execução de manutenções, preventiva, corretiva de equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos, esterilização e Raio X, inclusa substituição de todas e quaisquer insumos, peças, pilhas, baterias e acessórios, nas Unidades de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.387.950/0001-34 **Valor Total:** R\$ 600.000,00 **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de Dezembro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:4625FF7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 029/FMS/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 029/FMS/2020, Processo Licitatório:** 084/FMS/2020; **Inexigibilidade:** 002/FMS/2020 **Natureza do Objeto:** Prestação de Serviço - **Tramitação:** 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação de prazo. **Empresa:** CLINICA MONTE SILVA LTDA, inscrita CNPJ/MF sob o n° 17.894.128/0003-00, **Valor Total:** R\$ 984.000,00 **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE 23 de Novembro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:913D9F13

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 190/2021**

Instrumento administrativo de Rescisão Unilateral ao contrato administrativo n° 190/2021 para o fornecimento parcelado de MATERIAL DE PERMANENTE, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, Unidades de Saúde da Família, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, e Secretaria Municipal de Saúde, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Duque de Caxias, 31 - Centro – Cachoeirinha/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.234.992/0001-75, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Srª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF n° 093.840.514-46 infra-assinado, e a empresa **F LUCAS W E SILVA** com sede na Rua 7 de Setembro, n° 02 – Bairro – São Francisco – Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.501.731/0001-98, TEL: 87-9 9976-3516 / 87 3838-2872, e-mail: eletronsboy@gmail.com, denominada simplesmente DISTRATADA conforme a seguir estipulado:

A Secretária Municipal de Saúde, já identificada nos autos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso I da Cláusula Décima Quinta do contrato anteriormente citado.

Considerando as notificações encaminhadas a citada empresa para que o fornecimento fosse realizado nos termos do instrumento contratual, sem que o mesmo tenha sido atendido e visando ao atendimento do interesse público.

RESOLVE:

I – Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato administrativo nº 190/2021, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde do Município de Cachoeirinha e a empresa F Lucas W e Silva.

II – A presente rescisão se dá por ato unilateral do FMS, com base no inciso I da Cláusula Décima Quinta do mencionado instrumento c/c o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93, tendo em vistas as razões de interesse público, segundo dispões o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal retrocitado

III – A CONTRATADA não cabe o direito de percepção de nenhum valor, considerando que a mesma não realizou nenhum dos fornecimentos solicitados pelo FMS, seja de forma parcial, seja de forma integral.

IV – A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda do Contrato e no art. 87 da Lei 8.666/93.

V – Fica assegurada a CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea “e” do inciso I do art. 108 da Lei 8.666/93, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE).

VI – O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

É competente o foro da Comarca de Cachoeirinha/PE para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

Cachoeirinha, 11 de janeiro de 2022.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

- Secretária Municipal de Saúde –

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:FF1C6D29

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 077/2021. Prorrogação de prazo por 02 (dois) meses. Contratada: **PEDRAGON AUTOS LTDA** – CNPJ 03.935.826/0001-30.

Caetés, 30/12/2021.

LUIZ ANTONIO DA SILVA

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:6BEC6738

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE - CNPJ 10.131.720/0001-40

DISPENSA POR BAIXO VALOR Nº 001/2022 – PMC

RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, bem como no Parecer emitido pelo Assessor Jurídico Municipal, incluso nos autos do Processo Administrativo nº 001/2022 - PMC. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Obras no Município de Caetés/PE, em favor da EMPRESA: **RICARDO PEREIRA CAVALCANTE DE MIRANDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.716/0001-53, pelo valor global R\$ 75.600,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 11 de Janeiro de 2022.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES

Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:DE4E3061

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 – PMC. Processo Administrativo Nº 001/2022 - PMC. **Dispensa por baixo valor Nº 001/2022 – PMC. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Obras no Município de Caetés/PE. **CONTRATADA: RICARDO PEREIRA CAVALCANTE DE MIRANDA.** CNPJ Nº 26.753.716/0001-53, pelo valor global R\$ 75.600,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 11/01/2022.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES

Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:489719AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
LEI Nº 699/2021**

LEI Nº 699/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO DE CUSTEIO E OS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS, OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições constitucionais e legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Os benefícios de aposentadorias, pensões e as contribuições do Poder Legislativo, Poder Executivo, segurado ativo, segurado inativo e pensionista do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos, ocupantes de cargo de provimento efetivo, do Município de Calumbi, passam a ser regidos por esta Lei Complementar.

Art. 2º O Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Calumbi, através do Fundo Previdenciário do Município de Calumbi – FUNPREV, criado nos termos da Lei 457/2002 e reestruturado pela Lei 470/2004, será responsável pela concessão,

manutenção e pagamento dos benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões.

Parágrafo único: As despesas decorrentes da concessão e pagamento de auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão serão cobertas por conta de dotação orçamentária próprias do Poder Legislativo e Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal 470/2004 e alterações posteriores.

CAPÍTULO II

Dos Benefícios

Seção I

Das Aposentadorias

Art. 3º O servidor público titular de cargo efetivo, beneficiário do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Calumbi, será aposentado:

I – por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas, no mínimo, a cada 05(cinco) anos, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma de regulamento específico do Chefe do Poder Executivo;

II – compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;

III – voluntariamente, desde que cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e

b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumpridos o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

Art. 4º O servidor público com deficiência será aposentado voluntariamente, desde que cumpridos o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, cumpridos os seguintes requisitos:

I – 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;

II – 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;

III – 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;

IV – 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se

homem, independentemente do grau de deficiência, desde que cumpridos o tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a deficiência durante igual período;

§ 1º Para o reconhecimento do direito a aposentadoria de que trata o caput, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 2º O deferimento da aposentadoria prevista neste artigo fica condicionada a realização prévia de avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos de regulamento do Chefe do Poder Executivo;

§ 3º Se o servidor, após a filiação ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Calumbi, torna-se pessoa com deficiência, ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros previstos no caput serão proporcionalmente alterados, considerando-se o número de anos, em que exerceu as funções do cargo público sem e com deficiência, observando o grau correspondente, nos termos de regulamento do Chefe do Poder Executivo;

Art. 5º O servidor público cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação destes agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente, desde que cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e de efetiva exposição a agentes nocivos;

III – 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público

IV – 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

§ 1º O tempo de exercício nas atividades previstas no caput deverá ser comprovado nos termos de regulamento do Chefe do Poder Executivo;

§ 2º A aposentadoria a que se refere este artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, vedada a conversão de tempo especial em comum.

Art. 6º O servidor público titular do cargo de professor será aposentado voluntariamente, desde que cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, exclusivamente, em efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental ou médio;

III – 10 (dez) de efetivo exercício no serviço público;

IV – 05 (cinco) anos no cargo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º Será considerado como de efetivo exercício das funções de magistério, para os fins previstos no inciso II, o período em que o professor de carreira estiver designado para o exercício das funções de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino ou Assessoramento pedagógico.

§ 2º O período de readaptação, desde que exercido pelo professor na unidade básica de ensino, será computado para os fins de concessão da aposentadoria de que trata este artigo.

Seção II

Do Cálculo da Aposentadoria

Art. 7º O cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor público titular de cargo efetivo considerará a média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de Previdência que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º A média a que se refere o caput será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social, para o servidor que ingressar no serviço, em cargo efetivo, após a instituição do Regime de Previdência Complementar, de que trata o § 14 do artigo 40 da Constituição Federal.

§ 3º Poderão ser excluídas da média definida no caput as contribuições que resultem em redução do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade previdenciária.

§ 4º Os proventos de aposentadoria corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º, com acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 5º No caso de aposentadoria por incapacidade permanente, prevista no artigo 3º, inciso I, desta lei complementar, quando decorrente de acidente de trabalho, de doença profissional ou de doença do trabalho, os proventos corresponderão a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no “caput” e no § 1º.

§ 6º No caso de aposentadoria compulsória, prevista no artigo 3º, inciso II, desta lei complementar, os proventos corresponderão ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte), limitado a 01(um) inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma prevista no “caput” e no § 1º, ressalvando o caso de cumprimento de requisitos para aposentadoria que resulte em situação mais favorável.

Art. 8º No caso de aposentadoria do servidor com deficiência, prevista no artigo 4º desta lei complementar, os proventos corresponderão a:

I – 100% (cem por cento) da média prevista no “caput”, nas hipóteses dos incisos I, II e III do artigo 4º desta lei complementar;

II – 70%(setenta por cento) mais 1%(um por cento) da média prevista no “caput”, por um grupo de cada 12(doze) contribuições mensais, até

o máximo de 30% (trinta por cento), no caso de aposentadoria por idade, prevista no inciso IV do artigo 4º desta lei complementar.

Art. 9º Os benefícios calculados nos termos do disposto nos artigos 7º e 8º serão reajustados na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios de Regime Geral de Previdência Social.

Art. 10. Os proventos de aposentadoria não poderão ser:

I – inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal;

II – superior ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, quanto aos servidores abrangidos pelos §§ 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Seção III

Das Regras de Transição.

Art. 11. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV – 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

V – somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso I do **caput** será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação a que se refere o inciso V do **caput** será acrescida a cada ano de 01 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§ 3º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o inciso V do **caput** e o § 2º.

§ 4º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do **caput** serão:

I - 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e

III - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 5º O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do **caput** para as pessoas a que se refere o § 4º, incluídas as frações, será de 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2020, 01 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§ 6º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I – à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 8º, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 05 (cinco) anos no nível ou classe em que for concedida a aposentadoria e se aposente aos:

a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

b) 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, para os titulares do cargo de professor de que trata o § 4º;

II – a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no **caput** e §§ 1º, 2º e 3º do artigo 7º, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, para o servidor não contemplado no inciso I;

§ 7º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

I – na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, excetuados aqueles vinculados a indicadores de desempenho, produtividade ou similar e incluídos os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do § 6º;

II – na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, se concedidas na forma prevista no inciso II do § 6º.

§ 8º Considera-se remuneração do servidor público no cargo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria que tenham fundamento no disposto inciso I do § 6º, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os demais critérios legais.

§ 9º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do inciso I do § 6º não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Art. 12. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo artigo 11, o servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrega em vigor desta lei complementar, poderá aposentar-se voluntariamente, ainda, quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV – 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

V – período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta lei complementar, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

§ 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 05 (cinco) anos.

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I – à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observando o disposto no § 8º do artigo 11 desta lei complementar, para o servidor público que tenha ingressado no serviço, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até dia 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 05 (cinco) anos no nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

II – a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no “**caput**” e §§ 1º, 2º e 3º do artigo 7º, para o servidor não contemplado no inciso I deste parágrafo.

§ 3º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

I – na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, excetuados aqueles vinculados a indicadores de desempenho, produtividade ou similar e incluídos os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do § 2º;

II – na mesma data utilizada para fins de reajustes dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, se concedidas na forma prevista no inciso II do § 2º.

§ 4º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do inciso I do § 2º não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Art. 13. O servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime

Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor desta lei complementar, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, poderá aposentar-se desde que observados, cumulativamente, ou seguintes requisitos:

I – 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição;

II – 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;

III – 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

IV – Somatório da idade e do tempo de contribuição equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, para ambos os sexos.

§1º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o “caput” e o § 1º

§2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no “caput” e §§ 1º, 2º e 3º do artigo 7º, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§3º Os proventos das aposentadorias concedidas com fundamento neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios de Regime Geral de Previdência Social.

Seção IV

Da Pensão por Morte

Art. 14. A pensão por morte concedida a dependente do servidor será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

§1º As cotas por dependente cessarão com a perda desta qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor 100% (cem por cento) da pensão por morte, quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a cinco.

§2º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o “caput” será equivalente a:

I – 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

II – a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§3º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no “caput” e no § 1º.

Art. 15. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira, no âmbito deste regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do artigo 37 da Constituição Federal.

§1º Será admitida, nos termos do §2º, a acumulação de:

I – Pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

II – pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de outro Regime Próprio de Previdência Social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

III – de aposentadoria concedida no âmbito deste Regime Próprio de Previdência Social com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal.

§2º Nas hipóteses das acumulações previstas do §1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

I – 80% (oitenta por cento) do valor igual ou inferior a 01 (um) salário-mínimo;

II – 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 01 (um) salário-mínimo, até o limite de 02 (dois) salários mínimos;

III – 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 02 (dois) salários mínimos, até o limite de 03 (três) salários mínimos;

IV – 20% (vinte por cento) do valor que exceder 03 (três) salários mínimos, até o limite de 04 (quatro) salários mínimos e;

V – 10% (dez por cento) do valor que exceder 04 (quatro) salários mínimos.

§3º A aplicação do disposto no §2º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta lei complementar.

CAPÍTULO III

Das Alíquotas de Contribuições

Art. 16. Ficam instituídas as alíquotas das contribuições previdenciárias para o custeio do Fundo Previdenciário do Município de Calumbi – FUNPREV nos percentuais que seguem:

Alíquota de Contribuição do Servidor Ativo, Servidor Inativo e do Pensionista será de 14% (quatorze por cento).	Alíquota de Contribuição Patronal (Órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo) será de 28% (vinte e oito por cento).
Alíquotas de Contribuição Suplementar (Órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo)	
Ano – 2021	5% (cinco por cento).
Ano – 2022	10% (dez por cento).
Ano – 2023	15% (quinze por cento).
Ano – 2024	20% (vinte por cento).
Ano – 2025	25% (vinte e cinco por cento).
Ano – 2026	30% (trinta por cento).
Ano – 2027	35% (trinta e cinco por cento).
Ano – 2028	40% (quarenta por cento).
Ano – 2029	45% (quarenta e cinco por cento).
Ano – 2030	50% (cinquenta por cento).
Ano – 2031	55% (cinquenta e cinco por cento).
Ano – 2032	60% (sessenta por cento).
Ano – 2033	65% (sessenta e cinco por cento).
Ano – 2034	70% (setenta por cento).
Ano – 2035	75% (setenta e cinco por cento).

§ 1º Os aposentados e os pensionistas do Município, do Poder Legislativo, das Autarquias e Fundações Públicas, contribuirão com alíquota de 14% (quatorze por cento), incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º Enquanto houver déficit atuarial no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Calumbi, a contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas, de que trata o caput e § 1º, deste artigo, incidirá sobre o montante dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere 2 (dois) salários-mínimo.

§ 3º Para fins do disposto no parágrafo anterior, não será considerada como ausência de déficit a implementação da segregação de massas de segurados ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

§ 4º As alíquotas das contribuições previdenciárias instituídas na forma deste artigo entraram em vigor no primeiro dia do mês janeiro, subsequente a data de publicação desta Lei Complementar.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 17. A concessão de aposentadoria ao servidor público municipal titular de cargo efetivo e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios até a data de entrada em vigor desta lei complementar, observado os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria a ser concedido ao servidor público a que se refere o “caput” e a pensão por morte devida aos seus dependentes será calculadas e reajustadas de acordo com a

legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.

Art. 18. Será concedido abono de permanência ao servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade após ter completado as exigências para a aposentadoria voluntária, nas hipóteses previstas nesta lei complementar.

Parágrafo único. O abono de permanência equivalerá ao valor da contribuição previdenciária devida pelo servidor e será pago até que sejam preenchidos os requisitos para a aposentadoria compulsória prevista no inciso II do art. 3º desta lei complementar.

Art. 19. Fica vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo para fins de benefícios previdenciários.

Parágrafo único. As vantagens de que trata o caput não será incorporada aos vencimentos, aos proventos de aposentadoria ou pensões e não servirá de base de cálculo para benefícios ou vantagens, nem integrará a base de cálculo de contribuição previdenciária do servidor.

Art. 20. As incorporações de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão a que o servidor faça jus até a promulgação da Emenda Constitucional nº 103/2019, serão pagas a título de vantagem pessoal.

Art. 21. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas em Lei Orçamentária Anual do Município de Calumbi.

Art. 22. Revogam - se as disposições em contrário, em especial as não recepcionadas por esta Lei Complementar.

Art. 23. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Calumbi/PE, 19 de agosto de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:3BFA09BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

FUNDAÇÃO DE CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE - GRUPO
TEATRAL RISADINHA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 139/2021
Processo Licitatório nº 128/2021
Dispensa de Licitação nº 009/2021

A Presidente da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de ordenador de despesas, reconhece e **RATIFICA** o presente Processo Administrativo relativo à Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa de produção artística para apresentação da Peça "Auto de Natal" nas comunidade na celebração do Natal do Renascimento.

As recomendações contidas no Parecer nº 265/2021/ da Procuradoria Geral do Município foram atendidas em sua plenitude.

A presente Inexigibilidade importará no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em favor da empresa Grupo Teatral Risadinha, inscrita no CNPJ nº 11.046.065/0001-94, escolhida em virtude de ter apresentado a melhor proposta de preços e pela notoriedade que representa diante da atuação cênica especificamente para as comemorações natalinas.

Camaragibe, 07 de dezembro de 2021.

PRAZERES BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe
Matrícula nº 4.0100076.2

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:68B861E3

FUNDAÇÃO DE CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE - L&A
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 140/2021
Processo Licitatório nº 129/2021
Dispensa de Licitação nº 010/2021

A Presidente da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de ordenador de despesas, reconhece e **RATIFICA** o presente Processo Administrativo relativo à Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa produtora para grupos de Pastoris entre outros que integre o ciclo natalino do Município

As recomendações contidas no Parecer nº 256/2021/ da Procuradoria Geral do Município foram atendidas em sua plenitude.

A presente Inexigibilidade importará no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), em favor da empresa L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **10.864.260/0001-00**, escolhida em virtude de ter apresentado a melhor proposta de preços e pela notoriedade que represente diante da propagação da cultura popular especificamente para os folguedos natalinos.

Camaragibe, 07 de dezembro de 2021.

PRAZERES BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe
Matrícula nº 4.0100076.2

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:805FDDE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO
CONTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
023/2018.

Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de serviços de assessoria, no acompanhamento e gerenciamento de convênios junto ao Governo Federal, cadastrados no sistema SICONV e Governo Estadual, no município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: CONVENÇE SOLUÇÕES LTDA – ME, CNPJ 23.624.435/0001-02. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 31/12/2021 a 31/12/2022. (*)

Camocim de São Félix, PE, 12/01/2022.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:0FBA7AA3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 050/2018.

Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de serviços de locação (diária) de caminhão caçamba basculante, através de pessoa física ou jurídica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no que se refere à limpeza pública deste município. Contratado: RONIVALDO LUPO DE ASSIS, CPF nº 094.842.734-59. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 31/12/2021 a 31/12/2022. (*)

Camocim de São Félix, PE, 12/01/2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:98D5F6D6**GABINETE DO PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 051/2018.**

Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de serviços de locação (diária) de caminhão caçamba basculante, através de pessoa física ou jurídica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no que se refere à limpeza pública deste município. Contratado: EDSON HELENO DE MACEDO, CPF nº 473.800.474-34. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 31/12/2021 a 31/12/2022. (*)

Camocim de São Félix, PE, 12/01/2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito.

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:764104FC**GABINETE DO PREFEITO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019.**

Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de serviços de consultoria especializada para a Secretaria de Assistência Social, gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, gestão do Cadastro Único/Bolsa Família, acompanhamento dos programas, projetos e benefícios sócio assistenciais dos conselhos municipais, ligados diretamente à política de assistência social, formação permanente dos profissionais da assistência social, elaboração de relatórios de gestão, elaboração de instrumentais para a vigilância, monitoramento e avaliação. Contratada: M. L. DE MEDEIROS SANTOS E CIA LTDA, CNPJ 31.568.910/0001-07. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 31/12/2021 a 31/12/2022. (*)

Camocim de São Félix, PE, 12/01/2022.

FLÁVIANA MARIA DA SILVA MELO

Secretária da Assistência Social

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:7D2357E8**GABINETE DO PREFEITO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO
CONTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
054/2020**

Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do Hospital Municipal e Atenção Básica. Contratada: ROSANE SILVA DE MOURA – ME, CNPJ 21.701.963/0001-92. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 31/12/2021 a 31/12/2022. (*)

Camocim de São Félix, PE, 12/01/2022.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA MELO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:35899B66**GABINETE DO PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 078/2020.**

Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos de engenharia, pareceres, vistorias e outros de mesma natureza, necessários à consecução dos serviços e obras demandadas pela Administração deste município. Contratada: AERTON MAGNO N. DA SILVA, CNPJ 08.039.043/0001-92. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 31/12/2021 a 31/12/2022. (*)

Camocim de São Félix, PE, 12/01/2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:E0903BF8**GABINETE DO PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 116/2019.**

Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de empresa para a prestação de serviços especializados no recebimento, disposição final e tratamento de resíduos sólidos urbanos (CLASSE II – A), gerados no município de Camocim de São Félix, PE, em aterro sanitário licenciado. Contratada: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.916.655/0001-53. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 31/12/2021 a 31/12/2022. (*)

Camocim de São Félix, PE, 12/01/2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito.

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:47F44DB8**GABINETE DO PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 083/2018.**

Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de pessoa jurídica especializada (sociedade de advogados), para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica nas Áreas de Direito Administrativo, Constitucional e Financeiro (exceto departamento de Tributação), aos diversos órgãos da Administração Municipal, bem como patrocínio jurídico em procedimentos administrativos e judiciais de maior complexidade, em atuação complementar à Procuradoria do município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: AZEVEDO SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 08.042.774/0001-97. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 31/12/2018 a 31/12/2019. (*)

Camocim de São Félix, PE, 12/01/2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito.

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:E20E060E**GABINETE DO PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 083/2018.**

Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de pessoa jurídica especializada (sociedade de advogados), para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica nas Áreas de Direito Administrativo, Constitucional e Financeiro (exceto departamento de Tributação), aos diversos órgãos da Administração Municipal, bem como patrocínio jurídico em procedimentos administrativos e judiciais de maior complexidade, em atuação complementar à Procuradoria do município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: AZEVEDO SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 08.042.774/0001-97. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 31/12/2019 a 31/12/2020. (*)

Camocim de São Félix, PE, 11/01/2022.

GEORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito.

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador: B8F1BD2B

GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 083/2018.**

Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de pessoa jurídica especializada (sociedade de advogados), para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica nas Áreas de Direito Administrativo, Constitucional e Financeiro (exceto departamento de Tributação), aos diversos órgãos da Administração Municipal, bem como patrocínio jurídico em procedimentos administrativos e judiciais de maior complexidade, em atuação complementar à Procuradoria do município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: AZEVEDO SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 08.042.774/0001-97. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 31/12/2020 a 31/12/2021. (*)

Camocim de São Félix, PE, 12/01/2022.

GEORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador: 85C63AF6

GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 083/2018**

Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de pessoa jurídica especializada (sociedade de advogados), para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica nas Áreas de Direito Administrativo, Constitucional e Financeiro (exceto departamento de Tributação), aos diversos órgãos da Administração Municipal, bem como patrocínio jurídico em procedimentos administrativos e judiciais de maior complexidade, em atuação complementar à Procuradoria do município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: AZEVEDO SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 08.042.774/0001-97. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 31/12/2021 a 31/12/2022. (*)

Camocim de São Félix, PE, 12/01/2022.

GEORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador: 1E1C7175

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2021 - DATADO: 30/12/2021 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: GAMA VEÍCULOS LTDA, estabelecida a Av. Fernandes Lima, nº 3595 - Gruta de Lourdes - Maceió-AL CNPJ Nº 06.213.517/0001-45; OBJETIVO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo POPULAR, novo, de primeiro uso, ano e modelo de fabricação 2022/2022, capacidade para 5 pessoas. Valor Contratado: R\$ 67.633,00. Canhotinho, 12 de janeiro de 2022.
YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021 - DATADO: 30/12/2021 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA PEDRAGON AUTOS LTDA, estabelecida a Av. Rui Barbosa, nº 965 Afritos-Recife-PE, CNPJ nº 03.935.826/0001-30; OBJETIVO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, 7 lugares; novo, de primeiro uso, ano e modelo de fabricação 2022/202. Valor Contratado: R\$ 124.927,00.

Canhotinho, 12 de janeiro de 2022.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador: 3A0812F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2021 - DATADO: 30/12/2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: GAMA VEÍCULOS LTDA, estabelecida a Av. Fernandes Lima, nº 3595 - Gruta de Lourdes - Maceió-AL CNPJ Nº 06.213.517/0001-45. OBJETIVO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo POPULAR, novo, de primeiro uso, ano e modelo de fabricação 2022/2022, capacidade para 5 pessoas. Valor contratado R\$ 135.266,00.

Canhotinho, 12 de janeiro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS

Prefeita

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador: F689FFEA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 003,004 E 005/2022**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 relativo ao PROCESSO Nº 034/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES, REDE DE ESGOTO, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO

PERNAMBUCO E IBITIRANGA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA. Contratado: JOSE ALEXSANDRO DA SILVA 45043172819 de CNPJ Nº 28.407.224/0001-31. Valor total de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais). Data de assinatura do contrato: 06/01/2022. Prazo de duração: 07 meses.

Carnaíba PE, 06 de JANEIRO de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 relativo ao PROCESSO Nº 034/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES, REDE DE ESGOTO, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA. Contratado: ANTONIO ROBSON DE SOUZA 08154607409 de CNPJ Nº 29.814.906/0001-21. Valor total de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais). Data de assinatura do contrato: 06/01/2022. Prazo de duração: 07 meses.

Carnaíba PE, 06 de JANEIRO de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022 relativo ao PROCESSO Nº 034/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES, REDE DE ESGOTO, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA. Contratado: JOSE LAERCIO SINVAL DE SOUZA 05561454455 de CPF Nº 29.814.047/0001-70. Valor total de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais). Data de assinatura do contrato: 06/01/2022. Prazo de duração: 07 meses.

Carnaíba PE, 06 de JANEIRO de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:60A2EB21

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 021/2021**

EXERCÍCIO 2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021
DISPENSA Nº 021/2021

RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Carnaubeira da Penha – PE, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, após instrumentalização do processo de dispensa pela secretaria de Administração e parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

Ratificar e Homologar o Processo de DISPENSA Nº 021/2021, nos termos da Lei para a contratação de empresa visando à aquisição de mochilas infantis e infanto-juvenis confeccionadas em nylon 600 na cor verde com fechamento em zíper, como também squeeze com capacidade de 500ml, para o seguinte prestador de serviço:

R. J. SOUZA - ME, CNPJ Nº 35.718.402/0001-00: R\$ 30.560,00 (trinta mil e quinhentos reais).

Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

Carnaubeira da Penha – PE, 27 de agosto de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Vanderlei Afonso da Silva

Código Identificador:DCBF1E71

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1136/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1136/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86;

CONTRATADA: RJ SOUZA ME, CNPJ nº 35.718402/0001-00;

MODALIDADE: Dispensa Nº 021/2021;

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de mochilas infantis e infanto-juvenis confeccionadas em nylon 600 na cor verde com fechamento em zíper, como também squeeze com capacidade de 500ml;

VALOR: \$ 30.560,00 (trinta mil e quinhentos reais);

DATA: 27 de agosto de 2021;

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:

Vanderlei Afonso da Silva

Código Identificador:7AA5D9B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**CAMARA DE VEREADORES DO CARPINA/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2021 - AVISO DE REUNIÃO PARA
CONTINUAÇÃO**

Processo nº: 003/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021 – A Câmara Municipal de Carpina, com sede à Praça São José, nº 40, São José – Capina – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de 17 de janeiro de 2022 às 14h00, reunião para dar continuidade ao processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação

de serviços integrados de publicidade e propaganda destinados à criação, produção e veiculação de material promocional impresso e audiovisual para divulgação institucional e social da Câmara Municipal de Carpina-PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I e demais do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: camaracarpinarequerimento@hotmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Carpina, 11 de janeiro de 2021.

JEFERSON PEREIRA DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Aluizio Mendonça de Arruda Neto
Código Identificador:9BFB2CAD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE
LICITAÇÃO**

Processo Nº: 000032022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as necessidades da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, UBS (Unidade Básica de Saúde) e SAMU do Município de Casinhas/PE. Valor: R\$906.513,10. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2022. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 27 de Janeiro de 2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 12/01/2022

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:4D9576AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2022. Processo Nº: 00001/2022. SDL. Serviço. Contratação de empresa especializada na execução de serviços de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos de classificação II-A, produzidos pelas diversas residências e comércios do município de Casinhas durante o exercício de 2022. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA. CNPJ: 11.955.108/0001-54. Valor R\$45.100,00.

Casinhas, 11/01/2022

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:15683F34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS EXTRATO
DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 00020/2022**

Processo Nº: 00008/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as necessidades da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, UBS (Unidade Básica de Saúde) e SAMU do Município de Casinhas/PE. Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 14.905.502/0001-76. **O presente instrumento fundamenta-se no Art. 57, § 1º e Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, tenho em vista a necessidade da prorrogação de prazo e acréscimo ao quantitativo de itens.** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em mais 60 (sessenta) dias, com o seu prazo findando no dia 01/03/2022, alterando a Cláusula Sétima do Contrato Original. O valor do Contrato fica acrescido em R\$3.021,25 (três mil e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), passando de R\$12.085,00 (doze mil e oitenta e cinco reais) para R\$15.106,25 (quinze mil cento e seis reais e vinte e cinco centavos).

Casinhas/PE, 29 de dezembro de 2021.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:7F6B7725

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS - EXTRATO
DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 00021/2022**

Processo Nº: 00008/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as necessidades da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, UBS (Unidade Básica de Saúde) e SAMU do Município de Casinhas/PE. Empresa: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ nº 15.439.366/0001-39. **O presente instrumento fundamenta-se no Art. 57, § 1º e Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, tenho em vista a necessidade da prorrogação de prazo e acréscimo ao quantitativo de itens.** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em mais 60 (sessenta) dias, com o seu prazo findando no dia 01/03/2022, alterando a Cláusula Sétima do Contrato Original. O valor do Contrato fica acrescido em R\$479,38 (quatro centos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), passando de R\$1.917,50 (mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), para R\$2.396,88 (dois mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

Casinhas/PE, 29 de dezembro de 2021.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:4D96DB2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS - EXTRATO
DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 00022/2022**

Processo Nº: 00008/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as necessidades da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, UBS (Unidade Básica de Saúde) e SAMU do Município de Casinhas/PE. Empresa: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 23.706.033/0001-57. **O presente instrumento fundamenta-se no Art. 57, § 1º e Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, tenho em vista a necessidade da prorrogação de prazo e acréscimo ao quantitativo de itens.** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em mais 60 (sessenta) dias, com o seu prazo findando no dia 01/03/2022, alterando a Cláusula Sétima do Contrato Original. O valor do Contrato fica acrescido em R\$16.236,93 (dezesseis mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), passando de R\$64.953,00 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e três

reais) para R\$81.189,93 (oitenta e um mil cento e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).

Casinhas/PE, 29 de dezembro de 2021.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano

Código Identificador:15344014

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS - EXTRATO
DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 00023/2022**

Processo Nº: 00008/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as necessidades da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, UBS (Unidade Básica de Saúde) e SAMU do Município de Casinhas/PE. Empresa: CECHETTI & CADINI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 26.965.609/0001-99. **O presente instrumento fundamenta-se no Art. 57, § 1º e Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, tenho em vista a necessidade da prorrogação de prazo e acréscimo ao quantitativo de itens. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em mais 60 (sessenta) dias, com o seu prazo findando no dia 01/03/2022, alterando a Cláusula Sétima do Contrato Original. O valor do Contrato fica acrescido em R\$500,00 (quinhentos reais), passando de R\$2.000,00 (dois mil reais) para R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Casinhas/PE, 29 de dezembro de 2021.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano

Código Identificador:869ECACC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS EXTRATO
DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 00024/2022**

Processo Nº: 00008/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as necessidades da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, UBS (Unidade Básica de Saúde) e SAMU do Município de Casinhas/PE. Empresa: MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI - CNPJ nº 30.034.749/0001-10. **O presente instrumento fundamenta-se no Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, tenho em vista a necessidade da prorrogação de prazo. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em mais 60 (sessenta) dias, com o seu prazo findando no dia 01/03/2022, alterando a Cláusula Sétima do Contrato Original.**

Casinhas/PE, 29 de dezembro de 2021.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano

Código Identificador:58E934B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2021**

CONTRATO Nº 132/2021
Processo Licitatório Nº 017/2021. Pregão Eletrônico RP Nº 006/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE através da

secretaria de Infraestrutura, CNPJ Contratado 26.971.296/0001-81, JOSÉ LEANDRO DA SILVA JUNIOR COMBUSTÍVEL EPP; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes e locados a Prefeitura Municipal de Catende/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e 10.520/02 suas alterações. Vigência: 03/11/2021 até 31/12/2021. Valor: R\$ 882.660,00. Data de Assinatura: 03/11/2021.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita do Município de Catende/PE

VANILLE SABRINA TORRES DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:6EFAE106

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 – **Contratação de empresa de engenharia para realizar a reforma da praça Costa Azevedo no Município de Catende**, através do Plano de Trabalho nº 09032021-010796 – Programa 09032021, Emenda Parlamentar 202130800003 e Recursos Próprios- em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos. Valor estimado R\$ 253.162,12 (duzentos e cinquenta e três mil cento e sessenta e dois reais e doze centavos). Início da sessão de disputa: a partir das 10h00minh do dia 27/01/2022. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia EXCLUSIVAMENTE no portal da transparência do município na internet pelo site: <http://catende.pe.gov.br/Outras>, informações pelo E-mail prefecatende.cpl@gmail.com.

Catende/PE, 11 de janeiro de 2022.

VANILLE SABRINA TORRES SILVA
Secretaria de Infra Estrutura

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:1DE7E77E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO**

Adjudico todo o procedimento e julgamento da **Tomada de Preços nº 001/2021**, que tem por objeto contratação de empresa de engenharia para reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital João Pereira de Andrade), situado na Avenida Quinze de Novembro, nº 757, na cidade de Condado/PE, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares e transportes, definidos no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto, Orçamento e Cronograma, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços. Contrato de Repasse nº 1046.657-32 – SICONV Nº 851.310/2017 – CAIXA entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Condado – PE, discriminado à empresa: **VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, perfazendo um valor global estimado de **R\$ 388.977,34 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos)** cuja proposta foi considerada vencedora.

Condado, 08 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO

Presidente da CPL

Publicado por:Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:9D6A22EA**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo todo o procedimento e julgamento da **Tomada de Preços nº 001/2021**, que tem por objeto contratação de empresa de engenharia para reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital João Pereira de Andrade), situado na Avenida Quinze de Novembro, nº 757, na cidade de Condado/PE, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares e transportes, definidos no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto, Orçamento e Cronograma, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços. Contrato de Repasse nº 1046.657-32 – SICONV Nº 851.310/2017 – CAIXA entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Condado – PE, nos termos do decidido por mim, o objeto diante discriminado à empresa: **VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDEIMENTOS LTDA – ME**, perfazendo um valor global estimado de **R\$ 388.977,34 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos)** cuja proposta foi considerada vencedora.

Condado, 08 de julho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde do Condado

ALINE VANESSA MONTEIRO DA SILVA

Gestora

Publicado por:Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:2FF38C9D**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 020/2021**

Ementa: Convoca candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo no quadro permanente de pessoal do Município, para nomeação e posse; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, torna pública a convocação de aprovados no concurso público nº 001/2017 para nomeação e posse, visando o preenchimento das vagas para o cargo de: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público Decreto nº 07, de 01 de fevereiro de 2018.

CONVOCA:

Art. 1º. Fica convocado os candidatos abaixo relacionados a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, com sede na Prefeitura Municipal de Correntes, situada na Praça Agamenon Magalhães, nº 64, Centro - Correntes/PE, entre os dias 12 (doze) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois) a 24 (vinte e quatro) de janeiro 2022 (dois mil e vinte e dois), no horário compreendido entre das 08:00h às 13:00h.

Art. 2º. O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 12 (doze) dias a contar da publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I e Art. 7º deste edital.

Art. 3º. Da data da posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente à sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Art. 4º. Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em cópias legíveis, autenticadas e originais.

Art. 5º. O convocado deverá entregar as declarações, conforme modelos apresentados, quais terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II, III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do convocado.

Parágrafo único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura do cargo e/ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento nos termos dos “artigos 1º. e 2º.” acima, implicará a renúncia tácita do candidato convocado e, conseqüentemente; a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 6º – O candidato convocado é o seguinte:

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INIC. E DA EDUCAÇÃO INFANTIL.		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
35	105452	EGNA MARIA LEITE SILVA
36	101816	JOZENILDA LIRA PIMENTEL CAMELO
37	105707	SINARA RAQUEL DE SALES PADILHA
38	102410	MARIA EDINA LOPES DA SILVA
39	102359	STEPHANNY NOEMIA RODRIGUES MALAQUIAS
40	101037	JENNIFER TENORIO DE LIMA

Art. 7º – O convocado do presente Edital deverá comparecer à Junta Médica Municipal competente para obtenção do referido Laudo (ASO) conforme especificado no Anexo I letra “O” para Aptidão ao exercício do cargo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O referido exame descrito no caput será realizado no dia 19 de janeiro de 2022, no seguinte horário e local: das 13:00 às 15:00 horas, no Centro de Especialidades Médicas, localizado na Av. Aristarco de Araújo Silva, s/n – Centro – Correntes/PE.

GABINETE DO PREFEITO NO MUNICÍPIO DE CORRENTES NO ESTADO DE PERNAMBUCO, AO VIGÉSIMO NONO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO NO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2017.

- 02 (duas) fotos 3X4 (fundo branco);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de regularização do CPF;
- Comprovante de Residência atual;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D” para os cargos para os cargos que exigem;
- Certidão de Casamento (se casado for) e declaração de união estável, conforme o caso ou, no caso de o nomeado não ser casado, Certidão de Nascimento;
- Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
- Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
 - De 0 a 06(seis) anos, apresentar cópia da Carteira de Vacina (atualizada);
 - A partir dos 07(sete) anos, apresentar Atestado de Frequência Escolar (Decreto nº 3.048/99 – MPS).
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
 - Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da

Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;

▪ Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;

▪ Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;

N. Documento atestando regularidade com Conselho profissional;

O. Laudo médico da junta medica municipal competente, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo;

P. Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 001/2017, retificações e errata;

Q. Declaração de antecedentes criminais;

R. Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);

S. Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);

T. Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;

U. Os candidatos aprovados deverão comparecer já com o atestado de saúde ocupacional – ASO e os seguintes exames:

▪ Hemograma completo – validade 06 meses;

▪ Glicemia de jejum – validade 06 meses;

▪ PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade 365 dias;

▪ TGO-TGP – Gama GT – validade 06 meses;

▪ Ureia e creatinina - validade 06 meses;

▪ Ácido Úrico - validade 06 meses;

▪ Urina tipo I - validade 06 meses;

▪ Eletrocardiograma (ECG) com laudo - validade 06 meses;

▪ Raios X de tórax com laudo - validade 06 meses;

▪ Colpocitologia oncótica (mulheres acima de 25 anos) – validade 365 dias;

▪ Mamografia (mulheres acima de 40 anos) – validade 365 dias;

O candidato convocado deverá submeter-se e apresentar os mencionados exames para avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de necessidades especiais), a serem analisados por médicos designados que compõe à Junta Médica Municipal, cuja avaliação deste profissional de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu (NOME COMPLETO), inscrito(a) no CPF/MF nº (número de CPF) e RG nº (número de RG), em consonância com o disposto nos incisos XVII do art. 37 da Constituição Federal e em face do contido no Decreto nº 2.027, de 11 de outubro de 1996, e para fins de investidura no cargo de (descrever o cargo) DECLARO que não exerço ilegalmente qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta Federal, Estadual e/ou Municipal, bem como nas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, nem recebo proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo que tomarei posse. Comprometo-me a comunicar ao setor competente, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Correntes/PE (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:

() Não possui bens.

() Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Correntes/PE (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO DECLARANTE DE IMPOSTO DE RENDA

Eu (NOME COMPLETO), inscrito(a) no CPF/MF nº (número de CPF) e RG nº (número de RG), residente na Rua/Avenida (nome da rua ou avenida), nº (número da residência) complemento (complemento de identificação da residência), venho por meio desta, declarar sob pena da lei, que NÃO declaro Imposto de Renda junto à Receita Federal, pois meus rendimentos são abaixo do exigido para a emissão Declaração. Declaro ser verdadeiro o acima exposto, bem como estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica, art.299 do Código Penal Brasileiro) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros). Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação por mim declarada acima.

Correntes/PE (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA DE ASSUNÇÃO DE CARGO

PARA O QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO:

Eu (NOME COMPLETO), inscrito(a) no CPF/MF nº (número de CPF) e RG nº (número de RG), aprovado(a) na() posição para o cargo de, (descrever o cargo), de livre e espontânea vontade, sem quaisquer constrangimentos ou coações, DECLARO QUE RENUNCIO à nomeação e posse para o citado cargo, pelo que dou fé.

Correntes/PE (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

Correntes, 29 de dezembro de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO

Prefeito

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:62BC893E



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 016/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)**

- OBJETO Descr.: Aquisição parcelada de material para construção, material hidráulico, material elétrico, ferramentas e EPI, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Cumaru/PE.

- VENCEDORES:

CELSE JOSE DAS NEVES COMERCIO EPP – CNPJ: 07.178.101/0001-04; **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 436.809,07;

INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME; **VALOR TOTAL:** R\$ 79.501,35.

Desde já ficam as empresas vencedoras, convocadas para assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços.

Cumaru, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA

Secretaria de Infraestrutura

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES

Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA

Fundo Municipal de Educação de Cumaru

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:77FFCF52

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 004/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação de imóvel situado na Rua Rui Barbosa, nº 74, Bairro Novo Horizonte, Cupira-PE, para atender as ações e atendimento do Centro de Especialidades Odontológica – CEO, cujas necessidades e instalação e localização atendem as finalidades precípua da Administração Pública. Locador: **EDVÂNIA ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 754.491.294-91. Valor Total Contratado: R\$ 9.600,00. Data de vigência: 05/01/2022 à 31/12/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24 X.

Publicado por:

Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:456D6A17

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022**

Contrato Nº: 021/2022

Contrato de pessoal

Objeto: Médico Clínico

Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormente, na (ESF) Joana Andreлина de Macedo, pelo período a seguir determinado.

Contratado: **ADRIANO MARQUES DE CARVALHO FILHO**

CPF: 085.744.034-90

VALOR: Perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irrecorrível até o seu término.

PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data do ato de sua assinatura.

Dormentes-PE, 07 de Janeiro de 2022.

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:B771E479

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 002/2022**

EMENTA:Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de DIRETOR DE APOIO EDUCACIONAL I, Símbolo CC19, o Sr. MARCOS ANTÔNIO DE MACEDO, CPF: 019.378.114-09

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:21700AE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 03/2022**

EMENTA:Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE GESTÃO PEDAGÓGICA II, Símbolo CC30, a Srª. EDILENE NUNES DE OLIVEIRA, CPF: 881.943.884-49.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:5D252750

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 04/2022**

EMENTA:Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de DIRETORA DE GESTÃO DE ENSINO I, Símbolo CC29, a Srª. ELIANE MORAES DE MACEDO MATIAS, CPF: 119.634.434-54.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque

Código Identificador:7BB95A86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 165/2021,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E
MARCIELMA GOMES DE SOUZA.**

O MUNICÍPIO DE DORMENTES, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Severo Marques, n.º53, Bairro Dede Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 30.951.247.0001/54, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco e MARCIELMA GOMES DE SOUZA, brasileira, solteira, Professora, residente e domiciliado, Rua da Quadra 1, n.º sem número, Centro/Lagoa de Fora/Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 053.018.484-29, portador da identidade n.º 5.946.046/SDS-PE, resolve RESCINDIR O CONTRATO N.º 165/2021, celebrado entre as partes acima descritas, em 02 de agosto de 2021.

E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 31 de dezembro de 2021.

Município de Dormentes

JOSIMARA CAVALCANTI R. YOTSUYA

Contratante

Fundo Municipal de Educação

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA

Contratante

MARCIELMA GOMES DE SOUZA

Professora

Contratada

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque

Código Identificador:3CA659D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 168/2021,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E
MAYRA DE SOUZA BARBOSA.**

O MUNICÍPIO DE DORMENTES, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Severo Marques, n.º53, Bairro Dede Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 30.951.247.0001/54, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco e MAYRA DE SOUZA BARBOSA, brasileira, solteira, Professora, residente e domiciliado, Rua Antonio Leite Gonçalves, n.º

143, José Coelho Filho/Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 044.423.404-71, portador da identidade n.º 119*9975257/SSP-BA, resolve RESCINDIR O CONTRATO N.º 168/2021, celebrado entre as partes acima descritas, em 16 de agosto de 2021.

E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 31 de dezembro de 2021.

Município de Dormentes

JOSIMARA CAVALCANTI R. YOTSUYA

Contratante

Fundo Municipal de Educação

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA

Contratante

MAYRA DE SOUZA BARBOSA

Professora

Contratada

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque

Código Identificador:6DBAC928

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 026-PMD/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E MATILDE TEXEIRA RODRIGUES DE MACEDO. OBJETO: O imóvel objeto da locação é uma casa residencial que fica situada na Rua Brasilino de Brito, nº 24, Barra do Noronha, Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, conforme documentação anexa, e será utilizado pelo município como arquivo morto da Secretaria de Governo, Comunicação e Transportes, pelo período de 12 (doze) meses Contratada: Matilde Teixeira Rodrigues de Macedo, inscrita no CPF sob o nº029.879.224-93. Termo Aditivo Nº: 002. Nova vigência: 31 de dezembro de 2021 à 30 de Dezembro de 2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Gestora PMD

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque

Código Identificador:31393D20

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021 CHAMADA PÚBLICA
Nº 002/2021 AVISO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS
DOS PRODUTOS**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. A Secretaria de Educação do Município de Escada/PE, através da Presidente da CPL, torna público que declarou vencedor nos itens de 1 à 3 a CAATEP – CENTRO DE APOIO TÉCNICO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Sendo assim, foi concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação da amostra, conforme item 6.1 do Edital, devendo ser entregues na Sala da Comissão de Licitação, com sede na Rua Dr. Antônio de Castro, nº 95, Jaguaribe, Escada/PE. Maiores informações poderão ser obtidas por email cpl.escadape@gmail.com

Escada/PE, 12 de Janeiro de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:34A80C76

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 095/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021. CONTRATO Nº
280/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.616.322/0001-28. Valor total: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 15 de dezembro de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVASecretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:DD024BE0

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 096/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021. 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 268/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DO FRANGO INTEIRO CONGELADO, PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA ESCADA DURANTE AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: S.R. CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO, inscrita no CNPJ sob nº 01.708.787/0001-03. Acréscimo no percentual de 8,00% (oito por cento). Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Escada/PE, 13 de dezembro de 2021.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA

Secretária do Desenvolvimento Social

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:F93B7B5A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 022/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 051/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO PARA DOAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA – ME (FUNERÁRIA ZÉ DO CAIXÃO), inscrita no CNPJ sob nº 00.719.544/0001-08. Acréscimo no percentual de 9,11% (nove vírgula onze por cento). Valor de R\$ 13.095,40 (treze mil noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Escada/PE, 19 de novembro de 2021.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA

Secretária do Desenvolvimento Social

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:268F3905

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 097/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021. CONTRATO Nº
287/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO COMPLEMENTAR DE MATERIAIS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 12.12.545/0001-98. CONTRATADA: ADRIANO J. M. DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.535.412/0001-54. Valor total: R\$ 58.170,00 (cinquenta e oito mil cento e setenta reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 16 de dezembro de 2021.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA

Secretária de Desenvolvimento Social

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:61EAF66C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 066/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021. CONTRATO Nº
168/2021- 1º TERMO ADITIVO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.929.561/0001-66. ACRÉSCIMO: Percentual de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento), perfazendo o valor total de R\$ 15.506,02 (quinze mil quinhentos e seis reais e dois centavos), conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto.

Escada/PE, 27 de outubro de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINOSecretária de Saúde e de Saneamento
Ordenador de Despesas**Publicado por:**
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:31462605**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 070/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021. CONTRATO Nº
179/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARA DE AR DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.896.962/0001-21. Valor total: R\$ 33.230,00 (trinta e três mil duzentos e trinta reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 23 de agosto de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Secretária de Educação

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:BF0FC92B**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 095/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021. CONTRATO Nº
280/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.616.322/0001-28. Valor total: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 15 de dezembro de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVASecretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de despesas**Publicado por:**
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:FD1A8156**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 095/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021. CONTRATO Nº
277/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO ATRAVÉS

DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: S W B DE ARRUDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.272/0001-62. Valor total: R\$ 25.615,00 (vinte e cinco mil seiscientos e quinze reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 15 de dezembro de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:06687F75**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022****AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 26/01/2022, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, visando à AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R\$ 123.563,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:73CEBOBE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2022****AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 26/01/2022, às 11:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, visando à AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU/PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R\$ 209.733,50. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E591C637

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 00019/2021. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

Processo Nº: 00019/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina, Etanol e Diesel S-10), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 05 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0808.2093.0000 - Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contrato Nº: 00001/2022. Contratado: Posto Muniz Ltda. CNPJ: 13.412.674/0001-45. Valor R\$29.103,00. Vigência: de 03/01/2022 a 09/09/2022. Contrato Nº: 00012/2021. Contratado: Posto Muniz Ltda. CNPJ: 13.412.674/0001-45. Valor R\$18.705,00. Vigência: de 09/08/2021 a 31/12/2021.

Feira Nova, 12/01/2022.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social. (*) (**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:979F698B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 00019/2021. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

Processo Nº: 00019/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina, Etanol e Diesel S-10), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 12 122 1201 2019 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria de Educação 12 361 1206 2034 - Manutenção do Ensino Fundamental 40% 12 361 1206 2023 - Manutenção do Programa Salário Educação 1 2 361 1205 2022 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar 33903000 - Material de Consumo. Contrato Nº: 00001/2022. Contratado: Posto Muniz Ltda. CNPJ: 13.412.674/0001-45. Valor R\$606.725,00. Vigência: de 03/01/2022 a 09/09/2022. Contrato Nº: 00010/2021. Contratado: Posto Muniz Ltda. CNPJ: 13.412.674/0001-45. Valor R\$367.250,00. Vigência: de 09/08/2021 a 31/12/2021.

Feira Nova, 12/01/2022.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.
Secretária Municipal de Educação. (*) (**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:51D81491

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 00019/2021. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

Processo Nº: 00019/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina, Etanol e Diesel

S-10), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 03 - Fundo Municipal de Saúde 10.302.1004.2066.0000 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.1004.2064.0000 - Manutenção do Hospital 10.301.1003.2060.0000 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Contrato Nº: 00001/2022. Contratado: Posto Muniz Ltda. CNPJ: 13.412.674/0001-45. Valor R\$558.170,00. Vigência: de 03/01/2022 a 09/09/2022. Contrato Nº: 00029/2021. Contratado: Posto Muniz Ltda. CNPJ: 13.412.674/0001-45. Valor R\$347.600,00. Vigência: de 09/08/2021 a 31/12/2021.

Feira Nova, 12/01/2022.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde. (*) (**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:55905BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 00019/2021. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

Processo Nº: 00019/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina, Etanol e Diesel S-10), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 0412104012010000 - Secretaria Municipal De Administração 15451150120460000 - Secretaria Municipal De Infraestrutura 20122040120530000 - Secretaria Municipal De Agricultura, Meio Ambiente E Desenvolvimento Econômico 26782040120560000 - Secretaria Municipal De Transportes E Rodovias 02.03 -33903000 - Material de Consumo Contrato Nº: 00001/2022. Contratado: Posto Muniz Ltda. CNPJ: 13.412.674/0001-45. Valor R\$732.980,00. Vigência: de 03/01/2022 a 09/09/2022. Feira Nova, 03/01/2022. Contrato Nº: 00017/2021. Contratado: Posto Muniz Ltda. CNPJ: 13.412.674/0001-45. Valor R\$465.460,00. Vigência: de 02/08/2021 a 31/12/2021.

Feira Nova, 12/01/2022.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*) (**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:C120F9B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00004/2022.
PROCESSO Nº: 00021/2021. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021.

Contrato Nº: 00004/2022. Processo Nº: 00021/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de Projetos Executivos (P.E) e Complementares para implantação do Centro de Desenvolvimento Sócioecológico do Município de Feira Nova-PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 15451150120460000 - Manutenção das atividades da secretaria de obras e infraestrutura 339039 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. . Contratado: C & M Construtora e Prestadora de Serviço Ltda - ME. CNPJ: 17.331.335/0001-95. Valor R\$171.334,92. Vigência: de 04/01/2022 a 18/02/2022.

Feira Nova, 04/01/2022.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.

Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:67468527

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES,
SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE
PENALIDADE ADMINISTRATIVA.**

Ferreiros-PE, 12 de Janeiro de 2022.

**NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES,
SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE
PENALIDADE ADMINISTRATIVA.**

A
**SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E
PAPELARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, registrada
no CNPJ sob o nº **31.059.319/0001-16**, com sede na Rua Ananias
Lacerda de Andrade, nº 68, Loja 01, Jardim Caetés, ABREU E
LIMA-PE, CEP: 53.560-550.

Att.: Sra. MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS,
(Representante)

**Ref.: Notificação para Cumprimento de Obrigações, sob Pena de
Aplicação de Penalidade Administrativa.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE,
pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº
09.102.679/0001-02, com sede na Rua Vereador Antônio Travassos,
S/N, nesta cidade de Ferreiros/PE, por sua Gestora ao final subscrito,
vem, *mui* respeitosamente, à presença de V. Sa., apresentar
**Notificação para Cumprimento de Obrigações (fornecimento de
Gêneros Alimentícios), sob Pena de Rescisão Contratual e
Aplicação de Penalidade Administrativa**, em face da sua recusa a
cumprir parte das obrigações assumidas nos autos do Processo
Licitação nº 025/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021, o que passa a
fazer nos seguintes termos.

No mês de Julho de 2021, finalizou-se o Processo Licitação nº
025/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021, realizado para a escolha da
proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de
Preços visando o Registro de aquisição de Gêneros Alimentícios, para
atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE
e a Secretaria de Administração, tendo vossa empresa se sagrado
vencedora de determinados itens, firmando a respectiva Ata de
Registro de Preços, com validade de 12 meses.

Logo em seguida, na data de 29 de julho do ano de 2021, vossa
empresa foi convocada para assinatura da respectiva Ata de Registro
de Preços, com relação aos itens nos quais se sagrou vencedora,
conforme especificações do Edital. A referida Ata de Registro de
Preços foi assinada normalmente, sem qualquer tipo de objeção ou
questionamento.

Ocorre que, passados alguns dias desde a assinatura Ata de Registro
de Preços, vossa empresa vem se recusando a fornecer, no tempo
estipulado, alguns dos itens que estão sendo solicitados pelo Fundo
Municipal de Saúde, a exemplo do pedido enviado em 16/12/2021,
sem resposta e a não entrega até o presente momento, em claro
descumprimento da avença contratual. O que vem causando
gravíssimos prejuízos aos serviços públicos prestados diariamente
pela Secretaria Solicitante.

Assim, não obstante as diversas solicitações realizadas durante os
contatos por telefone, inclusive por e-mail, **vossa empresa ainda vem
se recusando a cumprir, em tempo hábil, com as obrigações
assumidas naquela respectiva avença contratual**, em profunda
afronta ao Edital, Ata de Registro de Preços e à própria Lei que rege
as Licitações e Contratos Públicos.

De fato, conforme se depreende do respectivo Edital do Processo
Licitação nº 025/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021, que trata das
penalidades, o adjudicatário que se recusar a cumprir com as
obrigações assumidas sofrerá as sanções previstas na legislação
pertinente.

Ademais, como já mencionado acima, vossa empresa, apesar de ter
assinado a Ata de Registro de Preços há alguns meses, não vem
cumprindo com os prazos de entrega.

Dessa forma, tendo em vista que o Edital está em perfeita consonância
com o que dispõe a própria Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, que
proíbem expressamente a desistência da proposta ou o
descumprimento contratual, poderá a Administração sujeitar vossa
empresa às conseqüências previstas no Art. 87, do mesmo diploma
legal, notadamente porque a Secretaria Interessada está necessitando
com urgência dos respectivos medicamentos ou materiais para
suprirem suas necessidades.

Assim sendo, considerando-se que o prazo máximo para entrega do
objeto licitado já se venceu, caso vossa empresa não realize a entrega
dos respectivos itens no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**,
este Ente Municipal, conforme lhe faculta o Art. 79, inciso I, da Lei
8.666/93, considerará rescindido o contrato administrativo e aplicará a
penalidade de **imposição de multa no valor de 05% (cinco por
cento) sobre o valor global do contrato, conforme previsto no
próprio Edital e no contrato assinado entre as partes.**

Nesse contexto, vem o Município de Ferreiros-PE comunicar-lhes
acerca da necessidade de cumprimento imediato de suas obrigações
contratuais, sob pena de rescisão contratual e imediata aplicação da
referida **penalidade administrativa**, pelos fundamentos acima
expostos.

Atenciosamente,

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA

Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:2168C447

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 018/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco,
no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e
na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a servidora
Gracieleide de Queiroz Santos, matrícula nº 303, ocupante do cargo
de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida
para o Fórum Desembargador Aduino Maia, para gozo no período de
10 de janeiro a 09 de fevereiro de 2022, referente ao período
aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 04 de janeiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:518CD3C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 002/2022. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**, exceto o item 54 (cinquenta e quatro) será ampla concorrência. Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R\$ 785.870,89 (setecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta reais e nove centavos)**. Início do acolhimento das propostas: 13/01/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 25/01/2022 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 25/01/2022, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 12/01/2022.

NASSON A. BEZERRA NETO

Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:A39F7961

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 003/2022. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **Aquisição de Absorvente higiênicos no intuito de atender a Lei Municipal 1.196/2021 para as estudantes de baixa renda matriculadas na rede municipal de ensino do Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**. Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R\$ 66.960,00 (sessenta e seis mil novecentos e sessenta reais)**. Início do acolhimento das propostas: 13/01/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 25/01/2022 às 11:00h. Abertura da sessão de lances: 25/01/2022, às 14:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 12/01/2022.

NASSON A. BEZERRA NETO

Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:A297A131

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 006/2022

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0004/2022 - GP de 03 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Hely Alves Pedrosa Filho, mat. 627-2**, Auxiliar Administrativo, para o período de 03 janeiro a 01 de fevereiro de 2022, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor efetivo **Hely Alves Pedrosa Filho, mat. 627-2**, Auxiliar Administrativo, no período de **03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022**, referente ao período aquisitivo 07.03.2019 a 06.03.2020, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA

Presidente da AESGA – em Exercício

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CD664BD9

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 007/2022

EMENTA – Revoga Portaria, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0004/2022 - GP de 03 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0388/2021 de 14 de dezembro de 2021, que concede férias a servidora **Adriana Ferreira de Lima, mat. 878-1**, Controladora Interna da AESGA, no período de 03 a 12 de janeiro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 0388/2021 de 14 de dezembro de 2021, que concede férias a servidora **Adriana Ferreira de Lima, mat. 878-1**, Controladora Interna da AESGA, no período de 03 a 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA

Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B230CFF4

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 002 / 2022 – AMSTT

“Dispõe sobre a substituição e designação de membro da Comissão de Patrimônio e Tombamento da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, e dá outras providências”.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns em razão de sua autonomia administrativa, financeira e orçamentária possui patrimônio próprio;

Considerando a necessidade de organização e controle dos bens pertencentes ao patrimônio da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns, com vistas a protegê-los de desvios, extravios e fraudes.

R E S O L V E:

Art. 1º DESTITUIR o servidor **VANDEILDO GUEDES DA SILVA**, Matrícula nº 7848 – Guarda Municipal I, CPF nº 039.580.054-46 da **COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E TOMBAMENTO** da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns/PE.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **CRISTIANO BARBOSA DE ARAUJO**, Matrícula nº 14303, Guarda Municipal III, CPF nº 063.854.204-93, para fazer parte da **COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E TOMBAMENTO** da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns/PE.

Art. 3º Após a substituição, a **COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E TOMBAMENTO** será formada pelos seguintes membros:

I - ANDERSON MÁRCIO BARROS CORDEIRO, Matrícula nº 7195 – Inspetor III, CPF nº 162.867.638-80;

II - CRISTIANO BARBOSA DE ARAUJO, Matrícula nº 14303, Guarda Municipal III, CPF nº 063.854.204-93 e

III - RENATA FERREIRA FEITOZA, Matrícula nº 50650, Guarda Municipal III, CPF nº 074.908.584-37.

Art. 4º O primeiro membro, Sr. **ANDERSON MÁRCIO BARROS CORDEIRO**, será **Presidente da referida Comissão**, cuja função é estabelecer a organização e o controle dos bens patrimoniais pertencentes a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns/PE.

Art. 5º A Comissão de Patrimônio e Tombamento compete:

- I – Efetuar o levantamento patrimonial anual;
- II – Registrar as novas aquisições realizadas em cada exercício;
- III – Proceder com o tombamento dos bens móveis, através de fixação de plaquetas própria;
- IV – Emitir relatório anual contendo todos os bens móveis e imóveis, com número de tombamento específico, estado de conservação e valor de aquisição;
- V – Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais;
- VI – Avaliação do estado de conservação dos bens;
- VII - Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
- VIII - Identificação de bens patrimoniais não localizados;
- IX – Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do levantamento patrimonial, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio, às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
- X – Realizar o processo de desfazimento de bens irre recuperáveis ou sua depreciação com os valores atualizados, que deve ser submetido ao julgamento final do Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT;
- XI – Demais atribuições constantes nas leis, decretos, portarias e instruções normativas federais, estaduais e do município, versando sobre o controle patrimonial e tombamento de bens móveis e imóveis.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 045/2021 – AMSTT**, de 05 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/04/2021.

Garanhuns-PE, 12 de janeiro de 2022.

CUMPRASE.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor-Presidente da AMSTT

Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:BAEA3A38

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação para locação de veículos, sem motorista e sem combustível, a serem utilizados nas atividades das Secretarias de Educação, Saúde, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Gabinete do Prefeito e AMSTT, no município de Garanhuns/PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: REALBUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME.** CNPJ nº. 10.876.072/0001-50. **VALOR REGISTRADO: R\$ 191.988,00** (cento e noventa e um mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Garanhuns, 11 de outubro de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:3214C1C2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação para locação de veículos, sem motorista e sem combustível, a serem utilizados nas atividades das Secretarias de Educação, Saúde, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Gabinete do Prefeito e AMSTT, no município de Garanhuns/PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI**, CNPJ nº. 07.213.360/0001-10. **VALOR REGISTRADO: R\$ 221.868,00** (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

Garanhuns, 11 de outubro de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:1D2FD38B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação para locação de veículos, sem motorista e sem combustível, a serem utilizados nas atividades das Secretarias de Educação, Saúde, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Gabinete do Prefeito e AMSTT, no município de Garanhuns/PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: SOLUÇÕES RENT A CAR LTDA.** CNPJ nº. 11.078.937/0001-04. **VALOR REGISTRADO: R\$ 314.352,00** (trezentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Garanhuns, 11 de outubro de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:9D4D2ED4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação para locação de veículos, sem motorista e sem combustível, a serem utilizados nas atividades das Secretarias de Educação, Saúde, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Gabinete do Prefeito e AMSTT, no município de Garanhuns/PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI.** CNPJ nº. 13.466.110/0001-95. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 269.939,52 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Garanhuns, 11 de outubro de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:B2B082D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

Objeto: Aditamento para Prorrogação do **CONTRATO Nº 078/2021-CPLC**, cujo objeto trata-se da **aquisição parcelada de insumos para higienização e sanitização, que auxiliarão na proteção de toda a rede pública municipal de ensino deste Município, no enfrentamento à COVID-19, para o retorno das aulas presenciais.** **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.** CNPJ Nº **11.303.906/0001-00.** **CONTRATADA: YMS DA SILVA EIRELI.** CNPJ nº **22.909.366/0001-10.** **VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022, contados a partir de 01 de janeiro de 2022.**

Garanhuns, 29 de dezembro de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:39842DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações no formulário descritivo, visando à pretensa contratação, através de Pregão Eletrônico, **de empresa especializada na locação de ônibus, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra especializada para transportar usuários do Sistema Único de Saúde desta Cidade de Garanhuns até a Cidade do Recife.** As informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) e do telefone: (87) 3762-0571 em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data desta Republicação.

Garanhuns/PE, 12 de janeiro de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A6FB61A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 012/2021 - FMS. Alteração no prazo do contrato referente a prestação de Serviços de Acesso à Internet via fibra ótica pela Empresa PROXIMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. com abrangência na Unidade de Tratamento Covid-19, na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF e no Centro de Atendimento e Enfrentamento Covid-19, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADO: PROXIMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 1º de janeiro de 2022 a 01 de janeiro de 2023.

Garanhuns, 12 de janeiro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:AAA7C1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2022 - FMS. Contratação de Empresa Especializada e Devidamente Licenciada, para Prestação de Serviço de: Coleta Semanal, bem como Transporte, Tratamento, Armazenamento e Destinação Final de Resíduos Pertencentes aos seguintes Grupos: GRUPO A; GRUPO B; e GRUPO E; provenientes das Unidades de Saúde de Garanhuns, de acordo com cronograma estabelecido pelo Centro de Controle Ambiental, obedecendo as normas estabelecidas na RESOLUÇÃO CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005. Contratada: Waste Coleta de Resíduos Hospitalares Ltda. CNPJ: 20.474.613/0002-59. Valor: R\$ 29.085,75. Vigência de: 11/01/2022 a 11/04/2022.

Garanhuns, 12/01/2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:54432EBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO –
PROCESSO LICITATÓRIO 044/2021 - TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados técnicos em assessoria na gestão pública e consultoria, inclusive dos processos de licitação e dos contratos administrativos, com orientações direcionadas ao Fundo Municipal de Saúde de Gravata e a Comissão Especial de Licitação.

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Especial de Licitações desta Secretaria de Saúde, nos autos do referido procedimento de licitação, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme atestado em ata da sessão de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de Tomada de Preços nº 001/2021 – Processo nº 044/2021, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

2 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA: **CONSULT CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 30.633.370/0001-27, apresentou proposta de preço, correspondente ao valor global de R\$ 112.968,24 (cento e doze mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) e foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

Autorizo, portanto, que a Comissão de licitações proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Gravatá, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde de Gravatá

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:D893BBE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº081/2021-CPL. Pregão Eletrônico nº 038/2021. BB911562 SRP - Objeto: Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de kit de materiais escolares para todos os professores da educação básica das escolas da rede municipal de Gravatá - PE. Lotes 1 e 2: **Empresa:** JOSÉ DE OLIVEIRA MATOS JUNIOR EPP. CNPJ Nº 03.294.810/0001-96, Localizada na Rua São Miguel nº176 – Galpão 03 – Afogados – Recife - PE. Valor Global: R\$212.910,00 (duzentos e doze mil e novecentos e dez reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Educação comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 12 de janeiro de 2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:3E04C1CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº076/2021-CPL. Pregão Eletrônico nº 033/2021. BB910890 SRP - Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO – POR ATA DE REGISTRO DO PREÇO – DE MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, CIG, BIBLIOTECA MUNICIPAL E UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ - PE. Lotes: 1, 2, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 E 19 **Empresa:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL. CNPJ Nº 40.876.269/0001-50, Localizada na Rua Sargento Silvino Macedo nº03 – São José – CEP: 55295-280 – Garanhuns - PE. Valor Global: R\$1.437.482,75 (um milhão e quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Lotes: 3 e 7 **Empresa:** NUTRIMED PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINÁRIO. CNPJ Nº 42.381.030/0001-35, Localizada na Av. Dr. Augusto Moreira nº1818 – Casa Caiada – CEP: 53130-410 – Casa Caiada – Olinda - PE. Valor Global: R\$195.630,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos e trinta reais). Lotes: 4, 7 e 8 **Empresa:** EFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI. CNPJ Nº 13.099.169/0001-92, Localizada na Rua Francisco Manoel de Souza

nº409 – Galpão 01 – Chácara Bela Vista – CEP: 13175-500 – Sumaré - SP. Valor Global: R\$134.379,80 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Lotes: 5 e 6 **Empresa:** CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI - ME. CNPJ Nº 18.658.463/0001-00, Localizada na Rua Alpina nº1400 – Ana Rech – CEP: 95060-030 – Caxias do Sul -Rio Grande do Sul - RS. Valor Global: R\$59.790,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e noventa reais). Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a secretaria de Educação comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 12 de janeiro de 2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:FE17C619

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - FMS.

- **Contrato nº 002/2022-FMS**

- **Objeto Nat.:** Compras.

- **Objeto Descri.:** Aquisição de medicamentos e insumos para a Ssecretaria Municipal de Saúde de Iati-PE, Emenda Parlamentar nº 151/2021.

- **Contratado:** DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

- **CNPJ Sob o nº:** 31.368.706/0001-34.

- **Valor Global:** R\$ 378.634,47 (Trezentos e setenta e oito mil e seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

- **Vigência:** 10/01/2022 à 10/04/2022.

- **Data da Assinatura:** 10/01/2022.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 10 de janeiro de 2022.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:250DA4B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022-FMS.

- **Processo Licitatório nº 010/2021 – FMS.**

- **Pregão na Forma (Eletrônica) nº 008/2021 – FMS.**

- **Licitação Eletrônica nº 907193.**

- **Contrato nº 001/2022 – FMS**

- **Objeto Nat.:** Serviços.

- **Objeto Descri.:** Contratação por estimativa de *serviços de Consultas Médicas especializadas*, visando suprir a falta de especialistas e de equipamentos para realização das consultas neste Município.

- **Contratado:** WORK MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

- **CNPJ SOB O Nº:** 29.987.637/0001-03.

- **VALOR GLOBAL:** R\$ 781.795,50 (setecentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

- **VIGÊNCIA:** 07/01/2022 à 07/01/2023.

- **DATA DA ASSINATURA:** 07/01/2022.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 07 de janeiro de 2022.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:3FA6F15E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2021

DECRETO Nº 02/2022

Ementa: Regulamenta a Lei Municipal nº 835, de 13 de setembro de 2021, que sobre a qualificação de Organização Social, no âmbito do Município de Ibimirim, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas regulamentares para qualificação de organização social no âmbito do Município de Ibimirim, autorizada na forma da Lei nº 835, de 13 de setembro de 2021, que tem como objetivo fomentar a descentralização de atividades e serviços desempenhados por órgãos ou entidades públicas municipais, mediante a participação de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, incluídas associações civis e fundações privadas de igual natureza, cujas atividades sejam dirigidas à saúde no Município.

Parágrafo único. A absorção por entidades, qualificadas como organizações sociais, de atividades e serviços desempenhados por órgãos e entidades públicos do Município será promovida sem prejuízo da continuidade da prestação à população beneficiária.

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO

Seção I
Do Plano de Ação

Art. 2º A Secretaria de Saúde elaborará Plano de Ação para os serviços a serem descentralizados, mediante justificativa técnica de viabilidade, o qual deverá indicar os procedimentos necessários à implementação de ações programáticas.

Parágrafo único. O Plano de Ação deverá considerar as características do serviço correspondente em relação à compatibilidade com eventuais políticas e planos municipais, estaduais e federais específicos.

Art. 3º O Plano de Ação deverá ser submetido à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Os titulares das Secretarias de Administração e Saúde tornarão público o Projeto de Descentralização, por meio de Portaria do Executivo, publicada no Diário Oficial e nos sites das áreas afins.

Seção II
Do Projeto de Descentralização de Serviços de Saúde

Art. 5º O Projeto será organizado de forma a conter as atividades ou serviços que serão descentralizados e passíveis de absorção por organizações sociais.

§ 1º O disposto *nocaput* deverá considerar, ainda, a análise de conveniência e oportunidade quanto à descentralização, competência do titular da pasta da área/atividade fomentada, do Secretário de Administração e do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º A portaria referida no art. 4º deverá conter, sem prejuízo de outras informações:

I - Referência ao número do processo de transferência do gerenciamento de serviços, instruído nos termos da Lei;

II - A definição e delimitação do objeto a ser descentralizado;

III - a forma de seleção da organização social com a qual o Poder Público pretende firmar contrato de gestão;

IV - A indicação do orçamento a ser disponibilizado;

V - O prazo previsto para a vigência do contrato de gestão;

VI - Minuta do contrato de gestão.

§ 3º O prazo entre a publicação da portaria e a assinatura do contrato de gestão não poderá ser inferior à 45 (quarenta e cinco) dias, como forma de garantir o atendimento ao princípio da publicidade, nos termos da Lei Municipal nº 835 de 2021.

Art. 6º Para fins deste Decreto, consideram-se:

I - órgão supervisor: titular da Secretaria de Saúde;

II - órgão executor: dirigente máximo da entidade qualificada como organização social;

III - órgão interveniente: titular da Secretaria de Administração.

Seção III
Da Supervisão, Acompanhamento e Avaliação do Projeto de Descentralização de Serviços de Saúde

Art. 7º A supervisão, o acompanhamento e a avaliação do Projeto de Descentralização serão realizados pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação, com competência para:

I - Assessorar o Chefe do Poder Executivo e a Secretaria de Administração nos assuntos relacionados à implementação;

II - Articular as diversas instâncias dos órgãos municipais envolvidos na análise e solução dos problemas;

III - subsidiar o relacionamento das organizações sociais e do Poder Público com o Conselho Municipal de Saúde e os órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo;

IV - Propor adaptações ou readequações nos contratos de gestão e nos mecanismos de monitoramento e fiscalização, com vistas à melhoria da qualidade da prestação dos serviços e ao aperfeiçoamento dos instrumentos de avaliação de desempenho das organizações sociais;

V - Colaborar com a Comissão de Avaliação e Fiscalização na elaboração do relatório anual de avaliação do Projeto implementado;

VI - Auxiliar na elaboração do Plano de Ação do serviço a ser descentralizado;

VII - sugerir adaptações e/ou atualizações do Plano de Ação.

Art. 8º O Comitê de Acompanhamento e Avaliação terá a seguinte composição:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração, cabendo a um deles presidir o Comitê;

II - 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Finanças;

IV - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

V - 02 (dois) representantes de entidades representativas da Sociedade Civil, indicados pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º O mandato dos membros terá duração de 2 (dois) anos, admitida uma única recondução por igual período.

§ 2º Para cada membro titular será indicado e nomeado o seu respectivo suplente.

§ 3º O Presidente poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para as reuniões, cujas atribuições guardem relação com as do Comitê.

§ 4º Os membros não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo o exercício das atividades considerado de relevante interesse público.

§ 5º O Chefe do Poder Executivo instituirá o Comitê por meio de Decreto.

Art. 9º Caberá à Secretaria de Administração a coordenação do Comitê, devendo adotar, de forma sistemática, mecanismos de acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados.

Parágrafo único. A Secretaria poderá propor alterações nos contratos de gestão firmados, com base em recomendações exaradas pela Comissão de Avaliação e Fiscalização referidas no art. 15 da Lei nº 3.662, de 2021.

CAPÍTULO II DA QUALIFICAÇÃO E DESQUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Seção I Da Qualificação de Entidades como Organização Social

Art. 10. O Poder Executivo poderá qualificar como organização social somente as entidades com finalidades estatutárias dirigidas, planejamento e gestão de atividades voltadas à saúde, e que atendam aos seguintes requisitos:

I - Comprovar o registro de seu ato constitutivo ou alterações, dispondo sobre:

a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

b) finalidade não econômica, no caso de associações civis, ou não lucrativas, no caso de fundações privadas, com obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) aceitação de novos membros ou associados, na forma do estatuto, no caso das associações civis;

d) previsão de incorporação integral do patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados por força do contrato de gestão e a ela afetados, bem como dos excedentes financeiros vinculados ao referido instrumento, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social congênera qualificada no âmbito do Município na mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados;

e) previsão de adoção de práticas de planejamento sistemático de suas ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação das atividades;

f) obrigatoriedade de publicação anual, no jornal de circulação local, de relatórios financeiros, elaborados em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e o relatório de execução do contrato de gestão;

g) proibição de distribuição de bens ou de parcelas do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive, no caso de associações civis, em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

h) previsão de participação no órgão colegiado de deliberação superior de representantes do poder público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

i) composição e atribuições da diretoria.

II - Dispor, a entidade, da seguinte estrutura básica:

a) Assembleia Geral, como órgão de deliberação superior para as associações civis;

b) Conselho de Administração, como órgão de deliberação superior, estruturado nos termos que dispuser o estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº835 de 2021;

c) Diretoria Executiva, ou instância equivalente, como órgão de gestão;

d) Conselho Fiscal, ou instância equivalente, como órgão de fiscalização da administração contábil-financeira.

III - aprovação de sua qualificação como organização social por comissão designada por Decreto do Chefe do Poder Executivo, quando cumpridos os requisitos de que tratam os incisos I e II do art. 10, demonstrados por meio de procedimento objetivo, em autos de processo administrativo, avalizados pelo setor de Controle Interno;

IV - a organização social que vier a estabelecer contratos de gestão com o Município fica obrigada a adotar mecanismos e procedimentos internos de integridade (*compliance*), auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica, conforme a Lei Federal nº12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

Parágrafo único. O indeferimento da qualificação deverá ser justificado por razões fundamentadas nos autos do processo administrativo.

Art. 11. Não poderá participar do chamamento público a entidade privada sem fins lucrativos que:

I - Tenha sido desqualificada como organização social por descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão, nos termos da Lei Municipal nº 835 de 2021, em decisão irrecurável, pelo período que durar a penalidade;

II - Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão supervisor ou a entidade supervisora;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

IV - Tenha tido as contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer ente federativo, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;

V - Não possua comprovação de regularidade fiscal, trabalhista no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por meio de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Art. 12. A entidade que decidir pleitear sua qualificação deverá se manifestar mediante requerimento encaminhado ao titular da área correspondente a sua finalidade estatutária, acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- I - Estatuto registrado em cartório;
- II - Ata de eleição ou nomeação dos integrantes da atual Diretoria Executiva ou instância equivalente;
- III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- IV - Plano estratégico da entidade;
- V - Comprovante de experiência anterior na execução de projetos, programas ou planos de ação relacionados à atividade da qualificação pretendida, quando for o caso;
- VI - Currículo dos membros da Diretoria Executiva ou instância equivalente;
- VII - qualificação dos membros da equipe técnica da entidade;
- VIII - certidões negativas de débitos nos termos da Lei.

§ 1º O requerimento deverá ser examinado por Comissão indicada pelo titular da pasta competente e designada por ato do Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento, para verificação dos seguintes aspectos:

- I - Cumprimento das exigências especificadas na Lei Municipal nº 835 de 2021, bem como neste Decreto;
- II - Demonstração da capacidade técnica e operacional para a gestão de atividades e serviços a serem descentralizados.

§ 2º Atendidos os pressupostos previstos no § 1º, o processo será encaminhado à Secretaria de Administração para análise e parecer no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 3º Sendo favoráveis os pareceres, com ratificação pelo setor de Controle Interno, o Secretário de Administração encaminhará exposição de motivos ao Chefe do Poder Executivo, acompanhada da minuta de Decreto específico de qualificação da entidade como organização social.

Art. 13. A Secretaria de Administração manterá cadastro das organizações sociais, garantindo-lhe a pertinente e necessária publicidade e transparência, na forma da Lei.

Seção II Da Desqualificação de Entidades como Organização Social

Art. 14. A entidade será desqualificada, nos termos da Lei Municipal nº 835 de 2021, mediante Decreto específico do Chefe do Poder Executivo, caso:

- I - Disponha de forma irregular dos recursos ou bens públicos que lhes forem destinados;

II - Incorra em irregularidade fiscal ou trabalhista;

III - descumpra os termos da legislação vigente, bem como as normas estabelecidas neste Decreto;

IV - Descumpra quaisquer das cláusulas consignadas no contrato de gestão.

Parágrafo único. A perda da qualificação dar-se-á mediante decisão proferida em processo administrativo, instaurado pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação, observados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 15. Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical, desde que amparados por evidências substanciais da ocorrência de erro ou fraude, é parte legítima para requerer, judicial ou administrativamente, a desqualificação de uma entidade como organização social.

Art. 16. A perda da qualificação importará na rescisão do contrato de gestão já firmado, nos termos da Lei Municipal nº 835 de 2021.

CAPÍTULO III DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, DO CONTRATO DE GESTÃO E DA AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Seção I Do Processo de Chamamento Público

Art. 17. Previamente à celebração do contrato de gestão com as entidades qualificadas será instituído processo de chamamento público em todas as situações em que se apresentar viável e adequado à natureza dos programas a serem descentralizados, conforme disposto na Lei Municipal nº 835 de 2021.

Parágrafo único. O processo de chamamento público será realizado pela Secretaria de Saúde, que atuará na qualidade de órgão supervisor do contrato de gestão, com o acompanhamento da Secretaria de Administração.

Art. 18. Para a realização do processo de chamamento público, o órgão supervisor deverá preparar com clareza, objetividade e detalhamento as especificações técnicas das atividades ou serviços a serem descentralizados mediante Edital de Chamamento Público, a ser publicado em Diário Oficial do Município e nos sites das áreas afins.

Art. 19. A Comissão referida nos termos do Edital de Chamamento Público, deverá realizar a escolha da proposta de trabalho que melhor atenda aos interesses públicos perseguidos, além de observar os princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

Art. 20. A seleção da entidade para a assinatura do contrato de gestão far-se-á em etapas, quais sejam:

- I - Publicação do processo de chamamento público;
- II - Recebimento e julgamento das propostas;
- III - publicação do resultado com o nome da entidade selecionada.

Art. 21. O processo de chamamento público conterá, dentre outros elementos considerados relevantes, os seguintes:

- I - Instruções para elaboração e apresentação dos projetos;
- II - Especificação técnica com descrição pormenorizada de todas as atividades a serem transferidas à organização social, dos bens e dos equipamentos públicos a serem destinados para esse fim, quantificação e prazo para a execução do objeto a ser pactuado;
- III - especificação dos indicadores e metas a serem pactuados;

IV - Detalhamento de eventuais recursos financeiros e materiais a serem disponibilizados à organização social;

V - Critérios objetivos para o julgamento da proposta mais vantajosa;

VI - Critérios objetivos visando à aferição da qualificação técnica e capacidade operacional da organização candidata;

VII - prazo e local para entrega de manifestação, por escrito, do interesse da organização social em firmar contrato de gestão para gerenciar o serviço objeto da convocação;

VIII - limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços;

IX - Minuta do contrato de gestão.

Art. 22. Poderão participar do Edital de Chamamento Público somente as entidades qualificadas como organização social na área de atividade do certame, devendo apresentar à Comissão Julgadora o projeto elaborado com detalhamento do orçamento necessário para sua implementação, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Cópia do Decreto de qualificação da entidade como organização social;

II - Declaração firmada pelo dirigente máximo da organização social atestando pleno conhecimento do objeto a ser pactuado e das condições.

Art. 23. A proposta de Plano de Trabalho apresentada pela entidade deverá conter os meios e os recursos necessários à prestação dos serviços a serem executados, e ainda:

I - Especificação do Plano de Trabalho proposto;

II - Especificação do orçamento e das fontes de receita;

III - comprovação da experiência técnica para desempenho da atividade objeto do contrato de gestão;

IV - Estipulação da política de preços a ser praticada.

Art. 24. A seleção das entidades deverá ser realizada por Comissão Julgadora, que terá por competência:

I - Julgar os projetos apresentados quanto ao mérito e a adequação mencionados nos arts. 17 a 24;

II - Avaliar a qualificação da equipe de execução da atividade ou serviço a ser pactuado;

III - avaliar a capacidade técnica e operacional da proponente no tocante à gestão do projeto apresentado;

IV - Verificar a adequação entre os meios sugeridos, custos, cronogramas e resultados;

V - Verificar a regularidade jurídica e institucional da organização social.

Art. 25. O titular da Secretaria de Saúde, que atuará na qualidade de órgão supervisor, juntamente com o da Secretaria de Administração, designarão mediante portaria conjunta a Comissão Julgadora do Processo de Chamamento Público, composta no mínimo por:

I - 02 (dois) membros do órgão supervisor, sendo 1 (um) deles o Presidente;

II - 01 (um) membro da Secretaria de Administração;

III - 02 (dois) especialistas no tema indicados pelo órgão supervisor.

Parágrafo único. A Comissão classificará as propostas obedecendo os critérios estabelecidos neste Decreto e no respectivo edital.

Art. 26. Após o julgamento definitivo das propostas de Plano de Trabalho, a Comissão apresentará os resultados aos titulares das Secretarias de Saúde, na qualidade de órgão supervisor, e Administração, indicando a classificação.

§ 1º Os titulares das Secretarias referidas *nocaput*, em portaria conjunta, homologarão e tornarão público o resultado do processo de Chamamento Público, ficando autorizada a assinatura do contrato de gestão.

§ 2º A portaria deverá ser publicada no Diário e site oficiais do Município.

Seção II Do Contrato de Gestão

Art. 27. Contrato de gestão é um acordo administrativo colaborativo, de interesse mútuo, que estabelecerá a relação entre o Município e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre os signatários, na qualidade de partícipes, para o fomento e execução de atividades ou serviços de interesse público, com ênfase no alcance de resultados, nos termos da Lei Municipal nº 835 de 2021.

§ 1º Em sendo considerado relevante, poderá contar com a interveniência de outros órgãos ou entidades da administração pública.

§ 2º A Secretaria de Saúde, na qualidade de órgão supervisor, dará publicidade da decisão de firmar cada contrato, indicando as atividades a serem executadas.

§ 3º Para cada novo contrato estabelecido, o Poder Executivo enviará um extrato resumo para a Câmara Municipal, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura.

§ 4º Após a assinatura, será publicado na imprensa oficial, em observância aos princípios da impessoalidade e da publicidade.

Art. 28. O Contrato, que deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações dos órgãos supervisor, do executor e dos intervenientes, se for o caso, e conterá, além de outras especificações consideradas relevantes, os seguintes elementos:

I - No título:

a) número sequencial emitido pela Secretaria de Administração;

b) denominação dos órgãos supervisor, do executor e dos intervenientes.

II - no preâmbulo:

a) a denominação, o endereço e o número do CNPJ/MF do órgão supervisor, do executor e do interveniente;

b) o nome, número e órgão expedidor da carteira de identidade e o número do CPF dos responsáveis ou daqueles que estiverem atuando por delegação de competência expressa;

c) o número e a data de publicação da Portaria de atividades, bem como do Decreto de qualificação como organização social.

III - cláusulas dispostas sobre:

a) o objeto do contrato de gestão;

b) os direitos e obrigações dos partícipes;

- c) metas e prazos para execução;
- d) indicadores de qualidade, produtividade e econômico-financeiros, se couber;
- e) critérios de avaliação de desempenho;
- f) detalhamento dos recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do objeto, com a indicação da fonte;
- g) estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções, com recursos oriundos do contrato de gestão;
- h) detalhamento de eventuais materiais, bens móveis, imóveis, equipamentos e instalações a serem disponibilizados à organização social;
- i) condições para a alteração, revisão, renovação, suspensão e rescisão;
- j) prazo e vigência;
- l) penalidades aos administradores que descumprirem as cláusulas compromissadas;
- m) foro para dirimir possíveis questões.

Art. 29. A programação das ações será detalhada em projeto específico, constituindo anexo integrante do contrato de gestão.

Art. 30. A eventual permissão de uso de bens públicos para a execução do ajuste será discriminada sob a forma de documento intitulado "Especificação do Patrimônio Público Permitido", elaborado sob orientação da Secretaria de Administração e constituirá anexo integrante do contrato de gestão.

Art. 31. A avaliação dos resultados deverá ser discriminada em documento denominado "Sistemática de Avaliação", constituindo anexo integrante do contrato de gestão.

Art. 32. A liberação de recursos financeiros para a execução deverá constar de documento intitulado "Cronograma de Desembolso Financeiro", a ser elaborado conforme disposto em cláusula específica, salvo se prevista a liberação em parcela única, e será parte integrante do referido instrumento.

Art. 33. O Contrato poderá ser firmado por período superior ao do exercício fiscal.

§ 1º Caso a vigência expire sem o adimplemento total do objeto ou exista, nessa data, excedentes financeiros disponíveis, o instrumento poderá ser prorrogado, desde que haja justificativa de prestação de contas aprovada pela Comissão de Avaliação e Fiscalização, atendidas as demais exigências legais.

§ 2º As despesas com a execução e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento e a formalização de nova data de término serão consideradas como legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

Art. 34. Para que o órgão supervisor realize o desembolso financeiro pactuado no contrato, a organização social deverá providenciar a abertura de conta bancária, exclusiva para essa movimentação, em banco oficial.

Parágrafo único. A organização social deverá informar o número da conta corrente, agência e o banco ao órgão supervisor em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para a assinatura do contrato.

Art. 35. Será admitida a vigência simultânea de 02 (dois) ou mais contratos com o mesmo órgão supervisor, bem como a pactuação de

mais de um projeto no mesmo instrumento, desde que observados o interesse público e a capacidade operacional da organização social.

Art. 36. Fica dispensada a realização de novo processo de chamamento público na hipótese de renovação do contrato em vigor, desde que haja manifestado interesse público na medida e o executor venha cumprindo regularmente as metas pactuadas.

§ 1º O órgão supervisor, ouvido o executor, encaminhará ao interveniente, no último semestre de vigência do contrato, manifestação técnica fundamentada versando sobre o interesse na renovação contratual, acompanhada da minuta do novo contrato.

§ 2º O interveniente se manifestará no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias sobre o pedido de renovação contratual de que trata o § 1º.

Seção III

Da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão

Art. 37. Os resultados alcançados pelas organizações sociais com a execução do contrato serão acompanhados e analisados, periodicamente, por Comissão de Avaliação e Fiscalização, conforme determina a Lei Municipal nº 835 de 2021, que emitirá relatório conclusivo e o encaminhará aos titulares do órgão supervisor e da Secretaria de Administração, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro.

§ 1º Até o último dia do mês subsequente a cada exercício financeiro, a Comissão de Avaliação e Fiscalização deverá elaborar o Relatório de Avaliação Anual de Execução do contrato de gestão e encaminhá-lo aos titulares do órgão supervisor e da Secretaria de Administração para apreciação e manifestação.

§ 2º Até 30 (trinta) dias após a rescisão ou término do contrato, a Comissão de Avaliação e Fiscalização deverá elaborar o Relatório de Avaliação Final de Execução do Contrato de Gestão e encaminhá-lo aos titulares do órgão supervisor e da Secretaria de Administração para apreciação e manifestação.

Art. 38. A Comissão de Avaliação e Fiscalização terá seguinte composição:

I - 04 (quatro) representantes do órgão supervisor, sendo que um deles a presidirá;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

III - 01 (um) representante da sociedade civil indicado pelo Conselho Municipal Saúde;

IV - 01 (um) representante do executor do contrato de gestão, indicado pelo órgão de deliberação superior da entidade.

§ 1º O presidente da Comissão de Avaliação e Fiscalização poderá se reportar, diretamente, aos titulares dos órgãos supervisores e dos intervenientes e aos dirigentes das organizações sociais respectivas.

§ 2º A Comissão de Avaliação e Fiscalização deverá ser nomeada por Portaria;

Art. 39. A Comissão de Avaliação e Fiscalização tem, entre outras, as seguintes competências:

I - Acompanhar o desempenho da organização social frente ao cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão, por meio de relatórios periódicos, conforme estabelecido no instrumento;

II - Fiscalizar os atos dos dirigentes da organização social no âmbito do contrato de gestão, verificando o cumprimento dos deveres legais, estatutários e regimentais;

III - analisar a prestação de contas anual, expedindo parecer instrutivo sobre;

IV - Concluir, com base nas informações obtidas na aplicação de procedimentos específicos, quanto ao desempenho do órgão ou entidade sob o ponto de vista da eficiência, eficácia, economicidade, qualidade e efetividade;

V - Encaminhar aos órgãos setoriais de controle interno os relatórios pertinentes à execução dos contratos de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro ou ao período de gestão;

VI - Aprovar os regulamentos que serão adotados para a contratação de obras e serviços no âmbito do contrato de gestão, bem como para compras e contratação de pessoal com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Art. 40. A execução dos contratos será supervisionada, acompanhada e avaliada, de forma global, pela Secretaria de Administração, de forma setorial, pela unidade de planejamento da pasta da área relativa às atividades e serviços descentralizados, com auxílio da Comissão de Avaliação e Fiscalização, sem prejuízo da ação institucional dos demais órgãos de controle interno e externo do Município.

Parágrafo único. A entidade qualificada como organização social apresentará ao órgão supervisor e à Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão de Avaliação e Fiscalização, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao período ou exercício financeiro.

Art. 41. É obrigatória a apresentação, pelos órgãos setoriais de controle interno, à Secretaria da Fazenda, ao término de cada exercício, ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse da Administração Pública Municipal, de relatórios pertinentes à execução dos contratos, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro ou ao período da gestão.

CAPÍTULO IV DOS REGULAMENTOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E PESSOAL

Art. 42. A organização social fará publicar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato de gestão, regulamentos aprovados pela Comissão de Avaliação e Fiscalização, contendo os procedimentos que serão adotados, no âmbito do Contrato de Gestão, para:

I - Contratação de obras e serviços;

II - Compras e contratação de pessoal;

III - plano de cargos e salários.

Art. 43. Na elaboração dos regulamentos, deverão ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, devendo ser disponibilizados nos sites:

I - Do Município de Ibimirim;

II - Da organização social.

CAPÍTULO V DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Art. 44. A prestação de contas da organização social, correspondente aos períodos ou exercício financeiro, deverá ser elaborada em conformidade com as disposições legais e constitucionais que tratam da matéria, bem como com o disposto no contrato de gestão, devendo

ser encaminhada, primeiramente, ao órgão supervisor para análise e aprovação pela Comissão de Avaliação e Fiscalização.

Parágrafo único. Após análise e aprovação a Comissão de Avaliação encaminhará a prestação de contas à Secretaria Municipal de Finanças que, após os procedimentos legais, promoverá o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 45. O prazo para a apresentação da prestação de contas, contado do recebimento dos recursos financeiros, será de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O saldo não utilizado de parcela de recursos antecipados recebidos a qualquer título, se não devolvido, deverá ser aplicado na expansão e/ou melhoramento das metas pactuadas e comprovado na prestação de contas subsequente.

Art. 46. As prestações de contas de recursos antecipados, compostas de forma individualizada de acordo com a finalidade da despesa e no valor da parcela, conterão os seguintes documentos:

I - Cópia do contrato de gestão e alterações, com cópia do extrato publicado no Diário Oficial do Município;

II - Extrato da conta bancária específica abrangendo a data do recebimento da parcela até o último pagamento efetuado e conciliação bancária, se for o caso;

III - documentos comprobatórios das despesas realizadas, tais como notas fiscais, recibos, folhas de pagamento, relatórios, resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagens, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, entre outros;

IV - Fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas;

V - Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado em conformidade com as especificações nele consignadas;

VI - Declaração firmada pelo dirigente máximo da organização social, atestando o recebimento e a aplicação dos recursos financeiros;

VII - quaisquer outros documentos solicitados pela Administração Pública com interesse público devidamente fundamentado.

§ 1º Para efeitos do disposto no inciso III, recibos não se constituem em documentos hábeis a comprovar despesas sujeitas à incidência de tributos federais, estaduais ou municipais.

§ 2º Os documentos serão mantidos em arquivo no próprio local em que contabilizados, no órgão supervisor, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da decisão definitiva do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 47. As prestações de contas parciais e anuais deverão ser analisadas e avaliadas sob os seguintes aspectos:

I - Técnico: quanto à execução física e o alcance das metas pactuadas no contrato de gestão, podendo ser utilizados laudos obtidos junto à autoridades públicas do local de execução;

II - Financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos.

§ 1º Aprovada a prestação de contas, proceder-se-á ao devido registro de aprovação pelo setor contábil da Secretaria de Saúde.

§ 2º Nos casos em que a prestação de contas não seja encaminhada no prazo assinalado no art. 45, o ordenador de despesas da Secretaria de Saúde assinalará o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apresentação, ou para o recolhimento dos recursos financeiros antecipados, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, corrigido monetariamente, na forma da legislação vigente.

§ 3º Na hipótese do § 2º ou não aprovada a prestação de contas, após exauridas as providências cabíveis, o ordenador de despesas da Secretaria de Saúde procederá à instauração da tomada de contas especial na forma do regulamento próprio.

§ 4º O ordenador de despesas da Secretaria de Saúde suspenderá imediatamente a liberação de recursos financeiros caso verifique as situações previstas nos §§ 2º e 3º. Aplicam-se, igualmente, as disposições dos §§ 2º e 3º aos casos em que a organização social não comprovar a aplicação da contrapartida estabelecida, quando for o caso, bem como dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro.

CAPÍTULO VI DA INTERVENÇÃO NAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DESCENTRALIZADOS POR CONTRATO DE GESTÃO

Art. 48. O Poder Executivo na hipótese de comprovado risco quanto à regularidade e ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato de gestão, poderá intervir nos serviços descentralizados nos termos da Lei Municipal nº 835 de 2021.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Art. 49. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social poderão destinar recursos orçamentários necessários à faturação de contrato de gestão com organizações sociais.

Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados à execução dos contratos de gestão firmados pelo Município, que se destinem ao desenvolvimento de atividades ou à manutenção dos serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, poderão correr por conta de dotações do orçamento geral.

Art. 50. São assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso.

Art. 51. O desembolso financeiro ocorrerá a título de antecipação e dar-se-á de acordo com o estabelecido em cláusula expressa no contrato de gestão, formalizado em instrumento próprio, conforme disposto na Lei Municipal nº 835 de 2021.

Art. 52. O contrato de gestão poderá estabelecer:

I - As contrapartidas financeiras por parte da organização social;

II - As metas de captação de recursos com terceiros.

Parágrafo único. O disposto neste artigo deverá estar regulado em cláusula expressa.

Art. 53. Os contratos firmados com as organizações sociais poderão ter as seguintes fontes de recursos financeiros para a sua execução:

I - Dotações orçamentárias que lhes forem transferidas pelo Poder Público Municipal;

II - As doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, públicas e privadas;

III - os rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio e serviços sob a sua administração;

IV - As receitas provenientes de serviços prestados a terceiros ou bens produzidos em decorrência do contrato de gestão;

V - Transferências a fundo perdido; e

VI - Outros recursos que lhes venham a ser destinados por força do contrato de gestão.

CAPÍTULO VIII

DO PROCESSO DE INVENTÁRIO EM CASO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS EXTINTOS

Art. 54. O processo de inventário do órgão ou entidade a ser extinto em virtude da descentralização das atividades ou serviços para as organizações sociais ficará a cargo da Secretaria de Saúde e será conduzido sob a orientação da Secretaria da Administração.

§ 1º Em todos os atos, durante o processo de inventário, o inventariante utilizará a denominação social do órgão ou entidade em extinção, seguida da expressão "em extinção".

§ 2º A designação do inventariante será proposta pelo titular da Secretaria de Saúde.

Art. 55. São atribuições do inventariante:

I - Viabilizar o prosseguimento das atividades e serviços do órgão ou entidade em extinção até que se efetive a plena descentralização para organizações sociais;

II - Identificar, localizar e relacionar os bens móveis e imóveis, os acervos técnicos, logísticos, bibliográficos e documentais do órgão ou entidade em extinção, providenciando a transferência para o órgão ou entidade ao qual aquele (a) se vinculava;

III - proceder à análise dos contratos e convênios em andamento, podendo indicar a manutenção, alteração ou rescisão, ouvida a organização social que vier a assumir as atividades ou serviços, à qual poderão ser sub-rogados na faturação do contrato de gestão;

IV - Proceder ao levantamento e regularização dos atos administrativos pendentes e remanescentes, das prestações de contas dos contratos, convênios e instrumentos similares;

V - Representar a entidade em extinção, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

VI - Praticar os atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e administrativa, inclusive de pessoal, do órgão ou entidade em extinção;

VII - requisitar, junto aos quadros da Administração Pública Municipal, pessoal necessário ao processo de inventariança.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56. Ressalvados os casos previstos em Lei e no contrato de gestão, a organização social não dependerá de autorização da Administração Pública para a prática dos atos de gestão administrativa e empresarial inerentes às suas atividades regulares e ao seu objeto social.

Art. 57. Fica o titular da Secretaria de Administração autorizado a emitir as Instruções Normativas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, exercendo a orientação, acompanhamento, controle e avaliação dos procedimentos e atos decorrentes de sua aplicação.

Art. 58. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibimirim, em 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:0F2B84CB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2021**

DECRETO Nº 03/2022

Ementa: Qualifica como Organização Social – OS a Associação Beneficente João Paulo II, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado para o e-mail da Procuradoria Municipal em de janeiro de 2022, pela Associação Beneficente João Paulo II, qual pleiteia sua qualificação como Organização Social – OS e

CONSIDERANDO o parecer jurídico e do despacho favorável da Secretária Municipal de Saúde, no sentido do reconhecimento e expedição de qualificação jurídica com base nos requisitos legais de determinados pela Lei Municipal nº 835 de 06 de setembro de 2021 e do decreto nº 02 de janeiro de 2022 resolve:

DECRETA:

Art 1º. Fica qualificada como Organização Social -OS a Associação Beneficente João Paulo II, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na Rodovia PE 60, KM 72,5, S/N, Centro, Barreiros, Estado de Pernambuco, CEP 55.560-000, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 22.564.221/0001-25, nos termos da Lei Municipal nº 835 de 06 de setembro de 2021 e do decreto nº 02 de janeiro de 2022.

Art 2º O Município de Ibimirim/PE, observando o contido na legislação aplicável, poderá celebrar contratos de gestão com a Associação Beneficente João Paulo II, para prestação de serviços públicos não exclusivos da área de saúde.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibimirim, em 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:256C1D1E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 003/2022.**

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar o servidor **Thiago Ramalho Barbosa**, como Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação II, responsável pelos processos licitatórios da Secretaria de Saúde do município de Igarassu, e Processos licitatórios oriundos do Fundo municipal de Assistência Social e da Secretaria de Políticas sociais e suas executivas, bem como designar os componentes da sua equipe de apoio, os servidores, **Aglailson Pereira do Santos, Thiago Fonseca de Freitas, e Joseida Galvão** (como suplente).
Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 06 de janeiro de 2022.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Suelene Cristina Teodozio dos Anjos Silva
Código Identificador:24ED909F

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 004/2022.**

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar o servidor **Thiago Ramalho Barbosa**, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação II, responsável pelos processos licitatórios da Secretaria de Saúde do município de Igarassu, Processos licitatórios oriundos do Fundo municipal de Assistência Social e da Secretaria de Políticas sociais e suas executivas, bem como designar os componentes da sua equipe de apoio, os servidores, **Aglailson Pereira do Santos, Thiago Fonseca de Freitas, e Joseida Galvão** (como suplente).

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 06 de janeiro de 2022.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Suelene Cristina Teodozio dos Anjos Silva
Código Identificador:9D07CF1A

**SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO
FISIOLÓGICO) PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE
SAÚDE**

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico) para atendimento às 48 unidades de saúde da rede Municipal por um período de 12 (doze) meses. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do **e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com**, c/c **fabiomirandadcc@gmail.com** até o dia 20/01/2022.

Igarassu, 12 de janeiro de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:CC538679

**SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU**

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de matérias médicos hospitalares para atender as necessidades do SAMU. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do **e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com**, c/c **fabiomirandadcc@gmail.com** até o dia 20/01/2022.

Igarassu, 12 de janeiro de 2022

Secretaria de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:B44C9BBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

REFERENCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE MÓDULO INTERMEDIÁRIA NO DISTRITO DE JABITACÁ, LOCALIZADA NA RUA JUDITE BEZERRA, S/N.º - CEP -56.840-000 - DISTRITO DE JABITACÁ - IGUARACY - PE.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Igaracy – PE; considerando que foram transcorridos os prazos legais, quanto ao julgamento de habilitação das empresas licitantes do Processo Licitatório n.º 060/2021, referente a Tomada de Preços n.º 007/2021, sem que nenhuma das empresas manifestassem interesse de recurso da decisão proferida pela referida Comissão de Licitação, ficam convocadas as empresas: **NOTÓRIA CONSTRUÇÕES EIRELI - INSCRITA NO CNPJ N. 37.090.538/0001-44; R&E CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 40.941.611/0001-59; D&J CONSTRUTORA – INSCRITA NO CNPJ 42.176.434/0001-97; ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – INSCRITA NO CNPJ N.º 37.566.790/00014-87; CONTACT EMREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI – INSCRITA NO CNPJ: 20.177.982/0001-07; e ZLR SERVIÇOS DE APOIO AO CONDOMÍNIO LTDA – CNPJ: 20.735.918/0001-96, para em querendo, participarem da abertura e julgamento das Propostas de Preços cujos envelopes encontram-se sob a guarda da CPL, no próximo dia 18 de janeiro de 2022 as 08 (oito) horas na Sala da Comissão de Licitação.**

Iguaracy-PE, 12 de janeiro de 2022

JERFFESSION HONORATO DE SIQUEIRA

Presidente Da CPL
Portaria N.º 01/2022

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:9952E877

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N.º 001/2022

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, cujo objeto é a Seleção de Proposta mais vantajosa para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada, detentora de Estação de Transbordo instalada e em regular funcionamento, objetivando à seleção dos resíduos sólidos e posterior transporte até a sua destinação final em aterro sanitário licenciado, observando-se as características e disposições constantes do termo de referência, para o município de Iguaracy/PE - Valor estimado: R\$198.616,68 (cento e noventa e oito mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) - A sessão pública será realizada dia 27/01/2022 às 09:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08:00h do dia 27 de janeiro de 2022 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 –

centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 12 de janeiro de 2022.

JERFFESSION HONORATO DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:BCEB39A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Tomada de Preços N.º 002/2022 – EMENDA PARLAMENTAR – CONVÊNIO 266/2021

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços n.º 002/2022, cujo objeto é a Construção de 04 (quatro) quiosques na Rua Hercílio de Carvalho Veras – Sede do Município de Iguaracy – PE; conforme Projeto - Valor estimado: R\$ 210.779,61 (duzentos e dez mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos) - A sessão pública será realizada dia 03/02/2022 às 08:00h. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156.

Iguaracy, 12 de janeiro de 2022.

JEFFERSSON HONORATO DE SIQUEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:5586BF06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00123/2021
Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00038/2021

Vistos etc.

Considerando que até às 12h do dia 06/01/2021, nos termos do item 2.1 do Edital da Tomada de Preços acima numerada, apresentou a esta Comissão o envelope “proposta de preço” as Empresas, PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI – CNPJ N.º. 13.923.606/0001-40 e LM ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA CNPJ N.º. 23.888.202/0001-17, designo o dia 17/01/2022, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/ccz-nsev-tga>.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 12 de Janeiro do ano de 2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:BE6EA76D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA, prefeito Municipal de ITAPETIM, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Seleção para as funções de Coordenador e Formadores Municipais do Programa Criança Alfabetizada:

I -Presidente:

-Glauce Lenilda de Fonte Viana – Matrícula nº 48, Cpf 026.789.634-46, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR.

II -Membros:

-Amanda Clefira de Lima e Costa -Matrícula nº 748, Cpf 041.720.954-10, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR.

III – Membros:

- Cleuciane Ferreira Rocha -Matrícula nº 374, Cpf 034.679.574-55, Ocupante do Cargo de provimento Efetivo de PROFESSOR.

III – Membros:

- Joeline Rafaella Pereira Gomes – Matrícula nº 1040, Cpf 054.714.934-43, Ocupante do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE) em 03 de janeiro do ano de 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Batista de Lucena

Código Identificador:D97266F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FMS nº 032/2021. Processo FMS nº 026/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021, CPL. **AQUISIÇÃO DE TABLETS, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E MOUSES, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº14.245.490/0001- 09, pelo valor global de R\$ 84.029,75 (Oitenta e quatro mil, vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 21.09.2021 a 20.12.2021 – 90 (noventa) dias.

Jaqueira-PE, em 21 de setembro de 2021.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade

Código Identificador:BF04B144

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FMS nº 033/2021. Processo FMS nº 026/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021, CPL. **AQUISIÇÃO DE TABLETS, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E MOUSES, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO FUNDO**

MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42, pelo valor global de R\$ 6.894,93 (Seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos). VIGÊNCIA: 21.09.2021 a 20.12.2021 – 90 (noventa) dias.

Jaqueira-PE, em 21 de setembro de 2021.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade

Código Identificador:B45D17B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” no âmbito do município de João Alfredo, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do município de João Alfredo, nos termos do Decreto nº 010, de 30 de março de 2020, posteriormente prorrogada pelos Decretos nº 001, 055 e 081, respectivamente, de 01 de janeiro, 30 de junho e 01 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que, por meio dos Decretos Legislativos nº 85, de 2020, 196, 199 e 203, de 2021, a Assembleia Legislativa do Estado reconheceu a existência do estado de calamidade pública no âmbito do Município de João Alfredo, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº101/2001, com efeitos até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, até 31 de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 e a inexistência de cronograma definido pelo Ministério da Saúde para conclusão do processo de imunização da população,

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de João Alfredo, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observada a legislação de regência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022 e vigorará até 31 de março de 2022, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

João Alfredo/PE, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:EEF41448

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

Processo Licitatório Nº 069/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 052/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NABUCO-PE, CNPJ Contratado 35.765.467/0002-98, **L P G DA COMBUSTIVEL EIRELI**; **Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA AUTOMOTIVE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE.** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12/01/2022 até 11/01/2023. Valor: R\$ 297.825,00. Data de Assinatura: 12/01/2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:C5FDC45E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO Nº01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE torna público que será realizado **processo seletivo simplificado**, que tem por objetivo o preenchimento de cargos advindos de contratações temporárias decorrentes de seleções simplificadas para atender o município de Joaquim Nabuco. As inscrições serão realizadas **no site da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE (joaquimnabuco.pe.gov.br/selecao-simplificada-2022)**, por meio de PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO de inscrição. Período de Inscrição: De 12 a 21 de Janeiro de 2022. O edital encontra-se disponível no site: www.joaquimnabuco.pe.gov.br

CHARLES BATISTA DE MELO
Prefeito Interino

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:885679A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 040/2021.Tomada de Preços: 06/2021. Objeto Nat.: Contratação de empresa para Execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos no Município de Jupi/PE.

Empresa contratada:

HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ: 27.603.095/0001-94. **Valor Global:** R\$ 2.457.378,60 (Prefeitura).

Jupi, 04 de janeiro de 2022. **Vigência:** 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:DFFDCCBD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 041/2021.Tomada de Preços: 07/2021. Objeto Nat.: Contratação de empresa para Execução de Implantação de pavimentação no Município de Jupi/PE, conforme convênios n 893139/2019 (lote 02).

Empresas contratadas:

Lote 02: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ: 27.603.095/0001-94. **Valor Global:** R\$ 1.894.624,79 (Prefeitura).

Jupi, 07 de janeiro de 2022. **Vigência:** 12 (doze) meses. Reginaldo Liberato de Oliveira– **Ordenador de despesas.**

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:60DB91FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 007/2022. **Dispensa:** 004/2022: **Objeto Nat.:** Locação. **Objeto Desc.:** Locação de um poço artesiano localizado no Sítio Tapera, no município de Jupi/PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. **Contratado:** José Daniel da Silva, CPF nº: 070.165.714-67. **Valor global estimado do contrato:** R\$ 57.600,00. **Vigência:** 12 meses.

Jupi, 03 de janeiro de 2022.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:6E5CCD87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade** a Servidora pública municipal **MIRELY ALVES**

FEITOSA portadora do CPF nº 135.526.954-78, contados a partir de 05/01/2022.

Art. 2º - Fica Prorrogado o contrato temporário 098/21 até 05/07/2022, em razão da estabilidade funcional concedida as servidoras gestantes ou em gozo da licença maternidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:493ADAED

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PROCESSO Nº: 001/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE.** Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 07:30 horas do dia 13/01/2022; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** No dia 25/01/2022; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 25/01/2022. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro – PE, através do Fone: (81) 36218156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através do e-mail: cpllagoadocarro@gmail.com.

Lagoa do Carro, 13/01/2021.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.

Pregoeira Oficial.)(*)(**)

Publicado por:

Bruna Ferreira da Silva

Código Identificador:44E6D43C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 020/2021**

PROCESSO Nº 013/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Gêneros Alimentícios (Pães e Frios), com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e de suas unidades vinculadas. CONTRATADA: **PANIFICADORA SOUZA LUNA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 01.129.408/0001-20. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente do art.65, inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 24 de novembro de 2021.

AIRTON CORREIA DE MELO

Secretário

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:0F24C00D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021**

Processo Licitatório Nº 019/2021. Dispensa Nº 005/2021. CPL. **Locação de imóvel para funcionamento da Nova UBS Vila do Rosário**, neste município, localizado na Rua do Rosário, nº 54, Vila do Rosário, Lagoa dos Gatos/PE. CONTRATADO: **DARCY MARIA DA SILVA**. Inscrito no CPF: 608.693.134-87. Valor **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensal**. Vigência: de 23/12/2021 a 22/12/2022. Lagoa dos Gatos, 23 de dezembro de 2021.

PAULO RICARDO SOARES TORRES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:099A66F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

DECRETO Nº 002/2022

EMENTA: Divulga o calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2022 no Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial ao previsto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº11.215 de 16 de junho de 1995 que criou o Município de Lagoa Grande;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 009 de 20 de março de 1997 que estabeleceu os feriados religiosos no Município de Lagoa Grande.

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgado o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município de Lagoa Grande para o ano de 2022, os quais recairão nas datas abaixo relacionadas:

I – 1º de janeiro (sábado) – Confraternização Universal – Feriado Nacional;

II – 28 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval – Ponto Facultativo;

III – 1º de março (terça-feira) – Carnaval – Ponto Facultativo;

IV – 2 de março (quarta-feira) – Cinzas – Ponto Facultativo até as 14h;

V – 06 de março (domingo) – Data Magna do Estado de Pernambuco – Feriado Estadual;

VI – 15 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo – Feriado Nacional;

VII – 21 de abril (quinta-feira) – Tiradentes – Feriado Nacional;

VIII – 01 de maio (domingo) – Dia Mundial do Trabalho – Feriado Nacional;

IX – 23 de maio (segunda-feira) – Ponto Facultativo;

X – 24 de maio (terça-feira) – Nossa Senhora Auxiliadora – Feriado Municipal;

XI – 16 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi e Emancipação Política de Lagoa Grande – Feriado Municipal;

XII – 17 de junho (sexta-feira) – Ponto Facultativo

XIII – 24 de junho (sexta-feira) – São João – Ponto Facultativo;

XIV – 7 de setembro (quarta-feira) – Independência do Brasil – Feriado Nacional;

XV – 12 de outubro (quarta-feira) – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;

XVI – 28 de outubro (sexta-feira) – Servidor Público – Feriado apenas para o Funcionalismo Público;

XVII – 02 de novembro (quarta-feira) – Dia de Finados – Feriado Nacional;

XVIII – 15 de novembro (terça-feira) – Proclamação da República – Feriado Nacional;

XIX – 24 de dezembro (sábado) – Ponto Facultativo;

XX – 25 de dezembro (domingo) – Natal – Feriado Nacional;

XXI – 31 de dezembro (sábado) - Ponto Facultativo.

Art. 2º. Os pontos facultativos nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta não se aplicam aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO
Procurador do Município

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:35348345

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 067/2021

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 067/2021
CONTRATO Nº 067/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TOTEM COM RELÓGIO DIGITAL NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADO:** JOSE DE ARIMATEIA DE AS FERREIRA 02626396451. **CNPJ Nº** 44.498.155/0001-75. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.580,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 29 de Dezembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:801F834A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 071/2021

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 071/2021

CONTRATO Nº 071/2021. Processo Licitatório Nº 067/2021 – Pregão Eletrônico Nº 045/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA ROLLON ROOLOFF E CAMINHÃO COMPACTADOR, DESTINADOS PARA REALIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** SENEAPE LOCAÇÕES LTDA. **CNPJ Nº** 21.756.495/0001-53. **VALOR TOTAL:** R\$ 622.820,08. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 30 de Dezembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:56959FDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021-FMS

FORNECEDOR: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 38.591.447/0002-36. **Processo Licitatório nº 062/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 038/2021.** **Objeto:** FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS DESTA MUNICÍPIO. **Valor Global: R\$ 83.535,00.** **Prazo:** de 12 (Doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 21 de Dezembro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E4AC5022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021-FMS

FORNECEDOR: OVERMAR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.728.189/0001-69. **Processo Licitatório nº 062/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 038/2021.** **Objeto:** FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS DESTA MUNICÍPIO. **Valor Global: R\$ 78.300,00.** **Prazo:** de 12 (Doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 21 de Dezembro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:3490E813

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021-FMS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021-FMS**

FORNECEDOR: NUTRI HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ nº 10.782.968/0002-51. **Processo Licitatório nº 062/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 038/2021. Objeto:** FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS DESTA MUNICÍPIO. **Valor Global: R\$ 68.116,80. Prazo:** de 12 (Doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 21 de Dezembro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2FCE0D69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021-FMS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021-FMS**

FORNECEDOR: VIA SUL VEICULOS S/A, CNPJ nº 40.841.736.0002-98. **Processo Licitatório nº 061/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 037/2021. Objeto:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0 (ZERO) KM -TIPO AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Valor Global: R\$ 366.000,00. Prazo:** de 12 (Doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 21 de Dezembro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B19A661D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021-FMS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021-FMS**

FORNECEDOR: GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 40.368.186/0001-50. **Processo Licitatório nº 062/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 038/2021. Objeto:** FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS DESTA MUNICÍPIO. **Valor Global: R\$ 219.021,00. Prazo:** de 12 (Doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 21 de Dezembro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4D9C42B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021-FMS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021-FMS**

FORNECEDOR: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.788.766/0001-05. **Processo Licitatório nº 060/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 036/2021. Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Valor Global: R\$ 48.000,00. Prazo:** de 12 (Doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 27 de Dezembro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2F481795

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021-FMS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021-FMS**

FORNECEDOR: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 05.106.015/0001-52. **Processo Licitatório nº 060/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 036/2021. Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Valor Global: R\$ 80.150,00. Prazo:** de 12 (Doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 27 de Dezembro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:59970A59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021-FMS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021-FMS**

FORNECEDOR: MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 36.191.620/0001-00. **Processo Licitatório nº 060/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 036/2021. Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Valor Global: R\$ 18.088,00. Prazo:** de 12 (Doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 28 de Dezembro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:FA5E55E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021-FMS

FORNECEDOR: CL COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 13.441.051/0002-81. **Processo Licitatório nº 062/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 038/2021. Objeto:** FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO. **Valor Global: R\$ 132.240,00. Prazo:** de 12 (Doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 28 de Dezembro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F11DBF9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021-FMS

FORNECEDOR: AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 15.302.324/0001-51. **Processo Licitatório nº 060/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 036/2021. Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Valor Global: R\$ 271.084,00. Prazo:** de 12 (Doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 29 de Dezembro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C5B28701

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021-FMS

FORNECEDOR: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 07.472.938/0003-15. **Processo Licitatório nº 060/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 036/2021. Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Valor Global: R\$ 924.673,00. Prazo:** de 12 (Doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 29 de Dezembro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:36BEF3D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021-FMS

FORNECEDOR: BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.937.997/0001-95. **Processo Licitatório nº 060/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 036/2021. Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Valor Global: R\$ 14.400,00. Prazo:** de 12 (Doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 29 de Dezembro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:12C78AF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021-FMS

FORNECEDOR: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.106.005/0001-80. **Processo Licitatório nº 060/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 036/2021. Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Valor Global: R\$ 90.000,00. Prazo:** de 12 (Doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 29 de Dezembro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E9BE2034

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021. PL Nº 016/2021 - PML

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021. Processo Licitatório Nº 016/2021. Pregão Eletrônico. Nº 007/2021. OBJETO: Termo de Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021, referente à FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. **FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.158.664/0001-95. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. **MOTIVAÇÃO:** A devida rescisão se dar por

motivos constantes no parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

Limoeiro, 12 de Janeiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.

Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:229E6476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE SISTEMAS TECNOLÓGICOS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

CONSIDERANDO a necessidade de analisar soluções tecnológicas de sistema integrado para suporte à transformação digital, inovação e gestão dos serviços públicos, com gerenciamento dos processos, gestão de documentos, desenvolvimento de aplicações, controle e aplicação de interfaces digitais para prestação adequada de serviços públicos;

CONSIDERANDO a abertura do edital de licitação, Processo Licitatório nº 066/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2021, para contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de softwares integrados de gestão pública com implantação, capacitação, treinamento, suporte e operacionalização, compreendendo as áreas: Financeira, Contabilidade, Assinatura com Certificado Digital, Recursos Humanos, Portal do Servidor Público, Portal Integrado da Transparência, Controle Interno, Contratos e Convênios, Patrimônio, Frota de Veículos, Processo, Almoxarifado, Tributos, Nota Fiscal Eletrônica, Escrituração On-line (ISS Banco, ISS Cartório, Certidão) Licitação (Compras e Pregão Gerencial), GED – Gestão Eletrônica de Documentos, Cubo BI – Informações Gerenciais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores elencados abaixo para composição da Comissão Especial para Avaliação de Sistemas Tecnológicos.

I - Francisco de Assis Bezerra Primo, Secretário Executivo de Atenção Especializada, Controle, Regulação e Ouvidoria, Matrícula nº 86826

II - Sérgio Murilo Bezerra Júnior, Secretário Executivo de Administração, Matrícula nº 86778;

III - Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino, Gerente de Contabilidade e Execução Orçamentária, Matrícula nº 86810;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 29 de dezembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:345AA05F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO 1A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal 129/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOSIANE DUTRA DOS SANTOS GUERRA** do Cargo em Comissão de Assessora Especial de Gestão 1A – símbolo CC1B.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 04 de janeiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:891BF675

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO 1A E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal 129/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DANILLO RICARDO DOS SANTOS GUERRA**, portador do RG nº 8.253.267 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 089.237.414-42, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora Especial de Gestão 1A – símbolo CC1B.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 04 de janeiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:DE2AFB85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** as pessoas abaixo qualificadas como “**GERENCIADOR MASTER**” da unidade jurisdicionada da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**, na operação do seguinte sistema: **Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Sistema Cadastro de UJ)**.

EDSON FERREIRA DA SILVA

Cargo: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPF nº: 014.194.244-40
E-mail: controleinternopmp2013@gmail.com
Tipo de vínculo: Servidor

EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA

Cargo: Técnico Administrativo
CPF nº: 165.544.344-53
E-mail: leleuarruda@hotmail.com
Tipo de vínculo: Servidor

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro, 11 de janeiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D5AF8E07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a pessoa abaixo qualificada como “**GERENCIADOR MASTER**” da unidade jurisdicionada do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO**, na operação do seguinte sistema: **Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Sistema Cadastro de UJ)**.

EDSON FERREIRA DA SILVA

Cargo: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPF nº: 014.194.244-40
E-mail: controleinternopmp2013@gmail.com
Tipo de vínculo: Servidor

LISA PRICILLA DA SILVA MARQUES

Cargo: Agente Administrativa
CPF nº: 084.738.064-50
E-mail: lisa_marques@outlook.com
Tipo de vínculo: Servidor

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro, 11 de janeiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:DFCA79F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a pessoa abaixo qualificada como “**GERENCIADOR MASTER**” da unidade jurisdicionada do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO**, na operação do seguinte sistema: **Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Sistema Cadastro de UJ)**.

EDSON FERREIRA DA SILVA

Cargo: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPF nº: 014.194.244-40
E-mail: controleinternopmp2013@gmail.com
Tipo de vínculo: Servidor

LISA PRICILLA DA SILVA MARQUES

Cargo: Agente Administrativa
CPF nº: 084.738.064-50
E-mail: lisa_marques@outlook.com
Tipo de vínculo: Servidor

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro, 11 de janeiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C89E6BA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a pessoa abaixo qualificada como “**GERENCIADOR MASTER**” da unidade jurisdicionada do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO**, na operação do seguinte sistema: **Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Sistema Cadastro de UJ)**.

EDSON FERREIRA DA SILVA

Cargo: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPF nº: 014.194.244-40
E-mail: controleinternopmp2013@gmail.com
Tipo de vínculo: Servidor

LISA PRICILLA DA SILVA MARQUES

Cargo: Agente Administrativa
CPF nº: 084.738.064-50
E-mail: lisa_marques@outlook.com
Tipo de vínculo: Servidor

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro, 11 de janeiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:8B97092A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: EXONERA POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo IX da Lei Orgânica Municipal e o artigo 81, V da Lei nº 6.123, de 20 de Julho de 1968 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), aplicado subsidiariamente ao Município de Limoeiro-PE;

CONSIDERANDO o ofício nº 001/2022 e a Portaria nº 001/2022, expedidos pelo LimoeiroPrev, Fundo de Previdência Própria do Município de Limoeiro-PE;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, em razão de **APOSENTADORIA**, o servidor **BARTOLOMEU ANDRADE BARBOSA**, Auxiliar de Serviços Urbanos, matrícula 81.396, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia e ao Fundo Previdenciário (LimoeiroPrev) a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 11 de Janeiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B97E7769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA, TURISMO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal Nº 104/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **LUIZ PEREIRA DA COSTA NETO** do Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer - símbolo CC1A.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 12 de Janeiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E822D446

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA, TURISMO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal Nº 104/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FÁBIO ANDRÉ DE ANDRADE SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 653.633.024-20, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer - símbolo CC1A.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 12 de Janeiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:10192202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO 1A E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 129/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **LUZIMARA PRISCILA DE OLIVEIRA PEREIRA** do Cargo em Comissão de Assessora Especial de Gestão 1A - símbolo CC1B.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 12 de Janeiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:5438FB4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO 1A E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 129/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LILIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portadora do RG nº 9.582.866 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 103.975.054-00, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora Especial de Gestão 1A - símbolo CC1B.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 12 de Janeiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E8948719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL DA DEFESA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal Nº 127/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PAULO BARBOSA DE MELO**, portador do RG nº 2657354 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 435.213.394-91, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente de Planejamento Operacional da Defesa Social - símbolo CC2.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 12 de Janeiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:34766D68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 001/2021. Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil junto à Câmara Municipal de Macaparana/PE. Contratado: CONSULCONT CONSULTORIA ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA – ME. CNPJ: 35.751.443/0001-07. Prazo acrescido: 11 (onze) meses. Nova vigência: de 07/01/2022 a 07/12/2022.

Macaparana, 07 de janeiro de 2022.

JOSÉ PAULO MEDEIROS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Macaparana - PE

Publicado por:
Ivan Luiz de França Junior
Código Identificador:848F8B70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS VARIADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA COMPLETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. Valor: R\$ 2.848.386,56. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2022. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 24 de janeiro de 2022. No site <https://bnccompras.com/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 10/01/2022.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:50EF1984

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

Contrato nº 001/2022 – Processo Administrativo nº 001/2022. CPL. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E OU FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA À CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS.

Contratado: MARIA JOSE DE ALMEIDA VASCONCELOS MAGAZINE

CNPJ/MF sob o nº 20.060.197/0001-61.

Valor Global: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quinhentos e vinte reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Machados, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ ROGERIO SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:

Joseleide Salustiano de Andrade

Código Identificador:D7BE6547

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2022**

Contrato nº 002/2022 – Processo Administrativo nº 002/2022. CPL. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM SOFTWARES.

Contratado: BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ/MF sob o nº 13.771.960/0001-05.

Valor Global: R\$ 17.520,00 (Dezessete mil e quinhentos e vinte reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Machados, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ ROGERIO SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:

Joseleide Salustiano de Andrade

Código Identificador:4C1637D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA**

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

A Sra. **CHRISTIAE EMANUELLA SANTOS RANGEL LAFAYETTE, Mat. 33.455.**

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPIA, designada pela Portaria nº 03/2021-CPIA, de 24 de novembro de 2021, **COMUNICO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2021, para apurar irregularidades que violam, **os artigos 146, Incisos II e III c/c; 152 e 153 da Lei nº 023/93.** Considerando-se V.Sa., **NOTIFICADA**, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, lhe concedendo o prazo de **15 dias** para apresentação de **Defesa Prévia** que lhe é garantido pelo (Art. 177, parágrafo único da Lei nº 023/93), assegurando-se vistas dos autos ao seu procurador ou a própria acusada.

DANIELE SILVA COSTA DE OLIVEIRA

Presidente – Mat. 30.961

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:80D25369

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº84/2021 GP**

PORTARIA Nº 084 GP/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

Considerando pedido de exoneração através do requerimento nº: 980/2021, datado em 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de **MEDICA VETERINARIA**, Grupo Ocupacional I, Atividade de Nível Superior - ANS, a servidora **MARLUCE DE SOUZA**, matrícula nº: 31.135, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **15 de dezembro de 2021.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de dezembro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:D5BA3606

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 01/2022 – CPIA**

PORTARIA Nº 01/2022 – CPIA, de 12 de Janeiro de 2022.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 166, da Lei Nº 023 de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único e dá outras providências,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de Janeiro de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2021-CPIA.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DANIELE SILVA COSTA DE OLIVEIRA

Matrícula: 30.961

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:816BFDA4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
COMUNICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021/PMO –
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021/CPL-OBRS**

CENTRAL DE LICITAÇÕES

COMUNICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE LAGOAS DE RETENÇÃO E URBANIZAÇÃO DAS MARGENS COM IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS ÁGUAS E INTERVENÇÕES DE MACRODRENAGEM DA BACIA DO CANAL BULTRINS / FRAGOSO, NO MUNICÍPIO OLINDA. LOTE 01: LAGOA DE OURO PRETO E LOTE 02: LAGOA DO FRAGOSO. A Comissão Permanente de Licitação torna público, com fundamento no § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93, que foi interposto Recurso Administrativo pelo CONSÓRCIO VIA TÉCNICA – A & S CONSTRUTORA, contra o julgamento de habilitação do LOTE 02. Maiores informações poderão ser obtidas através dos fones (81) 3439-3593/3439-9417, de segunda à sexta-feira, no horário de 8:00h às 14:00h, ou, ainda, através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 12 de janeiro de 2022.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:7E3629D2

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL - PROCESSO Nº 024/2021/FMS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021/CPL-OBRAS

CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL

PROCESSO Nº 024/2021 – FMS. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UBS ALTO DA BONDADE I, NA RUA DA LINHA S/N, BAIRRO ALTO DA BONDADE, OLINDA/PE. A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda torna pública a decisão de ANULAÇÃO PARCIAL dos atos constituintes do certame licitatório acima, reconhecendo e decretando a invalidação do ato de inabilitação da empresa DALL SERVIÇOS LTDA – EPP. As razões que motivaram esta decisão encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Aberto o prazo recursal.

Olinda, 12 de janeiro de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO.
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:0AD9C51E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 169/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **EDMUNDO NELSON CRUZ DE OLIVEIRA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 106.426.994-02**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO GOVERNAMENTAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-5**, nomeado através do Ato nº 062/2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B9EB3461

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 168/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **MARIA VERÔNICA DE LIMA SANTOS**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 353.729.584-72**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-4**, nomeada através do Ato nº 691/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:11B2C723

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 167/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **FERNANDO ANTONIO RIBEIRO**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 448.660.034-72**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-4**, nomeado através do Ato nº 119/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:00CD81DB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 166/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **MYCK RAYLTON OLIVEIRA DA SILVA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 235.410.244-53**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC-4**, nomeado através do Ato nº 554/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A1BB316A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 165/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do

Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **CRISTIANE MARIA ANTUNES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 892.769.144-04, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo CC-4, nomeada através do Ato nº 043/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:697B7291

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 164/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **FREDSON LUIZ RIBEIRO DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob nº 036.780.644-42, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo CC-4, nomeado através do Ato nº 333/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:750F90AB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 163/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **JOÃO ASSIS DE SOUZA MENEZES**, inscrito no CPF/MF sob nº 047.678.704-10, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSISTENTE DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo CC-5, nomeado através do Ato nº 142/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:272D184B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 162/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **ANNA KARLA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº 357.188.544-91, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo CC-5, nomeada através do Ato nº 197/2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:19D4118D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 161/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **VANILDO PAULINO SOARES**, inscrito no CPF/MF sob nº 245.129.234-20, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo CC-5, nomeado através do Ato nº 1090/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E0557E6C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 160/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **GILDO BENEDITO COSTA**, inscrito no CPF/MF sob nº 611.724.304-97, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo CC-5, nomeado através do Ato nº 927/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AB24B8C5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 159/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **JARLENE COSTA FREIRE DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 857.511.464-68, ocupante do cargo em provimento por comissão **SECRETÁRIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo CC-4, nomeada através do Ato nº 710/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E047A00F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 170/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **CARLOS ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 044.494.124-00**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo CC-4, nomeado através do Ato nº 477/2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:14FBDF00

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 171/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **JESSICA SANTIAGO DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 108.173.124-98**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO CERIMONIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo CC-3, nomeada através do Ato nº 269/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9EFAE5C3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 172/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **LUCIANO BORGES DE SOUZA, Inscrito no CPF/MF sob nº 007.896.334-69**, ocupante do cargo em provimento por comissão **COORDENADOR GERAL DE MUSEUS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**, Símbolo CC-2, nomeado através do Ato nº 576/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:EEFE5546

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 173/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado

no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **ROSELANDIA CARVALHO DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 026.894.144-06**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO E INCLUSÃO PRODUTIVA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**, Símbolo CC-3, nomeada através do Ato nº 550/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8688FFC1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 174/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **LUZINALDO BARTOLOMEU MUNIZ, Inscrito no CPF/MF sob nº 697.736.104-20**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**, Símbolo CC-3, nomeado através do Ato nº 549/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:67032A85

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 175/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **DANILO JOSE AIRES DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 013.019.684-39**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**, Símbolo CC-3, nomeado através do Ato nº 004/2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:86C529F5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 176/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **CLAUDIA MARIA BANDEIRA DE MELO LISBOA, Inscrita no CPF/MF sob nº 256.696.054-20**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO I DA**

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO,
Símbolo CC-3, nomeada através do Ato nº 236/2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:B9D41F1A

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 177/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **VALDAYSA PRISCILA JUNIA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 081.740.354-00**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FEIRAS E MERCADOS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO, Símbolo CC-3**, nomeada através do Ato nº 1060/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:03778B3A

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 178/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **IZADORA MARIA DE SOUZA SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 063.693.224-90**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO, Símbolo CC-4**, nomeada através do Ato nº 457/2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:07314C62

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 179/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **LIDIA FERNANDA DOS SANTOS GOUVEIA, Inscrita no CPF/MF sob nº 076.493.174-12**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TURÍSTICOS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO, Símbolo CC-4**, nomeada através do Ato nº 464/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:F517422D

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 180/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **MARIA TEREZA SANTOS DA SILVA RIBEIRO, Inscrita no CPF/MF sob nº 887.516.514-91**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO, Símbolo CC-4**, nomeada através do Ato nº 823/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:4F9D4EBB

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 181/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **INGRID MARIA VASQUEZ DE CARVALHO, Inscrita no CPF/MF sob nº 103.114.384-07**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO, Símbolo CC-4**, nomeada através do Ato nº 204/2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:7BBAD97D

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 182/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **AMARA FERREIRA DE MELO, Inscrita no CPF/MF sob nº 574.817.094-91**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO, Símbolo CC-4**, nomeada através do Ato nº 759/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:AD580ECB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 183/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 547.865.764-68**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**, **Símbolo CC-5**, nomeada através do Ato nº 395/2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5BA357CC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 184/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **JOSÉ ARTHUR DOS SANTOS SILVA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 092.493.374-45**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**, **Símbolo CC-5**, nomeado através do Ato nº 1250/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:145D38A4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 185/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **ELIVÂNIA MARIA DE ARAUJO**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 283.732.784-00**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**, **Símbolo CC-4**, nomeada através do Ato nº 423/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9A1DE1D3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 186/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **JOSE AYLTON COELHO DE MELLO**, **Inscrito no**

CPF/MF sob nº 497.273.624-00, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUEOLOGIA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**, **Símbolo CC-4**, nomeado através do Ato nº 680/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:CEEA77B4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 187/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **JORGE NUNES DE AZEVEDO**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 020.104.674-18**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE**, **símbolo CC-4**, nomeado através do Ato nº 1496/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:66F2C780

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 188/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **HAROLDO ARAÚJO LEITE**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 961.044.574-87**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE**, **símbolo CC-4**, nomeado através do Ato nº 374/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:493CCBFA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 189/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **GERALDO ANTONIO MONTEIRO GOMES**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 665.817.454-72**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE**, **símbolo CC-3**, nomeado através do Ato nº 918/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:BEF1A896**GABINETE DO PREFEITO****ATO Nº 190/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **GERAILSON MORENO DA SILVA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 921.657.704-59**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE**, símbolo **CC-3**, nomeado através do Ato nº 280/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:8FB18FA9**GABINETE DO PREFEITO****ATO Nº 191/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **CHARLES ANDRE SILVA DE MORAIS**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 829.892.674-20**, ocupante do cargo em provimento por comissão **ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE**, símbolo **CC-3**, nomeado através do Ato nº 380/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:D4BF9602**GABINETE DO PREFEITO****ATO Nº 192/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **CHARLENE INÁCIO DA CUNHA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 033.177.194-27**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E REGISTRO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE**, símbolo **CC-3**, nomeado através do Ato nº 416/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:9C14FC26**GABINETE DO PREFEITO****ATO Nº 193/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **MARIA DE FATIMA VIEIRA DE SOUZA LIMA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 170.492.374-34**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, Símbolo **CC-3**, nomeada através do Ato nº 164/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:68664A85**GABINETE DO PREFEITO****ATO Nº 194/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO DOS SANTOS**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 658.908.254-53**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, Símbolo **CC-3**, nomeada através do Ato nº 521/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:87D8FD09**GABINETE DO PREFEITO****ATO Nº 195/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **NIEDJANE MARIA DE AMORIM**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 371.046.834-53**, ocupante do cargo em provimento por comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, Símbolo **CC-4**, nomeada através do Ato nº 378/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:35146BB7

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
007/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com

fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE MARIA JOSÉ DE CARVALHO** do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 250/2021**, proferido na data de 16 de junho de 2021 pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 649546, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2020.006544-5**, de **ISENÇÃO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº 11198281, contendo a seguinte **EMENTA: Isenção de IPTU por Idade/Aposentadoria. Art. 99, inc. VI, da Lei Complementar Municipal nº 03/97. Pedido CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 12 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Natália Nogueira de Albuquerque
Código Identificador:D721EFD4

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
008/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE Multi Programação Visual Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.829.755/0001-78**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 138/2020**, proferido na data de 24 de março de 2020 pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 110175, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2019.013700-7**, de **RESTITUIÇÃO DE ISS**, contendo a seguinte **EMENTA: 1. Restituição. Art. 280 da LC nº 03/97. Imposto sobre Serviços. 2. Natureza. Devolução de ISS recolhido. Nota Fiscal de Serviços Avulsa cancelada após o pagamento do Imposto. 3. Emissão de nota substituta. ISS pago. 4. Pedido conhecido e julgado procedente.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 12 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Natália Nogueira de Albuquerque
Código Identificador:0F2F7255

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
009/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE TROÇA CARNAVALESCA MISTA O BACALHAU DO BATATA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.816.928/0001-63**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 118/2020**, proferido na data de 03 de março 2020, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 67141-0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2018.008011-8**, de **ISENÇÃO DE TRIBUTOS - ENTIDADES CARNAVALESCAS**, referente à inscrição mercantil nº 0598712, contendo a seguinte **EMENTA: Isenção de Tributos para Entidades Carnavalescas. Hipótese de enquadramento na previsão normativa do Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2012. Pedido CONHECIDO e**

judgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 12 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Natália Nogueira de Albuquerque
Código Identificador:75CED280

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 10/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE BELIETE PALMEIRA ELIAS DE SOUZA** da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 218/2021**, proferido na data de 26 de maio de 2021 pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 110175, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.001425-8**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº **10377972**, contendo a seguinte **EMENTA: 1. Pedido de revisão de lançamento do IPTU Indeferido. 2. Acréscimo de área apurado por georreferenciamento revisado.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 12 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Natália Nogueira de Albuquerque
Código Identificador:888C256E

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
011/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE MARIA DE LOURDES POSSIDONIO DA SILVA** do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 457/2021**, proferido na data de 11 de novembro de 2021 pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 649546, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20210062538**, de **ISENÇÃO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº 11013036, contendo a seguinte **EMENTA: Isenção de IPTU por Baixa Renda. Enquadramento aos requisitos estabelecidos pelo art. 99, inc. III, da Lei Complementar Municipal nº 03/97. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 12 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Natália Nogueira de Albuquerque
Código Identificador:B8ECE4F4

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
012/2022

A Secretária da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE RISOMAR MARINHEIRO JORDÃO** do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 413/2021**, proferido na data de 18 de outubro de 2021 pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 67.141-0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.010318-8**, de **ISENÇÃO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº 1.025021.2, contendo a seguinte **EMENTA: Isenções de IPTU e de TLP para Servidor Público Municipal. Hipótese de enquadramento nas previsões normativas dos art. 99, inciso IV, §1º, §2º e art. 219, da Lei Complementar Municipal nº 03/97. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 12 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Natália Nogueira de Albuquerque
Código Identificador:0C7F2478

**SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 03/2022**

Contrato nº 03/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: **CONSTRUTORA FERREIRA ARAÚJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de três módulos de banheiros na orla marítima do município de Olinda/PE. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor global: R\$ 181.454,35 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Olinda, 11 de Janeiro de 2022.

Assinam: Roberto Ferreira Rocha e Luís Henrique Santos Ferreira.

Publicado por:

Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:BFECAB23

**SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 04/2022**

Contrato nº 04/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: **J.L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP**. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e modernização do estádio grito da república no município de Olinda/PE (Avenida Brasil, Rio Doce). Vigência: 09 (nove) meses. Valor global: R\$ 248.975,73 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Olinda, 11 de Janeiro de 2022.

Assinam: Roberto Ferreira Rocha e Thiago Henrique Xavier de Oliveira.

Publicado por:

Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:D7D96D8C

**SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 001/2022 – SSO**

“Regulamenta o pagamento da Gratificação por Desempenho Anual (GDA) prevista na Lei Municipal nº 6076/2019, relativa ao exercício de 2021, e dá outras providências.”

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, **SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

Considerando que a Gratificação por Desempenho Anual (GDA). Prevista no artigo 1º da Lei Municipal nº 6076/2019 de 19 de março de 2019.

Considerando efetivo repasse da 13ª (décima terceira) parcela da assistência financeira complementar, previsto no artigo 8º, da Lei Municipal nº 6076/2019 de 19 de março de 2019.

Considerando os termos do parágrafo 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 6076/2019 de 19 de março de 2019, que possibilita a redução excepcional das metas estabelecidas no anexo da referida lei.

Considerando que os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE listados no anexo desta Portaria atingiram as metas mínimas necessárias para o recebimento da referida gratificação com os ajustes a que se refere o parágrafo 3º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 6076/2019 de 19 de março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, constantes no anexo desta portaria farão jus ao recebimento da Gratificação por Desempenho Anual (GDA), criada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 6076/2019 de 19 de março de 2019, referente ao ano de 2021;

Art. 2º. Nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 6076/2019 de 19 de março de 2019, atinente ao exercício de 2019 será paga no valor equivalente ao piso salarial da categoria fixado na Lei Municipal nº 6075 de 19 de março de 2019.

Parágrafo Único – A Gratificação por Desempenho Anual (GDA) será paga em parcela única, como determina caput do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6076/2019 de 19 de março de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022..

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Saúde de Olinda, 12 de janeiro de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:E265B588

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº
094/2020**

Termo de distrato ao contrato nº 094/2020, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **Contratante**, e a empresa **DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA MEI**, CNPJ Nº 22.098.116/0001-48, **contratada**. **OBJETO:** Distrato do contrato que tinha como objeto o fornecimento de água potável através de caminhão pipa para atender as necessidades das unidades de saúde da secretaria municipal de saúde do município de Olinda/PE.

Olinda, 07 de Janeiro de 2021.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:42ADE604

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/N**

Extrato do Vigésimo Termo Aditivo ao contrato S/N, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **Contratante**, e a Sra. **MARIA NAIR SOARES DE OLIVEIRA**, CPF Nº 430.693.394-68, **contratada**. **OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

Olinda, 07 de Janeiro de 2021.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pedro Moraes
Código Identificador:2A3C3423

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/N

Extrato do Vigésimo Termo Aditivo ao contrato S/N, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **Contratante**, e a Sra. **MARIA TEREZA CARVALHO H. DE ARAÚJO**, CPF Nº 192.569.494-15, **contratada**. **OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

Olinda, 07 de Janeiro de 2021.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pedro Moraes
Código Identificador:76FD4D25

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO CONTRATO Nº 200/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato Nº 200/2019, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **Contratante**, e a Empresa **SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 00.323.090/0001-51, **contratada**. **OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.
Olinda, 23 de Dezembro de 2021.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pedro Moraes
Código Identificador:6CAC51FF

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 164/2020

Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato nº 164/2020, Pregão nº 12/2020, Processo Licitatório nº 51/2020, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **Contratante**, e a empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 23.706.033/0001-57, **contratada**. **OBJETO:** Termo Aditivo de Acréscimo valor no percentual de 25% (VINTE CINCO POR CENTO) ao contrato nº 164/2020.

Olinda, 07 de Janeiro de 2021.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pedro Moraes
Código Identificador:1A6A4710

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações através do fornecimento de link de comunicação de dados dedicado e simétrico à Internet com

conectividade IP e todos os serviços, bem como redundância (abordagem em anel no ponto central – SEDE da SDDSH) contemplando a configuração, instalação, monitoramento e manutenção dos serviços e no fornecimento de solução SD-WAN através do balanceamento de tráfego baseado em volumetria, redundância dos acessos físicos e implementar o roteamento inteligente com priorização de tráfego.

Os interessados em participar da presente cotação poderão adquirir o Termo de Referência no Setor de Compras através dos e-mails: scl.desocial@olinda.pe.gov.br ou licitacaosdscdh@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 3429-6777 ramal 205/212, no horário de 08hs00 às 16hs00, de segunda a sexta-feira.

Prazo de acolhimento das cotações: De 13/01/2022 a 21/01/2022.

POLLYANA NASCIMENTO

Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:058FFE13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA
DECRETO 002/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Setor de Tributos

DECRETO Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O VALOR DA UFM (Unidade Fiscal Municipal) PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 539 e 540, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar de nº 862/2017, que institui o Código Tributário do Município de Orocó – PE;

CONSIDERANDO que o índice de preço ao consumidor Amplo – IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e considerando como indexador oficial utilizado para medição da inflação ocorrida entre períodos;

CONSIDERANDO que a variação do IPCA, no período de Dezembro de 2020 a Novembro de 2021, foi de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro pontos percentuais);

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 1,68 (Hum real e sessenta e oito centavos), como valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) de Orocó – PE para o exercício de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ-PE, Estado de Pernambuco, em 03 de Janeiro de 2022.

GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:40B6AF93

PREFEITURA
DECRETO 003/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Setor de Tributos

DECRETO Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre o lançamento do Alvará 2022 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado do Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art.1º - O Lançamento e a Arrecadação da Taxa de Fiscalização para Licença de Localização e Funcionamento – ALVARÁ 2022 – Taxa de Expediente – TE - e Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS -, serão efetuadas através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), que deverão ser entregues em todos os estabelecimentos comerciais do Município ou retirados no Setor de Tributos a requerimento do contribuinte. VENCIMENTO:

Art. 2º - O vencimento para pagamento sem acréscimo das taxas referente ao art. 1º será até o dia 12 de Abril de 2022. Os tributos não pagos na data do vencimento terão seus valores atualizados e acrescidos de multa e juros de mora, de conformidade com o estabelecido no Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Orocó, 04 de Janeiro de 2022.

GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joel Xavier Ferreira

Código Identificador:6D2E789F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, selecionar empresas do ramo pertinente, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Construção da Praça Lourival de Souza Borges na sede do município de Ouricuri-PE, de conformidade com planilhas orçamentária base, projetos e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante deste edital, como se transcritos aqui fosse. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 01 de fevereiro de 2022, às 08h00min (horário local). Valor R\$ 451.026,69 (quatrocentos e cinquenta e um mil, vinte e seis reais e sessenta e nove centavos). LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000 e-mail: cplouricuri2017@gmail.com, telefone (87) 3874-1238. RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos no Site: www.ouricuri.pe.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h30min às 13h00min.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, selecionar empresas do ramo pertinente, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Reforma e Ampliação das Escolas da Zona Rural de Ouricuri, de conformidade com planilhas orçamentária base, projetos e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante deste edital, como se transcritos aqui fosse. DATA E HORÁRIO DE

ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 01 de fevereiro de 2022, às 11h00min (horário local). Lote nº 01 Valor R\$ 513.903,66 (quinhentos e três mil, novecentos e três reais e sessenta e seis centavos) Lote nº 02 valor de R\$ 339.603,99 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e três reais e noventa e nove centavos), Lote nº 03 Valor de R\$ 423.027,17 (quatrocentos e vinte e três mil, vinte e sete reais e dezessete centavos). LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000 e-mail: cplouricuri2017@gmail.com, telefone (87) 3874-1238. RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos no Site: www.ouricuri.pe.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h30min às 12h00min. Ressalte-se que as sessões públicas presenciais durante o período da pandemia do COVID-19 serão realizadas com a adoção dos protocolos de segurança determinados pelas autoridades sanitárias, com vistas a promoção e à proteção da saúde pública, obedecendo o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre licitantes e servidores, disponibilização de álcool em gel a 70%, higienização dos locais de atendimento, uso de máscaras de proteção, e demais medidas vigentes

Ouricuri (PE), 12 de janeiro de 2022.

CEZAR MILTON DE ASSIS

Presidente da CPL

Publicado por:

Cezar Milton de Assis

Código Identificador:843C010B

**GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº
10/2021 - NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO III**

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº
10/2021**

- NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO III -

Eu, **HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA**, brasileiro, casado, CPF nº 075.557.884-89, residente na Av. da engenharia, s/n, Universitário, Ouricuri - PE, Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE, no uso das atribuições legais, CERTIFICO que o NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO III, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4º do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5º, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:

I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO III, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Centro III. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 72332,24m², (Setenta e Dois mil Trezentos e Trinta e Dois metros e Vinte e Quatro centímetros quadrados), CONFRONTANDO AO NORTE, COM RUA JOSÉ AGRA LINS; AO SUL, COM RUA SINESIO AQUINO COELHO; LESTE, COM AV FERNANDO COELHO; OESTE, COM RUA JOSÉ GONÇALVES.

III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO III é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBALANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FÍSICO-JURÍDICO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, §

4º, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 13 de Dezembro de 2021 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, concluiu-se que a área não necessita de obras, pois já contempla a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

V - UNIDADES REGULARIZADAS:

O NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO III, está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo VI serão regularizados em decorrência desta CRF Nº10/2021, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: QA Lote: 21 Porta: 1278 Quadra: A O lote com Área Terrea de: 154,70 m² Área construída de: 154,70 m²	Geraldo Sobreira de Lima, brasileiro, casado, empresário, nascido em 03/03/1962, CPF: 468.102.779-00, RG: 1410894 SSP-PA. Filiação: Pedro Sobreira de Lima e Vicença Leandra da Rocha, domiciliado na rua Av. Fernando Bezerra, 1272, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Específica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 11 de janeiro de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA

Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:

Sthefanny Ferreira de Souza

Código Identificador:CCBCDAC1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 017/2021 CPL/PMP. Processo Nº: 022/2021. Pregão Eletrônico Nº 012/2021. Serviço de Locação: Objeto: **Locação de máquinas pesadas, caminhões coletores e caçambas a serem utilizadas na limpeza urbana do município dos Palmares -PE.** Contratada: **F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-CNPJ: 20.14.161/0001-03;** Valor: R\$ 1.372.680,00 (Um milhão trezentos e setenta e dois mil seiscentos e oitenta reais). Vigência: 09/12/2021 a 09/12/2022.

Palmares, 09 de dezembro de 2021

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Josinalda da Silva Gomes

Código Identificador:69E00817

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
RESULTADO DE PROPOSTA DA TP Nº. 001/2021**

ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Aos doze dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (12.01.2022) às 10:00 (dez) horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado à Av. Des. João Paes de Carvalho, 233, Palmeirina – PE, na sala de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, compostas dos seguintes membros: ANDERSON VIANA DA SILVA - PRESIDENTE, ANTONIO MAGALHÃES CASTANHA - SECRETRÁRIO, e WOLGLAN TAVARES DE MENDONÇA - RELATOR, para proceder ao julgamento do Processo Licitatório nº 013/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a Contratação de Empresa de Engenharia para a pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas desta Cidade, de acordo com as necessidades especificadas no Projeto de engenharia e demais elementos, anexos do Edital. Onde foi constatado que até a presente data não houve nenhuma a manifestação contra as decisões tomadas conforme ata de 04/01/2022, após este ato foi dado continuidade com a abertura do envelope de proposta de preços da única empresa habilitada a SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.741.760/0001-64, com à Rua São Jose, 214, São José, Garanhuns – PE, devidamente representada pelo Sr. Ricardo José de Souza Costa, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CRA/PE nº. 11.138, portador da cédula de identidade nº. 7171161 SDS/PE, CPF nº. 062.880.394-03, após a análise da proposta por esta CPL e engenheiro do município, foi apurado o seguinte resultado a empresa acima identificada foi vencedora do presente certame com o valor global de sua proposta em R\$ 300.007,97 (trezentos mil sete reais e noventa e sete centavos), sendo que com este resultados esta CPL resolve por bem dar o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, ou seja se acaso não houver interposição de recursos deferido, será encaminhada a Autoridade competente para a devida homologação e adjudicação do processo em tela. Nada mais havendo a ser tratado o Sr. Presidente solicitou que eu, Antônio Magalhaes Castanha, Secretário, fizesse a presente ata, que logo em seguida foi lida e que no final assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão.

PALMEIRINA-PE, 12 de janeiro de 2022.

ANDERSON VIANA DA SILVA	ANTÔNIO MAGALHÃES CASTANHA	WOLGLAN TAVARES DE MENDONÇA
Presidente	Secretário	Relator

Publicado por:

Lucas Evangelista Costa

Código Identificador:342D495F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO PMP Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 001/2022**

OBJETO NATUREZA: COMPRAS.

OBJETO DESCRIÇÃO: Aquisição de um veículo micro-ônibus, rodoviário, usado, ano/modelo 2015, com ar condicionado e banheiro integrado para atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento, Econômico, Cultura, Turismo e Esporte de Passira/PE.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL PARA O ITEM: R\$ 182.660,00 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais).

Início do acolhimento das propostas: 13/01/2022 às 12:00h.

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 25/01/2022 às 09:00:00h.

Abertura da sessão de propostas: 25/01/2022, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 12/01/2022.

EDUARDO MANOEL DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:OEBA5795

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 004/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO - PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 206.800,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 13/01/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 26/01/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 12/01/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,

Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DDF04F0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 069/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 069/2021. Concorrência Pública Nº 002/2021. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIROS PRIMAVERA, GUADALAJARA, ASA BRANCA, ALTO 2 IRMÃOS, CHÃ ALEGRE, CHÃ DO CONSELHO, CHÃ DO OURO, SANTA TEREZA E CENTRO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, CONVÊNIO Nº 900825/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº1071504-15/2020 – MDR/CAIXA. **Empresas Participantes Declaradas CLASSIFICADAS:** SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA CONTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 14.417.792/00001-09 e UNITERRA – INIÃO /TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 02.724.778/0001-79. **Empresa Participante Declarada Vencedora:** SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA CONTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 14.417.792/00001-09, no Valor de R\$ 5.389.004,04 (Cinco Milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quatro reais e quatro centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores

esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 12/01/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A4CDF7D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 039/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PAUDALHO/PE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 039/2021-FME. Concorrência Pública Nº 002/2021. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL SINHÔ BANDEIRA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 23400.005617/2019-22. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 08.307.543/0001-68 e CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI – EPP – CNPJ Nº 10.324.550/0001-10. **Empresas Participantes Declaradas INABILITADAS:** ANDRADE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 09.246.118/0001-79 e CONSTRU-FORMAS E CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 08.010.439/0001-07. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 26/01/2022 às 08:30h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 12/01/2022

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7A26D3BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2022 – FMAS, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, junto ao GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paudalho e em especial o disposto no Art. 24 da Lei Municipal nº 809/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação- CPL**, com o objetivo de promover as aquisições de bens, bem como, obras e serviços de Engenharia que se façam necessários para o bom andamento da administração pública conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - A comissão ora constituída, terá como Presidente, o servidor **WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**, CPF: 045.482.084-45, Matrícula Nº 47.082 - lotado na Secretaria de Administração e Finanças, e também os seguintes componentes: os servidores **ANDRÉ CAVALCANTI DE ANDRADE**, CPF Nº 059.155.954-48, Matrícula Nº 43.576, lotado na Secretaria de Administração e Finanças e **RAFAEL SOARES DE LIMA**, CPF Nº 066.184.344-08, Matrícula Nº 43.433 lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º - A comissão terá como atribuições:

I – Acompanhar e supervisionar os processos licitatórios, com poderes para elaborar editais, promover julgamentos, realizar sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços, além das demais que por ventura sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário.

II – Dar as providências necessárias, orientar, no que se refere aos procedimentos, para o bem da Administração Pública.

Art. 4º - Da Remuneração:

A título de remuneração para o presidente e demais integrantes da Comissão Permanente de Licitação, receberão a título de gratificação, o presidente R\$ 800,00 e demais membros R\$ 750,00 sobre o valor dos seus vencimentos.

Art. 5º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31.12.2022, para conclusão dos trabalhos.

Paudalho, 03 de Janeiro de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Brunna Raysa Borba Dias

Código Identificador:8321838E

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 002/2022 – FMAS, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paudalho e em especial o disposto no Art. 24 da Lei Municipal nº 809/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **PREGOEIRO** Público Municipal: Sr. **WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**, Matrícula Nº 47.082, brasileiro, portador do RG nº 6406889 - SDS/PE, CPF Nº 045.482.084-45 do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE**, com o objetivo de Promover aquisições de bens e serviços para o bom andamento da administração pública de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Fica designada, como **EQUIPE DE APOIO** ao Pregoeiro Público Municipal, os servidores **ANDRÉ CAVALCANTI DE ANDRADE**, CPF Nº 059.155.954-48, Matrícula Nº 43.576, lotado na Secretaria de Administração e Finanças e **RAFAEL SOARES DE LIMA**, CPF Nº 066.184.344-08, Matrícula Nº 43.433 lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º - O pregoeiro terá como atribuições:

I - Coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e

encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º - Da Remuneração:

A título de remuneração para o Pregoeiro e para Equipe de Apoio ao Pregoeiro, receberão a título de gratificação, o Pregoeiro R\$ 800,00 e para Equipe de Apoio R\$ 750,00 sobre o valor dos seus vencimentos.

Art. 5º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31.12.2022, para conclusão dos trabalhos.

Paudalho, 03 de Janeiro de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Brunna Raysa Borba Dias

Código Identificador:B2A39840

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 001/2022 – FME, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paudalho e em especial o disposto no Art. 24 da Lei Municipal nº 809/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação- CPL**, com o objetivo de promover as aquisições de bens, bem como, obras e serviços de Engenharia que se façam necessários para o bom andamento da administração pública conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - A comissão ora constituída, terá como Presidente, o servidor **WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**, CPF: 045.482.084-45, Matrícula Nº 47.082 - lotado na Secretaria de Administração e Finanças, e também os seguintes componentes: os servidores **ANDRÉ CAVALCANTI DE ANDRADE**, CPF Nº 059.155.954-48, Matrícula Nº 43.576, lotado na Secretaria de Administração e Finanças e **RAFAEL SOARES DE LIMA**, CPF Nº 066.184.344-08, Matrícula Nº 43.433 lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º - A comissão terá como atribuições:

I – Acompanhar e supervisionar os processos licitatórios, com poderes para elaborar editais, promover julgamentos, realizar sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços, além das demais que por ventura sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário.

II – Dar as providências necessárias, orientar, no que se refere aos procedimentos, para o bem da Administração Pública.

Art. 4º - Da Remuneração:

A título de remuneração para o presidente e demais integrantes da Comissão Permanente de Licitação, receberão a título de gratificação, o presidente R\$ 800,00 e demais membros R\$ 750,00 sobre o valor dos seus vencimentos.

Art. 5º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31.12.2022, para conclusão dos trabalhos.

Paudalho, 03 de Janeiro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária de Educação

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Brunna Raysa Borba Dias

Código Identificador:522D17D1

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 001/2022 – ATTP, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, junto ao **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PAUDALHO-ATTP**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paudalho e em especial o disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 809/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com o objetivo de promover as aquisições de bens, bem como, obras e serviços de Engenharia que se façam necessários para o bom andamento da administração pública conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art.2º - A comissão ora constituída, terá como Presidente, O servidor **RAFAEL SOARES DE LIMA**, Matrícula Nº 43.433 - lotado na Secretaria de Administração e Finanças, e também os seguintes Membros: o servidor **ANDRÉ CAVALCANTI DE ANDRADE**, CPF Nº 059.155.954-48, Matrícula Nº 43.576, lotado na Secretaria de Administração e Finanças e o servidor **JAIME CAPOZZOLI DE ALMEIDA**, CPF Nº Matrícula Nº 47.192, Matrícula Nº 43.576 lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º - A comissão terá como atribuições:

I – Acompanhar e supervisionar os processos licitatórios, com poderes para elaborar editais, promover julgamentos, realizar sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços, além das demais que por ventura sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário.

II – Dar as providências necessárias, orientar, no que se refere aos procedimentos, para o bem da Administração Pública.

Art. 4º - Da Remuneração:

A título de remuneração para o presidente e demais integrantes da Comissão Permanente de Licitação, receberão a título de gratificação, o presidente R\$ 800,00 e demais membros R\$ 750,00 sobre o valor dos seus vencimentos.

Art. 5º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31.12.2022, para conclusão dos trabalhos.

Paudalho, 03 de Janeiro de 2022.

DUFFLES DE AZEVEDO PIRES

Presidente da Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Brunna Raysa Borba Dias

Código Identificador:EAF92546

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 002/2022 – ATTP, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, junto com o **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PAUDALHO-ATTP**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paudalho e em especial o disposto no art. Art. 79, XIV da lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **PREGOEIRO** Público Municipal: Sr. **RAFAEL SOARES DE LIMA**, Matrícula Nº 43.433, brasileiro, portador do RG nº 7038997- SDS/PE, CPF Nº 066.184.344-08 da **AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PAUDALHO-ATTP**, com o objetivo de Promover aquisições de bens e serviços para o bom andamento da administração pública de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Fica designada, como **EQUIPE DE APOIO** ao Pregoeiro Público Municipal, Os servidores **ANDRÉ CAVALCANTI DE ANDRADE**, CPF Nº 059.155.954-48, Matrícula Nº 43.576 e **JAIME CAPOZZOLI DE ALMEIDA**, CPF Nº 021.134.834-16, Matrícula Nº 47.192, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º - O pregoeiro terá como atribuições:

I - Coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º - Da Remuneração:

A título de remuneração para o Pregoeiro e para Equipe de Apoio ao Pregoeiro, receberão a título de gratificação, o Pregoeiro R\$ 800,00 e para Equipe de Apoio R\$ 750,00 sobre o valor dos seus vencimentos.

Art. 5º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31.12.2022, para conclusão dos trabalhos.

Paudalho, 03 de Janeiro de 2022.

DUFFLES DE AZEVEDO PIRES

Presidente da Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Brunna Raysa Borba Dias

Código Identificador:2AEEB4DA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 002/2022 – FME, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paudalho e em especial o disposto no Art. 24 da Lei Municipal nº 809/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, **PREGOEIRO** Público Municipal: Sr. **WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**, Matrícula Nº 47.082, brasileiro, portador do RG nº 6406889 - SDS/PE, CPF Nº 045.482.084-45 do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE**, com o objetivo de Promover aquisições de bens e serviços para o bom andamento da administração pública de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art.2º - Fica designada, como **EQUIPE DE APOIO** ao Pregoeiro Público Municipal, os servidores **ANDRÉ CAVALCANTI DE ANDRADE**, CPF Nº 059.155.954-48, Matrícula Nº 43.576, lotado na Secretaria de Administração e Finanças e **RAFAEL SOARES DE LIMA**, CPF Nº 066.184.344-08, Matrícula Nº 43.433 lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º - O pregoeiro terá como atribuições:

I - Coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º - Da Remuneração:

A título de remuneração para o Pregoeiro e para Equipe de Apoio ao Pregoeiro, receberão a título de gratificação, o Pregoeiro R\$ 800,00 e para Equipe de Apoio R\$ 750,00 sobre o valor dos seus vencimentos.

Art. 5º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31.12.2022, para conclusão dos trabalhos.

Paudalho, 03 de Janeiro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:3049F358

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 002/2022 – FMS, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paudalho e em especial o disposto no Art. 24 da Lei Municipal nº 809/2017.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, **PREGOEIRO** Público Municipal: Sr. **WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**, Matrícula Nº 47.082, brasileiro, portador do RG nº 6406889 - SDS/PE, CPF Nº 045.482.084-45 do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE**, com o objetivo de Promover aquisições de bens e serviços para o bom andamento da administração pública de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art.2º - Fica designada, como **EQUIPE DE APOIO** ao Pregoeiro Público Municipal, os servidores **ANDRÉ CAVALCANTI DE ANDRADE**, CPF Nº 059.155.954-48, Matrícula Nº 43.576, lotado na

Secretaria de Administração e Finanças e **SOLANGE CELESTINA DA SILVA**, CPF: 028.437.524-18, Matrícula Nº 41.273, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º - O pregoeiro terá como atribuições:

I - Coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º - Da Remuneração:

A título de remuneração para o Pregoeiro e para Equipe de Apoio ao Pregoeiro, receberão a título de gratificação, o Pregoeiro R\$ 800,00 e para Equipe de Apoio R\$ 750,00 sobre o valor dos seus vencimentos.

Art. 5º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31.12.2022, para conclusão dos trabalhos.

Paudalho, 03 de Janeiro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:D8732D7D

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 001/2022 – FMS, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paudalho e em especial o disposto no Art. 24 da Lei Municipal nº 809/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação- CPL**, com o objetivo de promover as aquisições de bens, bem como, obras e serviços de Engenharia que se façam necessários para o bom andamento da administração pública conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - A comissão ora constituída, terá como Presidente, o servidor **WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**, CPF: 045.482.084-45, Matrícula Nº 47.082 - lotado na Secretaria de Administração e Finanças, e também os seguintes componentes: os servidores **SOLANGE CELESTINA DA SILVA**, CPF: 028.437.524-18, Matrícula Nº 41.273, lotado na Secretaria de Administração e Finanças e **ANDRÉ CAVALCANTI DE ANDRADE**, CPF Nº 059.155.954-48, Matrícula Nº 43.576, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º - A comissão terá como atribuições:

I – Acompanhar e supervisionar os processos licitatórios, com poderes para elaborar editais, promover julgamentos, realizar sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços, além das demais que por ventura sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário.

II – Dar as providências necessárias, orientar, no que se refere aos procedimentos, para o bem da Administração Pública.

Art. 4º - Da Remuneração:

A título de remuneração para o presidente e demais integrantes da Comissão Permanente de Licitação, receberão a título de gratificação, o presidente R\$ 800,00 e demais membros R\$ 750,00 sobre o valor dos seus vencimentos.

Art. 5º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31.12.2022, para conclusão dos trabalhos.

Paudalho, 03 de Janeiro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:13385ED1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paudalho e em especial o disposto no Art. 24 da Lei Municipal nº 809/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, com o objetivo de promover as aquisições de bens, bem como, obras e serviços de Engenharia que se façam necessários para o bom andamento da administração pública conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - A comissão ora constituída, terá como Presidente, o servidor **WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**, CPF Nº 045.482.084-45, Matrícula Nº 47.082 - lotado na Secretaria de Administração e Finanças, e também os seguintes Membros: os servidores **RAFAEL SOARES DE LIMA**, CPF Nº 066.184.344-08, Matrícula Nº 43.433 lotado na Secretaria de Administração e Finanças e **SOLANGE CELESTINA DA SILVA**, CPF: 028.437.524-18, Matrícula Nº 41.273, lotado na Secretaria de Administração e Finanças e o servidor.

Art. 3º - A comissão terá como atribuições:

I – Acompanhar e supervisionar os processos licitatórios, com poderes para elaborar editais, promover julgamentos, realizar sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços, além das demais que por ventura sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário.

II – Dar as providências necessárias, orientar, no que se refere aos procedimentos, para o bem da Administração Pública.

Art. 4º - Da Remuneração:

A título de remuneração para o presidente e demais integrantes da Comissão Permanente de Licitação, receberão a título de gratificação, o Presidente R\$ 800,00 e demais membros R\$ 750,00 sobre o valor dos seus vencimentos.

Art. 5º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31.12.2022, para conclusão dos trabalhos.

Paudalho, 03 de Janeiro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:AEF49E94

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paudalho e em especial o disposto no Art. 79, XIV da lei Orgânica do município.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear **PREGOEIRO** Público Municipal: Sr. **WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**, Matrícula Nº 47.082, brasileiro, portador do RG nº 6406889 - SDS/PE, CPF Nº 045.482.084-45, com o objetivo de Promover aquisições de bens e serviços para o bom andamento da administração pública de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art.2º - Fica designada, como **EQUIPE DE APOIO** ao Pregoeiro Público Municipal, Os servidores **RAFAEL SOARES DE LIMA**, CPF Nº 066.184.344-08, Matrícula Nº 43.433 lotado na Secretaria de Administração e Finanças e **SOLANGE CELESTINA DA SILVA**, CPF: 028.437.524-18, Matrícula Nº 41.273, lotado na Secretaria de Administração e Finanças e o servidor.

Art. 3º - O pregoeiro terá como atribuições:

I - Coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º - Da Remuneração:

A título de remuneração para o Pregoeiro e para Equipe de Apoio ao Pregoeiro, receberão a título de gratificação, o Pregoeiro R\$ 800,00 e para Equipe de Apoio R\$ 750,00 sobre o valor dos seus vencimentos.

Art. 5º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31.12.2022, para conclusão dos trabalhos.

Paudalho, 03 de Janeiro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:A9A2151C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001/2022 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 001/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DESTINADO A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DA PEDRA – PE.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 389.573,00 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais)

LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques, 03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 25/01/2022 às 10:00hs.

Informações : Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87 991020709,

Pedra, 12 de janeiro de 2022.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:A3038F41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
050/2021/PMP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2021/PMP

Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia incluindo consertos, vulcanização, montagem e trocas para atender demanda da prefeitura municipal de pesqueira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após o processamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021/PMP. Comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

JOSÉ JEFFERSON ALVES RODRIGUES 10255341452 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.778.260/0001-03, foi vencedora dos itens 01 à 18 com o valor global de R\$ 206.700,00 (duzentos e seis mil e setecentos reais).

Pesqueira-PE, 12 de janeiro de 2022.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:11CE4BF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 050/2021/PMP

A Prefeitura Municipal de Pesqueira, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico SRP Nº 032/2021/PMP - Processo Nº: 050/2021/PMP. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia incluindo consertos, vulcanização, montagem e trocas para atender demanda da prefeitura municipal de pesqueira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

JOSÉ JEFFERSON ALVES RODRIGUES 10255341452 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.778.260/0001-03, foi vencedora dos itens 01 à 18 com o valor global de R\$ 206.700,00 (duzentos e seis mil e setecentos reais).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira- PE, 12 de Janeiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:0E3E87CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 050/2021/PMP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
032/2021/PMP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia incluindo consertos, vulcanização, montagem e trocas para atender demanda da prefeitura municipal de pesqueira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

JOSÉ JEFFERSON ALVES RODRIGUES 10255341452 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.778.260/0001-03, foi vencedora dos itens 01 à 18 com o valor global de R\$ 206.700,00 (duzentos e seis mil e setecentos reais).

Pesqueira-PE, 12 de janeiro de 2022.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:FB47941F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE EXTRATO
DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 050/2021/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2021 ATA DE
REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 020/2021

Ata de Registro Preços nº 020/2021- - Processo Nº 050/2021/PMP. CP. Pregão Eletrônica SRP-PMP Nº 032/2021. Compra. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia incluindo consertos, vulcanização, montagem e trocas para atender demanda da prefeitura municipal de pesqueira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, anexo do edital de *Pregão SRP nº 032/2021*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. - PMP; FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 13 de Janeiro de 2022, ASSINATURA: 12/01/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDORES, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: JOSÉ JEFFERSON ALVES RODRIGUES 10255341452 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.778.260/0001-03, foi vencedora dos itens 01 à 18 com o valor global de R\$ 206.700,00 (duzentos e seis mil e setecentos reais). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 12 de Janeiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:DCA588A5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Equipamentos permanentes, a serem adquiridos com recursos das Emendas Parlamentares de nº 10488.181999/1200-06, 10488.181000/1200-05, 10488.181000/1200-04, 10488.181000/1200-01, 10488.181000/1200-03 do Ministério da Saúde, visando atender as necessidades da Atenção Básica, UPA e Hospital do Município de Pesqueira/PE.

CONTRATO Nº 084/2021.

CONTRATADA: JOAO ALEXANDRO GONCALVES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.869.985/0001-02, com sede na Rua Conselheiro Manoel Rodrigues Alves, 53, Nossa Senhora das Graças na cidade de Gravatá/PE. VALOR TOTAL: R\$ 25.628,00. Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos ITENS 1, 13, 35 e 44 e 59 do Processo Licitatório.

CONTRATO Nº 085/2021.

CONTRATADA: JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.157.789/0001-12, com sede na Rua FLORIANO PEIXOTO, 280 B, centro na cidade de Atalaia/PE. VALOR TOTAL: R\$ 30.641,00. Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos ITENS 2, 4, 5 e 7 do Processo Licitatório.

CONTRATO Nº 086/2021.

CONTRATADA: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.771.678/0001-04, com sede na Rua MANOEL MARTINS DE MELO, 13, centro na cidade de Agrestina/PE. VALOR TOTAL: R\$ 16.443,00. Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos ITENS 03 e 18 do Processo Licitatório.

CONTRATO Nº 087/2021.

CONTRATADA: DISTRIBUTORE COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.393.391/0001-97, com sede na Rua João Felix, 288, Timbí Camaragibe, PE. VALOR TOTAL: R\$ 103.000,00. Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos ITENS 28 e 55 do Processo Licitatório.

CONTRATO Nº 088/2021.

CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.238.558/0001-02, com sede na Rua Ary Barroso, 206, Santo Antônio Garanhuns/PE. VALOR TOTAL: R\$ 197.676,84. Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos ITENS 11, 14, 15, 16, 29, 30, 36, 49 e 51 do Processo Licitatório.

CONTRATO Nº 089/2021.

CONTRATADA: M .K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.062.777/0001-50, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, 181, Centro na cidade de São Bento/PB. VALOR TOTAL: R\$ 47.988,00. Destarte a CONTRATADA foi vencedora do ITEM 20 do Processo Licitatório.

CONTRATO Nº 090/2021.

CONTRATADA: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.554.943/0001-05, com sede na Rua dos Imigrantes, 467, Lambari na cidade de Encantado/RS. VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00. Destarte a CONTRATADA foi vencedora do ITEM 52 do Processo Licitatório.

CONTRATO Nº 091/2021.

CONTRATADA: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.295.063/0001-37, com sede na Rua dois, 25, loja 02-A, MARANGUAPE I na cidade de Paulista/PE. VALOR TOTAL: R\$ 86.660,20. Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos ITENS 6, 12, 26, 33, 34, 46 e 53 do Processo Licitatório.

CONTRATO Nº 092/2021.

CONTRATADA: AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.889.652/0001-05, com sede na Rua Mirassol, 320, Vila Clementino na cidade de São Paulo/SP. VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00. Destarte a CONTRATADA foi vencedora do ITEM 56 do Processo Licitatório.

CONTRATO Nº 093/2021.

CONTRATADA: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.770.650/0001-40, com sede na zeferino dias, 997, sarandi na cidade de Porto Alegre/RS. VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00. Destarte a CONTRATADA foi vencedora do ITEM 32 do Processo Licitatório.

CONTRATO Nº 094/2021.

CONTRATADA: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.626.776/0001-60, com sede na rua GRACA ARANHA, 875, BRCAO 2 SALA C, VARGEM GRANDE na cidade de PINHAIS/PR. VALOR TOTAL: R\$ 52.400,00. Destarte a CONTRATADA foi vencedora do ITEM 22 do Processo Licitatório.

CONTRATO Nº 095/2021.

CONTRATADA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.408.899/0001-59, com sede na rua GRACA ARANHA, 875, BRCAO 2 SALA C, VARGEM GRANDE na cidade de PINHAIS/PR. VALOR TOTAL: R\$ 77.308,93. Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos ITENS 23, 24, 27, 39, 40 e 41 do Processo Licitatório.

CONTRATO Nº 096/2021.

CONTRATADA: GP VENOSO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.778.749/0001-25, com sede na rua Martins Pena, 47, Campos Eliseos na cidade de Ribeirão Preto/SP. VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00. Destarte a CONTRATADA foi vencedora do ITEM 25 do Processo Licitatório.

CONTRATO Nº 097/2021.

CONTRATADA: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.972.926/0001-39, com sede na rua Paulo Brugin, 251, Jadim Bela Suíça na cidade de Cambé/PR. VALOR TOTAL: R\$ 1.860,00. Destarte a CONTRATADA foi vencedora do ITEM 45 do Processo Licitatório.

CONTRATO Nº 098/2021.

CONTRATADA: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.187.384/0001-54, com sede na rua Joao Ropelatto, 202, Nereu Ramos na cidade de Jaragua do Sul/SC. VALOR TOTAL: R\$ 106.400,00. Destarte a CONTRATADA foi vencedora do ITEM 54 do Processo Licitatório.

CONTRATO Nº 099/2021.

CONTRATADA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.593.430/0001-50, com sede na rua Av. Henrique Mansano, 1595, Alpes na cidade de Londrina/PR. VALOR TOTAL: R\$ 18.078,00. Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos ITENS 21, 47 e 48 do Processo Licitatório.

CONTRATO Nº 100/2021.

CONTRATADA: MT COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.946.534/0001-54, com sede na rua Nicaragua, 112,1º andar, Espinheiro na cidade de Recife/PE. VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00. Destarte a CONTRATADA foi vencedora do ITEM 31 do Processo Licitatório.

CONTRATO Nº 101/2021.

CONTRATADA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.613.876/0001-62, com sede na rua Dom Jose, 258, Santo Antonio na cidade de Recife/PE. VALOR TOTAL: R\$ 16.247,00. Destarte a

CONTRATADA foi vencedora dos ITENS 17 e 19 do Processo Licitatório.

CONTRATO Nº 102/2021.

CONTRATADA: SPEEDY SECURITY SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.347.643/0001-92, com sede na Av. Miguel Patricio de Moraes, Jardim Itangua, 423, Sorocaba na cidade de São Paulo/SP. VALOR TOTAL: R\$ 3.178,00. Destarte a CONTRATADA foi vencedora do ITEM 50 do Processo Licitatório.

CONTRATO Nº 103/2021.

CONTRATADA: TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.237.168/0001-83, com sede na Av do Contorno Guarany, 246, Quadra 02 LOTE 04-A Sala 02, Parque Iracema na cidade de Anapolis/GO. VALOR TOTAL: R\$ 10.999,00. Destarte a CONTRATADA foi vencedora do ITEM 58 do Processo Licitatório, e

CONTRATO Nº 104/2021.

CONTRATADA: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.458.953/0001-82, com sede na rua Padre Teofilo Tworz, 640, Prado na cidade de Recife/PE. VALOR TOTAL: R\$ 31.882,00. Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos ITENS 8, 9, 10, 37, 38, 42, 43 e 57 do Processo Licitatório.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 027/2021. Pregão Eletrônico Nº 014/2021.

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: Até 31 de dezembro de 2021, contada a partir da data de assinatura (24.10.2021).

PESQUEIRA - PE, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

THIAGO LUIZ SOARES MUNIZ

Gestor do FMS

Publicado por:

Valdeilson Freitas Baltazar

Código Identificador:A4A847A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2022**

PORTARIA Nº. 012/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Pesqueira:

Presidente: Adilson Ferreira, CPF: 836.145.594-91

Membros: 1º - Rita de Cassia Félix Xavier, CPF: 478.715.124-04

2º - João Victor Lopes de Paiva, CPF: 134.731.284-65

Art. 2º - A competência da Comissão Permanente de Licitação se dará em conformidade com a Constituição Federal, as Leis Federais nº 14.133/2021 e 8666/1993 e demais normas e atos normativos que disciplinam ou vierem a disciplinar a matéria;

Parágrafo Único: Competirá ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior, relatório anual dos

trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 3º - O período de vigência de Comissão Permanente de Licitação – CPL será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação;

Art. 4º - Na modalidade de licitação denominada Pregão, o Presidente desta Comissão fica designado como Pregoeiro, e os demais membros da comissão como equipe de apoio;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 003/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:049FFD06

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2021**

PORTARIA Nº. 013/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, a servidora **Tânia Maria Batista de Melo**, matrícula nº**021.423**, do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, conforme o Art. 53, §1º do Estatuto dos Servidores do Município de Pesqueira, Lei Municipal nº950/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:FDFC4DBB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2022**

PORTARIA Nº. 014/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO os ofícios enviados pelo INSS, em resposta às solicitações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e da Secretaria de Educação, constando em anexo informações de que servidores do município de Pesqueira atualmente ativos e percebendo remuneração, estão concomitantemente percebendo aposentadorias em virtude de tempo de contribuição dos mesmos vínculos;

CONSIDERANDO o teor do parecer nº 015/2022, elaborado pela Procuradoria Municipal, cuja recomendação foi de abertura de Procedimento Sumário para garantia do contraditório e posterior desligamento dos servidores em comento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado a abertura de procedimento preliminar de apuração, contra a servidora abaixo listada, a fim de que a Procuradoria Municipal conclua a coleta de informações e evidências que permitam confirmação de juízo prévio seguro de que a mesma é de fato, ou não, aposentada pelo INSS, bem como apurar consequências fáticas e jurídicas correspondentes.

Yara Leite Cordeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 12 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:CFA1244D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **THIAGO TORRES DE LIMA**, solteiro, residente e domiciliado à Rua José Nepomuceno das Neves, n. 180 – Centro – Pesqueira – PE, inscrito no CPF sob o n. 056.936.424-88 e no RG: 705463-9 – SDS-PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.074.663/0001/37, com sede a Rua Carlos de Brito nº 26, - Prado, Pesqueira-PE, CEP:55.200-000.

Presidente: José Orlando Leite de Melo, CPF: 123.981.264-71

Membros: 1º - Juliana Moura Pinheiro, CPF: 037.034.074-41

2º - Paulo Fernandes dos Santos, CPF: 165.348.404-72

Art. 2º - A competência da Comissão Permanente de Licitação se dará em conformidade com a Constituição Federal, as Leis Federais nº 14.133/2021 e 8.666/1993 e demais normas e atos normativos que disciplinam ou vierem a disciplinar a matéria;

Parágrafo Único: Competirá ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior, relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 3º - O período de vigência de Comissão Permanente de Licitação – CPL será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação;

Art. 4º - Na modalidade de licitação denominada Pregão, o Presidente desta Comissão fica designado como Pregoeiro, e os demais membros da comissão como equipe de apoio;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 03 de janeiro de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA

Secretario de Educação de Pesqueira – PE

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:2379F02E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Exonerar, **SANDRA SIMONE DA SILVA MAGALHÃES**, portadora do CPF nº 684.222.534-53, do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo SM-1, partir de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 03 de janeiro de 2022.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva

Código Identificador:0694D7E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Exonerar, **SELMA ALVES DO NASCIMENTO TONET**, portadora do CPF nº 492.033.554-72, do Cargo Comissionado de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo SM-2, partir de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 03 de janeiro de 2022.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva

Código Identificador:F0F512F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Exonerar, **MARIA APARECIDA COSMO DE SANTANA**, portadora do CPF nº 045.923.804-36, do cargo comissionado de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Assistência Social, Símbolo SM-2, partir de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 03 de janeiro de 2022.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:2D6F72B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Exonerar, **LEILA CLARA DE MIRANDA PIMENTEL**, portadora do CPF nº 794.628.984-72, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação, Símbolo SM-1, partir de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 03 de janeiro de 2022.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:07FBF15E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Nomear, **MANASSEIS BRAZ BEZERRA**, portador do CPF nº 064.474.434-08, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo SM-2, partir de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 03 de janeiro de 2022.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:85A74122

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Nomear, **EMANUELA CAVALCANTE LOPES**, portadora do CPF nº 045.995.294-35, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo SM-1, partir de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 03 de janeiro de 2022.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:D354B51F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Nomear, **DANILO DOUGLAS DE SOUZA SANTOS**, portador do CPF nº 111.747.374-09, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo SM-2, partir de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 03 de janeiro de 2022.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:F3100D8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Nomear, **MARIA APARECIDA COSMO DE SANTANA**, portadora do CPF nº 045.923.804-36, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal da Assistência Social, Símbolo SM-1, partir de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se;

Registre-se;**Cumpra-se;**

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 03 de janeiro de 2022.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:4C3FE882**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2022****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.**RESOLVE:**Nomear, **MARIA MADALENA BATISTA BARBOSA DA SILVA**, portadora do CPF nº 332.692.894-72, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Símbolo SM-1, partir de 03 de janeiro de 2022.**Publique-se;****Registre-se;****Cumpra-se;**

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 03 de janeiro de 2022.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:9E6F0088**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2022****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.**RESOLVE:**Exonerar, **ZAQUEU FERREIRA DE LIMA**, portador do CPF nº 041.539.944-05, do cargo comissionado de Secretário Adjunto Municipal de Educação, Símbolo SM-2, partir de 03 de janeiro de 2022.**Publique-se;****Registre-se;****Cumpra-se;**

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 03 de janeiro de 2022.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:D7504E40**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2022****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.**RESOLVE:**Nomear, **LEILA CLARA DE MIRANDA PIMENTEL**, portadora do CPF nº 794.628.984-72, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunto Municipal de Educação, Símbolo SM-2, partir de 03 de janeiro de 2022.**Publique-se;****Registre-se;****Cumpra-se;**

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 03 de janeiro de 2022.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:E9394953**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE****INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO nº 001 / 2021**

A Prefeitura Municipal de Quipapá - PE, nos termos do art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação para contratação Filipe Fernandes Campos Sociedade Individual de Advocacia CNPJ 31.401.997/0001-15 com valor mensal R\$ 14.000,00.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.

Prefeito Municipal

Publicado por:Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:2471E31F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO****ADJUDICAÇÃO**Nos termos do relatório final observado pela assessoria jurídica, referente ao processo 022/2021 PE 006/2021 que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES, foi **ADJUDICADO** a empresa G.L. DE CARVALHO FILHO ME CNPJ 22.478.464/0001-40, com valor R\$ 274.404,00.**HOMOLOGAÇÃO**Nos termos do relatório final observado pela assessoria jurídica, referente ao processo 022/2021 PE 006/2021 que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES, foi **HOMOLOGADO** a empresa G.L. DE CARVALHO FILHO ME CNPJ 22.478.464/0001-40, com valor R\$ 274.404,00.

Quipapá, 06 de dezembro de 2021.

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SILVA COSTA

Secretária de Educação

Publicado por:Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:FAA64102**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO EXTRATO DE ATA****ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do relatório final observado pela assessoria jurídica, referente ao processo 024/2021 PE SRP 005/2021 que tem como objeto: registro de preço para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel S10), para atender a Prefeitura, secretarias e

fundos foi **ADJUDICADO** a empresa MARIA JOSÉ FERREIRA ARCOVERDE EPP CNPJ 03.325.034/000-44, com percentual de desconto de 1,30% no valor da bomba.

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final observado pela assessoria jurídica, referente ao processo 024/2021 PE SRP 005/2021 que tem como objeto: registro de preço para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel S10), para atender a Prefeitura, secretaria e fundos foi **HOMOLOGADO** a empresa MARIA JOSÉ FERREIRA ARCOVERDE EPP CNPJ 03.325.034/000-44, com percentual de desconto de 1,30% no valor da bomba.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do relatório final observado pela assessoria jurídica, referente ao processo 024/2021 PE SRP 005/2021 que tem como objeto: registro de preço para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel S10), para atender a Prefeitura, secretaria e fundos, **CELEBRA** com a empresa MARIA JOSÉ FERREIRA ARCOVERDE EPP CNPJ 03.325.034/000-44, com percentual de desconto de 1,30% no valor da bomba.

ALVARO PORTO DE BARROS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:B11BF4D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIPAPÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO os termos contidos nos autos do Proc. n.º. 010/2021 – Dispensa n.º. 008/2021. Que versa sobre a contratação de serviços de assessoria técnica especializada em prestação de contas de convênios, através da empresa CONVENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 28.834.047/000170, ao custo mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); o que faço nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal n.º. 8.666/93.

JOSÉ JORDÃO BARBOSA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Quipapá, em face do Processo n.º. 010/2021 – Dispensa n.º. 008/2021. OBJETO: serviços de assessoria técnica especializada em prestação de contas de convênios, CONTRATADA: CONVENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 28.834.047/000170, ao custo de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensal.

JOSÉ JORDÃO BARBOSA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:

Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:253F247C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 PMQ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N.º: 220110PE00002. CPL. Pregão Eletrônico N.º 00002/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contatação de empresa para formação de registro de preços e possível compra de material pedagógico e didático destinados a secretaria de educação e escolas municipais que compõe a rede municipal de ensino do Município de Quixaba PE. Valor: R\$449.594,10. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2022. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 25 de janeiro de 2022. No site

www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 13/01/2022.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:F60A7B24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 PMQ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N.º: 220110PE00003. CPL. Pregão Eletrônico N.º 00003/2022. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para compra parcelada de gêneros alimentícios destinados a formação de cardápio da merenda escolar para atender a demanda dos alunos pertencentes ao Município de Quixaba PE. Valor: R\$ 797.062,50. Abertura da sessão pública: 14:10 horas do dia 25 de janeiro de 2022. Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 25 de janeiro de 2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Federal n.º 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 13/01/2022.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:8C2675AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TOMADA DE PREÇOS 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N.º: 220107TP00001. CPL. Tomada de Preços N.º 00001/2022. Obra. Contratação de empresa destinada a execução dos serviços de reforma e manutenção conforme demanda das escolas pertencentes a rede municipal de ensino do Município de Quixaba PE. Valor: R\$1.190.954,85. Data e Local da Sessão de Abertura: 28/01/2022 às 09:30h. Antônio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 13/01/2022.

FABIANO WALTER LEITE NUNES.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:39660877

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 001/2022

Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

para o Exercício Financeiro de 2022, da Câmara Municipal de Quixaba-PE, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município e da Administração Indireta - Autarquia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e do art. 33 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 387/2021, de 03 de setembro de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, da Câmara Municipal de Quixaba, da Administração Direta - Secretarias Municipais e Encargos do Município e da Administração Indireta - Autarquia e Fundo Municipal, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do art. 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO Lei Municipal nº 387/2021, de 03 de setembro de 2021;

Parágrafo único. Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, da Câmara Municipal de Quixaba, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município e da Administração Indireta – Autarquia e Fundo Municipal.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e no artigo 19, Lei Municipal nº 387/2021, de 03 de setembro de 2021

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quixaba, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:245CD42E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 na modalidade Pregão Eletrônico Nº 017/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30**, Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Riacho das Almas/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro.Com

vigência de 12 (doze) meses. No valor total **R\$ 535.191,08 (Quinhentos e trinta e cinco, cento e noventa e um reais e oito centavos).**

Riacho das Almas/PE, 12 de janeiro de 2022

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:A0BEB298

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 na modalidade Pregão Eletrônico Nº 017/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30**, Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Riacho das Almas/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro.Com vigência de 12 (doze) meses. No valor total **R\$ 131.658,80 (cento e trinta e um mil seiscientos e cinquenta e oito reais).**

Riacho das Almas/PE, 12 de janeiro de 2022

IEDA RODRIGUES DE FREIRAS
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:3EBBA21C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 na modalidade Pregão Eletrônico Nº 017/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30**, Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Riacho das Almas/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro.Com vigência de 12 (doze) meses. No valor total **R\$ 494.807,16 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sete reais e dezesseis centavos).**

Riacho das Almas/PE, 12 de janeiro de 2022

ROBERTO RIBEIRO DA SILVA
Secretário de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:809757D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal De Educação do Município de Riacho das Almas/PE, com sede na Rua Dr. Manoel Borba, 149, Centro, Riacho das Almas – PE, CEP: 55120-000, representado neste ato pela Gestora do contrato n.º 097/2021, a Sra. Roberto Ribeiro da Silva–; vem por meio desta, dentro dos preceitos legais da Lei Federal n.º 10.520/02; **NOTIFICAR** a empresa **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º **33.330.526/0001-99**, sediado(a) na Rua Diogo Leite, 100, Bairro São Jose, CEP 55.295-170, Garanhuns/PE. Contatos, cdea_ferreira_distribuidora@outlook.com, telefone (87) 3762-0445, vencedora do Pregão Eletrônico n.º 007/2021 – Processo Licitatório n.º 034/2021, cujo objeto é o Contratação de empresa para Aquisição de notebook's para o Fundo Municipal de Educação do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, para que cumpra o objeto da ata de registro de preços n.º 010/2021 e do contrato n.º 100/2021 no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento desta, sobre o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Riacho das Almas, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Riacho das Almas/PE, 12 de janeiro de 2022.

ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

Secretário de Educação

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:8A3FAEA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º. 003/2022. TOMADA DE PREÇO N.º. 001/2022.

Tomada de Preço que terá como objeto: **Construção de quadra de esportes, no município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do contrato de repasse n.º 890.421/2019/MCIDADANIA/CAIXA, OPERAÇÃO 1063585-28, conforme projeto básico anexo a este edital. Valor estimado da obra referente a licitação é de R\$ 406.708,28 (quatrocentos e seis mil, setecentos e oito reais e vinte e oito centavos). Data e local da sessão de abertura: 31/01/2022 às 10:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação com endereço situada à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal da Transparência <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>, ou pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou ainda pelo telefone (81) 3745-1158, ou no mesmo endereço da sessão de abertura sala da CPL, com endereço situada à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000).**

Riacho das Almas, 12 de janeiro de 2022.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:26C1F5E6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO**

Ratifico os termos apresentados no Memorando Conjunto das Secretarias Municipais de Educação e Promoção Social e Cidadania, e **REVOGO o Processo Licitatório n.º. 021/2021, Tomada de Preços n.º 004/2021**, com objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil na área de convênios e programas, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas no SIGPC, dos recursos repassados pelo FNDE para atender a Educação básica do Município e demonstrativos dos recursos transferidos à conta específica do FUNDEB bem como no SUAS WEB, dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, esfera Federal, e demonstrativos dos repasses do FAF-Estadual, para atender as necessidades do Município da Ribeirão, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

Ribeirão/PE, 20/12/2021

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO**

Prefeito

Publicado por:

Amauri Silva Xavier
Código Identificador:65A6E8F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
NOTIFICAÇÃO**

A EMPRESA VIA SUL VEICULOS S/A, inscrita sob o CNPJ n.º 40.841.736/0002-98, com sede na Avenida Professor José dos Anjos, n.º 1775, Bairro: Arruda- Recife/PE.

No dia: **08/10/2021**, foi realizada a sessão pública do Pregão Eletrônico SRP N 009/2021, para apresentação de proposta de preços e oferta de lances, é sabido que esta empresa foi vencedora dos ITENS: 02 e 03 do certame em tela, com o objeto **de registro de preços para eventual aquisição de Ambulâncias de remoção simples, veículo tipo pick-up ou furgoneta adaptado para ambulância tipo A, especificado no item 5.4 do Termo de Referência, anexo do Edital**. Concomitantemente, após homologação, foram formalizados entre contratante e contratada os atos posteriores como sendo: assinatura da Ata de Registro de Preços, celebrado em 25/11/2021. Diante da celebração pactuada a administração expediu em 21/12/2021 a Ordem de Fornecimento dos veículos para o seu fornecimento, estabelecendo a contratada o prazo de 15(quinze) dias úteis a contar da data de recebimento da mesma. Sendo que através de e-mail a Comissão Permanente de Licitação encaminhou a referida Ordem de Fornecimento.

Diante do exposto, até o presente momento só nos foram entregues os veículos, correspondentes ao ITEM: 02 da Proposta e Termo da Ata de Registro de Preços, estando pendente o ITEM: 03.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega do veículo do ITEM 03, a empresa não se pronunciou por ato formal quanto a entrega do item supra, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo de nossos munícipes, tendo em vista a essencialidade deste veículo.

Por certo, a não entrega, do objeto de contrato se caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula Oitava do termo da Ata de Registro de Preços, assim redigida:

“CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas no Edital e seus anexos, ou ainda provenientes de lei ou constante desta Ata de Registro de Preços:

I.....

II.....

III – A contratada se obriga a entregar os bens de forma parcelada, conforme necessidade do órgão gerenciador e Fica a Contratada obrigada a entregar o objeto referido durante a vigência do contrato e no prazo estipulado/ou dos órgãos participantes, contar da data da solicitação de entrega/ ordem de fornecimento, no prazo de validade da Ata de Registro de Preços”.

E da Clausula Nona do Termo de Referência, assim redigida:

“9. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS:

9.1. Os bens serão requisitados conforme a competente ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE (Promotora e/ou órgão participante) e deverão ser entregues na sede do município de Sairé.

9.2. A CONTRATADA, deverá entrega os veículos após a solicitação da unidade solicitante, em até 15 (quinze) dias corridos”.

A saber, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93. Ademais, a Cláusula Sétima, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, nestes termos:

“ CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – Se o contratado inadimplir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I – Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1%(um por cento) do valor do fornecimento, por dias decorrido, até o limite de 10%(dez por cento) do valor do fornecimento;

II – Pela recusa em iniciar o fornecimento, caracterizada em cinco dias após o vencimento do prazo estipulado; 10%(dez por cento) do valor do fornecimento.

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:

“Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.”

Linhas adiante, arremata a citada legislação em seu artigo 87:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos

prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

Em consonância, com a Lei 8.666/1993, que é subsidiária a legislação vigente ao certame licitatório na modalidade Pregão, a Lei 10.520/2002, assim se reporta em seus art. 7º.

“Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”.

Neste sentido, determina-se que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a CONTRATADA, de imediato cumpra com o fornecimento do veículo correspondente ao **ITEM 03**, especificado no Termo de Referência, ou não sendo o caso, manifeste-se formalmente por ato, apresentando as justificativas e devidas comprovações que ensejaram o não fornecimento do mesmo, para que sejam tomadas as providências.

Acaso, ultrapassado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, tal agir não se concretizar, o município convocará por ato, através do Diário Oficial os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando atender as necessidades do município com o fornecimento do item em tela.

Sairé (PE), 12 de janeiro de 2022.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador: B49FF69E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.
CPL. PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 001/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.
CPL. PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 001/2022. COMPRAS.**
OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para aquisição parcelada mediante registro de preços destinados ao atendimento do Fundo Municipal de Saúde do Município da cidade de Salgadinho, durante o exercício de 2022, conforme especificações presentes no edital, termo de referência e demais anexos. VALOR ESTIMADO **R\$ 2.226.546,65** (Dois milhões duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Abertura e julgamento das propostas às 08:30 horas do dia 23/01/2022; Através do Portal Eletrônico: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnc.org.br/>). O Edital, seus anexos e outras informações, podem ser obtidas através do fone: (81) 3654-1109, ou pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com; pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: <https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php>; Ou ainda no portal da transparência municipal através do link <http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php>

13/01/2022.

JÔNATAS DE ASSIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jonatas de Assis Silva
Código Identificador:E70553D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2022. CPL. COMPRAS. OBJETO: Constitui o objeto do presente
a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros
alimentícios, mediante Registro de Preço, objetivando o atendimento
do Fundo Municipal de Saúde durante o exercício de 2022, conforme
edital e termo de referência, e demais anexos. VALOR ESTIMADO:
**R\$ 452.449,30 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos
e quarenta e nove reais e trinta centavos)**. Abertura e julgamento
das propostas às 09:20 horas do dia 26/01/2022; Através do Portal
Eletrônico: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC
(www.bnc.org.br). O Edital, seus anexos e outras informações, podem
ser obtidas através do fone: (81) 3654-1109, ou pelo correio
eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com; pelo Site do Município,
através da sua ouvidoria:
<https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php>; Ou ainda no portal
da transparência municipal através do link
<http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php>
12/01/2022.

JÔNATAS DE ASSIS SILVA
– Pregoeiro.

Publicado por:
Jonatas de Assis Silva
Código Identificador:F639E4B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO –PE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, ESTADO
DE PERNAMBUCO**, por via do seu Pregoeiro vem tornar público a
abertura do Processo Licitatório nº 006/2022 Pregão Presencial nº
004/2022, objeto: Registro de Preços. Contratação de empresa
especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a
montagem de cestas básicas, a serem distribuídas para as famílias em
situação de vulnerabilidade social, afim de atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de
Salgado - PE, em conformidade com a lei municipal nº 562/2020,
durante o exercício de 2022. Valor estimado: R\$ 78.380,00 (Setenta e
oito mil trezentos e oitenta reais). **Julgamento: Menor Preço por
item**. Sessão: 28/01/2022, 08:30h. Local: Paço municipal à Rua
Antônio Gomes de Moura, 09 – CEP: 55675-000 – Salgado/PE.
Edital disponível no endereço eletrônico
<https://www.salgadinho.pe.gov.br> e Diário Oficial do Município ou na
sede desta Prefeitura Municipal. Informações telefone (81) 3654-1109
ou pelo e-mail licita.salgadinho@gmail.com.

Salgado. 13 de janeiro de 2022.

JÔNATAS SILVA ASSIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jonatas de Assis Silva
Código Identificador:46789517

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 41/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
atribuições conferidas pela lei Orgânica do Município de Salgueiro;

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo
Disciplinar foi designada pelo Exmo. Prefeito em exercício do
Município de Salgueiro Sr. EDILTON ALVES DE CARVALHO
NUNES, por meio da portaria nº 915/2021, de 15/12/21;

CONSIDERANDO a solicitação de dilação do prazo para conclusão
do processo disciplinar nº CPPAD-00225/2021 pelo Presidente da
Comissão Processante, através do Memorando nº 001/2022, que
tramita em face da servidora Renata Vieira da Silva Veras, matrícula
nº 129744.

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR** por 30 dias o prazo para a conclusão do
processo administrativo disciplinar CPPAD-00225/2021, que tramita
em face de RENATA VIEIRA DA SILVA VERAS, nos termos do
art. 165, do Estatuto do Servidor Público de Salgueiro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 12 de janeiro de 2022.

VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO
Secretária de Administração
Portaria Nº 001/2021

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:A1A7C994

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022.
Compra. Tipo menor preço. **Visando formar Sistema de Registro de
Preços objetivando contratações futuras**. CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE FORMA
PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A
MERENDA ESCOLAR, CONFORME DEMANDA PARA OS
ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO
DE SANHARÓ/PE. Valor: R\$732.150,50. Abertura da sessão pública:
09:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2022. Início da fase de lances:
09:01 horas da mesma sessão pública. No site
<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras
informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da
sessão de abertura; pelo site: <https://sanharo.pe.gov.br/>, ou, ainda,
através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 12/01/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:971C4F73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO Nº 00001/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ

ADIAMENTO

Processo Nº: 00003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00001/2022, que visa formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, INSUMOS, EPI'S E PRODUTOS PARA SAÚDE – VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE TODA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ. Valor: R\$1.637.859,37. Abertura da sessão pública: Adiada para o dia 27 de janeiro de 2022 às 09:00h. Início da fase de lances: Adiada para o dia 27 de Janeiro de 2022 às 09:01h. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (...) ..., no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 12/01/2022

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:5EBE4874

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO PMSCC Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022. Objeto: Registro de Preços para o FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE USO VETERINÁRIOS (medicamentos) para atender a Unidade AME-ANIMAL no Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor do Orçamento: **R\$ 402.225,80** (quatrocentos e dois mil, duzentos e vinte cinco reais e oitenta centavos). Data e hora da abertura: **26/01/2022 às 09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Jose Antonio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de janeiro de 2022

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:30352D47

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022**

EXTRATO DO CONTRATO (002/2022) -: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, firma com a empresa

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF **07.797.967/0001-95** tendo como OBJETO a aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS. Valor Global: **R\$ 9.875,00 (nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**. Com Vigência iniciada em **07/01/2022** e com termo final em **07/01/2023**

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:7447D5A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº SEDUC/001/2022 DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre os critérios para cadastramento nas Creches Municipais de Santa Maria da Boa Vista – PE, e dá outras providências.

Considerando que é dever dos municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental conforme o Art. 11, V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº9.394/96;

Considerando que a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, a qual deve ser oferecida em creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade (Art. 29 e 30, da LDB, Lei nº9.394/96);

Considerando que a educação infantil será organizada de acordo com carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional e atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral (Art. 29 e 30, da LDB);

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para o procedimento de cadastro, distribuição de vagas integrais e parciais, matrículas, rematrículas, transferências e transporte de alunos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica regulamentado o procedimento de cadastro e diretrizes para a distribuição das vagas em creches municipais, bem como o atendimento, matrícula, rematrícula e transferência de crianças da Educação Infantil da Rede Municipal de Santa Maria da Boa Vista – PE.

Parágrafo único. A Educação Infantil em creches municipais será oferecida às crianças de 06 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias de idade, residentes no Município de Santa Maria da Boa Vista – PE.

Artigo 2º. As vagas em creches municipais serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação que fará a convocação para matrículas de acordo com a capacidade de atendimento de cada unidade.

Artigo 3º. As vagas parciais em creches municipais atenderão à criança por 04 (quatro) horas diárias e serão concedidas sem a necessidade de preenchimento de requisitos, garantida a gratuidade e obrigatoriedade de atendimento.

Parágrafo único. As vagas parciais serão concedidas respeitando a seguinte ordem de prioridade:

I - Crianças em situação de Risco Pessoal/Social, assim definido pelo Poder Judiciário, Ministério Público e/ou através de estudo social realizado por profissional técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Crianças com deficiência, mediante apresentação de laudo atualizado ou parecer de equipe multidisciplinar;

III - Crianças que não se enquadram nos critérios para vagas integrais, obedecida a ordem de inscrição comprovada mediante número de protocolo.

Artigo 4º. As vagas integrais em creches municipais atenderão à criança por pelo menos 07 (sete) horas diárias e serão concedidas àqueles que preencherem requisitos estabelecidos nesta Portaria.

§ 1º - As vagas integrais serão concedidas respeitando os seguintes critérios:

I - Crianças em situação de Risco Pessoal/Social, assim definido pelo Poder Judiciário, Ministério Público e/ou através de estudo social realizado por profissional técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Crianças cujo os pais são beneficiários do Programa Bolsa Família;

III - Crianças provenientes de famílias cujo grupo familiar possua renda mensal de até 2 (dois) salários mínimos;

IV - Crianças provenientes de grupo familiar onde todos os responsáveis legais pela criança exercem função laborativa por 8 (oito) horas diárias.

§ 2º - Os casos previstos no inciso I independem do preenchimento de outros requisitos. Os requisitos previstos nos incisos III e IV são cumulativos e obrigatórios.

§ 3º - Aqueles que preencherem os critérios estabelecidos para a concessão de vaga integral serão classificados respeitando a ordem de inscrição comprovada mediante número de protocolo.

§ 4º - Os casos excepcionais de pais ou responsáveis com função laborativa inferior a 8 horas diárias e/ou de grupos familiares com renda entre 2 (dois) e 3 (três) salários mínimos, serão avaliados pela comissão de matrículas, que poderá solicitar laudo social, a ser realizado por um técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social.

I - DO PROCEDIMENTO DE CADASTRO E INSCRIÇÃO

Artigo 5º. O cadastro dos interessados deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Educação (nas unidade das Creches), no setor de matrículas, mediante protocolo com número de inscrição, data e hora do protocolo.

§ 1º - A inscrição dos interessados poderá ser realizada a partir de 2 meses de nascimento da criança, sendo a vaga liberada somente após a criança alcançar a idade mínima prevista no parágrafo único do Artigo 1º, desta Portaria.

§ 2º - No ato de inscrição o interessado deverá comparecer no setor de matrículas, junto ao Centro Administrativo Municipal, onde será cientificado do procedimento de inscrição e matrículas e preencherá Ficha de Inscrição apresentando cópia dos seguintes documentos, acompanhada de originais para conferência:

I - Cópia da Carteira de Identidade de todos os integrantes do grupo familiar, podendo ser apresentada Certidão de Nascimento no caso dos menores de 18 (dezoito) anos;

II - Cópia do CPF de todos os integrantes do grupo familiar;

III - Cópia da Certidão de Óbito quando pai ou mãe da criança forem falecidos;

IV - Cópia da Certidão de Nascimento da criança;

V - Cópia da Carteira de Vacina (página dos Dados do Nascimento e página de identificação, triagem neonatal da criança e das vacinas);

VI - Cópia do Cartão do SUS da criança;

VII - Atestado médico das restrições de saúde da criança, com data atualizada, quando for o caso;

VIII - Comprovante de residência atualizado em nome dos responsáveis legais;

IX - Em se tratando de criança com deficiência, apresentar laudo médico, com data atualizada ou parecer de equipe multidisciplinar;

X - A Renda Familiar de todos os integrantes do grupo familiar (composto pelos membros da família residentes no endereço informado), deverá ser comprovada por meio de cópia dos seguintes documentos:

a) Trabalhador assalariado com contrato regido pela CLT: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - em cópia da página de identificação do trabalhador, cópia da página do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco acompanhada de Contracheque ou holerite dos últimos três meses;

b) Servidor Público: cópia do ato de nomeação no cargo público; contracheque ou holerite dos últimos três meses;

c) Profissional Autônomo ou Profissional Liberal: guia de recolhimento do INSS ou guia de recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza que comprove a regularidade da atividade exercida; declaração de renda recebida, na atividade que exerce, com reconhecimento de firma em cartório;

d) Trabalhador Informal ou Eventual: declaração informando tipo de atividade que exerce, o local, dias e horários de trabalho e renda média mensal, com reconhecimento de firma em cartório;

e) Proprietário Individual ou Sócio-Proprietário de Empresa Ativa: DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos (original), dos três últimos meses; Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega; Contrato social com todas as alterações;

f) Proprietário Individual ou Sócio-Proprietário de Empresa Inativa: Protocolo de baixa em uma das esferas (municipal, estadual ou federal) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Inatividade;

g) Desempregados e pessoas que não exercem atividade remunerada: CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco; Declaração informando que não exerce atividade remunerada, com reconhecimento de firma em cartório;

h) Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Auxílio Doença no INSS: Extrato ou comprovante de rendimento que contenha o número do benefício recebido;

i) Produtor Rural: Declaração do Sindicato dos Produtores Rurais ou do próprio agricultor, constando a atividade rural desenvolvida e a remuneração bruta (média mensal), com reconhecimento de firma em cartório neste último caso; caso as atividades rurais sejam realizadas em terras de terceiros, apresentar cópia do contrato de arrendamento;

j) Estagiário: Contrato de estágio, indicando o valor mensal recebido;

k) Estudante menor de 18 anos: Atestado de frequência escolar atualizado;

l) Desempregado recebendo Seguro Desemprego: comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou rescisão contratual;

m) Beneficiário de Pensão Alimentícia: Cópia do acordo ou decisão que fixou os alimentos ou Declaração constando o valor da pensão alimentícia, assinada pelo responsável pelo pagamento, com reconhecimento de firma em cartório; Extrato bancário com o valor recebido/pago ou holerite de pagamento que discrimine o valor;

n) Rendimentos decorrentes de aluguel de imóveis: cópia do contrato de locação ou declaração constando o valor recebido mensalmente, com reconhecimento de firma em cartório.

§ 3º - No momento da entrega dos documentos será utilizado um formulário de conferência e constatada a falta de documentos solicitados será dado prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a entrega dos mesmos.

§ 4º - Havendo omissões, denúncias e divergências nas informações prestadas e/ou ausência dos documentos comprobatórios que impliquem em mudança nos critérios de classificação, a matrícula não será efetivada, devendo os responsáveis legais realizar a atualização do cadastro, sendo reclassificados, conforme a data da regularização dos dados.

§ 5º - O responsável legal responde pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados, sendo que os demais entes do grupo familiar responderão solidariamente pela veracidade e

autenticidade dos documentos que subscreverem no processo de concessão de matrícula.

Artigo 6º. O interessado deverá indicar, no momento da inscrição, a vaga desejada - em período integral ou parcial - indicando o turno de preferência, sendo responsabilidade do município ofertar a vaga, independente do local, respeitando os critérios pré-estabelecidos e a ordem de inscrição.

Parágrafo único. A enturmação das crianças será realizada por faixa etária considerando a data corte de 31 de março.

Artigo 7º. É de exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, as informações prestadas, como também, o correto preenchimento e atualização do cadastro.

§ 1º - Os cadastros cujos responsáveis legais não apresentarem, em tempo hábil, a documentação discriminada Artigo 5º ou não comprovarem as informações prestadas, serão desconsiderados devido à não comprovação das informações, cabendo aos responsáveis legais comparecer no setor de matrículas e realizar novo cadastro corrigindo os seus dados e apresentando os comprovantes a fim de obterem vaga e/ou serem inseridos em lista de espera.

§ 2º - Não serão aceitas solicitações de cadastro que não preencherem o respectivo documento de forma completa e correta ou fornecerem dados inverídicos ou falsos, conforme os critérios estabelecidos.

§ 3º - Os pais e/ou responsáveis legais ficam cientes de que a realização do cadastro pleiteando a vaga implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas, às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Artigo 8º. As famílias que já possuem cadastro na lista de espera deverão atualizar o cadastro, nos moldes estabelecidos nesta Portaria.

II - DA LISTA DE INSCRITOS E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS

Artigo 9º. A convocação do responsável legal para a oferta da vaga e a efetivação da matrícula será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de contato telefônico, em até três tentativas consecutivas, efetivadas em dias e horários alternados mediante registro das tentativas no cadastro do interessado.

§ 1º - Realizadas as tentativas de contato e não obtendo êxito o cadastro será desconsiderado.

§ 2º - É obrigação dos interessados a manutenção dos seus dados atualizados no cadastro, especialmente os números de telefone para contato.

Artigo 10. Após o contato telefônico é de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais da criança comparecer no Setor de Matrículas da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Centro Administrativo Municipal para efetivação da matrícula, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º - A efetivação da matrícula somente será realizada no Setor de Matrículas da Secretaria Municipal de Educação após a entrega da documentação, da verificação e comprovação das informações.

§ 2º - Quando houver a necessidade de complementação ou atualização da documentação apresentada, os interessados terão prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos documentos exigidos.

§ 3º - A negativa ou o não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais no prazo de 5 (cinco) dias úteis para efetivar a matrícula acarretará na anulação da oferta e a consequente desconsideração do cadastro.

§ 4º - Durante todo o processo de matrícula, a documentação entregue será objeto de verificação quanto a sua autenticidade, estando o responsável sujeito à aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

§ 5º - No decorrer do processo de análise dos documentos a Comissão de Matrículas poderá solicitar aos responsáveis legais esclarecimentos ou outros documentos a fim de complementar a instrução do processo de matrícula.

§ 6º - Havendo a recusa da vaga pelo responsável pelo cadastro, ou o não comparecimento na Unidade Escolar, após 5 (cinco) dias da efetivação da matrícula, o mesmo será considerado como desistente.

Artigo 11. As vagas remanescentes ou aquelas decorrentes da abertura de vagas por desistências/abandonos ou abertura de novas turmas nas unidades escolares serão disponibilizadas continuamente conforme a capacidade máxima de atendimento, mediante convocação, nos mesmos moldes previstos no artigo anterior.

Artigo 12. Os pedidos de transferência poderão ser apresentados a qualquer tempo durante o período letivo no Setor de Matrículas da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - A transferência não será efetivada caso caracterizado o abandono de vaga.

§ 2º - Havendo vaga na unidade ou turno desejado, a transferência pretendida, concorrerá com os demais pedidos de vaga cadastrados na lista.

III - DO FUNCIONAMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Artigo 13. O horário de atendimento das Creches Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Santa Maria da Boa Vista – PE, inicia às 7:00h e encerra às 17:00h para as vagas concedidas em período integral.

Artigo 14. O horário de atendimento das Creches da Rede Municipal de Santa Maria, para as vagas concedidas em período parcial fica estabelecido da seguinte forma:

I - turno matutino inicia às 7:00h e encerra às 11:00h;

II - turno vespertino inicia às 13:00h e encerra às 17:00h.

Artigo 15. O atendimento nas Creches será ofertado durante o ano letivo, respeitando o calendário anual, onde será garantido o atendimento de no mínimo 200 (duzentos) dias letivos.

Artigo 16. A vaga será concedida por 11 (onze) meses do ano, garantindo o direito da criança à convivência familiar e comunitária.

IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17. A composição das turmas nos respectivos turnos atenderá como parâmetro a idade das crianças e a data corte definida Parágrafo único do Artigo 6º.

Artigo 18. Considerando os Artigos 186 e 187, do Código Civil Brasileiro, bem como as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, será considerado abandono da vaga, quando, sem justificativa, a criança não comparecer à unidade escolar pelo período de 5 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias alternados no período de um mês.

Artigo 19. Os critérios estabelecidos neste regulamento são universais e, portanto, são os mesmos para todos, razão pela qual são formalizados seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto a Secretaria de Municipal de Educação como os interessados, após o deferimento da matrícula.

Parágrafo único. As diretrizes previstas nesta Portaria já se aplicam ao processo de matrículas para o ano letivo de 2022 e regulam todos os procedimentos realizados após a data de publicação.

Artigo 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação instituída por ato específico.

Artigo 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista – PE, 12 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:8973C490

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTRATO Nº 0001/2022 PROCESSO DE ADMINISTRATIVO
Nº 0001/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2022**

Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados em advocacia para promover a Contratação de advogado e/ou escritório de advocacia para assessorar os parlamentares nas sessões da Casa, bem como nas atividades litigiosas em que a Casa faça parte. Conforme Termo de Referência.

CONTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA-PE.

CNPJ: 35.664.739/0001-82

REPRESENTANTE: ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR

CONTRATADO: MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 27.558.961/0001-72, com sede à Rua Marechal Rondon, nº. 199, Centro, CEP: 56. 700-000, São José do Egito/PE, cujo valores são de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, totalizando o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

DATA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993

Santa Terezinha – PE, 03 de janeiro de 2022

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR

Presidente da CMVST/PE

Publicado por:

Maria Gorete Alves Soares

Código Identificador:A9348F5E

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, conforme art. 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de licitação, referente ao Processo Administrativo nº 0001/2022, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Santa Terezinha-PE, 03 de janeiro de 2022.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR

Presidente da CMVST/PE

Publicado por:

Maria Gorete Alves Soares

Código Identificador:9DB5EDA2

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2021**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0007/2021-CPL - Processo Administrativo nº. 006/2021 - Modalidade: Pregão Presencial nº 0003/2021. **OBJETO:** Registro de Preços para posterior contratação de empresa para aquisição de combustíveis, filtros e óleos lubrificantes para entrega parcelada para

atender os veículos da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. **PARTES:** Câmara Municipal de Santa Terezinha (PE) e Auto Posto Combustível A & E Ltda. - CNPJ/MF nº. 04.250.951/0001-70. **DOTAÇÃO:** Decorre da Lei nº 555, de 27 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2022, conforme Dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 01.010. Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha; Fonte de Recurso: PRÓPRIO; Programa de Trabalho: 01 031 008 2001. **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:** Objeto: Apoio administrativo as Ações da Câmara; Elemento de Despesa: 000010 3390.36 99. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **ACRÉSCIMO DE VALOR:** R\$ 57.746,70 (Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta Centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR

Presidente da Casa Legislativa

Publicado por:

Maria Gorete Alves Soares

Código Identificador:FA67F5B5

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
TERMO ADITIVO CONVITE Nº 0001/2021**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0002/2021-CPL - Processo Administrativo nº. 0002/2021 - Modalidade: Convite nº 0001/2021. **OBJETO:** Contratação de Profissional e/ou empresa de Notória Especialização em Contabilidade Pública, destinada a elaboração de Balancetes Mensais, envios de informações ao TCEPE através do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES) módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF) e Demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Elaboração da Folha de Pagamento, incluindo emissões dos relatórios gerenciais, compreendendo a elaboração e transmissão de GFIP/GPS, envios de informações ao TCEPE através do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES) módulo de Pessoal, da Câmara Municipal de Santa Terezinha-PE, conforme Termo de Referência. **PARTES:** Câmara Municipal de Santa Terezinha (PE) e Inácio L. de Souza - ME – CNPJ/MF nº. 17.144.209/0001-21. **DOTAÇÃO:** Decorre da Lei nº 555/2021, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2022, conforme Dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 01.010. **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA;** Fonte de Recurso: **PRÓPRIO;** Programa de Trabalho: 01 031 008 2001. **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:** Objeto: Apoio administrativo as Ações da Câmara; Elemento de Despesa: 000010 3390.36 99. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **ACRÉSCIMO DE VALOR:** R\$ 71.500,00 (Setenta e Um Mil e Quinhentos Reais). **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR

Presidente da Casa Legislativa.

Publicado por:

Maria Gorete Alves Soares

Código Identificador:C2AE54CD

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
TERMO ADITIVO DISPENSA Nº 0003/2021**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0008/2021-CPL - Processo Administrativo nº. 0008/2021 - Modalidade: Dispensa nº 0003/2021. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica e/ou profissional da comunicação para criação e gerenciamento do Portal Oficial (Site) do Câmara Municipal de Santa Terezinha-PE. Conforme Termo de Referência. **PARTES:** Câmara Municipal de Santa Terezinha (PE) e Jakson Soares Nogueira – CNPJ/MF nº. 42.598.627/0001-36. **DOTAÇÃO:** Decorre da Lei nº 555/2021, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2020, conforme Dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 01.010. **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA**; Fonte de Recurso: **PRÓPRIO**; Programa de Trabalho: 01 031 008 2001. **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**; Objetivo: *Apoio administrativo as Ações da Câmara*; Elemento de Despesa: 000010 3390.36 99. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VALOR: R\$ 7.200,00** (Sete Mil e Duzentos Reais Reais). **DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022**. **VIGÊNCIA: 12** (Doze) Meses.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente da Casa Legislativa.

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:6E7B4B31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA PE INEXIGIBILIDADE Nº 40001/2022
PROCESSO Nº 4001/2022.

O Município de Santa Terezinha PE, através do Instituto de Previdência Social de Santa Terezinha PE vem APRESENTAR o Processo Licitatório Nº: 4001/2022. Inexigibilidade Nº 40001/2022. OBJETO: contratação de serviço SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) para disponibilização de plataforma para a compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo decreto 10.188 de 20 de dezembro de 2019. Em favor de: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A. – inscrita no CNPJ Nº 42.422.253/0001-01, com o valor global de R\$ 3.600,00, pelo período de 12 (DOZE) Meses. Fundamentação: Inciso II do Art. 25 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

Santa Terezinha – PE, 04 de janeiro de 2022

AISLANE LIARA ALVES ARAÚJO
Presidente do Instituto de Previdência Social de Santa Terezinha PE.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:3AE753C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº003/2021

Processo Licitatório nº026/2021, Tomada de Preços nº 003/2021, Cujo Objeto: Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa de Engenharia para a Prestação de Serviços de Reformas das Escolas Municipais do Município de São Benedito do Sul-PE, conforme termo de referência contido no Anexo III do Edital. **Para informar resultado dos envelopes de nº 01- Documentação de Habilitação, 02 – Abertura da Proposta de Preços, no dia 14 de janeiro de 2022 às 09:00hs.**

São Benedito do Sul, 12 de janeiro de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:EF728ECB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 003/2022 - PREG. ELET.
01/2022 - SRP - PREF..

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 003/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022, **Objeto: Contratação de empresa para execução de aração de terras com tratores agrícolas incluindo implementos agrícolas para atender comunidades rurais e incentivar os pequenos agricultores do município de São Bento do Una/PE.** Valor Máximo admitido **pela U.G. R\$ 324.615,00** (Trezentos e vinte e quatro mil e seiscentos e quinze reais), **ENTREGA DE PROPOSTA:** será até às **09h10min do dia 25 de janeiro de 2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às **09h20min do dia 25 de janeiro de 2022. INÍCIO DA DISPUTA:** será às **09h30min do dia 25 de janeiro de 2022** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 12 de janeiro de 2022--

DAIANE GALDINO PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:35D606AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 002/2022 - TP 02/2022 - PREF.

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2022, Tomada de Preço nº 002/2022, CPL - Obras/ Contratação de Serviço de engenharia para conclusão do remanescente da Pavimentação (Intertravado) em diversas Ruas no município de São Bento do Una - PE. Valor Máximo Global admitido da UG. **R\$ 1.160.315,23** (Um milhão, cento e sessenta mil, trezentos e quinze reais e vinte e três centavos). Data e local da sessão de abertura: **03 de fevereiro de 2022, às 11:00h**, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP 55.370-000) - **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no site oficial da Prefeitura Municipal ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 12 de janeiro de 2022,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:701939D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - 001/2022 - PROC. 021/2021 - TP.
02/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº001/2022 – Processo nº021/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2021 Contrato nº001/2022 – Processo nº021/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2021 - CPL. Objeto: Contratação de serviço de engenharia para reforma da Escola Paroquial Dom Bosco, localizada na Rua José Cadete de Almeida; Contratado (a): HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI; CNPJ: 27.603.095/0001-94; Valor: R\$ 388.557,85 (trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); Vigência: 04 (quatro) meses; 11/01/2022 a 11/05/2022.

São Bento do Una, 11/01/2022.

Gestora:
GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2633F7DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ORDEM DE SERVIÇOS 01/2022 - PROC. 021/2021 - TP 02/2021 - FME.**

ORDEM DE SERVIÇO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº -----001/2022 – F.M.E. - PMSBU

Referente à: **Contratação de Serviço de engenharia para reforma da escola Paroquial Dom Bosco, localizada na Rua José Cadete de Almeida, s/n, no Município de São Bento do Una – PE.**

REFERÊNCIA

Contrato nº 001/2022

Valor Global de R\$ 388.557,85 (trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Período de Serviço: O prazo para execução da prestação dos serviços deste contrato será, de **04 (quatro) Meses**, tendo início no ato da assinatura da Ordem de Serviço.

À: **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**
CNPJ sob o n.º 27.603.095-94

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa: **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**, a iniciar na data de 17 de Janeiro de 2022 os serviços que menciona o contrato acima em referência, celebrado entre essa empresa e a Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una - PE, data a partir da qual começa a contar o prazo estipulado no referido instrumento contratual, não devendo haver atrasos injustificados para o início dos serviços.

São Bento do Una, 11 de Janeiro de 2022.

GISÂGELA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0F30C44A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 001/2022**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JESSICA AGUIDA TEIXEIRA MUNIZ**, portador do RG nº ***537* - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.402.304-**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:56489BB2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 002/2022**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **DAIANE GALDINO PEREIRA**, portador do RG nº ***189* - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.876.624-**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TECNICO DE NIVEL SUPERIOR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:FA8ED11B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 003/2022**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** – **JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA**, MAT. nº 94364 – como pregoeira do Fundo Municipal de Educação, o qual terá como equipe de apoio os seguintes servidores:

RUBIANO BARROS DUARTE, MAT. nº 105013
JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA – MAT. 94462
DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS – MAT. nº 90041
JESSICA AGUIDA TEIXEIRA MUNIZ – MAT. nº 106375

Art. 2º - Designar - **MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA** – MAT. nº 105014, como pregoeiro substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:ADEDDF64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 004/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** – DAIANE GALDINO PEREIRA, MAT. nº 106376 – como pregoeira da Prefeitura Municipal, o qual terá como equipe de apoio os seguintes servidores:

RUBIANO BARROS DUARTE, MAT. nº 105013
JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA – MAT. 94462
DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS – MAT. nº 90041
JESSICA AGUIDA TEIXEIRA MUNIZ – MAT. nº 106375
JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA, MAT. nº 94364

Art. 2º - Designar - JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA, MAT. nº 94364, como pregoeiro substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:6D79275C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 005/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** – MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA – MAT. nº 105014 – como pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, o qual terá como equipe de apoio os seguintes servidores:

RUBIANO BARROS DUARTE, MAT. nº 105013
JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA – MAT. 94462
DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS – MAT. nº 90041
JESSICA AGUIDA TEIXEIRA MUNIZ – MAT. nº 106375

Art. 2º - Designar - JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA, MAT. nº 94364, como pregoeiro substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:3E850A7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 006/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Constitui** – A comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - PREVUNA.

Art. 2º - **Nomear** – os referidos membros da comissão Permanente de Licitação para o presente exercício, conforme abaixo:

RUBIANO BARROS DUARTE, MAT. nº 105013 – PRESIDENTE
JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA – MAT. 94462 - SECRETÁRIO
DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS – MAT. nº 90041- MEMBRO
JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA, MAT. nº 94364 – MEMBRO
JESSICA AGUIDA TEIXEIRA MUNIZ – MAT. nº 106375 - MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:1B37B469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 007/2022

EMENTA: Determina a atualização monetária da UFM (Unidade Fiscal do Município) de São Bento do Una para o exercício 2022, além de fornecer outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 529 do Código Tributário Municipal (CTM) e nas disposições previstas na Lei Orgânica do Município de São Bento do Una,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a atualização monetária da UFM (Unidade Fiscal do Município) do Município de São Bento do Una para o exercício de 2022, com base na Variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no período acumulado de dezembro de 2020 a novembro de 2021, na ordem de 10,74% (dez inteiros, setenta e quatro décimos por cento), medida pelo instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º. Para o exercício fiscal de 2022, o valor da Unidade Fiscal do Município de São Bento do Una, passará a ser de R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos), atualizando o parágrafo único do artigo 529 do Código Tributário Municipal (CTM).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, segunda-feira, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito do Município de São Bento do Una

Publicado por:

Samuel Alves de Souza

Código Identificador:AEA551E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2022 – PL Nº 001/2022 - **OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, conforme especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I. Valor Máximo Aceitável **R\$ 215.668,10 (duzentos e quinze mil seiscientos e sessenta e oito reais e dez centavos)**. Início de recebimento de proposta: dia 13/01/2022 até 28/01/2022, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 28/01/2022, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 28/01/2022, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: <http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br> e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 12/01/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves

Código Identificador:BBA42226

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais, destinados às pessoas carentes assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Valor Total Estimado: R\$ 68.780,00.

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 13 de janeiro de 2022 até o dia 25 de janeiro de 2022, 08:00h, no sítio

<https://bnc.org.br/>. Abertura e julgamento das propostas dia 25 de janeiro de 2022, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 25 de janeiro de 2022, no site <https://bnc.org.br/>.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e <https://bnc.org.br/>.

São José do Belmonte, 12 de janeiro de 2022

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:718A1B32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
063/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
DISPENSA Nº 011/2021**

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL - COMPRAS - OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: JMJ COMÉRCIO DE GÁS E OXIGÊNIO LTDA, estabelecida à Avenida Osmar Fonseca de Menezes, nº 107, centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 14.727.740/0002-10, inscrição estadual nº 0470136-48.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:0F3EB559

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2021 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 002/2021
DISPENSA Nº 001/2021**

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL - SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de serviços de gestão do sistema municipal de abastecimento de água na comunidade situada no Sítio Baixa Verde, referente à disponibilização, suspensão e fiscalização na utilização do recurso natural canalizado até as residências da comunidade, com vista à proteção do lençol freático e do Patrimônio Público em decorrência da precaução para evitar o desperdício de água.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 682.720.904-06 e da Cédula de Identidade nº 22496292-SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Baixa Verde, zona rural, São José do Belmonte (PE).

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:B9F7DC6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
DISPENSA Nº 003/2021**

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL - SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de serviços de gestão do sistema municipal de abastecimento de água na comunidade situada no Sítio Tamboril, referente à disponibilização, suspensão e fiscalização na utilização do recurso natural canalizado até as residências da comunidade, com vista à proteção do lençol freático e do Patrimônio Público em decorrência da precaução para evitar o desperdício de água.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS NOGUEIRA BARBOZA, inscrito no CPF sob o nº 045.906.584-02 e da Cédula de Identidade nº 6769083-SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Tamboril, zona rural, São José do Belmonte (PE).

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:E67EB6A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021
DISPENSA Nº 005/2021**

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL - SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de serviços de gestão do sistema municipal de abastecimento de água na comunidade situada no Sítio Inveja, referente à disponibilização, suspensão e fiscalização na utilização do recurso natural canalizado até as residências da comunidade, com vista à proteção do lençol freático e do Patrimônio Público em decorrência da precaução para evitar o desperdício de água.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: JOSÉ GOMES SOBRINHO, inscrito no CPF sob o nº 330.445.624-49 e da Cédula de Identidade nº 17.727.692-SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Inveja 1 - A, zona rural, São José do Belmonte (PE).

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:6E118C98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021
DISPENSA Nº 007/2021**

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL - SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de serviços de gestão do sistema municipal de abastecimento de água na comunidade situada no Sítio Laranjo, referente à disponibilização, suspensão e fiscalização na utilização do recurso natural canalizado até as residências da comunidade, com vista à proteção do lençol freático e do Patrimônio Público em decorrência da precaução para evitar o desperdício de água.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: ADILSON PEREIRA MAIA, brasileiro, solteiro, portador do CPF 755.875.214-00, RG. 4069331 SSP-PE, residente e domiciliada no Sítio Laranjo – São José do Belmonte –PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:8A42BE69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
064/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021
DISPENSA Nº 013/2021**

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL - SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de serviços de gestão do sistema municipal de abastecimento de água na comunidade situada no Sítio Baixas, referente à disponibilização, suspensão e fiscalização na utilização do recurso natural canalizado até as residências da comunidade, com vista à proteção do lençol freático e do Patrimônio Público em decorrência da precaução para evitar o desperdício de água.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: CIRLEY CÍCERO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 028.871.951-40 e da Cédula de Identidade nº 7754878-SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Alto/Jatobá, zona rural, São José do Belmonte (PE).

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:CDA60D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
066/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021
DISPENSA Nº 014/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL - SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de serviços de gestão do sistema municipal de abastecimento de água na comunidade situada no Sítio Jatobá, referente à disponibilização, suspensão e fiscalização na utilização do recurso natural canalizado até as residências da comunidade, com vista à proteção do lençol freático e do Patrimônio Público em decorrência da precaução para evitar o desperdício de água.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: JOSÉ WALTER DE LIMA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 100.207.734-63 e da Cédula de Identidade nº 8728726-SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Baixa/Jatobá, zona rural, São José do Belmonte (PE).

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:12A02EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021
DISPENSA Nº 016/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL - SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de serviços de gestão do sistema municipal de abastecimento de água na comunidade situada no Sítio Jatobazinho, referente à disponibilização, suspensão e fiscalização na utilização do recurso natural canalizado até as residências da comunidade, com vista à proteção do lençol freático e do Patrimônio Público em decorrência da precaução para evitar o desperdício de água.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: JOSINALDO CABOCLO, inscrito no CPF sob o nº 107.247.544-82 e da Cédula de Identidade nº 9.203.953 - SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Mandante, zona rural, São José do Belmonte (PE).

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F1149CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
116/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021
DISPENSA Nº 026/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL - SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de serviços de gestão do sistema municipal de abastecimento de água na comunidade situada no Sítio Jatobá, referente à disponibilização, suspensão e fiscalização na utilização do recurso natural canalizado até as residências da comunidade, com vista à proteção do lençol freático e do Patrimônio Público em decorrência da precaução para evitar o desperdício de água.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: FRANCISCO ALEX XAVIER MENDES, inscrito no CPF sob o nº 121.762.764-26 e da Cédula de Identidade nº 9.588.127-SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Baixa/Jatobá, zona rural, São José do Belmonte (PE).

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:D5315764

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
033/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020
DISPENSA Nº 004/2020

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL - LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado na Cacimba Nova, destinado à extensão da Escola José Nunes de Magalhães.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: GILSON NUNES DE MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no RG nº 10.885.934 SDS/PE e CPF nº 022.603.684-76, residente e domiciliado no bairro Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE).

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:53DB53CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
026/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018
DISPENSA Nº 005/2018

4º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL - LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua Afonso A Carvalho, 42 - Distrito do Carmo, São José do Belmonte/PE, destinado a extensão da Escola Vicente de Souza França.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: ANA PAULA DE SOUZA MOURA, brasileira, casada, inscrita no RG nº 7808.943 SSP-PE e CPF nº 086.193.924-76, residente e domiciliada na Rua Alexandre Valões, s/nº, distrito do Carmo, São José do Belmonte (PE).

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:D2DBFD5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
037/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021
DISPENSAS Nº 008/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL - LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida Osmar Fonseca de Menezes, 51, Centro, São José do Belmonte-PE, destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: JOSÉ DE RIBAMAR LOPES BRANDÃO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB nº 14.832-D, CPF nº 301.583.974-87, residente e domiciliado à Rua São Vicente, nº 56, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de São José do Belmonte.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:F6DB52EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
147/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019
DISPENSAS Nº 011/2019

3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL - LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado na Praça João Nunes de Barros, nº 17, Carmo, São José do Belmonte-PE, onde funcionará o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: JOEL MARIANO DA CRUZ, inscrita no CPF nº 043.474.714-91 e RG nº 1829600 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua João Nunes de Barros, 46, Carmo, nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:5F627634

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
065/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021
DISPENSAS Nº 012/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL - LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado à Praça Pires Ribeiro, 06, Centro, São José do Belmonte/PE, de propriedade do locador, destinado ao funcionamento dos Serviços de Convivência de Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Ação Social.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: OLÍMPIA DE CARVALHO NOVAES ALENCAR, brasileira, casada, inscrita no RG nº 1.037.648 SSP-PE e CPF nº 138.000.604-00, residente e domiciliada nesta cidade de São José do Belmonte (PE).

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:D4032CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
076/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
DISPENSAS Nº 017/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL - LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado à Praça Sá Moraes, 65, Centro, São José do Belmonte/PE, de propriedade do locador, destinado ao funcionamento da Secretaria da Mulher.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: ROSAMARIA CAVALCANTI FERREIRA, brasileira, casada, inscrita no RG nº 3.013.945 SDS-PE e CPF nº 584.659.364-04, residente e domiciliada no Sítio Serrotinho, nesta cidade de São José do Belmonte (PE).

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E91AE86E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
095/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021
DISPENSA Nº 024/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL - LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado no Sítio Siqueira, São José do Belmonte/PE, de propriedade do locador, destinado ao funcionamento dos Serviços de Convivência de Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Ação Social.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: AURÉLIO MARIANO DA CRUZ, brasileiro, divorciado, inscrito no RG nº 25077881 SSP-SP e CPF nº 143.255.218-01, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Belmonte (PE).

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:44C5B870

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
122/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2018 DISPENSA
Nº 024/2018

4º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL - LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Mendes nº 107, Carmo, Distrito de São José do Belmonte, destinado ao funcionamento da biblioteca pública.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: AGNALDO XAVIER DE MOURA, brasileiro, policial militar, casado, inscrito no RG nº 16886 SDS-PE e CPF nº 038.746.564-20, residente e domiciliado nesta cidade.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:8912E06F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 002.2021 – PROC. 032.2019 PP Nº 0020/20179 -
CONTRATO Nº: 00043/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA ESSENCIAL LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA, PARA Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **ESSENCIAL LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: : 34.627.767/0001-67** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo PRAZO sendo de 24/10/2021 até 24/10/2022 e de VALOR R\$ 107.280,00 (cento e sete mil, duzentos e oitenta reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 25 de Outubro de 2021.

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:E8671DE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 001/2022

PORTARIA Nº 001/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR o Servidor **LEONARDO PEREIRA DA SILVA** do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-4**; para **NOMEAR** o mesmo para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**, com data retroativa a partir do dia 03 de janeiro do corrente ano. Lotado no Gabinete do vereador Rinaldo Alves de Moura.

CUMPRAR-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 12 de janeiro de 2022.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:05808F1D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 002/2022

PORTARIA Nº 002/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento) a Servidora **MARIA DANIELE DE ARAUJO** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 03 de janeiro do corrente ano. Lotada no Gabinete do vereador Rinaldo Alves de Moura.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 12 de janeiro de 2022.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:DEBB02D8

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO V

São Lourenço da Mata, 12 de janeiro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO V

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco,

RESOLVE

CONVOCAR todos os Vereadores deste Poder Legislativo para na Reunião Extraordinária do dia 17 de Janeiro do corrente ano, no Plenário desta Casa, às 09h00, com o fim específico de discutir, para Aprovação ou Rejeição do **PROJETO DE LEI Nº 001/2022**, de autoria do Poder Executivo – Ementa: Reajusta os vencimentos mínimos dos servidores municipais de acordo com o salário mínimo nacional e dá outras providências. .

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:87E9663F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 957/2021

CRIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE, A LEI DE INCENTIVO AO ARTESANATO.

O prefeito do município de São Vicente Férrer, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Vicente Férrer/PE, o apoio e incentivo a profissão de Artesão.

Art. 2º - Artesão é toda pessoa física, que desempenha suas atividades profissionais de forma individual, associada ou cooperativada, e que produzem manualmente produtos que agregam valores culturais, sociais e artísticos.

Art.3º- As técnicas de produção Artesanal consistem em transformar, matéria-prima, bruta ou manufaturada, em produto acabado, restaurar ou reparar bens de valor artístico e confecção tradicionais de bens alimentares, que expressem criatividade e identidade cultural.

Parágrafo único. A profissão de artesão presume o exercício de atividade predominantemente manual, que pode contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que não sejam duplicadores de peças e visam a assegurar qualidade, segurança e quando couber a observação das normas técnicas na produção do produto.

Art.4º - O artesanato será objeto de política específica no âmbito Municipal, que terá como diretrizes básicas:

I - A valorização da identidade e cultura, municipal, estadual e nacional;

II – O apoio, destinação, doação ou manutenção de espaços para incentivar a produção e comercialização da produção artesanal;

III – Valorização de promoção dos produtos em âmbito estadual e nacional;

IV – Apoio à comercialização por meio da organização de eventos, rodadas de negociação a pontos de exposição e comercialização dos produtos;

V – Busca de suporte e apoio junto a entidades locais, estaduais e nacionais para o desenvolvimento do programa;

VI – A integração da atividade artesanal, com as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Cultura, Juventude e Inclusão, e outros setores e programas de desenvolvimento econômico e de bem-estar social;

VII – Promover a qualificação permanente dos artesãos e o estímulo ao aperfeiçoamento dos métodos e processos de produção;

VIII – O apoio comercial, com identificação de novos mercados em âmbito local, nacional e internacional;

IX – Apoiar a criação de selo de certificação da qualidade do artesanato, agregando valor aos produtos e às técnicas artesanais;

X – A divulgação do artesanato local e elaboração de leis de fomento a prática do artesanato como disseminação do saber popular em instituições do Município;

XI – Incentivar e apoiar o artesão de São Vicente Férrer/PE a obter a Carteira Nacional do Artesão, válida em todo o território nacional por um período mínimo, um ano;

XII – Incentivar o artesão local a constituir um MEI (Micro Empreendedor Individual), garantindo assim ao artesão, diversos direitos inclusive aposentar-se e se afastar por motivo de doença, mediante contribuições sociais vertidas para a Previdência Social.

Art. 5.º – Para fins desta Lei, é considerado produto artesanal aquele objeto ou conjunto de objetos produzidos de forma independente, exigindo do seu produtor o conhecimento e execução integral, e cujo processo produtivo apresente as seguintes características:

I – Predomínio do trabalho manual com o uso limitado de equipamentos e ferramentas, de forma a se garantir uma produção diferenciada e não meramente repetitiva;

II – Autonomia do produtor artesão no planejamento, organização e definição das condições de seu trabalho;

III – Autonomia do produtor artesão no processo de desenvolvimento de seu produto, desde a sua conceituação até a sua inserção no mercado;

IV – Utilização, preferencial, de espaço doméstico ou comunitário na elaboração dos produtos;

V – Elaboração de produtos de expressão cultural relacionados a aspectos característicos da região de São Vicente Férrer – PE.

Art. 6º – Será certificada pelo Poder Público Municipal a produção artesanal e que atender aos critérios abaixo definidos:

I – Respeito aos valores históricos, sociais e culturais;

II – Obediência às normas ambientais municipais, estaduais e federais;

III – Adoção de práticas sustentáveis e não agressoras do meio ambiente;

IV – Respeito às normas sanitárias e de segurança da produção e do produto;

V – Permissão para visitação pública em dias determinados, de acordo com normas e programação definidas entre órgãos municipais e entidade, no caso as associações, cooperativas e centros culturais.

Art. 7º - Esta Lei atenderá as seguintes categorias de produção artesanal:

I – Artes e ofícios para o trabalho com têxteis, cerâmico, elementos vegetais, peles e couros, madeira e cortiça, metal, pedra, papel, e gráfica;

II – Produção e confecção artesanal de bens alimentares e bebidas tipo suco, licor, cerveja, cachaça, vinho, e outras, sem adição de conservantes, essências, corantes e outras substâncias artificiais, ou com ênfase especial aos derivados da Banana, Uva ou demais culturas do município.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Ferrer/PE, 15 de dezembro de 2021.

MARCONE VICENTE DOSSANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:1C9238E3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 18/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE e os GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, no uso das prerrogativas legais a eles deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 45/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 18/2021, cujo objeto é a *Contratação de instituição financeira, em caráter de exclusividade, para processamento dos créditos da folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados e comissionados) da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, e dos servidores inativos e pensionistas do*

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, pelo período de 05 (cinco) anos, conforme especificações constantes no termo de referência, tendo como adjudicada a empresa BANCO BRADESCO S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, sediada na Nuc. Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco-SP, CEP: 06.029-900, no valor global de R\$ 362.220,00 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte reais).

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADAS PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 12 de janeiro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA

Fundo Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES

Fundo Municipal de Saúde

MARGARETE CRISTINA DA SILVEIRA ARAÚJO

Fundo Municipal de Assistência Social

ELDELITA DE FÁTIMA BORBA DE MOURA

Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:64743E77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE -
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 036/2021. Pregão Eletrônico nº. 030/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS AO EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UBSF's, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE.** VENCEDORES: a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ nº 40.876.269/0001-50, pelo valor global de R\$ 66.677,39; a empresa ARGOS LTDA – ME - CNPJ Nº 42.262.411/0001-03, pelo valor global de R\$ 7.044,00; a empresa SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME - CNPJ nº 29.955.518/0001-60, pelo valor global de R\$ 52.786,65; a empresa J GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME - CNPJ nº 08.980.197/0001-84, pelo valor global de R\$ 1.460,00; a empresa VS COSTA & CIA LTDA - EPP - CNPJ nº 05.286.960/0001-83, pelo valor global de R\$ 8.900,00; a empresa LUAT COMERCIO DE COMPRESSORES E PECAS LTDA - EPP - CNPJ nº 05.689.439/0001-97, pelo valor global de R\$ 30.988,56; a empresa FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ nº24.994.990/0001-99, pelo valor global de R\$ 7.343,00; e a empresa ISABEL CRISTINA MORAIS MARINHO CIA E LTDA - ME - CNPJ nº38.014.290/0001-03, pelo valor global de R\$2.788,00.

Sertânia, 30 de Dezembro de 2021.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.

Pregoeira em Exercício.(*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E6C9338C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 009/2021. Pregão Eletrônico nº. 008/2021. CPL. Compras. **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (crianças, pessoas com deficiência e idosos), casa de Acolhimento de Sertânia, PAIF, PAEFI, Programa Criança Feliz, Cadastro Único, Grupos de Inclusão Produtiva e Mãe Coruja, para o atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sertânia/PE.** VENCEDORES: a empresa MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA - ME- CNPJ Nº 31.131.079/0001-13, pelo valor global de R\$ 67.181,90; a empresa ALEXANDRE NUNES & SOUSA LTDA ME – CNPJ Nº 11.585.642/0001-16, pelo valor global de R\$ 10.291,52; e a empresa ALDEMIR FERREIRA DOS SANTOS – ME – CNPJ nº 15.282.905/0001-79, pelo valor global de R\$ 15.760,00.

Sertânia, 07 de Janeiro de 2022.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A8730E43

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de saúde de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **001/2022** - Pregão Eletrônico **001/2022** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DO AMBULATÓRIO DE ODONTOLOGIA DA UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O valor máximo estimado é de R\$ 417.352,92. Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **27.01.2022** às 08:00hs, data e hora do início da disputa : **27.01.2022** às 09:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, email : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 12 de janeiro de 2022.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:010F16EB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, tendo como contratante: **BDL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, sob CNPJ nº 35.361.251/0001-36, situada na Rua Cinquenta e sete, nº 130 – bairro: Rio Doce – Olinda – PE. cujo objeto compreende: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender ao Hospital Municipal Olímpio Machado Gouveia Lins, Casa do Povo (casa de apoio municipal) conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Sirinhaém – PE, conforme Termo de Referência do Edital, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição. Valor: **R\$ 291.833,34** (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2022.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4B96E948

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, tendo como contratante: **CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI**, sob CNPJ nº 35.361.251/0001-36, situada na Rua São José, nº 72 – centro – Lagoa do Carro - PE. cujo objeto compreende: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender ao Hospital Municipal Olímpio Machado Gouveia Lins, Casa do Povo (casa de apoio municipal) conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Sirinhaém – PE, conforme Termo de Referência do Edital, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição. Valor: **R\$ 443.483,56** (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2022.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:ED3D86F8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, tendo como contratante: **C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE**, sob CNPJ nº 35.361.251/0001-36, situada na Rua Doutor Gonçalves Guerra, nº 762 A, Cajá, Carpina/PE. cujo objeto compreende: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender ao Hospital Municipal Olímpio Machado Gouveia Lins, Casa do Povo (casa de apoio municipal) conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Sirinhaém – PE, conforme Termo de Referência do Edital, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição. Valor: **R\$ 28.322,50** (vinte e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2022.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3120E09C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, tendo como contratante: **Y M S DA SILVA EIRELI**, sob CNPJ nº 22.909.366/0001-10, situada na Rua Tavares de Araújo, s/n, centro – Santana do Mundaú/PE, cujo objeto compreende: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender ao Hospital Municipal Olímpio Machado Gouveia Lins, Casa do Povo (casa de apoio municipal) conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Sirinhaém – PE, conforme Termo de Referência do Edital, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição. Valor: **R\$ 42.223,54** (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2022.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:10F45823

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2021

Processo 018/2021, Dispensa 010/2021, CONTRATO 015/2021, Objeto do Contrato: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo diesel S-10 e Etanol) para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão/PE, bem como suas secretarias e departamentos. Contratada: **MARINAZE TORRES DA SILVA**. CNPJ: 05.100.510/0001-54. Objeto do 13º Aditivo: redução de preço do óleo diesel. Valor global reajustado (reduzido) do contrato: R\$ 598,16. Valor global atualizado do contrato: R\$ 955.528,32. Em 09/12/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:CDC6BB47

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0015/2022, DE 10 DE JANEIRO DE
2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013,

CONSIDERANDO o ofício nº 0389/2021 do Comando Geral da Guarda Municipal de Tabira/PE;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo para apurar possíveis atos de insubordinação e desobediência praticados pelo GM Márcio dos Santos Lopes.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores, Sr. **GILSON DAMIÃO PEREIRA DE MELO**, Titular do Cargo de Técnico do Controle Interno, Matrícula nº 30.129-4, Sr. **MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE MORAIS**, Titular do Cargo de Técnico do Controle Interno, Matrícula nº 30.131-7 e a Sra. **IRENILDA RAMOS SOARES**, matrícula 10.140-1, para, sob a presidência do primeiro,

constituírem **Comissão de Processo Administrativo**, com endereço na sede do Governo Municipal, incumbida de apurar, no prazo de até 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 0001/2022, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 10 de Janeiro de 2021

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:934298D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 011/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

CONSIDERANDO:

- a) a classificação em 11/03/2020, pela OMS, da COVID-19 como pandemia;
- b) a necessidade de medidas que buscam resguardar a saúde pública e, no caso específico da COVID-19, a propagação da doença quando entra em fase de transmissão comunitária;
- c) a necessidade de minimizar as chances de contágio nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Tabira, bem assim nos órgãos a ela vinculados;
- d) o dever em garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos;
- e) a possibilidade de regulamentar o fluxo de pessoas nas dependências dos órgãos municipais;
- f) a possibilidade de haver a utilização dos recursos tecnológicos disponíveis para continuidade na prestação de considerável número de serviços;
- g) que as medidas restritivas visam apenas minimizar as chances de contágio e proliferação do COVID-19, não trazendo nenhum prejuízo à continuidade do serviço público;
- h) a importância do esquema vacinal atualizado, em virtude do avanço da onda gripal da influenza H3N2 e da transmissão da variante da COVID-19 (Ômicron),

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar o protocolo mínimo municipal de ingresso de pessoas com previsão de aferição de temperatura corporal previamente à entrada de pessoas nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Tabira e demais prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Administração, e consequente inviabilização de entrada das pessoas em estado febril, com o objetivo declarado de proteção da coletividade contra os efeitos da proliferação da gripe influenza H3N2 e da transmissão da variante da COVID-19 (Ômicron).

Art. 2º - O ingresso de servidores e público em geral nas repartições públicas municipais será permitido apenas com a apresentação do cartão de vacina contendo o esquema vacinal atualizado até a presente data do ingresso nos referidos órgãos.

§1º – Na hipótese em que a resolução da demanda possa ser realizada via acesso remoto, telefone, e-mail institucional e/ou intermédio de entrega de documentos, a edibilidade garantirá a plena atenção ao requerimento realizado, equiparando o atendimento remoto ao atendimento presencial para todos os efeitos.

§2º - Os cidadãos que necessitarem dos serviços públicos poderão se utilizar dos seguintes meios de contato:

E-mails: SEMAD – gabinete.semad@tabira.pe.gov.br e secretaria.semad@tabira.pe.gov.br; PROCURADORIA – procuradoria@tabira.pe.gov.br; ASSISTÊNCIA SOCIAL – semas.tabira.pe@gmail.com ;

Telefones: SEMAD – 87 3847-1156 ; 87 3847-1163; 87 3847-2389.

Art. 3º - Para evitar a entrada de pessoas suspeitas ou confirmadas para COVID-19, que possam disseminar a doença nas dependências da Prefeitura Municipal, todas as pessoas deverão, além de fazer uso de máscaras, serem submetidas ao serviço de aferição de temperatura corporal, no momento do acesso às dependências da sede governamental.

§ 1º O responsável pela aferição da temperatura deverá:

I – Exigir a apresentação do cartão de vacina contendo o esquema vacinal da COVID-19 atualizado;

II - realizar abordagem com urbanidade e informar sobre o serviço de realização da aferição de temperatura e a obrigatoriedade do uso de máscara para o acesso ao prédio; e

III - aferir a temperatura da pessoa com termômetro infravermelho.

§ 2º Aferida a temperatura de qualquer pessoa, observar-se-á que:

I - se a temperatura estiver dentro da normalidade (<37.5°C), deverá orientá-lo quanto:

a) à necessidade do uso de álcool em gel para higienização das mãos; b) à importância de manter o distanciamento mínimo de 1m (um metro) entre as pessoas; e

c) **a obrigatoriedade o uso de máscara durante todo o período em que permanecer nas dependências da prefeitura.**

III - se a temperatura for indicativa de febre (>37.5°C), deverá o aferidor reafirmar a temperatura, após alguns minutos, preferencialmente com outro termômetro, caso tenha disponibilidade;

III - se a temperatura se mantiver indicativa de febre (>37.5°C) ou superior, o aferidor deverá:

a) restringir o acesso desta pessoa às dependências da prefeitura e/ou órgão municipal; e

b) sugerir que a pessoa procure uma unidade de saúde ou seu médico.

§ 3º Para os servidores, empregados públicos e contratados temporários, cuja temperatura mantenha-se indicativa de febre (>37.5°C) ou superior, o aferidor deverá sugerir à pessoa que procure uma unidade de saúde ou seu médico, bem como que se mantenha afastado do trabalho e permaneça em isolamento domiciliar, por 14 (quatorze) dias ou até o resultado do teste que elimine a suspeita de infecção.

§ 4º Para os cidadãos que procurarem os serviços ofertados pela Prefeitura Municipal, cuja temperatura mantenha-se indicativa de febre (>37.5°C) ou superior, o aferidor deverá orientar o cidadão a realizar o reagendamento do serviço, via e-mail ou outros meios remotos.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 07 de janeiro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva

Código Identificador:9744B1A4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº: 014/2021. Processo Nº 008/2021. CPL. Dispensa 002/2021 **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CREAS, no Município de Tacaimbó.** Contratado o imóvel do Sr. **Tiago Santos do Nascimento**, inscrito no CPF de nº 079736.664-43, no valor mensal de: R\$800,00 (oitocentos reais), totalizando anualmente R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Vigência: pelo período de 365 (trezentos

e sessenta e cinco) dias, durante o período de 01 de março de 2021 até 01 de março de 2022.

Tacaimbó, 01 março de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:D4232CE3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº: 015/2021. Processo Nº 009/2021. Dispensa 003/2021 CPL. **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, no Município de Tacaimbó.** Contratado o imóvel do Sr. **MARCELO RODRIGUES DE LIMA**, inscrito no CPF de nº 024.608.034-51, no valor mensal de: R\$600,00 (seiscentos reais), totalizando anualmente R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, durante o período de 01 de março de 2021 até 01 de março de 2022.

Tacaimbó, 01 de março de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:C3DD0CC7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº: 016/2021. Processo Nº 010/2021. CPL. Dispensa 004/2021, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), no Município de Tacaimbó.** Contratado o imóvel do Sr. **ANGELO BANDEIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF de nº 355.238.164-34, no valor mensal de: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizando anualmente R\$14.400,00 (quatorze mil e setecentos reais). Vigência: pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, durante o período de 01 de março de 2021 até 01 de março de 2022.

Tacaimbó, 01 de março 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:03102CBB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº: 017/2021. Processo Nº 011/2021. CPL. Dispensa 005/2021 **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA, no Município de Tacaimbó.** Contratado o imóvel do Sr. **LEANDRO AUGUSTO PEREIRA SANTOS**, inscrito no CPF de nº 070.640.404-17, no valor mensal de: R\$600,00 (seiscentos reais), valor global R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, durante o período de 02 de março de 2021 até 02 de março de 2022.

Tacaimbó, 02 de março de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:1CB5CF1C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº: 018/2021. Processo Nº 012/2021. CPL. Dispensa 006/2021 **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS, no Município de Tacaimbó.** Contratado o imóvel do Sr. **FRANCISCO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF de nº 986.557.018-15, no valor mensal de: R\$800,00 (oitocentos reais), valor global R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Vigência: pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, durante o período de 02 de março de 2021 até 02 de março de 2022.

Tacaimbó, 11 de janeiro de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:DA2AB41B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº: 019/2021. Processo Nº 013/2021. CPL. Dispensa 007/2021 **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, no Município de Tacaimbó.** Contratado o imóvel da Sra. **MARIA DO CARMO RIBEIRO VITOR CRUZ GOUVEIA**, inscrita no CPF de nº 695.563.854-87, no valor mensal de: R\$350,00 (oitocentos reais), valor global R\$4.200,00 (nove mil e seiscentos reais). Vigência: pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, durante o período de 02 de março de 2021 até 02 de março de 2022.

Tacaimbó, 02 de março de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:73E3A9B8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº: 020/2021. Processo Nº 014/2021. CPL. Dispensa 008/2021 **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA BANDA FILARMÔNICA, no Município de Tacaimbó.** Contratado o imóvel do Sr. **FRANCISCO CARLOS ALVES BARROS**, inscrita no CPF de nº 695.563.854-87, no valor mensal de: R\$600,00 (seiscentos reais), valor global R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, durante o período de 05 de março de 2021 até 05 de março de 2022.

Tacaimbó, 05 de março de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:DC759037

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.248.954/0001-89**, neste ato representado pela Secretária da pasta a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614-19, e portadora do RG nº 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 17/05/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: **Aliança Distribuidora EIRELI - EPP**, CNPJ Nº **27.390.230/0001-60**, com sede na Rua Boa Vista, s/n, Centro, Porto Calvo - AL. CEP: 57.900-000, Telefone (82) 3292-1395, representada por seu representante legal o Sr. Wellington José Silva dos Santos, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, s/n, Centro, Porto Calvo - AL, RG Nº 1463392 SSP/AL, CPF/MF Nº 001.020.904-24.

Valor Total registrado: R\$ 1.121,12 (um mil e cento e vinte e um reais e doze centavos).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutícolas destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
85	BISCOITO - doce sem recheio, tipo maisena, sem lactose, pacote com 400 g. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	392	pct	R\$ 2,86	R\$ 1.121,12

Valor total: R\$ 1.121,12 (um mil e cento e vinte e um reais e doze centavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria Solicitante, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados empenhar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha Anexa, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do edital

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

5006 – Secretaria de Educação – Ação: 2.234 – Programa de Alimentação Escolar – Despesas: 279, 280 e 281: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 26 de julho de 2021.

SILMARA LIMA DA SILVA

Secretária de Educação
Contratante

ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

CNPJ Nº 27.390.230/0001-60
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:C34AAE29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 DISPENSA Nº 001/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário de Turismo, Cultura e Esporte do Município de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA Nº 01/2022 com base no parecer jurídico resultado do Processo Licitatório nº 001/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE. Empresa: LIMPA FOSSA PORTO LTDA - ME CNPJ nº 02.358.814/0001-28, no valor **R\$ 34.720,00** (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais).

Tamandaré, 04 de janeiro de 2022

CICERO JOSÉ DOS SANTOS

Secretário de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Tamandaré- PE

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:632A154A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2022**

Portaria nº 01/2022

Terezinha – PE, 03 de Janeiro, 2022.

EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que o cargo, conforme determina a Lei orgânica do Município e as Constituições Estadual e Federal.

RESOLVE:

ART. 1º - indicar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, e demais fundos existentes sob a Presidência do Primeiro e procedem sempre que necessário aos Processos Licitatórios em observância as normas que regem a matéria:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

PRESIDENTE: RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA, RG: Nº 8.115.774 SDS/PE, CPF Nº 117.535.864-96, Residente na Rua Dom Joaquim, 53, Centro, Terezinha – PE.

MEMBRO: MARCIO ROBERTO CORREIA DA SILVA – RG Nº 2.614.585 SSP/PE, CPF Nº 372.537.434-15, residente na Rua Agamenon Magalhães, nº 08, Centro, Terezinha – PE.

MEMBRO: CLAYTON DANTAS VICENTE – RG Nº 4545836 SSP/PE, CPF Nº 985.127.734-72, residente no Sítio Cachoeirinha, S/N, Terezinha – PE.

ART. 2º - Resolve designar a servidora **RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA**, RG: Nº 8.115.774 SDS/PE, CPF Nº 117.535.864-96, Residente na Rua Dom Joaquim, 53, Centro, Terezinha – PE, como pregoeira e os demais membros como equipe de apoio.

ART. 3º - Aos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata esta portaria, concede-se gratificação conforme Lei Municipal nº 366/2001.

ART 4º - O prazo de vigência da presente Portaria é da data de sua publicação até 31/12/2022.

ART 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:0AC84A30

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Extrato de Adjudicação e Homologação
Processo Administrativo 053/2021 - Processo Licitatório 037/2021 – Tomada de Preços 005/2021. Natureza do Objeto: Serviços de Engenharia. Descrição detalhada do Objeto: Selecionar, entre as

empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "Menor Preço Global", para execução de obras e serviços de engenharia relativos execução de obras e serviços de engenharia relativos pavimentação asfáltica da via de acesso a praça principal do Guarani, distrito do município de Terra Nova PE. Valor estimado R\$ 245.640,98. Após Análise dos documentos de habilitação e proposta de preços, devidamente registrada em Atas, comunica-se Adjudicação e Homologação no valor de R\$ 242.471,52 em favor da empresa CONSTRUTORA MENEZES EIRELI com sede/endereço na Rua Projetada, nº 02, Bom Nome, São José do Belmonte PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.480.342/0001-59, vencedora da Tomada de Preços 005/2021. Informações adicionais podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações no endereço: Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21 Centro Terra Nova PE, das 08h00min às 13h00min e pelos telefones (87) 3892 1336 de segunda a sexta-feira.

Terra Nova PE, 29 de dezembro de 2021.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Presidente da CPL.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Gestora.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:50E578F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ERRATA**

ERRATA

Na ata de abertura e julgamento de proposta de preços publicada em edição nº 3001 que circulou dia 11 de janeiro de 2022, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, páginas 71/72, referente ao Processo Administrativo nº 053/2021, Processo Licitatório 037/2021, Tomada de Preços nº 005/2021. Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "Menor Preço Global", para execução de obras e serviços de engenharia relativos **execução de obras e serviços de engenharia relativos pavimentação asfáltica da via de acesso a praça principal do Guarani, distrito do município de Terra Nova PE. Onde se lê:** LUZIA ALVES DE CARVALHO – Presidente da CPL. **Deve-se Lê:** LUZIA ALVES DE CARVALHO – Membro da CPL e **Onde se lê:** CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES – Membro da CPL. **Deve-se Lê:** CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES – Presidente conforme Portaria nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:8DD0F6A1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 020/2021 – FMS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO - MEDICO LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 11.088.993/0001-11. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:49246733

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 020/2021 – FMS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 38.259.748/0001-86. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 107.220,00 (Cento e sete mil duzentos e vinte reais). **DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:640E17A0

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2021

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. CONTRATADA:** TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO - MEDICO LTDA, CNPJ: 11.088.993/0001-11. **VALOR:** R\$ 6.300,00. **PRAZO:** Até 31/12/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 23/11/2021.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:EB884399

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2021

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. CONTRATADA:** MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 38.259.748/0001-86. **VALOR:** R\$ 46.330,00. **PRAZO:** Até 31/12/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 23/11/2021.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:3F2B258E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 029/2021

O Prefeito do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade –

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2021, cujo Processo é PL – 069/2021. OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS, por 12 (doze) meses, visando futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de combustíveis (DIESEL, GASOLINA) para atender as necessidades de abastecimento dos veículos pertencentes à frota do Município de Timbaúba-PE, do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba e do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba. Vencedor para os itens 01 e 02:

IRMAOS GALDINO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.120.111/0001-65 no Valor unitário de 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos).

Timbaúba, 12 de Janeiro de 2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:9B0A6203

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO N.º 133/2021

OBJETO DO CONTRATO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, ELETRO ELETRÔNICOS, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO PARA EQUIPAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021. CONTRATADA: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. CNPJ: 33.330.526/0001-99. VALOR: R\$ 21.984,56. PRAZO: Até 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:01D6A1DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO N.º 134/2021

OBJETO DO CONTRATO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, ELETRO ELETRÔNICOS, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO PARA EQUIPAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021.

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA. CNPJ: 11.295.284/0001-07. VALOR: R\$ 174.530,00. PRAZO: Até 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:F4D1C46C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO N.º 135/2021

OBJETO DO CONTRATO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, ELETRO ELETRÔNICOS, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO PARA EQUIPAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021.

CONTRATADA: MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ: 41.043.317/0001-92. VALOR: R\$ 134.510,00. PRAZO: Até 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:69802D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

PL – 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 OBJETO Nat.: Compras – OBJETO Descr: – Formalização de Ata de Registro de Preços, visando futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de Gás de Cozinha para atender as demandas das Secretarias do Município de Timbaúba – PE e do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba e do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba. Valor Máximo Aceitável – R\$ 201.600,00. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 13/01/2021 até o dia 27/01/2022 às 14:00h. Abertura da Disputa: Dia 27/01/2022 às 09:30h.

Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico www.portaldecomprastimbauba.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: timbauba.pe.gov.br, através dos e-mails: cplfmstimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado www.portaldecomprastimbauba.com.br ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 12 de janeiro de 2022.

RENAN AGOSTINHO DE SOUSA

Pregoeiro.

Publicado por:

Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:11E3A298

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO N.º 136/2021

OBJETO DO CONTRATO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, ELETRO ELETRÔNICOS, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO PARA EQUIPAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021.

CONTRATADA: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI. CNPJ: 35.458.953/0001-82. VALOR: R\$ 50.645,00. PRAZO: Até 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:A22D0BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022

PL – 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 OBJETO Nat.: Serviços – OBJETO Descr: – Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços do Transporte Escolar da rede pública de ensino do município, Transporte Universitário e Transporte de Professores do município Timbaúba/PE. Valor Máximo Aceitável –

R\$ 3.830.542,77. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 13/01/2021 até o dia 26/01/2022 às 14:00h. **Abertura da Disputa: Dia 26/01/2022 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico www.portaldecomprastimbauba.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: timbauba.pe.gov.br, através dos e-mails: cplfmstimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado www.portaldecomprastimbauba.com.br ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebiades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 12 de janeiro de 2022.

RENAN AGOSTINHO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:8D3445EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Toritama, torna público para conhecimento dos interessados que está aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na licitação que será realizada, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010. Informações na sala da Coordenadoria de Licitações, localizada no centro administrativo da Prefeitura, situada à Avenida Dorival José Pereira nº 1370 – 1º andar, Parque das Feiras, 55.125-000, Toritama/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00 hs ou poderão obter através do e-mail cpltoritama.prefeitura@gmail.com ou através do portal da transparência do Município. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer pessoalmente na CPL, a partir do dia 13/01/2022 até o dia 28/01/2022, munidos dos documentos exigidos no Edital.

Toritama, 12 de janeiro de 2022.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Membro da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:2043DFB0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas: **F DE ARAUJO FIGUEIREDO EMBALAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.793.363/0001-18**; **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.348.443/0001-36**; **LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.500.349/0001-74**; **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.820.186/0001-89**; **T A INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.927.779/0001-70**; **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.808.979/0001-42**; **ZL COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.946.524/0001-93**.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº **045/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 031/2021**, cujo objeto é a **Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de Material de Expediente e Suprimentos de Informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia **28/12/2021**, que teve como licitante vencedor: **F DE ARAUJO FIGUEIREDO EMBALAGENS EIRELI**, no valor total R\$ 30.852,00 (trinta mil oitocentos e cinquenta e dois reais); **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** no valor total de R\$ 280.964,50 (duzentos e oitenta mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); **LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI** no valor total de R\$ 38.722,50 (trinta e oito mil setecentos e vinte e dois e cinquenta centavos); **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME** no valor de R\$ 89.767,00 (oitenta e nove mil setecentos e sessenta e sete reais); **T A INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA** no valor de R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais); **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA** no valor de R\$ 23.990,00 (vinte e três mil novecentos e noventa reais); **ZL COMERCIO LTDA - ME** no valor de R\$ 238.406,00 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e seis reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura da Ata, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:98D16BA6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS
DE REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas: **S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SUPLEMENTOS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **28.541.206/0001-48**; **DAMIANA NUNES DE SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.388.485/0001-51**.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório **PMT nº 041/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 027/2021**, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais elétricos, destinados à iluminação das vias e repartições públicas do Município de Toritama/PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia **11/01/2022**, que teve como licitantes vencedores: **S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SUPLEMENTOS EIRELI** no valor total de R\$ 8.982,35 (oito mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos); **DAMIANA NUNES DE SOUSA EIRELI** no valor total de R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura dos Contratos, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Contratos, contados a partir da data desta convocação oficial. Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:8407B66A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/PMT nº 005/2022 – Pregão Eletrônico /PMT nº 002/2022; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e licenciamento de uso de Software, incluindo, serviços de implantação, suporte e manutenção para gestão escolar, com ambiente virtual de aprendizagem para alunos e professores das escolas da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação de Triunfo - PE, observando-se as características e disposições constantes do Termo de Referência; VALOR MÁXIMO ESTIMADO: **R\$ 74.874,80 (setenta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM; ABERTURA: 26/01/2022 às 10h00min; Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index> ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 12 de Janeiro de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:E70EF22D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO “EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021”**

O pregoeiro do Município de Tupanatinga SAULO DO NASCIMENTO FREITAS, no uso das suas atribuições RESOLVE:

RETIFICAR Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/12/2021. Edição 2988.

Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL

Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO

Tupanatinga 13 de janeiro de 2022.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:9CFEC07E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO “EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021”**

O pregoeiro do Município de Tupanatinga SAULO DO NASCIMENTO FREITAS, no uso das suas atribuições RESOLVE:

RETIFICAR Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/12/2021. Edição 2989

Onde se lê: **PROCESSO Nº 03/2021**

Leia-se: **PROCESSO Nº 08/2021**

Tupanatinga 13 de janeiro de 2022.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:7DDDA0B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2022**

PROCESSO Nº 001/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022

OBJETO:AQUISIÇÃO PARCELADA DE AGUA MINERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS, LIGADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA.

NATUREZA: COMPRAS;

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 156.150,00;

ABERTURA: 25/01/2022 AS 09h05min.

Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.venturosa@gmail.com.

Venturosa, 12 de janeiro de 2022.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA

Pregoeiro.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:CC8ACCE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 006/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

EMENTA: Prorroga o prazo de vigência de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 80, inciso XII da Lei Orgânica do Município; no art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO que se mantém em todo território nacional índice ainda elevado de contaminação pelo coronavírus, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas orçamentárias imprevistas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus no Município de Venturosa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, que prevê a suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO que a população brasileira não foi ainda totalmente imunizada contra a Covid-19, sendo ainda necessária a ampliação e intensificação da cobertura vacinal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantido até 31 de março de 2022, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus no Município de Venturosa, declarado pelo Decreto Municipal nº 022 de 30 de março de 2020, prorrogado pelos Decretos nº 028 de 06 de janeiro de 2021, nº 174 de 30 de junho de 2021, nº 207 de 30 de setembro de 2021, homologados pelos Decretos Legislativos nº 139 de 2020, e 196, 200 de 2021, pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único – O Poder Executivo solicitará por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a prorrogação do reconhecimento do estado de calamidade pública, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022 e vigorará até 31 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito em 06 de janeiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:FB8F67A3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 009/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 006/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 006/2021, para Aquisição parcelada de Medicamentos diversos para uso na Policlínica e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de vertente do Lério/PE. Itens 1, 8, 18, 33, 35, 36, 79, 87, 92, 111, 112, 141, 148, 170: Ar Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 10.869.890/0001-26, pelo valor de R\$117.964,60 Itens 6, 12, 20, 22, 23, 34, 43, 45, 46, 48, 49, 52, 64, 70, 73, 74, 84, 89, 90, 94, 97, 98, 106, 109, 110, 115, 120, 123, 128, 129, 132, 144, 146, 152, 155, 156, 157, 160, 161, 165, 167: Cirurgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R\$157.884,00 Itens 27, 80, 104, 113, 139, 145: Galli e Liotto Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 42.092.374/0001-24, pelo valor de R\$14.133,00 Itens 2, 3, 4, 5, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 25, 26, 28, 40, 42, 50, 51, 53, 55, 56, 58, 59, 60, 63, 66, 67, 72, 76, 78, 86, 88, 91, 96, 99, 100, 101, 102, 105, 107, 108, 114, 116, 117, 124, 126, 127, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 140, 142, 143, 147, 149, 150, 151, 154, 158, 159, 162, 164, 166, 169: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli. CNPJ: 06.132.785/0001-32, pelo

valor de R\$210.874,00 Itens 29, 30, 38, 39, 44, 54, 65, 82, 93, 103, 121, 168: Ms Hospitalar Eireli. CNPJ: 36.191.620/0001-00, pelo valor de R\$33.910,00 Itens 57, 61, 118, 125, 138: Ulisses e Cordeiro de Satana EPP. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R\$5.960,00.

Vertente do Lério, 12/01/2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.

Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:A8992AF4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE

LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 072/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA-PE torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 072/2021 – Pregão Eletrônico nº 038/2021, cujo objeto é **Aquisição dos livros da Editora Ideal: Coleção Leio, escrevo e calculo – Aprova + (volume 01 – Língua Portuguesa, volume 02- Matemática, volume 03 – Eu supero desafios) à razão de 445 kits para alunos de 6º ano, 535 kits para alunos do 7º ano e 515 kits para alunos do 8º ano, todos da autora Erica Santos, destinado a atender a necessidade do Ensino Fundamental II desse município.**

EMPRESA VENCEDORA:

1 - R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI

CNPJ nº.09.532.225/0001-63

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

Valor total: R\$ 441.025,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e vinte e cinco reais).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 12 de janeiro de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:F94C7E82

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico SRP nº 049/2021; **Processo:** Nº 074/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal De Assistência Social Da Vitória De Santo Antão. **Cujo objeto:** contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de material de higiene pessoal para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.**Contratado:** **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, inscrita no CNPJ nº 37.937.325/0001-05, **Valor total: R\$ 5.412,00 (cinco mil e quatrocentos e doze reais).** **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS

Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:E345490B**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022**

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico SRP nº 049/2021; Processo: Nº 074/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal De Assistência Social Da Vitória De Santo Antão. Cujo **objeto:** contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de material de higiene pessoal para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. **Contratado: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** CNPJ nº **07.631.411/0001-24**, Valor total: **R\$ 782,20 (setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)**. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS

Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:036C0D56**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022**

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico SRP nº 049/2021; Processo: Nº 074/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal De Assistência Social Da Vitória De Santo Antão. Cujo **objeto:** contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de material de higiene pessoal para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. **Contratado: L. O. SOARES DE MORAES**, inscrita no CNPJ nº **08.576.285/0001-15**, Valor total: **R\$ 15.370,00 (quinze mil e trezentos e setenta reais)**. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS

Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:780774A0**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
057/2017**

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 057/2017 – PROCESSO Nº 026/2017. CPL. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 057/2017, o respectivo prazo e acréscimo de seu valor. Contratado: CEOVI CENTRO DE ODONTOLOGIA DA VITÓRIA LTDA, CNPJ nº 05.253.963/0001-10. Dotação: Órgão Orçamentário: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa:1002-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção a Saúde na Média e Alta Complexidade Ação: 2.817-Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade Despesa:3.3.90.39.00-Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica. A prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir de **02 de**

dezembro de 2021 até 02 de dezembro de 2022 e o valor do presente acréscimo é de **R\$ 19.615,20 (dezenove mil e seiscentos e quinze reais e vinte centavos)**. Tal acréscimo é o resultado da correção do IPCA (IBGE). Deste modo, o valor global do Contrato nº 057/2017 que era de R\$ 85.470,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais) passa a ser de R\$ 105.085,20 (cento e cinco mil e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Fundamentação legal: inciso II do Art. 57, art. 65, e parágrafo 2º, Inc. II, da lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 01 de dezembro de 2021.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Adson Leão da Silva
Código Identificador:308DADFC**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2021**

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2021. Processo Licitatório 010/2021. Dispensa001/2021. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato no 013/2021. Alterando a cláusula quinta do contrato primitivo. O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses: 08/10/2021 a 06/01/2022. Fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Contratado: **MGM COMÉRCIO E ILUMINAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.356.337/0001-67,.

Vitória de Santo Antão, 08 de outubro de 2021.

MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO

Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:9E569145**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2021**

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2021. Processo Licitatório 010/2021. Dispensa001/2021. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato no 013/2021. Alterando a cláusula quinta do contrato primitivo. O presente Termo Aditivo terá vigência de 02 (dois) meses: 07/01/2022 a 08/03/2022. Fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Contratado: **MGM COMÉRCIO E ILUMINAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.356.337/0001-67,.

Vitória de Santo Antão, 06 de janeiro de 2022.

MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO

Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:F3FDB9E7**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº
003/2021 DO DIA 28/09/2021**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL. Tendo em vista que se havia publicado valor final divergente, segue a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: “com valor final de **R\$ 65.704,80 (sessenta e cinco mil setecentos e quatro reais e oitenta centavos)**”, **LEIA-SE:** “com valor final de **R\$ 164.262,00 (cento e sessenta e quatro mil**

duzentos e sessenta e dois reais)”. Todos os demais termos e condições estabelecidos permanecem inalterados.

Paulista, 12/01/2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:0D8F8152

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA À HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021 DO DIA 12/01/2022
– SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E
DEFESA CIVIL.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO COM CHIP. Tendo em vista que se havia publicado valor final divergente, segue a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: “R\$ 1.407.600,00 (um milhão quatrocentos e sete mil e seiscentos reais)”, **LEIA-SE: “ R\$ 1.299.598,56** (um milhão duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)”. Todos os demais termos e condições estabelecidas permanecem inalterados.

Paulista, 12/01/2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:B87AA883

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE
PREÇOS – CONCORRÊNCIA Nº. 005/2021 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 124/2021.**

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL-Obras, torna público o resultado do **Julgamento das Propostas de Preços** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/PMP/2021. CONCORRÊNCIA Nº. 005/PMP/2021**. Constitui objeto deste procedimento licitatório a “Contratação de empresa especializada em construção civil para reestruturação e ordenamento da escola D. Helder Câmara, do bairro de Maranguape II, no Município do Paulista/PE”, Após análise e parecer de autoria do Engenheiro Civil da Secretaria de Educação o senhor Delmo Batista de Souza, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PE 032.857-D/PE das Propostas de Preços das empresas o resultado ficou sendo o seguinte:

Class.	Empresas Proponentes	Preços Globais (R\$)	
		Orçado	Propostos
1º	MULTISET ENGENHARIA LTDA		1.918.332,47
2º	NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI	2.103.208,02	1.998.423,05

Em caso da não interposição de Recurso no prazo estabelecido no Art. 109, Inciso I, alínea “b”, da Lei nº. 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** a empresa **MULTISET ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.539.154/0001-44 por ter apresentado o menor valor global de 1.918.332,47 e ter atendido a todos os itens do Edital.

Paulista, 12 de janeiro de 2021.

ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA

Presidente da CPL/Obras

Publicado por:

Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:675CA3F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 06/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 02/2022, datada de 10.01.2022, que concedeu Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, onde se lê pelo período de 02(dois) meses, leia-se 06(seis) meses de 03.01.2022 a 02.07.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **POLYANA GUIMARAES SILVA matrícula 12668** lotado na Secretaria de Saúde(USF – Paratibe II), atendendo ao requerimento nº 8761/2021, datado de 15 de dezembro de 2021, Ofício SECSA nº 2360/2021 datado de 02 de dezembro de 2021 e ao Parecer nº 454/2021, datado de 29 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 11 de janeiro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:260C427A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 05/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.01.2022 a 02.03.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **VALDIRA MARIA ADRIANO matrícula 12772** lotado na Secretaria de Saúde(USF – Frago II), atendendo ao requerimento nº 8101/2021, datado de 18 de novembro de 2021, Ofício SECSA nº 2206/2021 datado de 10 de novembro de 2021 e ao Parecer nº 458/2021, datado de 30 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 11 de janeiro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:1A7A9A8D

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONVITE 006/2021
– PROCESSO 028/2021**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA USF JOSÉ BORGES(JAGUARANA I) E A REVITALIZAÇÃO DO USF ARTHUR LUNDREN II SITUADO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA**

O Município de Paulista-PE, nos termo do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93 vem através da Comissão Permanente de Licitação, tornar público o Recurso Administrativo impetrado pela empresa **DALL SERVIÇOS LTDA EPP - DALL ENGENHARIA**, contra a decisão proferida por esta CPL no resultado de habilitação. Os interessados poderão comparecer na sala da CPL, das 08h:00mn às 16h:00mn, para vistas ao processo, podendo ainda solicitar cópia da peça recursal no endereço eletrônico: cplsaudepaulista2021@gmail.com. Diante deste, a sessão anteriormente agendada para o dia 14/01/2022, não mais

ocorrerá nesta data. Devendo ser publicada nova data de abertura após resultado do referido recurso.

Paulista, 12 de janeiro de 2022.

MARIA APARECIDA BARRETO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:2C40DE5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 006-2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 006-2021
DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 006/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, JULGAMENTO DOS RECURSOS dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os seguintes cargos, abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	NOVA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	JULGAMENTO
4185	DIMAS CAIAFFO BRITO	056.846.224-61	MEDICO ORTOPEDISTA 24 HS MENSAIS	MANTIDA A PONTUAÇÃO	IMPROCEDENTE
4131	Levy Petrus Silvestre de Lima Silva	055.119.774-97	CLINICO GERAL 24 HS MENSAIS	MANTIDA A PONTUAÇÃO	IMPROCEDENTE
4166	Vinicius Freire de Oliveira Holanda	050.086.794-14	CLINICO GERAL 24 HS MENSAIS	MANTIDA A PONTUAÇÃO	IMPROCEDENTE
4165	JOSE SEVERINO ALVES DA TRINDADE	247.679.054-00	MÉDICO PSIQUIATRA 24 HS MENSAIS	MANTIDA A PONTUAÇÃO	IMPROCEDENTE

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:87AEB413

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde (Ambulância Tipo D – UTI Móvel) Veículo tipo furgão, ano/modelo do ano corrente (2021), zero quilômetro, motorização mínima: 100Cvs; Motor Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível Diesel com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto; Unidade devidamente adaptado em ambulância do TIPO D – UTI MÓVEL, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, estado de Pernambuco, conforme especificações constantes nesta Ata. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 37/2021, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 002/2022

Fornecedor: **G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** com sede na Avenida Presidente Vargas, 1579, quadra: 05, lote: 16, Setor Jardim Marista, Trindade - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.120.508/0001-04, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	<p>Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância, com capacidade volumétrica com mínimo de 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Devidamente adaptado em ambulância do TIPO D – UTI MÓVEL de acordo com a portaria 2048/2002 do Ministério da saúde, com as devidas alterações na BIN(base índice nacional) para o pleno atendimento do disposto na resolução CONTRAN Nº 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, com as seguintes especificações mínimas: Cor branca, Motorização mínima: 100Cvs; Motor Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível Diesel; Torque mínimo de 24 kgfm³; Cilindrada mínima = 2.000 cm³; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão: Mínimo de 6 marchas (5 a frente e 1 ré). Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE. ESTRUTURA: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço.</p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Comprimento total mínimo: 5.548mm · Distância mínimas entre eixos: 3.665mm · Capacidade mínima de carga: 1.536kg · Comprimento mínimo do salão atendimento: 3.100mm · Altura interna mínima do salão de atendimento: 1800mm · Largura interna mínima: 1650mm <p>Servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância.</p> <p>Capacidade de carga 1536KG; rodas: aro 16" c/ pneus de redado simples; Tanque de combustível capacidade mínima: 70 litros; freio e suspensão: original de fábrica; equipamentos complementares: equipamentos obrigatórios pelo CONTRAN, airbag duplo dianteiro, barra de proteção nas portas dianteiras, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, banco do motorista com regulagem de altura, e demais equipamentos de série, adaptação. Adaptação externa; janela de correr instalada na porta lateral com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; vidros fixos instalados nas portas traseiras com películas opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial, adesivos padrão "ambulância interna: divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com passagem desenvolvida em porta sanfonada; isolamento termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam-na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado; piso inferior nivelado com compensado naval devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência para evitar infiltração e acúmulos líquidos; banco baú para 03(três) acompanhantes, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa resíduos, revestido em fôrmica e/ou material lavável, com</p>	01	RS 415.500,00	RS 415.500,00

<p>estofamento em courovin automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 2 (duas) pontas comprovadamente testados por ensaio de ancoragem certificado por laudo adequação e conformidade com os itens 7.1, 7.2, 7.3, e 7.4 da norma ABNT NBR nº 6091/2015 e item 6.3 da ece r-14; banco com base giratória e encosto reclinável com cinto de segurança de 2 (duas) pontas, instalado na cabeceira da maca, revestido em courvin automotivo de alta resistência; retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1850 mm de comprimento; prancha de imobilização longa produzida em madeira com cintos de segurança, instalada na lateral esquerda inferior da bancada, rede oxigênio composta por; um sistema fixo de oxigênio e ar comprimido , além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. Sistema fixo de oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e /ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes; Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Sistemas portátil de oxigênio completo: contendo cilindro de oxigênio de alumínio de no mínimo 0.5m³/3 litros, com válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente. armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, e armário vertical com 3 (três) módulos posicionado na lateral esquerda para acondicionamento materiais, construídos em compensado naval e revestidos em fórmica com janelas corrediças em acrílico; armário vertical para acondicionamento dos cilindros de oxigênio posicionado na lateral esquerda, construído em compensado naval e revestido em fórmica equipados com visor interno para o comando das válvulas; bancada com suporte para bomba de infusão e/ou outros equipamentos, com compartimento para bateria auxiliar e prancha de imobilização; iluminação e sistema elétrico: sinalizador visual em formato de barra e/ou arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência de cor vermelho rubi, equipado com led's de alta luminosidade não inferior a 1w de potência, com sirene eletrônica de no mínimo 100w rms de pressão sonora, com no mínimo 03 tons e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db; 06 (seis) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais de led de alta luminosidade, sendo 2 (dois) na cor vermelho rubi instalado nas extremidades e 1 (um) translucido na região central da lateral, em ambas as laterais; 02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais de led de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente; alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré; 04 (quatro) luminárias de led instaladas no teto, e 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigenoterapia; quadro elétrico com disjuntores térmicos e fusíveis do tipo "cartucho" e cabos elétricos dimensionados conforme norma abnt nº 14.561. painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas; tomadas de 110 ou 220 volts via captação externa e/ extensão de 20 (vinte) metros; tomadas de 12 volts instaladas na bancada alimentadas por bateria auxiliar de 100a; kit inversor 12v/220 volts com potência de 1.000 watts com bateria auxiliar de 100a e bloqueador de energia, dotado de sistema inteligente de carregamento automático da bateria auxiliar para a alimentação secundária de energia ininterrupta no compartimento do paciente, com isolamento total de carga da bateria original do veículo mesmo quando estiver desligado evitando descarga, devidamente projetado com regulação chaveada em alta frequência e controle automático de flutuação de carga, gerenciado por micro controlador com tensão de entrada 110/220vca e tensão de saída de 13,6 a 14,4 vcc, com potência nominal de 230w de onda senoidal pura, com proteção contra inversão de polaridade, curto circuito e sobrecarga de tensão, com capacidade de operação em temperaturas variáveis de -10 a 70 °c, cuja eficiência de carregamento seja igual ou superior a 90% da carga original da bateria, limitando-se a 4% de taxa de distorção harmônica (thd), em conformidade com a nbr nº 14.136; ventilação: sistema de ar condicionado com no mínimo de 30.000 de potência, equipado com comandos de acionamento independentes para a cabine do motorista e para o compartimento do paciente; exaustor com casulo de ventilação; equipamentos embarcados: maleta de primeiros socorros. garantia: veículo: garantia mínima de 12 (doze) meses. Adaptação, sinalizador, sirene e demais componentes elétricos: garantia mínima de 12 (doze) meses. Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias.</p>		
TOTAL GERAL	RS 415.500,00	

Data de assinatura: **10 de Janeiro de 2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE10de Janeiro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:10C7870F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA Nº 001/2022

O Presidente Interino do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Brejo da Madre de Deus/PE, tendo em vista o Edital de Convocação para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, torna pública as retificações e inclusões a serem consideradas no ANEXO III – Calendário do Processo Eleitoral COMDICA – Gestão 2022/2025, conforme estabelecido abaixo:

**ANEXO III
CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL COMDICA – GESTÃO 2022-2025**

PERÍODO	ATIVIDADE
Até dia 14/01/2021	Prorrogação do prazo para realizar as inscrições e apresentar pedido de habilitação, junto com a documentação exigida no Edital de convocação;
18/01/2022	Divulgação das representações aprovadas para participar do processo eleitoral do COMDICA no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/ e na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Mulher.
18/01/2022 a 20/01/2022	Prazo para ingressar com recurso caso necessário;
21/01/2022	Divulgação da listagem final referente as análises dos recursos no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/ e na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Mulher,
26/01/2022	Realização da Assembleia de Eleição das Representações da Sociedade Civil para compor o COMDICA no mandato 2022-2025.
28/01/2022	Publicação dos resultados da eleição dos representantes da sociedade civil no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/ e divulgação de listagem na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Mulher.
02/02/2022	Posse da nova composição do COMDICA.

Brejo da Madre de Deus, em 12 de janeiro de 2022.

JAEISON DA SILVA ARAÚJO
Presidente Interino do COMDICA

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:EFE439AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 046/2022.

Ementa: Alteração definitiva de carga horária de 150h/a para 200h/a, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o edital do concurso 01/2019. **Considerando** a CI nº 1504/2021 – SME de 15/12/2021 – Solicitação de acréscimo de carga horária para professores recém-concurados de 150h/a para 200h/a, justificada pela necessidade de ampliação da Rede Municipal de Ensino e Disponibilidade dos mesmos, CI nº 51/2021 – Coordenação de Fluxo de Pessoas de 14/12/2021 e Anexo I da mesma, com Relação dos Professores Contemplados, Despacho SEARH de 06/01/2022 e Despacho GRH de 10/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR DEFINITIVAMENTE CARGA HORÁRIA DE 150h/a para 200h/a, dos servidores listados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Nº	PROFESSOR (A)	MATRÍCULA	CARGO
01	ADEMIR BEZERRA DE MELO	33822	PROFESSOR II NLP 01
02	AMANDA EMMANUELLY DE MELO TAVARES ALBUQUERQUE	34016	PROFESSOR II NLP 01
03	ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA GAMBOA	33962	PROFESSOR II NLP 01
04	CAIO JOSE LOPES DE QUEIROZ	33432	PROFESSOR II NLP 01
05	CRISTIANE CAVALCANTE DA SILVA	33840	PROFESSOR II NLP 01
06	CRISTIANO FRAGA DO NASCIMENTO	33813	PROFESSOR II NLP 01
07	DANIELLE CRISTINA PACHECO DOS SANTOS	33900	PROFESSOR II NLP 01
08	DENIZE XAVIER MONTEIRO	33814	PROFESSOR II NLP 01
09	ELENILTON XAVIER VASCONCELOS FILHO	33829	PROFESSOR II NLP 01
10	FABIO ALVES DE BRAZ COUTINHO	33888	PROFESSOR II NLP 01
11	FELIPE RAMON BASANTE SILVA	33883	PROFESSOR II NLP 01
12	GEORGE RODRIGUES SOARES ANDRADE	33831	PROFESSOR II NLP 01
13	GIRLLAINE DOS SANTOS SILVA	33827	PROFESSOR II NLP 01
14	GUILHERME TAVARES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	33816	PROFESSOR II NLP 01
15	HEDMUN MATIAS DA CRUZ	33891	PROFESSOR II NLP 01
16	IGOR CORREIA DE SOUZA COSTA	33889	PROFESSOR II NLP 01
17	JEFERSON CAETANO DA SILVA	33895	PROFESSOR II NLP 01
18	JEFFERSON WELLINGTON SANTOS DA CRUZ	33887	PROFESSOR II NLP 01
19	JOAO RAFAEL SILVA SANTOS	33959	PROFESSOR II NLP 01
20	JULLIA MYLLENA CIPRIANA GOMES	34017	PROFESSOR II NLP 01
21	KARINA BASTOS DE LUNA BANDEIRA	34003	PROFESSOR II NLP 01
22	KELNER DOS SANTOS DE ANDRADE GOMES	33830	PROFESSOR II NLP 01
23	LORENN BENJAMIN GONCALVES COSTA	33576	PROFESSOR II NLP 01
24	LUCAS GOMES FERREIRA	33819	PROFESSOR II NLP 01
25	MARCELO OLINTO SOARES DE MOURA	31457	PROFESSOR II NEP 03
26	MARIANA PEREIRA FRANCO	33890	PROFESSOR II NLP 01
27	MONA LISA DOS SANTOS CHAGAS	33825	PROFESSOR II NLP 01
28	MONICK MASSA BRAGA	33992	PROFESSOR II NLP 01
29	PATRICIA FERNANDA DE SOUZA SILVA	33826	PROFESSOR II NLP 01
30	RAFAEL BARBOSA DE LIMA	33824	PROFESSOR II NLP 01
31	RAFAEL SANTANA DA SILVA	33885	PROFESSOR II NLP 01
32	RAYSSA DE MORAES DA SILVA	33832	PROFESSOR II NLP 01
33	RENATA ADRIANA ROSA	33821	PROFESSOR II NLP 01
34	ROMULO OLIVEIRA DE LUCENA	33812	PROFESSOR II NLP 01
35	SUZANNA KELLY DA SILVA	33815	PROFESSOR II NLP 01
36	TAMIRES PEREIRA SILVA	33817	PROFESSOR II NLP 01
37	THIAGO SANTOS CAVALCANTI	33996	PROFESSOR II NLP 01
38	WILLIAMS JOSE LIRA DOS SANTOS	33892	PROFESSOR II NLP 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de janeiro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:26B10837

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de 2021, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 14/12/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa S W B DE ARRUDA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.272/0001-62, estabelecida à Praça da Bandeira, nº 57, Centro – Escada/PE, CEP: 55.500-000, e-mail: lustra@uol.com.br, telefone (81) 3534-1045, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **SAULLO WINICIUS BARROS DE ARRUDA**, portador(a) da carteira de identidade nº 8.039.350, expedida pela SDS/PE, CPF nº 081.914.874-11.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VL. Unit.	VL. Total
1	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UNIDADES	QUALITRONIX	1000	R\$ 15,20	R\$ 15.200,00
2	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	UNIDADES	BOTAFOGO	3	R\$ 1.105,00	R\$ 3.315,00
10	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UNIDADES	MECTRONIC	500	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
15	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	und	NITROLUX	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.615,00

Valor Total registrado: R\$ 25.615,00 (vinte e cinco mil seiscientos e quinze reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 053/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 053/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	S W B De Arruda - EIRELI
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 10.621.272/0001-62
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	SAULLO WINICIUS BARROS DE ARRUDA
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	
Contratante	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:C461A9EE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DOS RECURSOS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – Nº 001/2021/FMS**

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – Nº 001/2021/FMS

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021/FMS, torna público o resultado da análise dos recursos apresentados em face da classificação geral dos candidatos inscritos na presente seleção simplificada.

NOME	RESULTADO
ADRIANO JOSE DA SILVA	INDEFERIDO
ALDEMIR CORREIA BARBOSA	INDEFERIDO
ALDEMIR CORREIA BARBOSA	INDEFERIDO
ALEX JOSÉ DOS SANTOS	INDEFERIDO
ALEXSANDRO JOSÉ DA SILVA	INDEFERIDO
AMANDA FERNANDA DE OLIVEIRA GUILHERMINO	INDEFERIDO
ANA MARIA DE MELO LIRA	INDEFERIDO
ANDELINO FIRMINO DE ALMEIDA TORRES	INDEFERIDO
ANDERSON GERALDO DA SILVA	INDEFERIDO
ANDERSON RICARDO RIBEIRO	DEFERIDO
ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
ANTONIO MARCOS DE SOUZA	DEFERIDO
BRUNO BARBOSA DE LIMA - REANALISAR	DEFERIDO
CIBELLY MARIA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
CIBELLY MARIA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
CLAUDILENE MARIA DOS SANTOS	DEFERIDO
CLEITON SANTOS SILVA	INDEFERIDO
CLERITON DE ANDRADE LIMA	INDEFERIDO
CRISLAYNE MARIA DOS SANTOS	INDEFERIDO
DANIELA BANDEIRA ANASTACIO	DEFERIDO
DANILO LIRA BARRETO	INDEFERIDO
DAVID DA SILVA ACIOLI SOARES	INDEFERIDO
DECIO GUSTAVO DOS SANTOS SIQUEIRA	INDEFERIDO
DIANA MARCIA CAVALCANTI	INDEFERIDO
EDSON BORGES DA COSTA JUNIOR	INDEFERIDO
EDSON FRANCISCO DE ALMEIDA	INDEFERIDO
EDSON TORRES DE SOBRAL ANDRADE	INDEFERIDO
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS	INDEFERIDO
ELISON SILVESTRE COSTA	INDEFERIDO
ELTON DOMINGOS DE ARRUDA	INDEFERIDO
EMANUELLY EWELY DA ROCHA	DEFERIDO
EMILIO JOSÉ DE SANTANA	INDEFERIDO
EMMANOELLY CLAUDINA BEZERRA DOS SANTOS LOPES	INDEFERIDO
ERIKA SIMONE BARBOSA DA SILVA	INDEFERIDO
ERISVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	INDEFERIDO
EUNICE MARIA DA SILVA LEMOS	INDEFERIDO
FABIO PAULINO SALGADO JUNIOR	INDEFERIDO
FERNANDA CAMILO DE SOUZA UCHÔA	INDEFERIDO
FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	INDEFERIDO
GABRIEL ARTUR LOURENÇO DA SILVA	INDEFERIDO
GABRIELA DA SILVA MARQUES	INDEFERIDO
GABRYELLY RAYANE DA SILVA ASSIS	INDEFERIDO
GILSON ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
GUILHERME HENRIQUE DE LIMA MATIAS	DEFERIDO
JAMERSON GABRIEL DE ANDRADE SOUZA	INDEFERIDO
JANDUIR MANUEL DA SILVA GONÇALVES	INDEFERIDO
JAQUELINE BEZERRA DA SILVA	INDEFERIDO
JEFFERSON RENATO VASCONCELOS DA SILVA	INDEFERIDO
JÉSSICA LARISSA DA SILVA	INDEFERIDO
JÉSSICA SIMONE DA SILVA MELO	INDEFERIDO
JOANA KELLY DOS SANTOS ROBERTO	INDEFERIDO

JOÃO PEDRO DOS SANTOS SANTANA	INDEFERIDO
JOÃO TINE DE MACEDO	INDEFERIDO
JOELMA MARIA DA SILVA	DEFERIDO
JOSÉ CREMILDO BARBOSA DA SILVA	INDEFERIDO
JOSÉ EDEVALDO DOS SANTOS	INDEFERIDO
JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO	INDEFERIDO
JOSÉ IGOR MENEZES SILVA	INDEFERIDO
JOSÉ LUCIANO DA SILVA FILHO	INDEFERIDO
JOSE ROSEMBERG FERREIRA RAMOS	DEFERIDO
JOSEFA PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
JOSEFA VIEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
JOSÉLIA DAMIANA FERREIRA MACHADO	INDEFERIDO
JULIANA DAIANE BEZERRA DE MEDEIROS	INDEFERIDO
LAURO HENRIQUE GOMES ACCIOLY FILHO	INDEFERIDO
LUCIANA HILDA DOS SANTOS	INDEFERIDO
LUCIANO FRANCISCO DE SOUZA	INDEFERIDO
LUCIENE MARIA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
LUCIVANIA DO CARMO DA SILVA	DEFERIDO
LUCIVANIA MARIA DE LIMA	INDEFERIDO
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO
LUIZ RENATO SANTOS CARVALHO	DEFERIDO
MAGNA JULIANA SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
MARCELO PORTO FERREIRA BATISTA	DEFERIDO
MARCIO DINIZ DE OLIVEIRA	DEFERIDO
MARIA ALINE PAIXÃO DA SILVA	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS	INDEFERIDO
MARIA CLARICE BEZERRA DA ROCHA	INDEFERIDO
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
MARIA FLÁVIA DA SILVA	DEFERIDO
MARIA FLÁVIA DA SILVA	INDEFERIDO
MARIA GERUSA SALUSTINO BEZERRA	INDEFERIDO
MARIA JOSE DOS SANTOS	INDEFERIDO
MARIA JOSILVANIA SANTANA SILVA	INDEFERIDO
MARIA OHANA CHAGAS	INDEFERIDO
MARINALVA BEZERRA DA SILVA	INDEFERIDO
MARINALVA RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO
MARIO BRUNO RODRIGUES DE MELO	INDEFERIDO
MARIO CELIO CRISTOVÃO DE OLIVEIRA*	INDEFERIDO
MARIO JOSÉ DOS SANTOS	INDEFERIDO
MATHEUS CAVALCANTI DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO
MAYLLA LAÍS DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO
NADJADE ANDRADE SILVA	INDEFERIDO
PATRICIA KARLA DA SILVA GERMANO	INDEFERIDO
RAFAEL ALCEBIADES COUTINHO	INDEFERIDO
RAFAEL ALCEBIADES COUTINHO	INDEFERIDO
RAISSA FERNANDA DE A. S. ANDRADE	INDEFERIDO
REJANE MARIA DA CONCEIÇÃO SALES	INDEFERIDO
RIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
ROBERTO LIMA DE MOURA	INDEFERIDO
ROGERIO LUIZ FEITOSA	INDEFERIDO
ROSEANE BARBOSA DE LIMA	INDEFERIDO
ROSIMERE MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
SANDRO NUNES DA SILVA	INDEFERIDO
SEVERINA MARIA DOS SANTOS	INDEFERIDO
SEVERINA MOURA DA SILVA	DEFERIDO
SIDNEY BARBOSA DA SILVA	INDEFERIDO
SUELY MARIA GONÇALVES	INDEFERIDO
TALLANY EDUARDA DA COSTA SILVA	INDEFERIDO
TIAGO MEDEIROS SILVA	INDEFERIDO
TONALI MARIA DE LIMA	INDEFERIDO
VALDEMIR SEVERINO LAURENTINO	INDEFERIDO
VALDINETE ALMEIDA ALVES	INDEFERIDO
VANESSA SILVA DE LIMA GUERREIRO	INDEFERIDO
ZELIA FRANCISCA DA COSTA	INDEFERIDO
ZITA CAETANO RIBEIRO NUNES	INDEFERIDO

Gravatá-PE, 11 de janeiro de 2022.

WANUSA MAGNA J. DE M. MONTEIRO	CAIO VINÍCIUS S. DA M. SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora	Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora
MARIA ALVES DE ARAÚJO	
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora	

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:307F7B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – Nº 001/2021/FMS

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – Nº 001/2021/FMS

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021/FMS, torna público o resultado da classificação final dos candidatos que tiveram as inscrições válidas no presente processo seletivo simplificado.

AGENTE SANITÁRIO (101)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
001	MARIA LUIZA FERREIRA IMBURANA DA SILVA	APROVADO
002	RENATA MARIA SANTOS	CLASSIFICADO
003	ALINE CLARICE ALVES DE ABREU	CLASSIFICADO
004	JOSELINO BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
005	LILYBETHE FERNANDES DA SILVA	CLASSIFICADO
006	RAFAELLA MOTA MENDONÇA FIGUEIRED	CLASSIFICADO
007	ROSICLEUDO ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
008	FRANCIELE ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
009	INGRID KELLYANE RODRIGUES DE LIMA	CLASSIFICADO
010	LUCÉLIA FABIANO DE MIRANDA	CLASSIFICADO
011	THAYS DANNIELY DA COSTA ALMEIDA	CLASSIFICADO
012	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA NETO	CLASSIFICADO
013	KELLY RYANE DE ARAUJO NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO
014	VANESSA SOARES DE MELO	CLASSIFICADO
015	ELVIS DE SOUSA BESERRA	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (102)		
001	MARIA ALINE PAIXÃO DA SILVA	APROVADO
002	MARIA DAS DORES DE LIMA ANDRADE	APROVADO
003	VANESSA SILVA DE LIMA GUERREIRO	APROVADO
004	CLAUDENICE PEREIRA DE LIMA	APROVADO
005	FABIANA VERISSIMO DA SILVA	APROVADO
006	LUCIVANIA DO CARMO DA SILVA	APROVADO
007	JOSIAS QUIRINO DA SILVA	APROVADO
008	MARIA JOSE NERIS	APROVADO
009	SUELI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	APROVADO
010	ELISANGELA MARTINS BARBOSA	APROVADO
011	REGINALDO SILVESTRE DA SILVA	APROVADO
012	EDIVANIA MARIA DA SILVA	APROVADO
013	MACIELI BEZERRA DA SILVA	APROVADO
014	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA PONTES	APROVADO
015	ADRIANA NOEMIA DA SILVA	APROVADO
016	MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO	APROVADO
017	MARIA ELMA DA SILVA MELO	APROVADO
018	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	APROVADO
019	MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS	APROVADO
020	VANESSA INACIA DA SILVA	APROVADO
021	EDIVANIA MARIA DE OLIVEIRA	APROVADO
022	SIMONE VARELA DA SILVA	CLASSIFICADO
023	MARIA JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO
024	JOSIANE ALVES DE LIMA SOUZA	CLASSIFICADO
025	ELIZABETE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
026	CRISTIANE MARIA DE MEDEIROS SILVA	CLASSIFICADO
027	MARIA PAULA BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
028	PAULO MARTINS BARBOSA	CLASSIFICADO
029	JOSE ROQUE DA SILVA	CLASSIFICADO
030	ELIANE BARBOSA LIRA DE LIMA	CLASSIFICADO
031	JOSEFA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
032	SUELEIDE BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
033	MANOEL MARQUES DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
034	JOSÉ PEDRO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
035	SIRLENE MARIA DE SOUSA	CLASSIFICADO
036	ADRIANA OLIVEIRA DE LIMA	CLASSIFICADO
037	ROSÂNGELA ALVES BEZERRA	CLASSIFICADO
038	JOSEFA CARMELITA DA SILVA CARVALHO	CLASSIFICADO
039	SUELY MARIA GONÇALVES	CLASSIFICADO
040	JOSEANE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
041	VALÉRIA INÁCIA DA SILVA	CLASSIFICADO
042	MARIA LUCIENE DA SILVA	CLASSIFICADO
043	GILVANETE RIBEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO
044	OEZIO JOSE PENA	CLASSIFICADO
045	JOSE MARIO GOMES	CLASSIFICADO
046	ERICA SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO
047	WELIDA MARIA DE SENA SILVA	CLASSIFICADO
048	ALINE NATALIA DA SILVA	CLASSIFICADO
049	MARIA FLÁVIA BEZERRA DE LIMA	CLASSIFICADO
050	BRUNA MARIA RAMOS	CLASSIFICADO
051	RAQUEL DO CARMO DA SILVA	CLASSIFICADO
052	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
053	JACKELLAYNE PRISCILLA SANTO	CLASSIFICADO
054	THAYNA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
055	VERÔNICA SEVERINA DA SILVA	CLASSIFICADO
056	ANDREIA LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
057	SEVERINA MARIA DE LEMOS	CLASSIFICADO
058	TAILANY EDUARDA DA COSTA SILVA	CLASSIFICADO
059	ZELIA FRANCISCA DA COSTA	CLASSIFICADO
060	ANGELICA LOPES RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO
061	CÉLIA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
062	DÉBORA PATRICA DOS SANTOS GUIMARÃES	CLASSIFICADO
063	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
064	GEICE ELIDE LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO
065	MARIA GORETE DE ELOI	CLASSIFICADO
066	MARIA JOSE DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO
067	SANDRA MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
068	TATIANE COSTA DA SILVA	CLASSIFICADO
069	EDINALDO PEREIRA DE MORAES	CLASSIFICADO
070	JOSEFA JOSINEIDE DA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO
071	MARTA GERUSA SALUSTIANO BEZERRA	CLASSIFICADO

072	SEVERINA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
073	MARINÉS DORALICE DA SILVA	CLASSIFICADO
074	SUSANA MARIA EULINO DA SILVA	CLASSIFICADO
075	JUAREZ NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR	CLASSIFICADO
076	ANA CRISTINA DE MOURA MENEZES	CLASSIFICADO
077	VANIA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
078	ROSILENE MARIA DOMINGOS	CLASSIFICADO
079	MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA FILHA	CLASSIFICADO
080	MARIA JOSE DE MELO	CLASSIFICADO
081	JOSELIA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
082	ANDREA MARIA FIDELES	CLASSIFICADO
083	LUCIVANIA TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
084	PAULIANA ALVES DE FREITAS	CLASSIFICADO
085	ALCIONE DOS SANTOS TORRES	CLASSIFICADO
086	MARIA JOSÉ DE ARAÚJO FARIAS	CLASSIFICADO
087	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
088	MARIA CRISTINA DA CRUZ	CLASSIFICADO
089	MARIA IVANILDA DA SILVA	CLASSIFICADO
090	MARIA DE LOURDES JOSEFA DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO
091	MILENE PAULA DA SILVA	CLASSIFICADO
092	MARIA DA PENHA SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO
093	ALEXSANDRA BERNARDO DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
094	ADRIANA JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA	CLASSIFICADO
095	SOLICLEIDE MARIA DUDA DA SILVA	CLASSIFICADO
096	FABIANA MONTEIRO DAS NEVES	CLASSIFICADO
097	ALEXANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA MENDES	CLASSIFICADO
098	HARRISON DE OLIVEIRA LIMA	CLASSIFICADO
099	MARIA LÚCIA DA COSTA	CLASSIFICADO
100	ALEXSANDRA COELHO DE ALBUQUERQUE MELO	CLASSIFICADO
101	ELENICE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
102	BERNADETE PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
103	ANA CRISTINA MARINHO	CLASSIFICADO
104	JOSIANE MENDES DA SILVA	CLASSIFICADO
105	VERÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO
106	RICARDO SÉRGIO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
107	FRANCILENE CASSEMIRO DE LIRA	CLASSIFICADO
108	JOSIENE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
109	MARIA SEBASTIANA DA SILVA	CLASSIFICADO
110	CLEIDE JOSEFA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
111	ANA PAULA BERNARDO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
112	CRÉCIA FERREIRA DO	CLASSIFICADO
113	FRANCIQUELE ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
114	TALITA MENDES	CLASSIFICADO
115	SILVÂNIA HENRIQUE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
116	MARCIONE SEVERINA FERREIRA	CLASSIFICADO
117	ANA PAULA DA SILVA	CLASSIFICADO
118	ADEMÁRIO JOSÉ DOS SANTOS	CLASSIFICADO
119	EDIVANIA CARLA DA SILVA	CLASSIFICADO
120	ANA PAULA DE MELO	CLASSIFICADO
121	JACICLEIDE JUVENCIO DA SILVA	CLASSIFICADO
122	JOYANE MARCELLE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
123	DANIELLE MELO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
124	MARIA CLAUDIA RIBEIRO DE MELO	CLASSIFICADO
125	ANA PATRICIA RAMOS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
126	RAFAELA CELIA DA SILVA	CLASSIFICADO
127	SOLANGE GRACILIANO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
128	EVERALDO CORREIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
129	PATRICIA NERI DA SILVA	CLASSIFICADO
130	MAGDA MEDEIROS SILVA	CLASSIFICADO
131	DEISE HELLEN OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
132	DAYANNE ALVES DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO
133	MÁRCIA CAMILA DA SILVA	CLASSIFICADO
134	EDVÂNIA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
135	DAIANE GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
136	PELIPE JOÃO DA SILVA FUNÇÃO	CLASSIFICADO
137	TAMIRES DAYANA DA SILVA	CLASSIFICADO
138	WENDSON DOUGLAS SILVESTRE DA SILVA	CLASSIFICADO
139	CRISTIANE GIDELMA DA SILVA	CLASSIFICADO
140	ELISON SILVESTRE COSTA	CLASSIFICADO
141	WELLIDA BRUNA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
142	LUANA KIARA ALVES DE LIMA SOUZA	CLASSIFICADO
143	SABRINA TAMIRES DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO
144	LUIZA SANTANA	CLASSIFICADO
145	JESSICA BEATRIZ DOS SANTOS	CLASSIFICADO
146	LEIDJANE DA SILVA MORAIS	CLASSIFICADO
147	ANGÉLICA MARIA FERREIRA	CLASSIFICADO
148	RAISA JENIFHER GOMES FERREIRA SILVA	CLASSIFICADO
149	DOUGLAS AUGUSTO TORRES DA SILVA	CLASSIFICADO
150	VERÔNICA DE LIMA PACHECO	CLASSIFICADO
151	MARIA IZABEL DE JESUS DIAS	CLASSIFICADO
152	DIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	CLASSIFICADO
153	ROBERTO ANTONIO DA SILVA	CLASSIFICADO
154	WILLIAM GABRIEL DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
155	LUANA ALCIONE DA SILVA	CLASSIFICADO
156	PAMELLA THAYNÁ DA SILVA BATISTA	CLASSIFICADO
157	JOSE WILLIAM ALEXANDRE DE LIMA	CLASSIFICADO
158	CICERA MARIA DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO
159	FLAVIA SILVESTRE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA (103)		

001	MARIA REJANE ALVES BARBOSA	APROVADO
002	MARIA REGINA PEREIRA DA SILVA	APROVADO
003	OSCAR RANULFO DE OLIVEIRA NETO	APROVADO
004	MARIA ANA DOS SANTOS	APROVADO
005	JAILMA DE FÁTIMA OLIVEIRA	APROVADO
006	RENAN DA SILVA DAMÁSIO	APROVADO
007	SONIA MARIA DA SILVA	APROVADO
008	EDJANE MARIA FERREIRA	APROVADO
009	IZAILDA LOPES DOS SANTOS	APROVADO
010	ANNA PAULA COSTA	APROVADO
011	ADENAILDA COELHO DE ALBUQUERQUE SILVA	APROVADO
012	MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	APROVADO
013	MARIA HELENA CARDOSO	APROVADO
014	MARIA LUCIA DA SILVA	APROVADO
015	NATAN VINICIUS DA SILVA	APROVADO
016	ROSINEIDE BEZERRA IRMÃ	APROVADO
017	LUIZ MANUEL DO CARMO	APROVADO
018	MARIA BEZERRA DE FRANÇA	APROVADO
019	MARIA JOSE GUEDES	APROVADO
020	SOLANGE BARBOSA DA SILVA	APROVADO
021	JACQUELINE ANDRELINA BEZERRA DA SILVA	APROVADO
022	LAUDECI BEZERRA DA SILVA	APROVADO
023	JOAO VICTOR DOS SANTOS	APROVADO
024	SHIRLEI DA SILVA ALVES	APROVADO
025	ARLLINGTON AGUIAR DA SILVA	APROVADO
026	ELIANE ISABELE DA SILVA	APROVADO
027	HUANDREA ALVES DA SILVA	APROVADO
028	SANDRA MARIA DA SILVA	APROVADO
029	CELMA PEREIRA DA SILVA	APROVADO
030	ANDREZA DE FÁTIMA SILVA	APROVADO
031	SIMONE ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO	APROVADO
032	SANDRA BARBOSA DA SILVA	APROVADO
033	HONÓRIO JÉRONIMO DOS SANTOS	APROVADO
034	ELIZANDRA MENDES GONÇALVES SOARES	CLASSIFICADO
035	VALDINETE ALMEIDA ALVES	CLASSIFICADO
036	EDILEUZA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
037	GILBERTO PACHECO DA SILVA	CLASSIFICADO
038	MARIA FRANCIANE DE OLIVEIRA CARDOSO	CLASSIFICADO
039	JAQUELINE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
040	ERICA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
041	EDVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
042	SHEILA ANDREZA BARROS DA SILVA	CLASSIFICADO
043	MARIA AUXILIADORA CARREIRO	CLASSIFICADO
044	MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
045	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
046	MARIA IARA DA SILVA	CLASSIFICADO
047	JOSE RICARDO BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
048	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS	CLASSIFICADO
049	ANACARINA SANTIAGO DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
050	FELIPE VITORIO LOPES FERREIRA	CLASSIFICADO
051	TÚLIO DA SILVA FERRAZ	CLASSIFICADO
052	MARCOS ROBERTO FERNANDES	CLASSIFICADO
053	SUELI MORAES DO NASCIMENTO CORREIA	CLASSIFICADO
054	IRIS REGINA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
055	PATRIANE DE CARVALHO SILVA	CLASSIFICADO
056	JOSÉ LUIZ DA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO
057	CRISTIANE VIRGINIO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
058	JONAS PAULO DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
059	NADJA DE ANDRADE SILVA	CLASSIFICADO
060	SEVERINA MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
061	MARIA APARECIDA DA C. DE OLIVEIRA SANTOS	CLASSIFICADO
062	PAULA BEZERRA NEVES	CLASSIFICADO
063	THARCYSIO RHICARDO SILVA	CLASSIFICADO
064	REGINALDO LUCAS DE SANTANA SILVA	APROVADO
065	IVANA SEVERIA DA SILVA	CLASSIFICADO
066	LUCIANO SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO
067	MARCOS ANTÃO BEZERRA	CLASSIFICADO
068	MARIA JOSE CAETANO DA SILVA	CLASSIFICADO
069	RODRIGO LUAN VALENTIN DE FREITAS	CLASSIFICADO
070	INÊS COSTA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
071	ANDREA COMES DA SILVA ANDRADE	CLASSIFICADO
072	MARIA JOSÉ SIQUEIRA	CLASSIFICADO
073	JANAINA MENDES CERQUEIRA ALVES	CLASSIFICADO
074	MARIA DE LOURDES DA SILVA	CLASSIFICADO
075	JOSE ALEXANDRE BEZERRA	CLASSIFICADO
076	ZENAIDE MARIA DE SOUZA	CLASSIFICADO
077	GLAUCIA CASSIMIRO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
078	LILIAN KELLY CASSIANO	CLASSIFICADO
079	VALDILENE MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
080	MARIA MACILIA HERCULANO	CLASSIFICADO
081	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
082	JOSÉ ADELSON DOS SANTOS	CLASSIFICADO
083	CILENE SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
084	ARTHUR JOÃO SOUZA SANTOS	CLASSIFICADO
085	NATALIA MARIA MARTINS	APROVADO
086	WILLAMES VINICIUS DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
087	ALLAN DEIVID MEDEIROS ROCHA	CLASSIFICADO
088	JOHNAS MEDEIROS DA SILVA	CLASSIFICADO
089	ADRIANO FELIPE DOS SANTOS	CLASSIFICADO

090	VANUBIA DOS ANJOS DA SILVA	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM EXPERIÊNCIA EM MANUTENÇÃO PREDIAL (104)		
001	WILTON PEREIRA AMANCIO	APROVADO
002	MANUEL LUIS DA SILVA	APROVADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM EXPERIÊNCIA EM APS (105)		
001	MARIA JOSÉ DE LIMA	APROVADO
002	JOSEILDA DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO
003	WILMA KÁTIA DA SILVA	APROVADO
004	CARMELITA JOSEFA DE SOUZA	APROVADO
005	JOSEILDA DE OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO
006	MARIA BETÂNIA DA SILVA	APROVADO
007	MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA	APROVADO
008	SÔNIA MARIA DA SILVA	APROVADO
009	THIAGO MONTARROYS CAVALCANTI	APROVADO
010	JOSEANE PEREIRA DE CARVALHO	APROVADO
011	MARIA DE FÁTIMA SANTOS SILVA	APROVADO
012	SOLANGE OLÍVIA DA SILVA	APROVADO
013	SANCLEY DE OLIVEIRA ALVES	APROVADO
014	GERLANE ILZA DOS SANTOS	APROVADO
015	JAILMA MARIA DE LIMA	APROVADO
016	NADEGE DA PAZ FELIX	APROVADO
017	LUCAS EMANUEL DA SILVA	APROVADO
018	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	APROVADO
019	LUCIA ELZA DA SILVA BEZERRA	APROVADO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (106)		
001	ELLYENYCHA SEVERIANO DE FRANCA	APROVADO
002	SIMONE DINIZ MENDES DE VASCONCELOS	APROVADO
003	RIQUELE MARTINS AZEVEDO	APROVADO
004	MARCOS VINICIUS DA SILVA	APROVADO
005	AMANDA KELI DA SILVA	APROVADO
006	FLAVIA MENDONÇA DA SILVA	APROVADO
007	NATALIA BARBOSA DE LIMA	APROVADO
008	GEYSON DE ALMEIDA NASCIMENTO	APROVADO
009	RAPHAEL LOPES DE LIMA SOARES	APROVADO
010	ANTÔNIA ARAÚJO DE SANTANA	APROVADO
011	MARIA NEVES DA SILVA	APROVADO
012	MARIA EDILMA DA SILVA	APROVADO
013	MATEUS RICARDO LOPES FERREIRA	APROVADO
014	FABIANA CARLOS DA SILVA	APROVADO
015	GENILDA ALICE DA COSTA FERREIRA	APROVADO
016	LUCIANA MARIA DA SILVA BEZERRA	APROVADO
017	JUSSARA GOMES DA SILVA	APROVADO
018	MARIA MIRLEIDE ARAUJO E SILVA	APROVADO
019	RIVALDO BEZERRA DA SILVA	APROVADO
020	THALES GONÇALO DE LIRA SILVA	APROVADO
021	LEANDRO ARAUJO DE SANTANA	APROVADO
022	JOSE ARTHUR PEREIRA DA SILVA	APROVADO
023	MARIA THAYNA GOMES DA SILVA	APROVADO
024	MARIA VITORIA MARQUES DE VASCONCELOS	APROVADO
025	GUILHERME FAUSTINO BEZERRA DA SILVA	APROVADO
026	INGRID LOURDES DA SILVA	APROVADO
027	LARISSA KARLA CORREIA LIMA	APROVADO
028	MATHEUS HENRIQUE FRANÇA VASCONCELOS	APROVADO
029	WILMA FERNANDA DA SILVA	APROVADO
030	JOÃO VÍCTOR RODRIGUES CORREA	APROVADO
031	JOSE HILTON TAVARES DE LIMA	APROVADO
032	JOSEFA PEREIRA DA SILVA	APROVADO
033	YASMIN LIMA DOS ANJOS	APROVADO
034	RAQUEL MONTENEGRO BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
035	RICARDO CACIO LIMA MONTEIRO	CLASSIFICADO
036	ROSILEIDE VALDENISE DE MELO	CLASSIFICADO
037	JAIRA TEREZINHA DE SOUZA	CLASSIFICADO
038	TIAGO COELHO DA SILVA	CLASSIFICADO
039	LIGIA MARIA DE FRANÇA	CLASSIFICADO
040	MAGDA REJANE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
041	MARLUCE CIRIACO NUNES	CLASSIFICADO
042	WATIANE RAMOS DE SOUSA	CLASSIFICADO
043	EDILSON PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
044	MARIA FERNANDA MARQUES DE ANDRADE	CLASSIFICADO
045	LUIZ SÉRGIO DE LIMA	CLASSIFICADO
046	MARTA SANTIAGO DE LIMA	CLASSIFICADO
047	JOSE ROSEMBERG FERREIRA RAMOS	CLASSIFICADO
048	DANIEL DIAS LEITE	CLASSIFICADO
049	GIRLAYNE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
050	ALDA MAYARA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
051	ANDREA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
052	HÉDER FELIPE TAVARES LOPES	CLASSIFICADO
053	HELENA SPENCER DE HOLANDA QUEIROZ	CLASSIFICADO
054	WILLAMES SANTOS CAVALCANTI	CLASSIFICADO
055	LUCIVÂNIA MARIA DE LIMA	CLASSIFICADO
056	GILEIDE ZACARIAS DA SILVA	CLASSIFICADO
057	SILVANA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
058	CARLA PATRÍCIA PESSOA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
059	MICHELE SILVA DE ABREU	CLASSIFICADO
060	JOSÉ RODRIGO DA SILVA	CLASSIFICADO
061	JULIETI MARIA TORRES DA SILVA	CLASSIFICADO
062	HEVERTON RODRIGUES GUIMARAES	CLASSIFICADO
063	CLEONICE PEREIRA DE LUCENA	CLASSIFICADO
064	ROSEANNE SUELLY DO NASCIMENTO OLIVEIRA	CLASSIFICADO

065	DANIELLY ALVES DE MORAIS	CLASSIFICADO
066	ERICA JOSE DA SILVA	CLASSIFICADO
067	LUCIA MARIA SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO
068	KAROLAINE NOGUEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
069	LARISSA DE LISBOA CAMPOS	CLASSIFICADO
070	MONIQUE SOARES DA SIOLVA	CLASSIFICADO
071	CLAUDIA LETICIA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
072	DAYANA ANDREZA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
073	EDJANE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
074	TAIANE FERREIRA CERVO	CLASSIFICADO
075	ANA CLARA BOTELHO DE CARVALHO	CLASSIFICADO
076	JESSICA LARISSA DA SILVA	CLASSIFICADO
077	VANIA MARIA DAS NEVES RAMOS	CLASSIFICADO
078	JAILSON BARBOSA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
079	ANA PAULA LAURENTINO SANTOS	CLASSIFICADO
080	NATÁLIA FRANCIELE FERREIRA	CLASSIFICADO
081	ELISANGELA BARROS DE MORAES	CLASSIFICADO
082	VINICIUS RAFAEL DA SILVA PACHECO	CLASSIFICADO
083	POLIANA SIQUEIRA DO PRADO	CLASSIFICADO
084	SOPHOCLES LUCIANO BITTENCOURT NASCIMENTO	CLASSIFICADO
085	LOIRIANY PATRÍCIA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
086	ANA DEISE FAUSTINO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
087	MANUELA CABRAL DE MELO	CLASSIFICADO
088	FABIO CICERO DE LIMA	CLASSIFICADO
089	FRANCIELLY SHAYENNE DE ARAÚJO SANTOS	CLASSIFICADO
090	MARIA FRANCIELLY DE LIMA CARVAHO	CLASSIFICADO
091	JOSEFA VIEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
092	TACIANA HILDA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
093	ANA MARIA BARBOSA DE LUCENA	CLASSIFICADO
094	VANUZA MARIA DE SANTANA	CLASSIFICADO
095	WEDICHAM FABIA DA SILVA	CLASSIFICADO
096	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
097	SEVERINO ANTONIO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
098	ADRIANA APARECIDA DE LIMA CAVALCANTI	CLASSIFICADO
099	DEBORA CINTIA DE SANTANA PIRES	CLASSIFICADO
100	ALBERTO MARCELO NUNES DA SILVA	CLASSIFICADO
101	LAURA MARIA DE MEDEIROS ALVES	CLASSIFICADO
102	JACQUELINE DA SILVA RIBEIRO ALVES	CLASSIFICADO
103	SELMO SEVERINO TOMÉ	CLASSIFICADO
104	FERNANDA CAMILO DE SOUZA UCHOA	CLASSIFICADO
105	PATRICIA CARLA DE VASCONCELOS OLIVEIRA	CLASSIFICADO
106	JOSEFA JACKELINE BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO
107	MARIA JACILENE GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
108	NATALIA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
109	ROSINETE TERTULIANO DA SILVA	CLASSIFICADO
110	IVANISE RAFAELE VILAR NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO
111	RUBIA NEVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
112	ANDRÉ GONÇALVES DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
113	RENATO LUIZ VIEIRA COSTA LIMA	CLASSIFICADO
114	GABRIEL VICTOR CHAGAS DIAS	CLASSIFICADO
115	FERNANDO MARQUES DA SILVA TEIXEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
116	JOSÉ JOÃO GOMES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
117	DANIEL GOMES DE LIMA	CLASSIFICADO
118	AXEL DE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO
119	CRISLAYNE MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
120	DAVYD HARRY DE OLIVEIRA FERREIRA	CLASSIFICADO
121	WESLEY MATEUS LUCENA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
122	JOSÉ THIAGO DE FREITAS FELIPE	CLASSIFICADO
123	ANDERSON FRANCISCO GOMES	CLASSIFICADO
124	DEBORA CARLA SIQUEIRA DE CAVALHO	CLASSIFICADO
125	MARIA SEVERINA DA SILVA	CLASSIFICADO
126	FABIANA DE LIRA DE ARAUJO	CLASSIFICADO
127	SIBÉRIA TAVARES DA SILVA	CLASSIFICADO
128	ANA PAULA MARIA DE LIMA	CLASSIFICADO
129	RENATA THAÍS CARDOSO DA SILVA	CLASSIFICADO
130	CARLOS BEZERRA PINTO	CLASSIFICADO
131	BRUNO HEISENBERG AGUIAR DE LUCENA	CLASSIFICADO
132	NAELSON TEIXEIRA DE SIQUEIRA JÚNIOR	CLASSIFICADO
133	AMANDA FERNANDA DE OLIVEIRA GUILHERMINO	CLASSIFICADO
134	EDVALDO JUNIO DE ASSIS	CLASSIFICADO
135	MARIA CLARISE BEZERRA DA ROCHA ANDRADE	CLASSIFICADO
136	ALEX DA SILVA BARROS	CLASSIFICADO
137	LUCIENE FRANCISCA CORDEIRO	CLASSIFICADO
138	FÁBIO RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
139	MARIA ESTHEPHANY BERNARDO BOUNORA	CLASSIFICADO
140	FRANCINAURA DE SOUZA	CLASSIFICADO
141	SILVANO MANUEL DOS SANTOS	CLASSIFICADO
142	SILVÂNIA AMARA DA SILVA	CLASSIFICADO
143	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
144	DEYVISON RAMOS DA SILVA	CLASSIFICADO
145	RAQUEL MONTENEGRO BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
146	EMERSON FAUSTINO LOPES DE MAGALHAES BRASIL	CLASSIFICADO
147	MARCIA MARIA DANTAS	CLASSIFICADO
148	MAURICIO DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO
149	MARIA LOUIZA DA MOTA SILVEIRA MELO	CLASSIFICADO
150	MATHEUS SOARES VALENTIM GOMES	CLASSIFICADO
151	LUANA MARIA BEZERRA SOUZA	CLASSIFICADO
152	IASMIN AUTA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
153	MARIA ISLAINE DA SILVA COSTA	CLASSIFICADO

154	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
155	ALMIR GABRIEL CORREIA DAMIAO	CLASSIFICADO
156	FABIO PAULINO SALGADO JUNIOR	CLASSIFICADO
157	CAMILA CARLA MEDEIROS DA SILVA	CLASSIFICADO
158	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
159	EDNA EDUARDA DOS SANTOS LIMA	CLASSIFICADO
160	CINTIA PONTES LIMA	CLASSIFICADO
161	HUGO LEONARDO DE SOUZA LIMA	CLASSIFICADO
162	AUGUSTO CÉSAR ALEIXO SILVA	CLASSIFICADO
163	VITÓRIA DA SILVA ALVES	CLASSIFICADO
164	DIANA MÁRCIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
165	LAURO HENRIQUE GOMES ACCIOLY FILHO	CLASSIFICADO
166	MARIA ZILMA BATISTA CARMO	CLASSIFICADO
167	DANIELLA VIEIRA ALBINO	CLASSIFICADO
168	PATRICIA HIROME KAMEOKA DE AQUINO	CLASSIFICADO
169	ADRIANA MARGARIDA SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO
170	ISLAYNE BEZERRA DE LIMA	CLASSIFICADO
171	JOSE LUIS DA SILVA JUNIOR	CLASSIFICADO
172	JULYANE FERNANDA ABREU DE CARVALHO	CLASSIFICADO
173	GEANE CARLA GOMES DE SOUZA	CLASSIFICADO
174	JESSICA GOMES DE FREITAS	CLASSIFICADO
175	LARISSA BARBOSA DE CARVALHO	CLASSIFICADO
176	ALINE RAQUEL DE LIMA SOARES	CLASSIFICADO
177	JOSE RICARDO ALEXANDRE FILHO	CLASSIFICADO
178	MATHEUS HENRIQUE ARAUJO DE LIMA	CLASSIFICADO
179	WESLYSON DAVID ALMEIDA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
180	MARLOS VINICIUS DA SILVA	CLASSIFICADO
181	ERIANE MARIA BEZERRA SILVA	CLASSIFICADO
182	MARIA JOYCE ALVES DE SOUSA	CLASSIFICADO
183	ALCIONE MADALENA DE SOUZA	CLASSIFICADO
184	DAMIANA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
185	POLYANNE RODRIGES DA SILVA	CLASSIFICADO
186	ANA CAROLINE PEREIRA MOREIRA AVELINO	CLASSIFICADO
187	IGOR GABRIEL ARAÚJO MEDEIROS	CLASSIFICADO
188	MORGANA MARIA SOARES ESTEVES	CLASSIFICADO
189	MARIA EDUARDA NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO
190	CLEVYSON DIAS BARBOSA SILVA	CLASSIFICADO
191	MACIVANIA MACIANO DE MELO	CLASSIFICADO
192	ANA PAULA LAURINDO DE SANTANA	CLASSIFICADO
193	SOLANGE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO
194	UDEISILIANA LOURENÇO DA SILVA	CLASSIFICADO
195	VANESSA MARTA DA SILVA	CLASSIFICADO
196	RAYANY DO CARMO DA SILVA	CLASSIFICADO
197	EMERSON DE OLIVEIRA FRANÇA	CLASSIFICADO
198	JANINE VIRGÍNIA SILVA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
199	MANOEL GUSTAVO GONZAGA DE MENESES	CLASSIFICADO
200	THALITA ARAUJO DE MELO SILVA	CLASSIFICADO
201	ADYLLA MARIA BARBOSA SANTOS	CLASSIFICADO
202	DAVID ALBERT OLIVEIRA GUIMARAES	CLASSIFICADO
203	ALINE CARREIRO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
204	ARIANA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
205	MARIA LUYSA DA CRUZ PRIMO	CLASSIFICADO
206	MIRELY DA COSTA LIMA	CLASSIFICADO
207	RAFAEL FILIPE FERREIRA DUTRA	CLASSIFICADO
208	PATRICIA TIMOTIO GUIMARAES	CLASSIFICADO
209	FELIPE NUNES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
210	WILLIAM LADISLAU DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
211	ISADORA MORGANA VIEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
212	VALDECIO SILVA BEZERRA	CLASSIFICADO
213	DANRLEI SEVERINO RODRIGUES	CLASSIFICADO
214	ANA CAROLINA ALVES FERREIRA	CLASSIFICADO
215	HELON SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
216	LUCAS SILVA LOPES	CLASSIFICADO
217	BARBARA DE ABREU ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO
218	SIDNEY BEJAMIM SILVA	CLASSIFICADO
219	JOÃO VITOR MARTINS DA SILVA	CLASSIFICADO
220	JOELMA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
221	EUNICE MARIA DA SILVA LINS	CLASSIFICADO
222	BARBHARA DENNYFF ALVES MARTINS	CLASSIFICADO
223	DANIELLY MONTEIRO DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO
224	PEDRO THOMAZ RAMOS MATTANA VIEIRA	CLASSIFICADO
225	ROBERTA LAYANNE DE ANDRADE NASCIMENTO	CLASSIFICADO
226	JOSE ELIAS BARBOSA JUNIOR	CLASSIFICADO
227	CLÁUDIA TALITA TRAJANO DA SILVA	CLASSIFICADO
228	LUANA DA SILVA ANDRADE	CLASSIFICADO
229	POLIANE MENDES DA ROCHA	CLASSIFICADO
230	MARIA FERNANDA KÉSSIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
231	JOÃO PEDRO DOS SANTOS SANTANA	CLASSIFICADO
232	LAURA SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO
233	ALISSON TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
234	ANDRÉ FABIO PEREIRA DO MONTE	CLASSIFICADO
235	ANDRIELLY EDUARDA NASCIMENTO DE PAULA	CLASSIFICADO
236	CAMILA MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
237	CLAUDIA DANIELY DA SILVA	CLASSIFICADO
238	DIANA MARCIA CAVALCANTI	CLASSIFICADO
239	FERNANDA JENIFFER DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
240	JESSICA BEZERRA DE MELO	CLASSIFICADO
241	LUCICLEIDE DE BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO
242	LUMA LAIS PAIVA SOARES	CLASSIFICADO

243	MARIA RUBIANA DA SILVA	CLASSIFICADO
244	RICARDO CAMORE CAJUEIRO	CLASSIFICADO
245	WELTON DOS SANTOS DUARTE	CLASSIFICADO
246	EVÂNIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
247	MURILO ANTONIO DE LIMA	CLASSIFICADO
248	SUELANE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
249	MIRIAM RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO
250	SERGIO RICARDO FERREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO
251	SILVÂNIO AVELINO AMANCIO	CLASSIFICADO
252	ZELÂNDIA TEREZA DA SILVA	CLASSIFICADO
253	GEANE FIGUEIRA MEDINA	CLASSIFICADO
254	CILENE MEDEIROS FREITAS DE LIMA	CLASSIFICADO
255	VIVIANE TURMALINA DOS SANTOS BELO	CLASSIFICADO
256	MARIA VILAÇA DA SILVA	CLASSIFICADO
257	LÚCIENE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
258	ANA PAULA SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO
259	GERLANE CARLA BEZARRA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
260	DENIZE MARIA DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO
261	RAFAEL BRUNO SILVA	CLASSIFICADO
262	JONATHA CÉSAR CASSEMIRO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
263	CLECIA PONTES LIMA	CLASSIFICADO
264	FABIANA KÁTIA DA SILVA	CLASSIFICADO
265	RENATA CRISTINA DE PAIVA	CLASSIFICADO
266	WILSON LUIZ NUNES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
267	LINDALVA FERREIRA LUCIANO	CLASSIFICADO
268	TARCIANA MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
269	ROSILDA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
270	ANDERSON THIAGO DE LIMA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
271	RAFAELA JOSEFA ALVES	CLASSIFICADO
272	PATRICIA MARIA DE LIMA	CLASSIFICADO
273	FELIPE AFONSO DA SILVA	CLASSIFICADO
274	MARIA CLARA RIBEIRO DE MELO	CLASSIFICADO
275	WILLIAM ISÍDIO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
276	THAÍS VIRGINIA FIDELIS E SILVA	CLASSIFICADO
277	TAYLANE PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
278	JOSÉ RENATO DE AZEVEDO	CLASSIFICADO
279	MARIA TATIANA SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO
280	VANDILMA CANDIDO BENEVIDES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
281	THAIS CAROLINE SILVA	CLASSIFICADO
282	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
283	ISABELA MARIA MARTINS	CLASSIFICADO
284	JOSE THIAGO DA SILVA	CLASSIFICADO
285	JOSE MARTINS	CLASSIFICADO
286	NADJANE MARIA DO CARMO	CLASSIFICADO
287	FÁBIO MEDEIROS DE LUNA	CLASSIFICADO
288	LUYSMAR HENNAN DA SILVA LINS	CLASSIFICADO
289	ALEF INACIO DA SILVA	CLASSIFICADO
290	MARIA OHANA CHAGAS	CLASSIFICADO
291	REBECA DE OLIVEIRA FRANÇA	CLASSIFICADO
292	AMANDA PATRICIA DA SILVA	CLASSIFICADO
293	SHIRLANE RAYANNE DOMINGOS	CLASSIFICADO
294	SAYBE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
295	JOSICLEIDE DA LUZ SILVA	CLASSIFICADO
296	FILIP MATHEUS PEREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO
297	JOAO PAULO RAMOS CAVALCANTI DE GUSMAO	CLASSIFICADO
298	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
299	MATEUS HENRIQUE MENDES GONÇALVES	CLASSIFICADO
300	MARIA VITORIA BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
301	EDUARDO MOREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
302	DEBORA LAIS DA SILVA XAVIER	CLASSIFICADO
303	ISNAY JULIANNE BARROS SANTOS	CLASSIFICADO
304	OLÍVIA MARIA FERREIRA LIRA	CLASSIFICADO
305	BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
306	EDNA CORREIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
307	TALITA SOUSA SILVA	CLASSIFICADO
308	GEIVSON JÚNIOR PATRIOTA	CLASSIFICADO
309	BRUNO SANTANA RAMOS	CLASSIFICADO
310	ALEXSANDRA PINTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
311	PEDRO VITOR DE ARAUJO VIEIRA	CLASSIFICADO
312	MARIA LAIANNE PEREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO
313	RAFAELA PESSOA CAVALCANTI	CLASSIFICADO
314	CYNTHIA MARTINS ALVES	CLASSIFICADO
315	PEDRO PAULO LIMA BEZERRA	CLASSIFICADO
316	MARIA BRUNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
317	MIKAELY SABRINE DA SILVA	CLASSIFICADO
318	ALLYSON JOSE INACIO DA SILVA	CLASSIFICADO
319	ANA KATARINA BEZERRA DE LIMA	CLASSIFICADO
320	LEANDRO ELIAS CHAGAS	CLASSIFICADO
321	GEYVISON BRUNO DA SILVA	CLASSIFICADO
322	GABRIEL JOSÉ DOS SANTOS	CLASSIFICADO
323	ALARICE KATARINY MELO NUNES DE SOUZA	CLASSIFICADO
324	EVELINE DE SOUZA BESERRA	CLASSIFICADO
325	POLLYANA GABRIELA BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO
326	ALANNA DE OLIVEIRA MUNIZ	CLASSIFICADO
327	EMILLY MIKAELA NUNES DA SILVA	CLASSIFICADO
328	WELYSON DAVID ALMEIDA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
329	ANANDA MARIA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
330	DAYANE MYRTEES ALVES MILANÉZ	CLASSIFICADO
331	NEWIANNE STEFFANI E. SANTOS DE MORAIS SOUZA	CLASSIFICADO

332	VITÓRIA ELLEN SENA DA SILVA	CLASSIFICADO
333	LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
334	PEDRO HENRIQUE DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO
335	MAYARA MARIA DANTAS	CLASSIFICADO
336	LUAN ANTONIO DOS SANTOS CABRAL	CLASSIFICADO
337	JOSEFA JACIELE DA SILVA	CLASSIFICADO
338	MARIA EDUARDA ANDRADE DE MELO	CLASSIFICADO
339	JULIANE MANUELA DA SILVA	CLASSIFICADO
340	JOSEPHY VINÍCIUS GUEDES JANUARIO DA SILVA	CLASSIFICADO
341	JOAO FERREIRA DE LIMA NETO	CLASSIFICADO
342	AMANDA BEATRIZ DE VASCONCELOS SILVA	CLASSIFICADO
343	MARIA RENATA DE LIMA	CLASSIFICADO
344	JOSÉ JONA DE ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO
345	LARISSA DE SOUZA BRITO	CLASSIFICADO
346	TAYS EDNEIDE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
347	MARCUS VÍTOR DA CUNHA NASCIMENTO	CLASSIFICADO
348	DANILO ALVES DE FARIAS	CLASSIFICADO
349	LAYSSA CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
350	JOÃO VICTOR MORAES VILAR	CLASSIFICADO
351	ALINE ALVES BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO
352	MARIA VALDILENE CRISTINA DO CARMO	CLASSIFICADO
353	DAYANE KESSIA LACERDA DA SILVA	CLASSIFICADO
354	SUZANA CÁSSIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
355	ANTHONY FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO
356	LARISSA SILVESTRE DE MELO	CLASSIFICADO
357	SABRINA SARAH CERQUEIRA ALVES	CLASSIFICADO
358	VITÓRIA DA SILVA FREITAS	CLASSIFICADO
359	JOÃO PEDRO MEDEIROS ALVES SANTOS	CLASSIFICADO
360	AKALINE GRAZIELY DA SILVA	CLASSIFICADO
361	MARIA ALICE DOS SANTOS FERREIRA	CLASSIFICADO
362	LIANDRA KALYNE SILVA DE ALBUQUERQUE LIMA	CLASSIFICADO
363	REBECCA LARISSA DE LIMA LEMOS	CLASSIFICADO
364	JOYCE BIANCA PEREIRA BEZERRA	CLASSIFICADO
365	LARISSA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
366	JOSE DACIO DA COSTA BARBOSA	CLASSIFICADO
367	ANA CLARA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
368	ÍRIS GABRIELLY DA SILVA	CLASSIFICADO
369	DANIELA VITÓRIA FARIAS BALBINO DA SILVA	CLASSIFICADO
370	DARLAN JOSÉ DE LIRA SILVA	CLASSIFICADO
371	MARIA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
372	INGRID MIRELE SILVA	CLASSIFICADO
373	VINÍCIUS CASSIANO DA CRUZ	CLASSIFICADO
374	RITA DE CÁSSIA CLEMENTE DA SILVA	CLASSIFICADO
375	ALINE DA SILVA RODRIGUES	CLASSIFICADO
376	GUILHERME BRENDON MENDES DA SILVA	CLASSIFICADO
377	LARISSA CORDEIRO DE FARIAS LEITAO	CLASSIFICADO
378	LOURDES MARIA DA SILVA TORRES	CLASSIFICADO
379	ADLER FILIPH SILVA LIMA	CLASSIFICADO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO PLANTONISTA (107)		
001	MARINALVA AVELINO DOS SANTOS	APROVADO
002	VIVIA SORAIA DE ARAUJO LIMA	APROVADO
003	MARIA DOS PRAZERES DA C. ALVES DE ARANTES	APROVADO
004	VIVIANE NATÁLIA DA SILVA	APROVADO
005	GABRIELA LIZANDRA DA SILVA NEVES	APROVADO
006	MARIA EDUARDA NASCIMENTO DA SILVA	APROVADO
007	ALIENE RODRIGUEZ DE SOUZA FERREIRA	APROVADO
008	MARIA MONICA DE LIMA SILVA	APROVADO
009	ELIANE REGIS SIQUEIRA	CLASSIFICADO
010	CARLOS EDUARDO PAULINHO SOARES	CLASSIFICADO
011	REJANE KARLA DE LIMA	CLASSIFICADO
012	NATANAEL LUNA SILVA	CLASSIFICADO
013	ALINE FERNANDA MONTEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO
014	JOSE ADRIANO TAVARES DA SILVA	CLASSIFICADO
015	ERIKA NATALI DA SILVA	CLASSIFICADO
016	PAULA DE VASCONCELOS SANTANA PEREIRA	CLASSIFICADO
017	ARLAN CÁSSIO DE AGUIAR	CLASSIFICADO
018	RAISSA FERNANDA DE AGUIAR SILVA ANDRADE	CLASSIFICADO
019	FERNANDO GOMES DA MOTA	CLASSIFICADO
020	ELISABETE LOURENÇO MARQUES	CLASSIFICADO
021	SUELI CONCEIÇÃO DA SILVA	CLASSIFICADO
022	FABIANA NASCIMENTO DA CUNHA	CLASSIFICADO
023	FLAVIA KELLY DA SILVA	CLASSIFICADO
024	MARIA CINTHYA BEZERRA	CLASSIFICADO
025	MARCELA BATISTA SAMPAIO SOUSA	CLASSIFICADO
026	DIDIANE FARIAS ALVES DE JESUS	CLASSIFICADO
027	ADERLANES MARIA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
028	FERNANDA PEREIRA DA SILVA BARROS	CLASSIFICADO
029	ECIA DE ANDRADE SILVA	CLASSIFICADO
030	JEFFERSON RENATO VASCONCELOS DA SILVA	CLASSIFICADO
031	JOSEFA FERREIRA CAMPOS	CLASSIFICADO
032	ANA PAULA MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
033	VINICIUS GUSTAVO DE MELO SILVA	CLASSIFICADO
034	PATRICIA LEANDRO DE LIMA	CLASSIFICADO
035	DRIELLY ALVES ISIDORIO	CLASSIFICADO
036	WILSON SEBASTIÃO DE LIMA	CLASSIFICADO
037	ANDRÉ WANDERLEY DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO
038	DEYSE FRANCIELE DO NASCIMENTO /SILVA	CLASSIFICADO
039	SUÉDNA MILLENA DE MELO BARROS	CLASSIFICADO
040	EDNA CECILIA DA SILVA	CLASSIFICADO

041	EMANUELE PAULA DE MEDEIROS SANTOS	CLASSIFICADO
042	MARIA EDUARDA NASCIMENTO SANTOS	CLASSIFICADO
043	LUANA DOS ANJOS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
044	ROMILDO TEIXEIRA BORBA	CLASSIFICADO
045	ROSÂNGELA CAITANO CARNEIRO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
046	MARIA ROSEANE EMÍDIO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
047	GISELLE FERNANDA MENDES DINIZ	CLASSIFICADO
048	MARIA NATÁLIA GOMES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
049	LUANA LARISSA HENRIQUE DA PENHA	CLASSIFICADO
050	MARIA EDUARDA DA SILVA	CLASSIFICADO
051	DAVID BRUNO TAVARES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
052	GRAZUANY THAISSA DA SILVA EVES	CLASSIFICADO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO PLANTONISTA COM EXPERIÊNCIA EM LABORATÓRIO (108)		
001	BEIRRY CHARLE SILVA	APROVADO
002	JOSE CARLOS TRAJANO BARBOSA	APROVADO
003	KAMILA NUNES DE SOUZA MARROQUIM	APROVADO
004	SAMANTHA MILLENA ALVES DE LIRA	APROVADO
005	SUANY CRISTINA LOURENÇO DE BARROS	CLASSIFICADO
006	RENATA LENICE DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
007	CARLA MARCELA FERREIRA MOURA	CLASSIFICADO
008	FERNANDO LAGUZZA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
009	GLAYCE LEVILWANE MARIA DO PRADO	CLASSIFICADO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO PLANTONISTA COM EXPERIÊNCIA NA APS (109)		
001	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS	APROVADO
002	JOELMA MARIA DA SILVA	APROVADO
003	EMANUELLY EEWELY DA ROCHA	APROVADO
004	MARCIO DINIZ DE OLIVEIRA	APROVADO
005	REJANE MARIA DA CONCEIÇÃO SALES	CLASSIFICADA
AUXILIAR DE COZINHA (110)		
001	ETELVINA MARIA DA CONCEIÇÃO	APROVADO
002	MARIA BETÂNIA DOS SANTOS	APROVADO
003	CLAUDIO HELENO DOS SANTOS	APROVADO
004	ADRIANA MARIA DE ALBUQUERQUE	APROVADO
005	GRACIANA MARIA DE SOUZA	APROVADO
006	SEVERINA FELIX DOS SANTOS	APROVADO
007	VANDILMA MARIA TRIBUTTINO DA SILVA	APROVADO
008	SEVERINA MOURA DA SILVA	APROVADO
AUXILIAR DE FARMÁCIA (111)		
001	BRAULIO WAGNER CORREIA DA SILVA	APROVADO
002	EDUARDO GOMES DA SILVA	APROVADO
003	CAMILA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
004	GEZILDA MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
005	MANUELA PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
006	CLAUDIVANIA SALGADO SILVA	CLASSIFICADO
007	MARIA LIDIANE MENDES GONÇALVES	CLASSIFICADO
008	NICOLAS SOARES ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
009	JOSÉ COSTA DA SILVA FILHO	CLASSIFICADO
010	JOSELIA JOANA DA SILVA	CLASSIFICADO
011	VITCHELYSON WILLIAN DE LIMA BATISTA	CLASSIFICADO
012	MARIA GABRIELA DE MELO SILVESTRE	CLASSIFICADO
013	MARIA CLARA SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO
014	MAIARA VITÓRIA SANTO MELO	CLASSIFICADO
015	RUAN PABLO DE OLIVEIRA ALVES	CLASSIFICADO
016	JOSE SANDRO LAURENTINO	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE FARMÁCIA PLANTONISTAS (112)		
001	LEONIRA SUZANE PEREIRA DA SILVA	APROVADO
002	MARIA FERREIRA DA SILVA	APROVADO
003	THAYS ARAÚJO PEREIRA BESERRA	APROVADO
004	RUBENS JOSÉ ADRIANO DA SILVA	APROVADO
005	ALEX DOUGLAS SANTANA DA SILVA	APROVADO
006	HANNESSA DE MELO PAIXÃO	APROVADO
007	ADRYELLE MILENE SOUZA DE LIMA	APROVADO
008	ANDERSON RICARDO RIBEIRO	APROVADO
009	JOÃO VÍCTOR BEZERRA DA SILVA	APROVADO
010	LOIRIANY PATRÍCIA DA SILVA SANTOS	APROVADO
011	JOSICLEIDE MARIA DA CRUZ COSTA	CLASSIFICADO
012	RIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
013	TAIZA MARIA TENORIO	CLASSIFICADO
014	MARIA FLÁVIA DA SILVA	CLASSIFICADO
015	PAULO LEANDRO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
016	GRACIELLEN KARINE DA SILVA DANTAS	CLASSIFICADO
017	EDSON ANTONIO DOMINGOS	CLASSIFICADO
018	MARÍLIA NIEDEJA BOTELHO DA SILVA	CLASSIFICADO
019	EDIANE MARIA DOS SANTOS LIMA	CLASSIFICADO
020	ANDREA FLORENTINO DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
021	MARIA JOSEFA DOS REIS	CLASSIFICADO
022	SUÉLEN PÂMELA DE MELO BARROS	CLASSIFICADO
023	MIRELLY RAIANE DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
024	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
025	EVILIN JESSICA DE SOUZA SANTOS	CLASSIFICADO
026	JULIANA PATRÍCIA MEDEIROS	CLASSIFICADO
027	IAN GUTEMBERG DOS SANTOS BARROS	CLASSIFICADO
028	EDVA BRUNNA SOBRAL FERREIRA	CLASSIFICADO
029	ADRIANO FELIPE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
030	MARCIA GREICE PESSOA MAGALHAES	CLASSIFICADO
031	MARIA CACILDA DE LIMA	CLASSIFICADO
032	MARIA GILVANICE DA SILVA	CLASSIFICADO
033	DANIELA SALES DA SILVA	CLASSIFICADO
034	RAFAELA ARAUJO DA SILVA	CLASSIFICADO

035	JANAIDE GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
036	OSMARELBA VIRGINIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
037	LUCY SE SOUZA FERRAZ	CLASSIFICADO
038	CHARLES ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
039	FLAVIO VICTOR CORREIA SANTOS LIMA	CLASSIFICADO
040	ZULEIDE HENRIQUE DA SILVA	CLASSIFICADO
041	JOSE CONSTANTINO BEZERRA	CLASSIFICADO
042	ISLAYNE LUANNA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
043	JOSE WILLANS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
044	WELLINGTON MANOEL DA SILVA	CLASSIFICADO
045	ALBANICE JACINTA DA SILVA	CLASSIFICADO
046	CLAUDIO JUNYO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
047	ODETE SANTOS DE SOUZA	CLASSIFICADO
048	EDILENE CECÍLIA DA SILVA	CLASSIFICADO
049	MILENE CARLA DE OLIVEIRA SANTOS	CLASSIFICADO
050	NAYANE FERNANDA GOMES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
051	MARIA LETICIA MEDEIROS DA SILVA	CLASSIFICADO
052	EDSON ELIAS DA SILVA GOMES	CLASSIFICADO
053	JEAN KELVIN TAVARES	CLASSIFICADO
054	VALQUÍRIA BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
055	WALBER BRENO CAMPOS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
056	JOANA KELLY DOS SANTOS ROBERTO	CLASSIFICADO
057	JOSE LUCIANO DA SILVA FILHO	CLASSIFICADO
058	LEOCARDIO FERREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO
059	MONICA ADRIANA ANASTACIO LIMA DE SOUZA	CLASSIFICADO
060	MONIMA CICERA DA SILVA	CLASSIFICADO
061	NATALIA KELLY DA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO
062	SEVERINO PAULO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
063	DAIANE ALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
064	DANIELLY PRISCILLA DA SILVA	CLASSIFICADO
065	EWERTON MANOEL VIEIRA DE LIMA	CLASSIFICADO
066	JOSEFA VALDINEIDE ALMEIDA ALVES	CLASSIFICADO
067	JOSIKELE DA SILVA ABREU	CLASSIFICADO
068	MARCELA GRABRIELA GOMES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
069	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
070	TAMIRES MARIA DA CONCEIÇÃO PAULINO	CLASSIFICADO
071	VALÉRIA BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
072	WANDERCLEITON DA SILVA PONTES	CLASSIFICADO
073	ANA MARIZA DA SILVA BARROS	CLASSIFICADO
074	BRUNNA THARLES DE QUEIROZ	CLASSIFICADO
075	CINTIA RAYANE DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
076	DENIS BRYAN GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
077	ELAYNE RAYANE DINIZ MELO	CLASSIFICADO
078	FLÁVIA MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
079	GILVANEIDE MENDES DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO
080	GRAZIELA THAIS DA SILVA NEVES	CLASSIFICADO
081	GREYCIELE SANTANA DA SILVA	CLASSIFICADO
082	JOSE AILTON DA SILVA	CLASSIFICADO
083	JOSE YURE DE LIMA	CLASSIFICADO
084	JOSEFA FERREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO
085	JULIANA MARIA ARCOVERDE GUSMÃO	CLASSIFICADO
086	LARISSA TAIS MARQUES	CLASSIFICADO
087	LUANA NATÁLIA DA SILVA	CLASSIFICADO
088	MACELIR MARIA DA SILVA LEMOS	CLASSIFICADO
089	MARIA EVELLY SANTOS BARROS	CLASSIFICADO
090	MARIA SEVERINA BEZERRA	CLASSIFICADO
091	STÉFFANE MARIA DE LOURDES SILVA	CLASSIFICADO
092	UEMISSON ARAUJO NOGUEIRA	CLASSIFICADO
093	VERÔNICA VIEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
094	WAGNER SALGADO DA SILVA	CLASSIFICADO
095	WILLIANE JOYCE PINHEIRO SIMÕES BARBOSA	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE FARMÁCIA COM EXPERIÊNCIA NA APS (113)		
001	ROSANGELA SOARES DA SILVA	APROVADO
002	VICTOR EMANUEL RAPOSO	APROVADO
003	DANIELLE MARIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
004	GABRIELA DA SILVA MARQUE	CLASSIFICADO
CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA (SAMU) (114)		
001	JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA LIMA	APROVADO
002	MANUEL FRANCISCO DO NASCIMENTO	APROVADO
003	BRUNO HONORIO DE SOUZA	APROVADO
004	SILVIO GOMES ALVES	APROVADO
005	HELENILTON CAITANO DOS SANTOS	APROVADO
006	RAFAEL JUNIOR DOS SANTOS	APROVADO
007	TIMOTIO DA SILVA LIMA	APROVADO
008	ADEMARIO JACINTO DA SILVA	APROVADO
009	GILSON ALVES DA SILVA	APROVADO
010	ODAIR JOSE DA SILVA	APROVADO
011	MARIO BRUNO RODRIGUES DE MELO	APROVADO
012	DOUGLAS LEANDRO RODRIGUES	APROVADO
013	ANTONIO MARCOS DE SOUZA	CLASSIFICADO
014	JOSE DA SILVA SANTO	CLASSIFICADO
015	EZIR DA SILVA LEITE	CLASSIFICADO
016	WILLYAN STEFANO FELIX DA SILVA	CLASSIFICADO
017	JOSE FERREIRA AS SILVA FILHO	CLASSIFICADO
018	ELTON DOMINGOS DE ARRUDA	CLASSIFICADO
019	REGINALDO BATISTA BRAGA	CLASSIFICADO
020	WELISON SOARES DE ARRUDA SILVA	CLASSIFICADO
021	FLAVIO LIMA CAVALCANTI DE ANDRADE	CLASSIFICADO
022	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	CLASSIFICADO

023	GABRIEL RODRIGUES DA LUZ	CLASSIFICADO
024	WESLY DA SILVA CRUZ	CLASSIFICADO
025	JOSE ARLINDO DE SOUZA	CLASSIFICADO
026	JOSENILTON RICARDO SILVA	CLASSIFICADO
027	LUCIANO FRANCISCO DE SOUZA	CLASSIFICADO
028	FRANCISCO HIROYTTO DE ARAUJO GOMES	CLASSIFICADO
029	MAGNO FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
030	ANDRE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
031	JOAO TINE DE MACEDO	CLASSIFICADO
032	ADRIANO ALVES DE LIMA	CLASSIFICADO
033	RICARDO ANTONIO DE SANTANA	CLASSIFICADO
034	CÍCERO JOSE DA SILVA	CLASSIFICADO
035	DECIO GUSTAVO DOS SANTOS SIQUEIRA	CLASSIFICADO
036	GRABRIEL RODRIGUES DA LUZ	CLASSIFICADO
037	JOSÉ FILIPE BEZERRA SILVA	CLASSIFICADO
038	SIDNEY BATISTA DE SOUZA	CLASSIFICADO
039	WELLINGTON FRANCISCO DE LIMA JUNIOR	CLASSIFICADO
040	ROSYNAHLDO GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
041	CLEISON JOSE CAETANO	CLASSIFICADO
042	RONALDO LEONAM SILVA SOUZA	CLASSIFICADO
043	PAULO ARAMIS LUZ DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
044	BRUNO SOUSA DE MATOS	CLASSIFICADO
045	JOÃO CARLOS MELO DA SILVA	CLASSIFICADO
046	JOSÉ MARIO LOPES DA SILVA	CLASSIFICADO
047	MANOEL MESSIAS DE FREITAS	CLASSIFICADO
048	WANASON FRANCISCO DE MELO	CLASSIFICADO
COPEIRO(A) (115)		
001	ROSIMERE JOSEFA DA SILVA	APROVADO
002	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DE SANTANA	APROVADO
003	TACIANA BRAZ FERREIRA	APROVADO
004	MARIA JOSILDA DE LUNA	APROVADO
005	ROSANGELA FERREIRA DE LIMA	APROVADO
006	NATALILA MARIA OLIVEIRA SILVA DE LIMA	APROVADO
007	WLIDIANE FRANCIÉLE DA SILVA	APROVADO
008	JOSIVÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO BRITO	CLASSIFICADO
009	GLAUCE MARIA TAVARES	CLASSIFICADO
010	SILVANE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
COZINHEIRO(A) (116)		
001	MARIA DA GLORIA SILVA LIMA	APROVADO
002	LUCIANA MARIA DE SANTANA	APROVADO
003	EDICINE MARIA DE SOUZA	APROVADO
004	MARIA DA PENHA VIEIRA BATISTA	APROVADO
005	TONALI MARIA DE LIMA	CLASSIFICADO
EDUCADOR FÍSICO (117)		
001	MARCELO PORTO FERREIRA BATISTA	APROVADO
002	GUILHERME HENRIQUE DE LIMA MATIAS	CLASSIFICADO
003	DEIVERSON ANTONIO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
004	MARIA JOSE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
005	JOSE MICHELSON MARTINS DE ARANTES	CLASSIFICADO
006	DÉBORAH GOMES DAS NEVES	CLASSIFICADO
007	IVANILDO COELHO PAZ DOS REIS	CLASSIFICADO
008	NILLYAYNE VIEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
009	VALQUIRIA MARIA DE MELO NEVES	CLASSIFICADO
FARMACÊUTICO (118)		
001	DIÉGO ÉMERSON DE MELO MACÉDO	APROVADO
002	CARLOS EDUARDO JOSE DA SILVA SANTOS	APROVADO
003	YASMIM MILLENA MENDES DA SILVA	APROVADO
004	NATHANA YNGRETI MARQUES MAGALHÃES	CLASSIFICADO
005	HENRIQUE ANDRADE TENÓRIO VAZ	CLASSIFICADO
006	GABRIELA CAVALCANTE DA SILVA	CLASSIFICADO
007	ERICA GAUDENCIO DA SILVA	CLASSIFICADO
008	MARIA DANIELLE DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
009	POLLYNE AMORIM SILVA	CLASSIFICADO
010	GIOVANNA GABRIELLY ALVES DA SILVA FRAGA	CLASSIFICADO
011	ADSON ANTONIO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
012	CAMYLE GABRIELLE BEZERRA SILVA	CLASSIFICADO
013	MARIA JOSILVANIA SANTANA SILVA	CLASSIFICADO
014	SHENIA MICHELLE SILVA DA ROCHA	CLASSIFICADO
015	JOBSON JOSIMAR MARQUES TEIXEIRA	CLASSIFICADO
016	SILVANIA FRANCO DE FRANCA	CLASSIFICADO
017	KAWANNY MILLENA ALVES DE MELO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
018	POLYANA BEATRIZ BEZERRA SILVA	CLASSIFICADO
019	TIAGO MEDEIROS SILVA	CLASSIFICADO
020	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SANTOS	CLASSIFICADO
021	JULIANE CORDEIRO VILARINS	CLASSIFICADO
022	JASON HERLON RODRIGUES DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
023	ITAMAR BESERRA DE ANDRADE	CLASSIFICADO
024	CLEANTO PIO DE SALES CHAVES JUNIOR	CLASSIFICADO
025	MARIA CLAUDIANE LOPES DE MOURA	CLASSIFICADO
026	RAIANA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
027	NATALIA SONIA DE AS	CLASSIFICADO
028	JORSEMAR BATISTA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
029	MARIANA VITORIA RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO
030	TAYSA CRUZ SILVA	CLASSIFICADO
INSPETOR SANITÁRIO - VETERINÁRIO (119)		
001	ÍTALO HENRIQUE KOKAY	APROVADO
002	ROMULO GRANJA DE SOUZA	CLASSIFICADO
INSPETOR SANITÁRIO - NUTRICIONISTA (120)		
001	VANESSA MAYARA DOS SANTOS SILVA	APROVADO

002	CAMILA KARINA COSME DOS SANTOS	CLASSIFICADO
003	JONNATHAN ANDERSON DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
004	ERIKA SIMONE BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO
005	JESSICA SIMONE DA SILVA MELO	CLASSIFICADO
006	MARIA DO SOCORRO NEVES VENTURA	CLASSIFICADO
007	MARIA ANDRESSA GOMES BARBOSA	CLASSIFICADO
008	LUCIANA SILVA BRENNAND	CLASSIFICADO
009	AMANDA FRANCIELE DA SILVA	CLASSIFICADO
INSPETOR SANITÁRIO - FARMACÊUTICO (121)		
001	LUIZA HORTENSIA VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	APROVADO
002	THAIS REGINA SOUTO GOMES	CLASSIFICADO
INSPETOR SANITÁRIO - ENFERMEIRO (122)		
001	EDIZANGELA SHIRLEY MARIA DE SANTANA	APROVADO
002	DARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
003	GLICIA MARIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
004	MICHELY DE JESUS BONIFACIO	CLASSIFICADO
005	GRACE ALLEN MARIA MENDONÇA VELOSO	CLASSIFICADO
006	EMANUELLE JOSELIA DE SOUZA BEZERRA	CLASSIFICADO
007	TACIANA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
008	DAYANA INACIO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
009	ARACELLI CAROLLINA PEREIRA CAMPOS	CLASSIFICADO
010	ISLEIDE BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO
011	JESSICA EMANUELY DA SILVA ANDRADE	CLASSIFICADO
012	NATERCIA URBANO DA SILVA	CLASSIFICADO
INSPETOR SANITÁRIO - BIÓLOGO (123)		
001	ALCIONE CHAVES MOURA E SILVA	APROVADO
002	DANIELA BANDEIRA ANASTACIO	CLASSIFICADO
003	JAIURTE GOMES MARTINS DA SILVA	CLASSIFICADO
MOTORISTA (124)		
001	LUCIVALDO GENÉSIO BATISTA DAS NEVES	APROVADO
002	MATHEUS ALBUQUERQUE DE ABREU	APROVADO
003	JOSE LUCIOMAURO DOS SANTOS	APROVADO
004	ALLISON AUGUSTO DA SILVA	APROVADO
005	JOSE LUIZ DA SILVA	APROVADO
006	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	APROVADO
007	ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO
008	ROSEILDO TORRES DA SILVA	APROVADO
009	URI SOL MESEL	APROVADO
010	GEOVANE RODRIGUES DE LIMA	APROVADO
011	JOSEANE ALVES DA SILVA	APROVADO
012	MARCELO VICENTE DOS SANTOS	APROVADO
013	MANOEL COELHO DE ALBUQUERQUE FILHO	APROVADO
014	ALEXSANDRO QUIRINO DA SILVA	APROVADO
015	RARON MARQUES DE BARROS	APROVADO
016	GABRIEL LEMOEL ALVES	APROVADO
017	JACINTO LEITE DA SILVA	CLASSIFICADO
018	URAQUITAN FERNANDES PEDROSA	CLASSIFICADO
019	FERNANDO LUIZ TAVARES DE ARAUJO	CLASSIFICADO
020	MAURICIO TOMAIS DA SILVA	CLASSIFICADO
021	LUIS CARLOS BARBOSA	CLASSIFICADO
022	VLADEMIR SEVERINO LAURENTINO	CLASSIFICADO
023	MILTON DE LIMA MELO NETO	CLASSIFICADO
024	SUSY BATISTA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
025	JOAO PAULO DA SILVA	CLASSIFICADO
026	JOSE EDUARDO AMANCIO DA SILVA	CLASSIFICADO
027	CARLOS JORDÃO DA PAZ JÚNIOR	CLASSIFICADO
028	ERICK ALBUQUERQUE RODRIGUES	CLASSIFICADO
029	MELQUISEDEQUE LUIS DA SILVA	CLASSIFICADO
030	ANDERSON ETELVINO SIQUEIRA	CLASSIFICADO
031	HELADIO MARIO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
032	JOAO MAUCINO GONÇALVES CORREIA	CLASSIFICADO
033	CELEMIAS PAULO DE FRANÇA	CLASSIFICADO
034	ANTONIO ALMIR BEZERRA DE ARAUJO	CLASSIFICADO
035	ALCICLECIO MENDES FERREIRA	CLASSIFICADO
036	RUBEM DE SOUZA BARBOSA	CLASSIFICADO
037	JOSE FELIX DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO
038	JOSINALDO LOURENÇO DA SILVA	CLASSIFICADO
039	JOAQUIM ALVES BEZERRA DE ARAUJO JUNIOR	CLASSIFICADO
040	JOSE MATIAS DA SILVA	CLASSIFICADO
041	MELQUISEDEQUE PEREIRA DE ABREU	CLASSIFICADO
042	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	CLASSIFICADO
043	SILVANO SEVERINO DA SILVA	CLASSIFICADO
044	JOSE HNERIQUE FERREIRA	CLASSIFICADO
045	ELLYCRISTOPHE SEVERINO DE FRANCA	CLASSIFICADO
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (125)		
001	JAÍLSON HERMENEGILDO DO NASCIMENTO	APROVADO
002	SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA LINS	APROVADO
003	GEISEL GOMES DA SILVA	APROVADO
004	DEYVISON SEBASTIAO DA SILVA	APROVADO
005	WALTER GOMES TIBÚRCIO DE DE SANTANA	APROVADO
006	PATRICK ERNANDES DE LIRA	APROVADO
007	GENIVALDO MIGUEL DE QUEIROZ	APROVADO
008	JAIRO LUIZ DE VASCONCELOS	APROVADO
009	MANOEL PATRICIO DA SILVA	APROVADO
010	VALDEMIRO QUINTINO NEVES	APROVADO
011	WILLIAMS ANDSON DA COSTA	APROVADO
012	MARIANO JUAREZ MENDES DOS SANTOS MELO	APROVADO
013	ALEXSANDRO JOAO DE PAULA	APROVADO
014	EDNALDO JOSÉ DE SOUZA	APROVADO

015	VANDEILSON ARAUJO DE OLIVEIRA	APROVADO
016	JUCIVAN PEDRO DA SILVA	APROVADO
017	SANDRO JOSÉ DA SILVA FERNANDES	APROVADO
018	SEVERINO JOSE DA COSTA	CLASSIFICADO
019	EDSON BORGES DA COSTA JÚNIOR	CLASSIFICADO
020	JOSE RICARDO VICENTE FERREIRA	CLASSIFICADO
021	JAILSON SILVA DE ANDRADE	CLASSIFICADO
022	ANTÔNIO WLADIMIR ARAUJO CORDEIRO	CLASSIFICADO
023	RAFAEL ALCEBIADES COUTINHO	CLASSIFICADO
024	ROSYNALDO GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
025	GLEYSBSON SANTANA DO AMARAL	CLASSIFICADO
026	EDSON TORRES DE SOBRAL ANDRADE	CLASSIFICADO
027	SERGIO BENTO DA SILVA	CLASSIFICADO
028	CLAUDEMIR GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
029	MURILO JOSE GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
030	EDSON FRANCISCO DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
031	MARIO CELIO CRISTOVÃO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
032	DANILO LIRA BARRETO	CLASSIFICADO
033	ADELINO FIRMINO DE ALMEIDA TORRES	CLASSIFICADO
034	ERISVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	CLASSIFICADO
035	JOÃO PEDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
036	JAADIEL NASCIMENTO DO CANTO	CLASSIFICADO
037	CRISTOVÃO SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
038	AMARO JOSE DA SILVA GUARANA	CLASSIFICADO
039	BRUNO BARBOSA DE LIMA	APROVADO
040	JOSÉ RENATO BRUNO DE ARANDAS	CLASSIFICADO
041	TARCISO SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO
042	THIAGO ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO
043	MOISES BEZERRA CHAVES	CLASSIFICADO
044	NAILTON GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
045	JORDAO AGUIAR DA SILVA	CLASSIFICADO
046	RIBAMAR CLEITON DA SILVA	CLASSIFICADO
047	SIDNEY BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO
048	CELIO RONALDO DE ARAUJO GOMES JUNIOR	CLASSIFICADO
049	JOSE EDMILSON DA SILVA	CLASSIFICADO
050	EMERSON ELIAS DA SILVA	CLASSIFICADO
051	JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
052	RODRIGO BONFIM DA SILVA	CLASSIFICADO
053	DAYVISON PONTES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
054	KEYLLER ARCO VERDE DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
055	LEONARDO AVELINO DA SILVA	CLASSIFICADO
PEDAGOGO - CAPS (126)		
001	PATRICIA CRISTINA DA SILVA	APROVADO
002	GILVANEIDE MARIA DA SILVA NOVAES	CLASSIFICADO
003	ROSELI PRISCILA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
004	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MACEDO BRANDÃO BRAGA	CLASSIFICADO
PORTEIRO PLANTONISTA (127)		
001	JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA	APROVADO
002	JOSÉ EDSON DA SILVA	APROVADO
003	JÚLIO CEZAR DA SILVA SANTOS	APROVADO
004	GLAUCO KAIO DE FARIAS	APROVADO
005	WILLIAMS BIBIANO DOS SANTOS	APROVADO
006	ERMESON FERREIRA DE LIMA	APROVADO
007	GERALDO ALVES DE LIMA	APROVADO
008	GUSTAVO GONÇALVES DA SILVA SANTOS	APROVADO
009	JAILSON JOSE DA SILVA	APROVADO
010	TARCIANO MOURA DA SILVA	APROVADO
011	IVANILDO LEONCIO DOS SANTOS	APROVADO
012	JOSE ROBERTO DA SILVA	APROVADO
013	JOÃO LUCAS SILVA DOS SANTOS	APROVADO
014	RAPHAEL VINICIUS DO NASCIMENTO	APROVADO
015	MAURICIO BEZERRA DE LIMA	APROVADO
016	LEONARDO BEZERRA DA SILVA	APROVADO
017	JUAREZ JOSE DOS SANTOS	APROVADO
018	ALERRANDRO FRANCISCO DA SILVA	APROVADO
019	ANTONIO JOSE MENDES FILHO	CLASSIFICADO
020	WLADEMYR RANNYEL BATISTA FIGUEIREDO	CLASSIFICADO
021	JOSE BRUNO DE LIMA ANDRADE	CLASSIFICADO
PORTEIRO (128)		
001	TONY RAMOS VIEIRA	APROVADO
002	JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
003	IGOR RODRIGUES BARBOSA	CLASSIFICADO
004	MAGNA JULIANA SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO
005	HELENO SEVERINO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
006	JOSE AZEVEDO NETO	CLASSIFICADO
007	ERINALDO DIAS DA SILVA	CLASSIFICADO
008	ALESSANDRO FELIX DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
009	EDSON PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
010	JOSÉ EDEVALDO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
011	JANDUIR MANUEL DA SILVA GONÇALVES	CLASSIFICADO
012	ANTENOR DANIEL DA SILVA	CLASSIFICADO
013	CARLOS ALBERTO DE FRANÇA	CLASSIFICADO
014	DEYBSON RICARDO DA SILVA	CLASSIFICADO
015	FELIPE NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO
RECEPCIONISTA (129)		
001	TATIANE MICHELE DE SANTANA LAURIANO MENEZES	APROVADO
002	LUANA MONICA DE LIMA AGUIAR	APROVADO
003	MARINALVA RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
004	EDJA JOSÉ DA SILVA	APROVADO

005	MARIA NICOLE SANTOS CANDIDO	APROVADO
006	GLAUCIA REGINALDA DA SILVA	APROVADO
007	MICHELLE FABIANA GONÇALVES	APROVADO
008	MARIA EDUARDA DE ARAUJO	CLASSIFICADO
009	ANA CRITINA MELO DE LIMA	CLASSIFICADO
010	PAULA DE ANDRADE LIMA E SILVA	CLASSIFICADO
011	MARIA DE LOURDES LIRA	CLASSIFICADO
012	JACINTO FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
013	ALEXSANDRA CRISTINA SOARES DE AMORIM	CLASSIFICADO
014	ALEXSANDRO VICENTE FERREIRA	CLASSIFICADO
015	MARIA IVANILDA ZACARIAS M DA SILVA	CLASSIFICADO
016	JACINAIA MARIA DA SILVA TEMOTIO	CLASSIFICADO
017	LINDA MARIA SALES DA SILVA	CLASSIFICADO
018	ELIANE BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
019	LALESKA MAIARA DE BRITO TORRES	CLASSIFICADO
020	WILSON JONATHAN DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO
021	LUCIENE MANA SANTOS DE CARVALHO	CLASSIFICADO
022	ANA KARLA DINIZ VILELA LINS	CLASSIFICADO
023	SUZANA CLAUDIA DEJAMIN DOS SANTOS	CLASSIFICADO
024	MARIA VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO
025	EDNA CRISTINE DA SILVA	CLASSIFICADO
026	ROSEANE CELERINON DA SILVA	CLASSIFICADO
027	JESSICA DA SILVA MASCARENHA	CLASSIFICADO
028	MARIA ELLEN DA SILVA	CLASSIFICADO
029	ELIZANDRA MARLEIDE DA SILVA	CLASSIFICADO
030	FLAVIA FRANCIÉLE DA SILVA	CLASSIFICADO
031	VIVIANE JOSEFA DA SILVA	CLASSIFICADO
032	MARIA DE FATIMA VICENTE	CLASSIFICADO
033	MIRIAM PONTES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
034	DEBORA EMILY SENA SANTOS	CLASSIFICADO
035	MARIA THAIS FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
036	MARIA THAIS FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
037	ANA KAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
038	RAIANI HIGINIO DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
039	MARYANNA PATRICIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
040	SUELI MAXIMIANO DA SILVA	CLASSIFICADO
041	SUELI VIANA DE ARAUJO	CLASSIFICADO
042	MARIA DA PAZ BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
043	SIMONE CAVALCANTE DE ARAUJO LIMA	CLASSIFICADO
044	ELIZANGELA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
045	TACIANA ALEXANDRE DA SILVA	CLASSIFICADO
046	PATRICIA MARIA DE HOLANDA CAVALCANTI	CLASSIFICADO
047	MARIA ELIANE CESAR SILVA	CLASSIFICADO
048	RAFAELA DA SILVA BATISTA	CLASSIFICADO
049	IVALDO NAZARIO DA SILVA	CLASSIFICADO
050	HALANA GANDARA FARIAS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
051	MARIA SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO
052	SUENIA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
053	ANA KAROLINA DO MONTE AMANCIO	CLASSIFICADO
054	DANILO MEDEIROS DA SILVA	CLASSIFICADO
055	IVONALDO MEDEIROS DA SILVA	CLASSIFICADO
056	EDILENE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
057	MARIVALDO PAULINO GOMES	CLASSIFICADO
058	GABRIELA MARIA DA SILVA BEZERA	CLASSIFICADO
059	AMANDA MIRELLY AMANCIO TRINDADE	CLASSIFICADO
060	THAMYRIS BARBOSA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
061	JULIANA THAIS BEZERRA DA SILVA MEDEIROS	CLASSIFICADO
062	JOSEFA TEREZINHA ALVES FERREIRA	CLASSIFICADO
063	RUTH KAROLINE DA SILVA	CLASSIFICADO
064	CAROLINA EDUARDA DA SILVA	CLASSIFICADO
065	ADIEL FERNANDO DA SILVA ARAUJO	CLASSIFICADO
066	EDUARDA MENDES DA SILVA	CLASSIFICADO
067	FRANCYELLY DARLYENE DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
068	MIKAELE MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
069	LEUDYEVA FERREIRA DA FONSECA	CLASSIFICADO
070	THATIANNY SABRINA DE SANTANA FERREIRA	CLASSIFICADO
071	KAROLLINE MICHELLE MONTEIRO FRANCISCO	CLASSIFICADO
072	LAIS BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
073	MILENA JOSEFA DA SILVA	CLASSIFICADO
074	SUENIA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
075	KAMILA MIKAELLY DOS SANTOS PEQUENO	CLASSIFICADO
076	COSMA THAINA SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO
077	DEBORA VANESSA MARTINS BEZERRA SANTOS	CLASSIFICADO
078	LUCAS FARIA DE SOUZA	CLASSIFICADO
079	MARIA VITORIA SANTO MELO	CLASSIFICADO
080	AMANDA MENEZES DE LIMA	CLASSIFICADO
RECEPCIONISTA PLANTONISTA (130)		
001	MARIA BETÂNIA DA SILVA	APROVADO
002	MONICA RODRIGUES DOMINGOS	APROVADO
003	CAMILA KATIA DO NASCIMENTO	APROVADO
004	AMANDA FRANCIÉLI BARBOSA DE LIRA	APROVADO
005	WHEINGA MARY NASCIMENTO DOS SANTOS	APROVADO
006	VERONICA DE LEMOS	APROVADO
007	BRUNO RONALDO DIMAS DE SANTANA	APROVADO
008	BRUNA MARIA BEZERRA DE ARAUJO	APROVADO
009	CHARMONE MOURA DA SILVA	APROVADO
010	DAYANE RAFAELA DOS SANTOS	APROVADO
011	ERICA VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO
012	CLAUDIA MONICA DE LIMA SILVA	APROVADO

013	THIAGO LINS DE FRANÇA SILVA	APROVADO
014	ALLANA PRISCILA BEZERRA DA SILVA	APROVADO
015	ARTUR FILIPE BEZERRA DA SILVA	APROVADO
016	AILMA MARIANE DA SILVA	CLASSIFICADO
017	ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
018	ANDREA BRASILEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO
019	MARIA SALETE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
020	CLAUDILENE MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
021	MARIA SANDRA SANTANA LAURINDO	CLASSIFICADO
022	RITHA DE KASSIA MUNIQUE SOARES MELO	CLASSIFICADO
023	JAIR FRANÇA RIBEIRO	CLASSIFICADO
024	MARIA RAIMUNDO SANTOS CARDOSO	CLASSIFICADO
025	JUCIVALDO DA SILVA BATISTA	CLASSIFICADO
026	SANDRA MARIA ALVES DE MENDONÇA	CLASSIFICADO
027	MARIA UELITANIA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
028	SHEILA HELENA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
029	MARIA AUXILIADORA LOPES	CLASSIFICADO
030	SOLANGE DA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO
031	MARLY DE MELO LEITE	CLASSIFICADO
032	LUCIANA MARLUCE DA SILVA	CLASSIFICADO
033	JOSÉ JAIRON ALVES SANTOS	CLASSIFICADO
034	KARLA JULIANA FERNANDES MARINHO	CLASSIFICADO
035	ANA PAULA VIRGINIA CORREIA DE SOUZA	CLASSIFICADO
036	CARLOS MEDEIROS DA SILVA	CLASSIFICADO
037	RUBBIA KARLA DE MAGALHAES	CLASSIFICADO
038	JOSEANE PEREIRA DE SÁ	CLASSIFICADO
039	SELMA MARIA GOMES	CLASSIFICADO
040	ADRIANA MARIA DA COSTA LIMA	CLASSIFICADO
041	JULIANA DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO
042	VALDENICE ALVES DE SOUZA	CLASSIFICADO
043	MILENA ROBERTA BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO
044	DAYANE LAIS DE BRITO	CLASSIFICADO
045	MARILIA PATRICIA SILVA DE MELO	CLASSIFICADO
046	AMANDA BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO
047	LUIZ FELIPE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
048	ODILENE DONARA DA SILVA FARIAS	CLASSIFICADO
049	GABRIELLY VIEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
050	DANIELA NEVES CORREIA	CLASSIFICADO
051	EVANIA CECILIA DA SILVA	CLASSIFICADO
052	MARIA TAMIRES DE CARVALHO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
053	MARILIA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
054	IRIS MARAISA ALEXANDRA DE CASSIA SILVA	CLASSIFICADO
055	MARCONE JOSE ALVES DE SANTANA SILVA	CLASSIFICADO
056	GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
057	NIVEA KELLY RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO
058	GABRIELA KELLY DE ARAUJO GONZAGA	CLASSIFICADO
059	PIETRO MARIANO GOMES DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
060	GLEYSON SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
061	JEAN CARLOS BEZERRA VILAR	CLASSIFICADO
062	MATHEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO
063	KATIANE MARTINS DE SOUZA	CLASSIFICADO
064	DEYSE RAFAELA DA SILVA	CLASSIFICADO
065	ELIZANGELA LIVEIRA DE LIMA	CLASSIFICADO
066	MARCILEIDE DA SILVA CELESTINA	CLASSIFICADO
067	JAMERSON GABRIEL DE ANDRADE SOUZA	CLASSIFICADO
068	MARIA JOSEFA DE BARROS	CLASSIFICADO
069	MARIA APARECIDA SANTANA LAURINDO	CLASSIFICADO
070	SAULO DE LIMA SOUZA	CLASSIFICADO
071	BRUNA DE SOUZA BRITO	CLASSIFICADO
072	NICOLLY WALESKA ALBUQUERQUER SILVA	CLASSIFICADO
073	ANDRÉA K:LALINA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
074	DAYSE FERREIRA DA /SILVA	CLASSIFICADO
075	SARINA SOARES DA SILVA GOMES	CLASSIFICADO
076	THAYSA TAMARA CONSTANTINO	CLASSIFICADO
077	MAELY ISLA DA SILVA SANTOS FRANÇA	CLASSIFICADO
078	VALERIA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	CLASSIFICADO
079	MORGANA DANYELLY SILVA	CLASSIFICADO
080	GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
081	IVANEIDE CABOCLA DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
082	MARIA FABIANA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
083	IARA DE ARAUJO SANTOS	CLASSIFICADO
084	ADELIA PONTES	CLASSIFICADO
085	MAYARA CAMILA DA SILVA MEDEIROS	CLASSIFICADO
086	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DE SOUZA	CLASSIFICADO
087	MARIA JANAINA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
088	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA ESPINDULA	CLASSIFICADO
089	ELAINE CRISTINA DA SILVA	CLASSIFICADO
090	JOSE DIJAILSON DA SILVA	CLASSIFICADO
091	JOSIANE MARIA FERREIRA	CLASSIFICADO
092	DANIELLE BEZERRA SILVA	CLASSIFICADO
093	ALEXANDRA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
094	DAVI AVELINO DA SILVA	CLASSIFICADO
095	APARECIDA DA CONCEIÇÃO LEANDO DA SILVA	CLASSIFICADO
096	JACILENE VITAL DOS SANTOS	CLASSIFICADO
097	CANAÁ VALENTIM LOPES	CLASSIFICADO
098	BRUNA CASSIA DA /SILVA	CLASSIFICADO
099	MARIA CIBELE DA CONCEIÇÃO SILVA	CLASSIFICADO
100	MORGANA MONALISA CECILIA DE MORAIS	CLASSIFICADO
101	JAMILE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO

102	ADRIANNE KASSIA BEZERRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
103	AMANDA SILVA RAMOS CAVALCANTI	CLASSIFICADO
104	PAULA AMANDA DE MELO	CLASSIFICADO
105	ANDERSON SOARES PEREIRA	CLASSIFICADO
106	ALINE OLIVEIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO
107	WIDYANE JESSIE DE ABREU SANTOS	CLASSIFICADO
108	NATALIA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
109	MARIA EDUARDA ROCHA SANTOS	CLASSIFICADO
110	JESSICA BRENDA DA SILVA	CLASSIFICADO
111	BIANCA KARINA DE SOUSA LIMA	CLASSIFICADO
112	MARIANA MOREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
113	MARTA KAROLAYNE DA SILVA AMARAL	CLASSIFICADO
RECEPCIONISTA APS (131)		
001	MARIA EDIVANIA ALBUQUERQUE DA SILVA	APROVADO
002	IOLANDA MARIA CORREIA DE LIRA	APROVADO
003	MARIA JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS	APROVADO
004	IARAJA PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO
005	MARIA ADELMA DA SILVA	APROVADO
006	MARIA BETANIA CAMPOS DE SANTANA	APROVADO
007	VALQUIRIA DE OLIVEIRA	APROVADO
008	JOSEFA SILVA DE SOUZA	APROVADO
009	MARIA EDLEUZA DA SILVA IRMÃ	APROVADO
010	VANDILMA DE FATIMA DA SILVA	APROVADO
011	JOSILEIDE JOSE DA SILVA	APROVADO
012	MARIA LETICIA APOLINÁRIO	APROVADO
013	LAURA DE FATIMA SILVA DE MELO	APROVADO
014	MARIA GERIVÂNIA FERREIRA PONTES	APROVADO
015	JOSÉ HELTTER RAMOS DA SILVA	APROVADO
016	MARIA EDUARDA ALVES DE VASCONCELOS	APROVADO
017	DANIELE VICENTE DA SILVA	APROVADO
018	MARIA JOSE DOS SANTOS	APROVADO
019	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA	APROVADO
020	AYRÁ RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
021	MÔNICA JOSEFA DA SILVA	APROVADO
023	LEANDRA FRANÇA DA SILVA	CLASSIFICADO
024	ELISANGELA VIEIRA BARBOSA	CLASSIFICADO
025	SARAH WESLEY MARINHO ALVES	CLASSIFICADO
026	EDUARDA FERNANDA DA SILVA	CLASSIFICADO
027	JOYCE FERREIRA DE OLIVEIRA	APROVADO
028	MARIA EDUARDA DE ARAUJO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
029	PAULA RENATA DE SOUZA MELO	CLASSIFICADO
030	MIRIAM RUFINO DA SILVA	CLASSIFICADO
031	JEFFICI KELMA DA SILVA	CLASSIFICADO
032	EDUARDA TAIS OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
033	EMANUEL HENRIQUE DE BRITO	CLASSIFICADO
034	SABRINA DE MORAIS GUERRA	CLASSIFICADO
035	JOSIMARIA DE LIMA VICENTE	CLASSIFICADO
036	LOUISE TAYNNA DA SILVA	CLASSIFICADO
037	EWYLLE DAIANE RODRIGUES SILVA	CLASSIFICADO
038	GABRYELLY RAYANE DA SILVA ASSIS	CLASSIFICADO
039	LARISSA APARECIDA MAGALHAES	CLASSIFICADO
040	LUANA LOUYSE SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO
041	ZITA CAETANO RIBEIRO NUNES	CLASSIFICADO
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO (132)		
001	JOSE RENATO VIEIRA	APROVADO
002	THIAGO CORDEIRO SILVA	APROVADO
003	GLEICY BANDEIRA DA CUNHA	APROVADO
004	MOAB DO NASCIMENTO SILVA	APROVADO
005	CLAUDIANA FERREIRA DA SILVA	APROVADO
006	ROBERTO LIMA DE MOURO	CLASSIFICADO
007	ERIVALDO RAIMUNDO DE FREITAS	CLASSIFICADO
008	ANDRÉIA DE QUEIROZ BATISTA LEITE	CLASSIFICADO
009	JOSE DE SOUZA LINS FILHO	CLASSIFICADO
010	CLAUDIANE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
011	PEDRO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA	CLASSIFICADO
012	JOSIAS GOMES DE ANDRADE JÚNIOR	CLASSIFICADO
TÉCNICO MOTOLÂNCIA (133)		
001	GENES RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
002	CLAUDIONOR ADRIÃO DA SILVA	APROVADO
003	JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO	APROVADO
004	CLAUDIOMAR ADRIÃO DA SILVA	APROVADO
005	EDUARDO ALVES DE CARVALHO	CLASSIFICADO
006	WILLIAM CRUZ DOS SANTOS	CLASSIFICADO
007	OSCAR CAVALCANTE PORTO NETO	CLASSIFICADO
008	CIRO CRISTOVAO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
009	RICARDO BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
010	GABRIEL CIRILO DA SILVA	CLASSIFICADO
011	LUCIENE MARIA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
012	SANDRO NUNES DA SILVA	CLASSIFICADO
013	KEYLLER ARCO VERDE DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
014	JOSE CREMILDO BARNOSA DA SILVA	CLASSIFICADO
015	GILVAN RAMOS LÚCIO	CLASSIFICADO
016	SEVERINO SIMÃO NUNES	CLASSIFICADO
017	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO
018	JANAILSON FRANCISCO SILVA BEZERRA	CLASSIFICADO
019	JOSE EDUILZO CORDEIRO RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO
020	DANILO QUEIROZ BARBOSA	CLASSIFICADO
021	WALLAS LINS MONTEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO
022	ALEXANDRO ARAUJO DE JESUS	CLASSIFICADO

023	DAVID DA SILVA ACIOLI SOARES	CLASSIFICADO
MÉDICO VETERINÁRIO (134)		
001	ROSALYNE PATRÍCIA TORRES SOARES	APROVADO
002	THIAGO HENRIQUE DA SILVA VALENTIM	CLASSIFICADO
003	ROSÂNGELA MARIA BARATA DA SILVA	CLASSIFICADO
004	RODRIGO MEIRA DE LIMA TORRES	CLASSIFICADO
005	CHRISTYNE MARIA AMARAL RODRIGUES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
006	ANDRE DA ROCHA MOTA	CLASSIFICADO
VIGILANTE APS (135)		
001	VICENTE MIGUEL DE LIRA	CLASSIFICADO
002	MARCELO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
003	ALEXSANDRO DA SILVA	CLASSIFICADO
004	JOSÉ MÁRIO ALVES	CLASSIFICADO
005	JACINETE ALVES DA SILVA DE SANTANA	CLASSIFICADO
006	ADEILDO JOSÉ DOS SANTOS	CLASSIFICADO
007	EBERSON GEOVAN DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
008	RODRIGO FABIO MENDES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
009	WELLINGTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
010	TONY RICARDO JOSÉ FÉLIX DA SILVA	CLASSIFICADO
011	GLEIBSON JOSÉ VIEIRA	CLASSIFICADO
012	OBERWAN VIEIRA DE MELO	CLASSIFICADO
013	JOSÉ NILTON DOS SANTOS	CLASSIFICADO
014	SEVERINO JOÃO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
015	EMMANOEL CORREIA DA SILVA SOARES	CLASSIFICADO
016	DILSON FRANCISCO DA CRUZ	CLASSIFICADO
017	PAULO MARCIO DA SILVA	CLASSIFICADO
018	CICERO VICENTE DA SILVA	CLASSIFICADO
019	CLERITON DE ANDRADE LIMA	CLASSIFICADO
020	DAVID CASSEMIRO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
021	EBSON JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO
022	EDIJAILSON ALEXANDRE SIMPLICIO PEREIRA	CLASSIFICADO
023	ELIEL JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO
024	GIVANIL CORREIA DE MELO	CLASSIFICADO
025	JORGE LUÍS DE CARVALHO SILVA	CLASSIFICADO
026	JOSÉ FRANCISCO DE MOURA	CLASSIFICADO
027	MARCOS PEDRO FLÓR	CLASSIFICADO
028	LUCIANO DOS SANTOS GONZAGA	CLASSIFICADO
029	JOSÉ ROBSON DE ABREU AFONSO	CLASSIFICADO
030	GILBERTO DA SILVA	CLASSIFICADO
031	JEANDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
032	CARLOS ROBERTO DE FRANÇA VICENTE	CLASSIFICADO
033	MECIEL LOURENÇO DA SILVA	CLASSIFICADO
034	JOSE JONATHAN BRITO DA SILVA	CLASSIFICADO
035	JOSIVALDO DA SILVA FREITAS	CLASSIFICADO
036	ALISON PEREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
037	DIJALMA RICARDO DE SANTANA DA SILVA ALVES	CLASSIFICADO
038	HELIA OLIVEIRA DE SANTANA	CLASSIFICADO
039	CLEITON ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
040	DENIS EVERTON RIBEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO
041	GABRIEL ARTUR LOURENÇO DA SILVA	CLASSIFICADO
042	IVANILDO JOSÉ DE LIMA	CLASSIFICADO
043	VALDIR JOSÉ ALEXANDRE	CLASSIFICADO
044	ADEMAR URBANO DA SILVA	CLASSIFICADO
045	ALEXANDRE VASCONCELOS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
046	EDIMARCIO LEONOR RODRIGUES	CLASSIFICADO
047	ELIAKIM JOSÉ DOS SANTOS	CLASSIFICADO
048	EVERTON BARBOSA DE AZEVEDO	CLASSIFICADO
049	FABIO JUNIO DA SILVA	CLASSIFICADO
050	FELIPE HENRIQUE MEDEIROS DE LIMA	CLASSIFICADO
051	MARCOS ANDRE CIPRIANO NUNES	CLASSIFICADO
052	ROBSON DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO
053	RODRIGO JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	CLASSIFICADO
054	PEDRO CAVALCANTE DE LIMA	CLASSIFICADO
055	MARINALDO CORREIA DE MELO	CLASSIFICADO
056	JOSE RICARDO VILAÇA DA SILVA	CLASSIFICADO
057	JOSÉ CREMILDO OLÍMPIO DA SILVA	CLASSIFICADO
058	MANOEL ATAÍDE DE FARIAS	CLASSIFICADO
059	ANDRE LUIZ DA SILVA	CLASSIFICADO
060	JOAO VICTOR CAETANO DA SILVA	CLASSIFICADO
061	LUCAS BARBOSA DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO
062	RUAN PRADO BARBOSA	CLASSIFICADO

Gravatá-PE, 11 de janeiro de 2022.

WANUSA MAGNA J. DE M. MONTEIRO	CAIO VINÍCIUS S. DA M. SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora	Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora
MARIA ALVES DE ARAÚJO	
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora	

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador: ADEB2B15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 010, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 002/2021 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, à **Rua Olímpio Angelim, s/n, Cristo Rei, Lagoa Grande, dia 14/01/2022, no horário das 8h às 13h. Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.**

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação, a apresentação dos seguintes documentos originais e 02 (duas) cópias conforme Item 9.4, 10.2 e 10.3, além de outros exigidos nesse Edital:

- a) Ter sido aprovado no Presente Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Carteira de Identidade, ou documento equivalente, de valor legal;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Título de Eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;
- f) Comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- g) Inscrição no PIS/PASEP;
- h) Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos com CPF;
- j) Certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
- k) Laudo Médico de aptidão para a função emitido pelo médico do Trabalho e/ou médico credenciado pelo Município;
- l) Comprovante de formação mínima exigida para a função pleiteada;
- m) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- n) Comprovante de residência atualizado;
- o) Comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil;
- p) Declaração de que ocupa outra função, cargo ou emprego público, indicando inclusive a possibilidade de acumulação autorizada por lei;
- q) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- r) Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Art. 4º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local para entrega dos documentos complementares para a efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente de acordo com o Item 9.6. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga, sinalizar via e-mail e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao e-mail e apresentar no local indicado.

Art. 6º - Devido a pandemia do novo coronavírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da Secretaria de Assistência Social, com entrega de ficha para atendimento seguindo ordem de chegada. Sendo relevante frisar que o profissional convocado **deverá obrigatoriamente está usando máscara.**

Art. 7º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos dia 14/01/2022.

CARGO: Assistente Social - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - Ensino Superior						
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO CANDIDATO	NOTA TÍTULOS	NOTA EXPERIÊNCIA	DATA NASCIMENTO	TOTAL PONTOS
8	MARIA REGINA DOS SANTOS ALVES	CLASSIFICADO	20	32	22/04/1952	52
9	MONALISA SILVA AMARAL AMORIM	CLASSIFICADO	20	32	29/03/1986	52

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 12 de janeiro de 2022.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A0CC0240

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO Nº 00014/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2021

Aos 11 dias do mês de Janeiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2021 que objetiva o registro de preços para: Constitui o objeto do presente instrumento a formação de Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS DE "A" a "Z" CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA, por empresa especializada, com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS CMED/ANVISA, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento de pleitos administrativos de Medicamentos não padronizados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e para o cumprimento de mandados judiciais impetrados contra o município, conforme descrito nesse termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: RAFAELA CAVALCANTE RIBEIRO						
CNPJ: 40.406.961/0001-15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Medicamentos REFERÊNCIA (ÉTICOS) de "A" a "Z", descritos na Tabela de Medicamentos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/ANVISA. http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos (Preço de Fábrica).	CMED ÉTICOS	perc	1	50.000,00	50.000,00
2	Medicamentos GÊNERICOS de "A" a "Z", descritos na Tabela de Medicamentos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/ANVISA. http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos (Preço de Fábrica).	CMED GÊNERICOS	perc	1	35.000,00	35.000,00
3	Medicamentos SIMILARES de "A" a "Z", descritos na Tabela de Medicamentos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/ANVISA. http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos (Preço de Fábrica).	CMED SIMILARES	perc	1	17.500,00	17.500,00
TOTAL						102.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- RAFAELA CAVALCANTE RIBEIRO.
40.406.961/0001-15
Valor: R\$ 102.500,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

Sanharó - PE, 11 de Janeiro de 2022

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:DD55EBF7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de frango congelado para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA, CNPJ nº 08.733.015/0001-70, com endereço Av. Primo Lopes, nº 116, Centro, São José do Belmonte-PE.

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, constitui objeto do presente instrumento, o acréscimo no valor contratado do item descrito abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Valor contratado	Total	% de acréscimo	Valor aditado	Valor consolidado	Total
1	1200	Kg	FRANGO - inteiro, de primeira qualidade, congelado, sem tempero, devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE). - Marca MAURICEA	9,50	11.400,00	14,74%	1,40	10,90	13.080,00

São José do Belmonte – PE, 04 de janeiro de 2022.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E49C9D08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de frango congelado para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA, CNPJ nº 08.733.015/0001-70, com endereço Av. Primo Lopes, nº 116, Centro, São José do Belmonte-PE.

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, constitui objeto do presente instrumento, o acréscimo no valor contratado do item descrito abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Valor contratado	Total	% de acréscimo	Valor aditado	Valor consolidado	Total	Discriminação
1	1200	Kg	10,90	13.080,00	22,02%	2,40	13,30	15.960,00	FRANGO - inteiro, de primeira qualidade, congelado, sem tempero, devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE). - Marca MAURICEA

São José do Belmonte – PE, 04 de janeiro de 2022.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:43529665

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2020

3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa MAURILIO G DA SILVA ME, CNPJ nº 23.722.496/0001-02, com endereço PRAÇA ANTONIO RABELO 30, CENTRO, IGUARACI-PE.

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, constitui objeto do presente instrumento, o acréscimo na ordem de 25 % no valor contratado dos itens descritos abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
58	75	QUILO	CARNE BOVINA (contra filé e/ou Alcatra), com osso, resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE)	Friboi	31,66	2.374,50
59	125	QUILO	CARNE BOVINA MOIDA (contra filé e/ou Alcatra), resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem de 500g, em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	Friboi	6,13	766,25
60	75	QUILO	CARNE BOVINA SALGADA (TIPO CARNE DO SOL), resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	Friboi	29,04	2.178,00
61	38	QUILO	CARNE BOVINA SALGADA (TIPO CHARQUEADA), dianteira, resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem de 500g. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	Kadão Fat	38,00	1.425,00
62	50	QUILO	COSTELA BOVINA - resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	Friboi	17,66	883,00
63	18	QUILO	FIGADO BOVINO, resfriada (até 4°C), devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	Friboi	12,37	222,66
69	10	QUILO	MÚSCULO - resfriado. Devidamente pesado e etiquetado. Cortado em cubos. Embalagem à vácuo. Transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE)	Friboi	23,04	230,40

São José do Belmonte – PE, 04 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:4BD91329

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2021, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAMANDARÉ-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.186.339/0001-03, com sede na Rua José Geraldo Lopes da Rosa, s/n, QD. 23, Lote 17, nesta Cidade, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela D'arck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, portadora do RG nº 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 24/11/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: Costa & Oliveira Hipermercado Varejista EIRELI - ME, CNPJ Nº 34.731.357/0001-61, com sede na Rua Doutor Goncalves Guerra, nº 1015, térreo, Cajá, Carpina - PE, CEP: 55.813-390, Telefone (81) 99861-2445, representada por sua representante legal, a Sra. Rebeca Karoline de Oliveira Costa, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua dos Emancipadores, nº 616, Cajá, Carpina – PE, RG Nº 7.782.845 SDS/PE, CPF/MF Nº 073.923.104-96.

Valor Total registrado: R\$ 876.960,00 (oitocentos e setenta e seis mil e novecentos e sessenta reais).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresas para fornecimento de cestas básicas para distribuição as famílias carentes em situação de vulnerabilidade social no município de Tamandaré - PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

COTA PRINCIPAL (75%)					
Relação dos itens, quantitativos e valores referentes uma cesta básica					
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. / Valor Total
1	FEIJÃO CARIOCA - de 1ª qualidade, pacote com 01 kg. Sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote.	2	Kg	KICALDO	R\$ / R\$

	Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.					7,00	14,00
2	ARROZ PARBOILIZADO - tipo 1, longo, acondicionado em embalagem plástica, boa qualidade, pacote com 01 kg. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	4	Kg	KIKA	R\$ 4,00	R\$ 16,00	
3	AÇÚCAR CRISTAL - contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 01 kg. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	3	Kg	DA ROÇA	R\$ 3,40	R\$ 10,20	
4	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - fino, vitaminado, pacote com 500 g. Sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	2	Pacote	MAURICEA	R\$ 2,60	R\$ 5,20	
5	FARINHA DE MANDIOCA FINA - farinha de mandioca, sem sujidade, próprio para consumo humano, cheiro adequado, cor bastante branca, tipo fina. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Pacote com 01 kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	1	Kg	DO SITIO	R\$ 3,29	R\$ 3,29	
6	FLOCÃO DE MILHO - pré-cozido tipo flocão, pacote com 500 g. Sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	4	Pacote	SÃO BRAZ	R\$ 2,00	R\$ 8,00	
7	ÓLEO DE SOJA - refinado, garrafa com 900 ml. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	2	Unidade	CONCORDIA	R\$ 9,00	R\$ 18,00	
8	BOLACHA - salgada tipo cream cracker, pacote com 400 g. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	1	Pacote	MAURICEA	R\$ 6,63	R\$ 6,63	
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL - pacote com 200 g. Sem sujidade e parasitos. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	1	Pacote	CCGL	R\$ 6,00	R\$ 6,00	
10	Café torrado moído, embalagem a vácuo. Marcas de referência: Santa Clara, Pilão ou similar. Pacote c/ 250 g.	2	Pacote	SÃO BRAZ	R\$ 5,80	R\$ 11,60	

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE P.A. - com aspecto característico, odor e sabor próprio, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem com 500 g de peso líquido. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	1	Pacote	2000	R\$ 18,00	R\$ 18,00
12	COLORAU - colorífico em pó de 1ª qualidade, fino homogêneo obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos. Limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso, isento de materiais estranhos a sua espécie, sem glutamato monossódico. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Embalagem com 100g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	1	Pacote	NORDESTINO	R\$ 1,12	R\$ 1,12
13	DOCE DE GOIABADA sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 600 g.	1	Unidade	PRAEIRA	R\$ 5,50	R\$ 5,50
14	MARGARINA - pote com 250 g. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	1	Unidade	DELICATA	R\$ 3,00	R\$ 3,00
15	SAL - iodado e refinado, pacote com 01 kg. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	1	Kg	VENEZA	R\$ 1,00	R\$ 1,00
16	FRANGO INTEIRO - de 1ª qualidade, congelado, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	2	Kg	FRANGO DOURADO	R\$ 11,00	R\$ 22,00
17	VINAGRE DE ALCOOL - garrafa com 500 ml. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	1	Unidade	FIGUEIRA	R\$ 2,00	R\$ 2,00
18	CREME DENTAL - com flúor, embalagem com 90 g.	1	Unidade	EVEN	R\$ 3,08	R\$ 3,08
19	FÓSFORO, palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	1	Maço	OLHO	R\$ 3,00	R\$ 3,00
20	ESPONJA DE AÇO (tipo Bombril) em embalagem com peso mínimo de 60 g, pacote contendo 8 esponjas cada.	1	Pacote	ASSOLAN	R\$ 3,56	R\$ 3,56
21	PAPEL HIGIÊNICO comum - folha simples, gofrado, com picote, na cor natural, medindo 30 m x 10 cm, composto de fibras naturais e aparas de papel. Pacotes contendo 4 rolos.	1	Unidade	NEVE	R\$ 4,46	R\$ 4,46
22	SABÃO AMARELO em tablete 200 gramas, composição básica, carbonato de sódio, corante carbonato de cálcio, especificações: corante e água comum. Embalado em saco plástico de 200 gramas.	1	Unidade	YPÊ	R\$ 1,40	R\$ 1,40
Valor de cada cesta básica =						R\$ 167,04

5.250 cestas básicas x valor de cada cesta (R\$ 167,04)

Valor Total: R\$ 876.960,00 (oitocentos e setenta e seis mil e novecentos e sessenta reais).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria Solicitante, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados emvidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha Anexa, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a (s) Secretaria (s) contratante (s) deverá (ão) convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro- A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O objeto contratado será recebido em conformidade como Termo de Referência Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo- A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não manter a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, Será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

7012 – Fundo Municipal de Assistência Social – Ação: 2.279 – Benefícios Eventuais – Despesa 337:

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 06 de dezembro de 2021.

DANIELA D'ARCK ALVES DE SOUZA

Secretária de Assistência Social

Contratante

COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI-ME

CNPJ Nº 34.731.357/0001-61

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:32412A8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.186.339/0001-03, com sede na Rua José Geraldo Lopes da Rosa, s/n, QD. 23, Lote 17, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela D'arck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG nº 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 24/11/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: **Araripe Comércio e Locações Ltda - EPP**, CNPJ Nº **39.441.689/0001-25**, com sede na Rua Tenente Antônio Manoel Filho, nº 279, Nossa Senhora de Fátima, Ouricuri - PE, CEP: 56.200-000, Telefone (87) 99966-9857, representada por seu representante legal, o Sr. **Antônio Erickson Gomes de Queiroz**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Tenente Antônio Manoel Filho, nº 279, Nossa Senhora de Fátima, Ouricuri - PE, RG Nº 380373 Ministério do Exército/PE, CPF/MF Nº 091.019.924-81.

Valor Total registrado: R\$ 255.990,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa reais).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresas para fornecimento de cestas básicas para distribuição as famílias carentes em situação de vulnerabilidade social no município de Tamandaré - PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

COTA RESERVADA (25%)

Relação dos itens, quantitativos e valores referentes uma cesta básica

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	FEIJÃO CARIOCA - de 1ª qualidade, pacote com 01 kg. Sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	2	Kg	Campeão	R\$ 6,22	R\$ 12,44
2	ARROZ PARBOILIZADO - tipo 1, longo, acondicionado em embalagem plástica, boa qualidade, pacote com 01 kg. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	4	Kg	Kika	R\$ 4,30	R\$ 17,20
3	AÇÚCAR CRISTAL - contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 01 kg. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	3	Kg	Petribú	R\$ 2,68	R\$ 8,04
4	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - fino, vitaminado, pacote com 500 g. Sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	2	Pacote	Vitarella	R\$ 2,30	R\$ 4,60

5	FARINHA DE MANDIOCA FINA - farinha de mandioca, sem sujidade, próprio para consumo humano, cheiro adequado, cor bastante branca, tipo fina. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Pacote com 01 kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	1	Kg	Boa Feira	R\$ 3,21	R\$ 3,21
6	FLOCÃO DE MILHO - pré-cozido tipo flocão, pacote com 500 g. Sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	4	Pacote	Bom Milho	R\$ 1,78	R\$ 7,12
7	ÓLEO DE SOJA - refinado, garrafa com 900 ml. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	2	Unidade	Soya	R\$ 8,26	R\$ 16,52
8	BOLACHA - salgada tipo cream cracker, pacote com 400 g. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	1	Pacote	Vitarella	R\$ 3,53	R\$ 3,53
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL - pacote com 200 g. Sem sujidade e parasitos. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	1	Pacote	Camponesa	R\$ 4,95	R\$ 4,95
10	Café torrado moído, embalagem a vácuo. Marcas de referência: Santa Clara, Pilão ou similar. Pacote c/ 250 g.	2	Pacote	Nordestino	R\$ 4,44	R\$ 8,88

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE P.A. - com aspecto característico, odor e sabor próprio, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem com 500 g de peso líquido. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	1	Pacote	Frenesi	R\$ 14,11	R\$ 14,11
12	COLORAU - colorífico em pó de 1ª qualidade, fino homogêneo obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos. Limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso, isento de materiais estranhos a sua espécie, sem glutamato monossódico. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Embalagem com 100g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	1	Pacote	São Braz	R\$ 1,09	R\$ 1,09
13	DOCE DE GOIABADA sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 600 g.	1	Unidade	Tambaú	R\$ 5,00	R\$ 5,00
14	MARGARINA - pote com 250 g. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	1	Unidade	Claybom	R\$ 2,75	R\$ 2,75
15	SAL - iodado e refinado, pacote com 01 kg. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	1	Kg	Lebre	R\$ 1,26	R\$ 1,26
16	FRANGO INTEIRO - de 1ª qualidade, congelado, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	2	Kg	Mauricéia	R\$ 9,24	R\$ 18,48
17	VINAGRE DE ALCÓOL - garrafa com 500 ml. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	1	Unidade	Minhoto	R\$ 2,54	R\$ 2,54
18	CREME DENTAL - com flúor, embalagem com 90 g.	1	Unidade	Colgate	R\$ 2,99	R\$ 2,99
19	FÓSFORO, palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	1	Maço	Paraná	R\$ 2,41	R\$ 2,41
20	ESPONJA DE AÇO (tipo Bombril) em embalagem com peso mínimo de 60 g, pacote contendo 8 esponjas cada.	1	Pacote	Assolan	R\$ 3,46	R\$ 3,46
21	PAPEL HIGIÊNICO comum - folha simples, gofrado, com picote, na cor natural, medindo 30 m x 10 cm, composto de fibras naturais e aparas de papel. Pacotes contendo 4 rolos.	1	Unidade	Novo	R\$ 4,33	R\$ 4,33
22	SABÃO AMARELO em tablete 200 gramas, composição básica, carbonato de sódio, corante carbonato de cálcio, especificações: corante e água comum. Embalado em saco plástico de 200 gramas.	1	Unidade	Ypê	R\$ 1,37	R\$ 1,37
Valor de cada cesta básica =						R\$ 146,28

1.750 cestas básicas x valor de cada cesta (R\$ 146,28)

Valor Total: R\$ 255.990,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa reais).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria Solicitante, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados emvidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
 Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;
 Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
 Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha Anexa, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a (s) Secretária (s) contratante (s) deverá (ão) convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

7012 – Fundo Municipal de Assistência Social – Ação: 2.279 – Benefícios Eventuais – Despesa 337: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 07 de dezembro de 2021.

DANIELA D'ARCK ALVES DE SOUZA

Secretária de Assistência Social

Contratante

ARARIPE COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ Nº 39.441.689/0001-25

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:EB028857

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.248.954/0001-89**, neste ato representado pela Secretária da pasta a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614- 19, e portadora do RG nº. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 17/05/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: **Artemisia Comércio de Materiais e Serviços de Limpeza Ltda - EPP**, CNPJ Nº **37.220.733/0001-41**, com sede na Av. Edson de Lira Paula, nº 30 B, Alto de São Sebastião, Quipapá - PE. CEP: 55.415-000, Telefone (81) 99799-3845, representada por sua representante legal a Sra. Mavia Raniely Alves dos Santos, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Professor José Cândido Silva, nº 106, Nova Palmares, Palmares - PE, RG Nº 7.743.461 SDS/AL, CPF/MF Nº 071.627.174-54.

Valor Total registrado: R\$ 55.355,15 (cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutícolas destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL – pacote com 200 g. Sem sujidade e parasitos. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	15593	pct	R\$ 3,55	R\$ 55.355,15

Valor total: R\$ 55.355,15 (cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria Solicitante, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados emvidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital; Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita; Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

DOS PREÇOS REGISTRADOS CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha Anexa, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do edital

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ; b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

5006 – Secretaria de Educação – Ação: 2.234 – Programa de Alimentação Escolar – Despesas: 279, 280 e 281: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 26 de julho de 2021.

SILMARA LIMA DA SILVA

Secretária de Educação
Contratante

ARTEMISIA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

CNPJ Nº 37.220.733/0001-41

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:22FBB09E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.248.954/0001-89**, neste ato representado pela Secretária da pasta a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614- 19, e portadora do RG nº. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 17/05/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: **Comercial Itaenga EIRELI - ME**, CNPJ Nº **35.393.407/0001-00**, com sede na Rua Pacífico Pedroso, Nº 31, Centro, Lagoa do Itaenga - PE, CEP: 55.840-000, Telefone (81) 99626-2829, representada por sua representante legal, a Sra. Jardina Cavalcanti Guerra da Silva, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Ministro Petrônio Portela, Nº 307, Santo Antônio, Carpina - PE, RG Nº 5.572.422 SDS/PE, CPF/MF Nº 031.035.964-30.

Valor Total registrado: R\$ 1.737.989,60 (um milhão e setecentos e trinta e sete mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutícolas destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
2	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE P.A. - com aspecto característico, odor e sabor próprio, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem com 01 kg de peso líquido. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	4712	kg	R\$ 20,00	R\$ 94.240,00
3	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA - congelada, de 1ª qualidade, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, pacote com 500 g de peso líquido, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	16632	pct	R\$ 2,75	R\$ 45.738,00
4	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO SEM OSSO - congelada, com cor avermelhada, cheiro característico do produto e com presença de no máximo 15% de gordura. Próprio para o consumo humano. Condicionada em embalagem de polietileno de até 10 kg de peso líquido, constando a procedência no pacote, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	11781	kg	R\$ 16,99	R\$ 200.159,19
5	CARNE BOVINA TIPO PALETA SEM OSSO - congelada, com cor avermelhada, cheiro característico do produto e com presença de no máximo 15% de gordura. Próprio para o consumo humano. Condicionada em embalagem de polietileno de até 10 kg de peso líquido, constando a procedência no pacote, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	17672	kg	R\$ 21,50	R\$ 379.948,00
7	CORTE DE FRANGO (SOBRECOXA) - congelado, pacote com 01 kg de peso líquido, de primeira qualidade, limpa, com osso, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	12959	kg	R\$ 7,39	R\$ 95.767,01
9	FRANGO INTEIRO - de 1ª qualidade, congelado, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	12474	kg	R\$ 7,15	R\$ 89.189,10
11	FEIJÃO CARIÓCA - de 1ª qualidade, pacote com 01 kg. Sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	11781	kg	R\$ 5,86	R\$ 69.036,66

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
14	MAÇÃ NACIONAL - de 1ª qualidade tamanho médio, casca vermelha, íntegra, sem rachaduras, bolores ou perfurações, sem manchas escurecidas, sabor e odor característico levemente amadurecida.	7068	kg	R\$ 9,95	R\$ 70.326,60
16	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE P.A. - com aspecto característico, odor e sabor próprio, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem com 01 kg de peso líquido. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	1571	kg	R\$ 32,95	R\$ 51.764,45
17	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA - congelada, de 1ª qualidade, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, pacote com 500 g de peso líquido, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	5544	pct	R\$ 7,99	R\$ 44.296,56
18	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO SEM OSSO - congelada, com cor avermelhada, cheiro característico do produto e com presença de no máximo 15% de gordura. Próprio para o consumo humano. Condicionada em embalagem de polietileno de até 10 kg de peso líquido, constando a procedência no pacote, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	3927	kg	R\$ 26,98	R\$ 105.950,46
22	FILE SASSAMI DE PEITO DE FRANGO - congelado, pacote com 01 kg de peso líquido, de primeira qualidade, limpa, sem ossos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	4320	kg	R\$ 12,50	R\$ 54.000,00
24	ARROZ PARBOILIZADO - tipo 1, longo, acondicionado em embalagem plástica, boa qualidade, pacote com 01 kg. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	3927	kg	R\$ 4,00	R\$ 15.708,00
27	LEITE EM PÓ INTEGRAL - pacote com 200 g. Sem sujidade e parasitos. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	5198	pct	R\$ 4,55	R\$ 23.650,90
29	PEIXE TIPO FILE DE MERLUZA - de 1ª qualidade, congelado, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem contendo 01 kg, contendo data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de	2993	kg	R\$ 20,00	R\$ 59.860,00

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
	validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.				
33	IOGURTE - tipo batgut, bebida láctea pasteurizada com iogurte e polpa de fruta, embalagem com 01 litro. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	7854	l	R\$ 2,29	R\$ 17.985,66
34	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - vitaminado, primeira qualidade, são e limpo, isento de material terroso, parasitas, pacote com 500 g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	15708	pct	R\$ 2,35	R\$ 36.913,80
37	ÓLEO DE SOJA - refinado, garrafa com 900 ml. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	4620	un	R\$ 8,77	R\$ 40.517,40
	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - fino, vitaminado, pacote com 500 g. Sem sujidade e parasitos. Embalagem				

39	deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	15708	pct	R\$ 2,12	R\$ 33.300,96
42	BEBIDA LÁCTEA UHT – tipo Toddyinho, sabor chocolate. Embalagem íntegra contendo 200 ml, sem amassados. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	12474	un	R\$ 0,87	R\$ 10.852,38
44	BISCOITO – doce, sem recheio, tipo rosquinha, sabor coco, pacote com 400 g. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	8316	pct	R\$ 2,94	R\$ 24.449,04
45	BISCOITO - doce sem recheio, tipo maisena, pacote com 400 g. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	8316	pct	R\$ 2,74	R\$ 22.785,84
46	OVO DE GALINHA – branco, de 1ª qualidade sãos e limpos sem rachaduras em perfeito estado de conservação, de granja com inspeção sanitária. Embalados em bandejas com 30 unidades. Acondicionados em caixas de papelão, protegidos por papel filme. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 45 dias, a contar a partir da data de entrega.	1971	ban	R\$ 11,50	R\$ 22.666,50
48	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA – sabor morango, pacote com 400 g. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e	2587	pct	R\$ 10,10	R\$ 26.128,70

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
	número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.				
49	GOIABADA EM BARRA - unidade com 30 g, embalagem individual, pacote com 50 unidades. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	2079	pct	R\$ 12,50	R\$ 25.987,50
51	LEITE DE COCO - garrafa de vidro com 500 ml, boa qualidade. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	3326	un	R\$ 2,24	R\$ 7.450,24
55	ARROZ BRANCO – tipo 1, pacote com 01 kg, acondicionado em embalagem plástica, boa qualidade. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	3696	kg	R\$ 4,01	R\$ 14.820,96
56	EXTRATO DE TOMATE - concentrado, sem estufamento, sem vazamento, sem corrosão interna, embalagem com 350 g. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	10560	un	R\$ 1,30	R\$ 13.728,00
58	FLOCOS DE MILHO - pré-cozido tipo flocão, pacote com 500 g. Sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	7761	pct	R\$ 1,40	R\$ 10.865,40
62	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE – pacote com 400 g. Sem sujidade e parasitos. Para dietas com restrição de lactose, com registro no Ministério da Saúde. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	346	pct	R\$ 15,70	R\$ 5.432,20
66	MILHO PARA MUNGUNZÁ – pacote com 500 g. Sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	3326	pct	R\$ 1,17	R\$ 3.891,42
70	COMINHO MOÍDO - sabor, cheiro, cor, próprio, do tempero, sem glutamato monossódico. Próprio para consumo. Embalagem própria, sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Embalagem com 100g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	5544	pct	R\$ 0,77	R\$ 4.268,88
71	SARDINHA - em conserva ao próprio suco, com óleo comestível, embalagem com 125 g sem danos físicos ou mecânicos. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número	1330	un	R\$ 3,42	R\$ 4.548,60

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
	de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.				
75	IOGURTE ZERO LACTOSE – líquido, iogurte com polpa de frutas vários sabores para dietas com restrição de lactose. Zero gordura trans. Embalagem plástica com peso líquido 170g com registro no Ministério da Saúde. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	693	un	R\$ 3,85	R\$ 2.668,05
77	SAL - iodado e refinado, pacote com 01 kg. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	2956	kg	R\$ 0,69	R\$ 2.039,64
79	MACARRÃO TIPO PARAFUSO INTEGRAL - vitaminado, primeira qualidade, são e limpo, isentas de material terroso, parasitas, pacote com 500 g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	376	pct	R\$ 5,97	R\$ 2.244,72
81	AVEIA EM FLOCOS – fino, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens com 200 g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	693	pct	R\$ 2,38	R\$ 1.649,34
83	MACARRÃO INTEGRAL – tipo espaguete, pacote com 500 g. Sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	376	pct	R\$ 5,15	R\$ 1.936,40
86	BISCOITO - doce sem recheio, tipo Maria ou maisena, diet em açúcar (zero açúcar), pacote com 400 g. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	392	pct	R\$ 3,12	R\$ 1.223,04

Valor total: R\$ 1.737.989,60 (um milhão e setecentos e trinta e sete mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria Solicitante, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados emvidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital; Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha Anexa, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do edital

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo - Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

5006 – Secretaria de Educação – Ação: 2.234 – Programa de Alimentação Escolar – Despesas: 279, 280 e 281: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 26 de julho de 2021.

SILMARA LIMA DA SILVA

Secretária de Educação

Contratante

COMERCIAL ITAENGA EIRELI - ME

CNPJ Nº 35.393.407/0001-00

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:2E69E2CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.248.954/0001-89**, neste ato representado pela Secretária da pasta a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614- 19, e portadora do RG nº. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 17/05/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: **Potencial Distribuidora de Alimentos e Serviços Ltda - EPP**, CNPJ Nº **24.357.873/0001-14**, com sede na Rua Jaboatão dos Guararapes, nº 440, Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho - PE. CEP: 54.518-235, Telefone (81) 3524-6599 / (81) 99955-5677, representada por sua representante legal a Sra. Tereza Alice Arruda de Albuquerque, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua São Sebastião, nº 111, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE, RG Nº 920242 SSP/PE, CPF/MF Nº 891.723.374-00.

Valor Total registrado: R\$ 84.985,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutícolas destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA - formato redondo uniforme, elaborada por processo industrial automatizado, temperada e congelada. Peso unitário: de 25 g a 30 g. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária plástica, contendo nesta 01 kg de peso líquido e em embalagem secundária de papelão, tipo caixa lacrada. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	3534	kg	R\$ 16,45	R\$ 58.134,30
15	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA - formato redondo uniforme, elaborada por processo industrial automatizado, temperada e congelada. Peso unitário: de 25 g a 30 g. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária plástica, contendo nesta 01 kg de peso líquido e em embalagem secundária de papelão, tipo caixa lacrada. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	1178	kg	R\$ 17,90	R\$ 21.086,20
65	VINAGRE DE ALCÓOL - garrafa com 500 ml. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	4435	un	R\$ 1,10	R\$ 4.878,50
87	MARGARINA - pote com 250 g. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	443	un	R\$ 2,00	R\$ 886,00

Valor total: R\$ 84.985,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria Solicitante, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou terceiros, em razão de omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha Anexa, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
 b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do edital

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo - Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

5006 – Secretaria de Educação – Ação: 2.234 – Programa de Alimentação Escolar – Despesas: 279, 280 e 281: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 26 de julho de 2021.

SILMARA LIMA DA SILVA

Secretária de Educação

Contratante

POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ Nº 24.357.873/0001-14

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador: 104502FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.248.954/0001-89**, neste ato representado pela Secretária da pasta a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614- 19, e portadora do RG nº. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 17/05/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: **R & M Madureira Ltda - EPP**, CNPJ Nº **29.392.031/0001-17**, com sede na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, Tamandaré - PE. CEP: 55.578-000, Telefone (81) 99789-9135, representada por seu representante legal o Sr. Ronaldo de Lira Madureira Filho, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, Tamandaré - PE, RG Nº 61579 MT/PE, CPF/MF Nº 093.779.124-58.

Valor Total registrado: R\$ 1.304.842,48 (um milhão e trezentos e quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutícolas destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
6	CORTE DE FRANGO (COXA) - congelado, pacote com 01 kg de peso líquido, de primeira qualidade, limpa, com osso, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	12959	kg	R\$ 6,99	R\$ 90.583,41
8	FILE SASSAMI DE PEITO DE FRANGO – congelado, pacote com 01 kg de peso líquido, de primeira qualidade, limpa, sem ossos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	12959	kg	R\$ 10,77	R\$ 139.568,43
10	ARROZ PARBOILIZADO - tipo 1, longo, acondicionado em embalagem plástica, boa qualidade, pacote com 01 kg. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	11781	kg	R\$ 3,79	R\$ 44.649,99
12	FEIJÃO PRETO - de 1ª qualidade, pacote com 01 kg. Sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	11781	kg	R\$ 7,50	R\$ 88.357,50
19	CARNE BOVINA TIPO PALETA SEM OSSO - congelada, com cor avermelhada, cheiro característico do produto e com presença de no máximo 15% de gordura. Próprio para o consumo humano. Condicionada em embalagem de polietileno de até 10 kg de peso líquido, constando a procedência no pacote, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	5891	kg	R\$ 29,27	R\$ 172.429,57
20	CORTE DE FRANGO (COXA) - congelado, pacote com 01 kg de peso líquido, de primeira qualidade, limpa, com osso, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	4320	kg	R\$ 7,82	R\$ 33.782,40
21	CORTE DE FRANGO (SOBRECOSA) - congelado, pacote com 01 kg de peso líquido, de primeira qualidade, limpa, com osso, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data	4320	kg	R\$ 7,99	R\$ 34.516,80

de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
23	FRANGO INTEIRO - de 1ª qualidade, congelado, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	4158	kg	R\$ 7,43	R\$ 30.893,94
25	FEIJÃO CARIOCA - de 1ª qualidade, pacote com 01 kg. Sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	3927	kg	R\$ 5,90	R\$ 23.169,30
26	FEIJÃO PRETO - de 1ª qualidade, pacote com 01 kg. Sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	3927	kg	R\$ 7,50	R\$ 29.452,50
28	MAÇA NACIONAL - de 1ª qualidade tamanho médio, casca vermelha, íntegra, sem rachaduras, bolores ou perfurações, sem manchas escurecidas, sabor e odor característico levemente amadurecida.	2356	kg	R\$ 7,58	R\$ 17.858,48
30	ALHO - de 1ª qualidade, tamanho grande, sem danos físicos ou mecânicos.	2956	kg	R\$ 18,95	R\$ 56.016,20
31	SALSICHA - de carne bovina/ suína tipo hot dog, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Zero gordura trans. Embalagem com 01 kg de peso líquido. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	7854	kg	R\$ 6,99	R\$ 54.899,46
32	FEIJÃO MACASSAR - de 1ª qualidade, pacote com 01 kg. Sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	8316	kg	R\$ 6,89	R\$ 57.297,24
35	LARANJA MIMO - casca lisa, de 1ª qualidade, sem danos físicos ou mecânicos.	13860	kg	R\$ 3,76	R\$ 52.113,60
36	AÇÚCAR CRISTAL - contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor, termosoldado contendo 01 kg. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	14784	kg	R\$ 2,99	R\$ 44.204,16

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
38	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - defumada, embalagem a vácuo, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquidos na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação, consistência, firme. O produto deverá ser embalado a vácuo, a embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 01 kg. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	2356	kg	R\$ 18,37	R\$ 43.279,72
40	LARANJA PERA - de 1ª qualidade, sem danos físicos ou mecânicos.	15708	kg	R\$ 2,55	R\$ 40.055,40
41	MELÃO - de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros.	10995	kg	R\$ 2,85	R\$ 31.335,75
43	CEBOLA BRANCA - de 1ª qualidade, sem danos físicos ou mecânicos.	6283	kg	R\$ 5,16	R\$ 32.420,28
47	BOLACHA - salgada tipo cream cracker, pacote com 400 g. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	7484	pct	R\$ 2,54	R\$ 19.009,36
50	BATATA INGLESA - lisa, de 1ª qualidade, sem danos físicos ou mecânicos.	5497	kg	R\$ 4,78	R\$ 26.275,66
52	QUEIJO TIPO COALHO - fatiado, resfriado, fatia tamanho grande, espessura média (para assar), de boa qualidade e procedência. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 01 mês a contar a partir da data de entrega.	739	kg	R\$ 31,65	R\$ 23.389,35
53	UVA VERDE - sem sementes, saborosa, doce, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, firme e estar bem presa ao cacho, nova, não deve estar murcha ou despencando. Embalagem com 500 g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	3141	un	R\$ 7,10	R\$ 22.301,10
54	CENOURA - vermelha, de 1ª qualidade, sem danos físicos ou mecânicos.	5497	kg	R\$ 3,89	R\$ 21.383,33
57	APRESUNTADO - fatiado, resfriado, fatia espessura média, de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 01 mês a contar a partir da data de entrega.	739	kg	R\$ 13,95	R\$ 10.309,05

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
59	TOMATE - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem danos físicos ou mecânicos.	2827	kg	R\$ 3,38	R\$ 9.555,26
60	AMIDO DE MILHO - não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagem com 200 g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	2587	pct	R\$ 2,14	R\$ 5.536,18
61	PIMENTÃO VERDE - de 1ª qualidade, íntegro e firme, sem danos físicos ou mecânicos.	2772	kg	R\$ 2,94	R\$ 8.149,68
64	CHUCHU - de 1ª qualidade, sem danos físicos ou mecânicos.	3696	kg	R\$ 1,91	R\$ 7.059,36
67	PEPINO CAPIRA (COMUM) - de 1ª qualidade, sem danos físicos ou mecânicos.	2356	kg	R\$ 2,70	R\$ 6.361,20
68	FARINHA DE MANDIOCA FINA - farinha de mandioca, sem sujidade, próprio para consumo humano, cheiro adequado, cor bastante branca, tipo fina. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Pacote com 01 kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	1663	kg	R\$ 2,72	R\$ 4.523,36
69	SARDINHA - em conserva ao molho de tomate, embalagem com 125 g. sem danos físicos ou mecânicos. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	1330	un	R\$ 3,45	R\$ 4.588,50
72	LEITE EM PÓ DESNATADO - pacote com 200 g. Sem sujidade e parasitos. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	693	pct	R\$ 4,59	R\$ 3.180,87
73	COLORAU - colorífico em pó de 1ª qualidade, fino homogêneo obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos. Limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso, isento de materiais estranhos a sua espécie, sem glutamato monossódico. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Embalagem com 100g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	5544	pct	R\$ 0,66	R\$ 3.659,04
74	ALFACE VERDE (MOLHO) - lisa, sem sujidade, parasitas e larvas, folhas intactas, sem sinal de danos físicos ou mecânicos.	1478	un	R\$ 1,79	R\$ 2.645,62
76	ARROZ INTEGRAL - tipo 1, pacote 01 kg, boa qualidade. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	314	kg	R\$ 7,44	R\$ 2.336,16

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
80	ERVILHA EM CONSERVA - lata com 200 g. Embalagem intacta, sem danos físicos ou mecânico. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	693	un	R\$ 2,57	R\$ 1.781,01
82	MILHO VERDE EM CONSERVA - lata com 200 g. Embalagem intacta, sem danos físicos ou mecânico. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	693	un	R\$ 2,40	R\$ 1.663,20
84	BOLACHA - salgada tipo cream cracker, integral, pacote com 400 g. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	415	pct	R\$ 3,94	R\$ 1.635,10
88	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - tipo STEVIA, acondicionado em frasco com 100 ml. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número	203	un	R\$ 5,62	R\$ 1.140,86

	de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.				
89	CRAVO DA ÍNDIA – inteiro embalagem com 10 g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	110	pct	R\$ 4,89	R\$ 537,90
90	CANELA EM CASCA – embalagem com 20 g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	110	pct	R\$ 4,93	R\$ 542,30
91	ORÉGANO DESIDRATADO – embalagem com 10 g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	110	pct	R\$ 3,59	R\$ 394,90

Valor total: R\$ 1.304.842,48 (um milhão e trezentos e quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria Solicitante, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital; Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha Anexa, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso

assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do edital

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não manter a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

5006 – Secretaria de Educação – Ação: 2.234 – Programa de Alimentação Escolar – Despesas: 279, 280 e 281: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 26 de julho de 2021.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação Contratante

R & M MADUREIRA LTDA - EPP
CNPJ Nº 29.392.031/0001-17
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:E61A1063

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE EDITAL Nº 01/2022

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas às licenças, certidões e autorizações ambientais concedidas por esta secretaria no período referente ao 4º trimestre do ano de 2021, conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal Nº 4.892/2019 de 18 de dezembro de 2019.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - 4º Trimestre 2021				
Nº DA LICENÇA	TIPO	EMPRESA/EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF	EMIÇÃO
1888	CA	ALTERNATIVO POINT BAR	23.178.983/0001-56	03/11/2021
1889	CA	BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES SA	13.574.594/0431-62	05/11/2021
1890	LO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	09/11/2021
1891	LO	OASIS ALIMENTOS LTDA	03.226.633/0001-00	11/11/2021
1892	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	11/11/2021
1893	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	11/11/2021
1894	LO	CENTRO DA VISAO DE PERNAMBUCO LTDA	13.436.962/0001-30	11/11/2021
1895	LO	TENÓRIO SIMÕES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	12.092.175/0001-55	16/11/2021
1896	LS	EMPREENDIMIENTOS MG IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA	35.947.112/0001-39	17/11/2021
1897	LO	PIZZARIA FORNO QUENTE E RESTAURANTE EIRELI- ME	09.612.735/0001-40	17/11/2021
1898	LI	TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A	09.625.762/0001-58	18/11/2021
1899	LO	DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A	61.486.650/1163-00	22/11/2021

1900	LI	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	41.231.176/0001-31	22/11/2021
1901	LO	REMA PETRÓLEO LTDA	04.610.675/0001-03	22/11/2021
1902	LS	R A B ALVES FABRICAÇÃO DE GELO EIRELI ME	30.076.643/0001-91	02/12/2021
1903	LS	FABRICAÇÃO DE SORVETES ZEZO EIRELI	34.479.696/0001-00	03/12/2021
1904	CA	M SEABRA E CIA LTDA	10.408.938/0001-07	03/12/2021
1905	CA	POSTO MARIA FARINHA	00.626.575/0001-14	03/12/2021
1906	CA	PSG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	08.363.211/0001-09	03/12/2021
1907	LO	C e D COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME	34.746.895/0001-20	06/12/2021
1908	LS	MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUZA	38.824.759/0001-61	06/12/2021
1909	LI	INCORPORADORA AURORA SPE LTDA	18.521.320/0001-52	07/12/2021
1910	CA	MARIA DE FATIMA ANDRADE DA COSTA	34.140.853/0001-40	09/12/2021
1911	LS	ESSENCIAL FARMA/FARMÁCIA CENTRAL DO TRABALHADOR - ME	29.689.330/0001-18	09/12/2021
1912	LO	SENAI	37.813.918/0001-60	09/12/2021
1913	LI	SENAI	37.813.918/0001-60	09/12/2021
1914	LS	A. S DE SOUZA MEDICAMENTOS	42.081.379/0001-51	10/12/2021
1915	LO	CASALAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	10.736.792/0001-10	13/12/2021
1916	LO	KAETES INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL LTDA	14.198.752/0001-13	15/12/2021
1917	LS	PROTECTA CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA. - ME	27.191.066/0001-62	15/12/2021
1918	LS	ARNALDO ANTÔNIO DOS SANTOS GÁS	12.395.681/0001-13	15/12/2021
1919	LS	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	06.626.253/0165-89	15/12/2021
1920	LI	SAO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES	14.555.271/0001-18	15/12/2021
1921	LO	IMEDIATA IMPERMEABILIZANTES E SERVIÇOS EIRELI	10365235/0001-00	15/12/2021
1922	LO	J M VIEIRA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA-ME	33.965.309/0001-75	15/12/2021
1923	CA	RE-USI METAIS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS	39.270.775/0001-12	16/12/2021
1924	LI	SBA TORRES BRASIL LTDA	16.587.135/0001-35	16/12/2021
1925	AA	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17	21/12/2021
1926	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	21/12/2021
1927	LO	ASSOCIAÇÃO FCA SAÚDE	33.922.160/0004-90	21/12/2021
1928	LO	POSTO CIDADE PATRIMÔNIO	05.428.059/0002-80	22/12/2021
1929	LS	FARMA SÓUTO MEDICAMENTOS LTDA	07.322.490/0004-34	22/12/2021
1930	CA	CASA DO COMBUSTÍVEL EIRELI	21.144.546/0001-96	28/12/2021
1931	CA	CASA DO COMBUSTÍVEL EIRELI	21.144.546/0002-77	28/12/2021
1932	LO	JM PARTICIPAÇÕES LTDA	37.784.314/0001-32	30/12/2021
1933	LO	NOVO RIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA	18.124.083/0001-96	30/12/2021

AA – Autorização Ambiental	LP – Licença Prévia	LI – Licença de Instalação
LP/LI – Licença Prévia e de Instalação	LS – Licença Simplificada	LS – Licença Simplificada
AAS – Autorização Ambiental de Supressão	LO – Licença de Operação	CA – Certidão Ambiental

Paulista, 12 de janeiro de 2022.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:DA069712

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 003/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

“Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PESQUEIRA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2022, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º O fluxo da execução das receitas constante da Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos Especiais, consolidadas na forma do Anexo II.

Parágrafo único. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira, estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo promover a limitação de empenhos, visando a inexistência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista.

Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Art. 5º As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (Anexo II) serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único. Os anexos referidos no caput deste artigo poderão ser alterados:

I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.

II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos.

Art. 6º O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observadas as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2021.

Art. 7º Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 10 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal Em Exercício

Prefeitura Municipal de Pesqueira – 2022

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000 CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35

Telefone:

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA RECEITA

RECEITA	PREVISTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Receitas Correntes	134.999.000,00	11.249.919,00	11.249.919,00	11.249.919,00	11.249.919,00	11.249.919,00	11.249.919,00	11.249.919,00	11.249.919,00	11.249.919,00	11.249.919,00	11.249.919,00	11.249.891,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.500.000,00	708.334,00	708.334,00	708.334,00	708.334,00	708.334,00	708.334,00	708.334,00	708.334,00	708.334,00	708.334,00	708.334,00	708.326,00
Recursos não vinculados de Impostos	5.431.404,00	452.617,00	452.617,00	452.617,00	452.617,00	452.617,00	452.617,00	452.617,00	452.617,00	452.617,00	452.617,00	452.617,00	452.617,00

Recursos não vinculados de Impostos - Educação	1.917.535,00	159.795,00	159.795,00	159.795,00	159.795,00	159.795,00	159.795,00	159.795,00	159.795,00	159.795,00	159.795,00	159.795,00	159.795,00
Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	1.151.061,00	95.922,00	95.922,00	95.922,00	95.922,00	95.922,00	95.922,00	95.922,00	95.922,00	95.922,00	95.922,00	95.922,00	95.919,00
Contribuições	5.891.800,00	490.983,00	490.983,00	490.983,00	490.983,00	490.983,00	490.983,00	490.983,00	490.983,00	490.983,00	490.983,00	490.983,00	490.987,00
Recursos não vinculados de Impostos	1.277.800,00	106.483,00	106.483,00	106.483,00	106.483,00	106.483,00	106.483,00	106.483,00	106.483,00	106.483,00	106.483,00	106.483,00	106.487,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.614.000,00	384.500,00	384.500,00	384.500,00	384.500,00	384.500,00	384.500,00	384.500,00	384.500,00	384.500,00	384.500,00	384.500,00	384.500,00
Receita Patrimonial	780.500,00	65.043,00	65.043,00	65.043,00	65.043,00	65.043,00	65.043,00	65.043,00	65.043,00	65.043,00	65.043,00	65.043,00	65.027,00
Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.087,00
Recursos não vinculados de Impostos - Educação	5.000,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	413,00
Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	2.000,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	163,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.000,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.337,00
Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.663,00
Transferência do Salário-Educação	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	40.000,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.337,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.163,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.663,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	63.500,00	5.292,00	5.292,00	5.292,00	5.292,00	5.292,00	5.292,00	5.292,00	5.292,00	5.292,00	5.292,00	5.292,00	5.288,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	84.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	200.000,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.667,00	16.663,00
Receita de Serviços	20.000,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.663,00
Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.663,00
Transferências Correntes	119.634.900,00	9.969.576,00	9.969.576,00	9.969.576,00	9.969.576,00	9.969.576,00	9.969.576,00	9.969.576,00	9.969.576,00	9.969.576,00	9.969.576,00	9.969.576,00	9.969.564,00
Recursos não vinculados de Impostos	34.162.996,00	2.846.916,00	2.846.916,00	2.846.916,00	2.846.916,00	2.846.916,00	2.846.916,00	2.846.916,00	2.846.916,00	2.846.916,00	2.846.916,00	2.846.916,00	2.846.920,00
Recursos não vinculados de Impostos - Educação	7.583.765,00	631.980,00	631.980,00	631.980,00	631.980,00	631.980,00	631.980,00	631.980,00	631.980,00	631.980,00	631.980,00	631.980,00	631.985,00
RECEITA	PREVISTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	14.509.939,00	1.209.162,00	1.209.162,00	1.209.162,00	1.209.162,00	1.209.162,00	1.209.162,00	1.209.162,00	1.209.162,00	1.209.162,00	1.209.162,00	1.209.162,00	1.209.157,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.226.700,00	602.225,00	602.225,00	602.225,00	602.225,00	602.225,00	602.225,00	602.225,00	602.225,00	602.225,00	602.225,00	602.225,00	602.225,00
Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	16.862.300,00	1.405.192,00	1.405.192,00	1.405.192,00	1.405.192,00	1.405.192,00	1.405.192,00	1.405.192,00	1.405.192,00	1.405.192,00	1.405.192,00	1.405.192,00	1.405.188,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.050.000,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00
Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF	2.450.000,00	204.167,00	204.167,00	204.167,00	204.167,00	204.167,00	204.167,00	204.167,00	204.167,00	204.167,00	204.167,00	204.167,00	204.163,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.000.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT	7.000.000,00	583.333,00	583.333,00	583.333,00	583.333,00	583.333,00	583.333,00	583.333,00	583.333,00	583.333,00	583.333,00	583.333,00	583.337,00
Transferência do Salário-Educação	1.400.000,00	116.667,00	116.667,00	116.667,00	116.667,00	116.667,00	116.667,00	116.667,00	116.667,00	116.667,00	116.667,00	116.667,00	116.663,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	20.000,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.663,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.476.000,00	123.000,00	123.000,00	123.000,00	123.000,00	123.000,00	123.000,00	123.000,00	123.000,00	123.000,00	123.000,00	123.000,00	123.000,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	500.000,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.663,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	40.000,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.337,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	50.000,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.163,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	543.000,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.016.000,00	1.584.667,00	1.584.667,00	1.584.667,00	1.584.667,00	1.584.667,00	1.584.667,00	1.584.667,00	1.584.667,00	1.584.667,00	1.584.667,00	1.584.667,00	1.584.663,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.663,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.241.000,00	103.417,00	103.417,00	103.417,00	103.417,00	103.417,00	103.417,00	103.417,00	103.417,00	103.417,00	103.417,00	103.417,00	103.413,00
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	50.000,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.163,00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	70.000,00	5.833,00	5.833,00	5.833,00	5.833,00	5.833,00	5.833,00	5.833,00	5.833,00	5.833,00	5.833,00	5.833,00	5.837,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	100.000,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.337,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	85.000,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.083,00	7.087,00
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	54.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
Recursos próprios dos consórcios	1.124.200,00	93.683,00	93.683,00	93.683,00	93.683,00	93.683,00	93.683,00	93.683,00	93.683,00	93.683,00	93.683,00	93.683,00	93.687,00
Outras Receitas Correntes	171.800,00	14.316,00	14.316,00	14.316,00	14.316,00	14.316,00	14.316,00	14.316,00	14.316,00	14.316,00	14.316,00	14.316,00	14.324,00
Recursos não vinculados de Impostos	125.800,00	10.483,00	10.483,00	10.483,00	10.483,00	10.483,00	10.483,00	10.483,00	10.483,00	10.483,00	10.483,00	10.483,00	10.487,00
Recursos não vinculados de Impostos - Educação	25.000,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.087,00
Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	5.000,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	413,00
RECEITA	PREVISTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	16.000,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.337,00
Receitas de Capital	8.050.000,00	670.833,00	670.833,00	670.833,00	670.833,00	670.833,00	670.833,00	670.833,00	670.833,00	670.833,00	670.833,00	670.833,00	670.837,00
Operações de Crédito	1.200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Recursos de Operações de Crédito	1.200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.163,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.163,00
Transferências de Capital	6.800.000,00	566.666,00	566.666,00	566.666,00	566.666,00	566.666,00	566.666,00	566.666,00	566.666,00	566.666,00	566.666,00	566.666,00	566.674,00

Despesas Correntes	1.626.000,00	135.500,00	135.500,00	135.500,00	135.500,00	135.500,00	135.500,00	135.500,00	135.500,00	135.500,00	135.500,00	135.500,00	135.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	885.000,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00
Recursos não vinculados de Impostos	885.000,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00
Outras Despesas Correntes	741.000,00	61.750,00	61.750,00	61.750,00	61.750,00	61.750,00	61.750,00	61.750,00	61.750,00	61.750,00	61.750,00	61.750,00	61.750,00
Recursos não vinculados de Impostos	718.000,00	59.833,00	59.833,00	59.833,00	59.833,00	59.833,00	59.833,00	59.833,00	59.833,00	59.833,00	59.833,00	59.833,00	59.833,00
Recursos próprios dos consórcios	23.000,00	1.917,00	1.917,00	1.917,00	1.917,00	1.917,00	1.917,00	1.917,00	1.917,00	1.917,00	1.917,00	1.917,00	1.913,00
Despesas de Capital	20.000,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.663,00
Investimentos	20.000,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.663,00
Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.663,00
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL	1.978.000,00	164.834,00	164.834,00	164.834,00	164.834,00	164.834,00	164.834,00	164.834,00	164.834,00	164.834,00	164.834,00	164.834,00	164.826,00
Despesas Correntes	1.268.000,00	105.667,00	105.667,00	105.667,00	105.667,00	105.667,00	105.667,00	105.667,00	105.667,00	105.667,00	105.667,00	105.667,00	105.663,00
Outras Despesas Correntes	1.268.000,00	105.667,00	105.667,00	105.667,00	105.667,00	105.667,00	105.667,00	105.667,00	105.667,00	105.667,00	105.667,00	105.667,00	105.663,00
Recursos não vinculados de Impostos	1.268.000,00	105.667,00	105.667,00	105.667,00	105.667,00	105.667,00	105.667,00	105.667,00	105.667,00	105.667,00	105.667,00	105.667,00	105.663,00
Despesas de Capital	710.000,00	59.167,00	59.167,00	59.167,00	59.167,00	59.167,00	59.167,00	59.167,00	59.167,00	59.167,00	59.167,00	59.167,00	59.163,00
Investimentos	710.000,00	59.167,00	59.167,00	59.167,00	59.167,00	59.167,00	59.167,00	59.167,00	59.167,00	59.167,00	59.167,00	59.167,00	59.163,00
Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	560.000,00	46.667,00	46.667,00	46.667,00	46.667,00	46.667,00	46.667,00	46.667,00	46.667,00	46.667,00	46.667,00	46.667,00	46.663,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
Despesas Correntes	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Outras Despesas Correntes	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Despesas de Capital	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
Investimentos	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
DEPARTAMENTO DE URBANISMO	278.000,00	23.166,00	23.166,00	23.166,00	23.166,00	23.166,00	23.166,00	23.166,00	23.166,00	23.166,00	23.166,00	23.166,00	23.174,00
Despesas Correntes	178.000,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.837,00
Outras Despesas Correntes	178.000,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.837,00
Recursos não vinculados de Impostos	178.000,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.837,00
DESPESA	PREVISTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Despesas de Capital	100.000,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.337,00
Investimentos	100.000,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.337,00
Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.337,00
SECRETARIA DE SAÚDE	36.534.000,00	3.044.502,00	3.044.502,00	3.044.502,00	3.044.502,00	3.044.502,00	3.044.502,00	3.044.502,00	3.044.502,00	3.044.502,00	3.044.502,00	3.044.502,00	3.044.478,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	11.345.846,04	945.487,00	945.487,00	945.487,00	945.487,00	945.487,00	945.487,00	945.487,00	945.487,00	945.487,00	945.487,00	945.487,00	945.489,04
Despesas Correntes	10.714.846,04	892.904,00	892.904,00	892.904,00	892.904,00	892.904,00	892.904,00	892.904,00	892.904,00	892.904,00	892.904,00	892.904,00	892.902,04
Pessoal e Encargos Sociais	9.152.000,00	762.667,00	762.667,00	762.667,00	762.667,00	762.667,00	762.667,00	762.667,00	762.667,00	762.667,00	762.667,00	762.667,00	762.663,00
Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	9.152.000,00	762.667,00	762.667,00	762.667,00	762.667,00	762.667,00	762.667,00	762.667,00	762.667,00	762.667,00	762.667,00	762.667,00	762.663,00
Outras Despesas Correntes	1.562.846,04	130.237,00	130.237,00	130.237,00	130.237,00	130.237,00	130.237,00	130.237,00	130.237,00	130.237,00	130.237,00	130.237,00	130.239,04
Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	1.207.846,04	100.654,00	100.654,00	100.654,00	100.654,00	100.654,00	100.654,00	100.654,00	100.654,00	100.654,00	100.654,00	100.654,00	100.652,04
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	355.000,00	29.583,00	29.583,00	29.583,00	29.583,00	29.583,00	29.583,00	29.583,00	29.583,00	29.583,00	29.583,00	29.583,00	29.587,00
Despesas de Capital	631.000,00	52.583,00	52.583,00	52.583,00	52.583,00	52.583,00	52.583,00	52.583,00	52.583,00	52.583,00	52.583,00	52.583,00	52.587,00
Investimentos	621.000,00	51.750,00	51.750,00	51.750,00	51.750,00	51.750,00	51.750,00	51.750,00	51.750,00	51.750,00	51.750,00	51.750,00	51.750,00
Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	215.000,00	17.917,00	17.917,00	17.917,00	17.917,00	17.917,00	17.917,00	17.917,00	17.917,00	17.917,00	17.917,00	17.917,00	17.913,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	400.000,00	33.333,00	33.333,00	33.333,00	33.333,00	33.333,00	33.333,00	33.333,00	33.333,00	33.333,00	33.333,00	33.333,00	33.337,00
Amortização da Dívida	10.000,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00
Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	10.000,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.188.153,96	2.099.015,00	2.099.015,00	2.099.015,00	2.099.015,00	2.099.015,00	2.099.015,00	2.099.015,00	2.099.015,00	2.099.015,00	2.099.015,00	2.099.015,00	2.098.988,96
Despesas Correntes	22.481.620,00	1.873.469,00	1.873.469,00	1.873.469,00	1.873.469,00	1.873.469,00	1.873.469,00	1.873.469,00	1.873.469,00	1.873.469,00	1.873.469,00	1.873.469,00	1.873.461,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.802.220,00	900.185,00	900.185,00	900.185,00	900.185,00	900.185,00	900.185,00	900.185,00	900.185,00	900.185,00	900.185,00	900.185,00	900.185,00
Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	869.620,00	72.468,00	72.468,00	72.468,00	72.468,00	72.468,00	72.468,00	72.468,00	72.468,00	72.468,00	72.468,00	72.468,00	72.472,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.932.600,00	827.717,00	827.717,00	827.717,00	827.717,00	827.717,00	827.717,00	827.717,00	827.717,00	827.717,00	827.717,00	827.717,00	827.713,00
Outras Despesas Correntes	11.679.400,00	973.284,00	973.284,00	973.284,00	973.284,00	973.284,00	973.284,00	973.284,00	973.284,00	973.284,00	973.284,00	973.284,00	973.276,00
Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	2.916.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.743.400,00	728.617,00	728.617,00	728.617,00	728.617,00	728.617,00	728.617,00	728.617,00	728.617,00	728.617,00	728.617,00	728.617,00	728.613,00
DESPESA	PREVISTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Saúde													
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.663,00
Despesas de Capital	2.706.533,96	225.546,00	225.546,00	225.546,00	225.546,00	225.546,00	225.546,00	225.546,00	225.546,00	225.546,00	225.546,00	225.546,00	225.527,96

Investimentos	2.706.533,96	225.546,00	225.546,00	225.546,00	225.546,00	225.546,00	225.546,00	225.546,00	225.546,00	225.546,00	225.546,00	225.546,00	225.546,00	225.527,96
Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	1.297.533,96	108.128,00	108.128,00	108.128,00	108.128,00	108.128,00	108.128,00	108.128,00	108.128,00	108.128,00	108.128,00	108.128,00	108.128,00	108.125,96
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.913,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	14.000,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	1.163,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	860.000,00	71.667,00	71.667,00	71.667,00	71.667,00	71.667,00	71.667,00	71.667,00	71.667,00	71.667,00	71.667,00	71.667,00	71.667,00	71.663,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	500.000,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.667,00	41.663,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	5.527.370,00	460.614,00	460.614,00	460.614,00	460.614,00	460.614,00	460.614,00	460.614,00	460.614,00	460.614,00	460.614,00	460.614,00	460.614,00	460.616,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.546.370,00	378.865,00	378.865,00	378.865,00	378.865,00	378.865,00	378.865,00	378.865,00	378.865,00	378.865,00	378.865,00	378.865,00	378.865,00	378.855,00
Despesas Correntes	4.219.770,00	351.649,00	351.649,00	351.649,00	351.649,00	351.649,00	351.649,00	351.649,00	351.649,00	351.649,00	351.649,00	351.649,00	351.649,00	351.631,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.528.670,00	210.723,00	210.723,00	210.723,00	210.723,00	210.723,00	210.723,00	210.723,00	210.723,00	210.723,00	210.723,00	210.723,00	210.723,00	210.717,00
Recursos não vinculados de Impostos	1.797.670,00	149.806,00	149.806,00	149.806,00	149.806,00	149.806,00	149.806,00	149.806,00	149.806,00	149.806,00	149.806,00	149.806,00	149.806,00	149.804,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	666.000,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	20.000,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.663,00
Outras Despesas Correntes	1.691.100,00	140.926,00	140.926,00	140.926,00	140.926,00	140.926,00	140.926,00	140.926,00	140.926,00	140.926,00	140.926,00	140.926,00	140.926,00	140.914,00
Recursos não vinculados de Impostos	1.094.700,00	91.225,00	91.225,00	91.225,00	91.225,00	91.225,00	91.225,00	91.225,00	91.225,00	91.225,00	91.225,00	91.225,00	91.225,00	91.225,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	513.900,00	42.825,00	42.825,00	42.825,00	42.825,00	42.825,00	42.825,00	42.825,00	42.825,00	42.825,00	42.825,00	42.825,00	42.825,00	42.825,00
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	417,00	413,00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50.000,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.163,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	12.500,00	1.042,00	1.042,00	1.042,00	1.042,00	1.042,00	1.042,00	1.042,00	1.042,00	1.042,00	1.042,00	1.042,00	1.042,00	1.038,00
Despesas de Capital	326.600,00	27.216,00	27.216,00	27.216,00	27.216,00	27.216,00	27.216,00	27.216,00	27.216,00	27.216,00	27.216,00	27.216,00	27.216,00	27.224,00
Investimentos	326.600,00	27.216,00	27.216,00	27.216,00	27.216,00	27.216,00	27.216,00	27.216,00	27.216,00	27.216,00	27.216,00	27.216,00	27.216,00	27.224,00
Recursos não vinculados de Impostos	165.000,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00
DESPESA	PREVISTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	29.100,00	2.425,00	2.425,00	2.425,00	2.425,00	2.425,00	2.425,00	2.425,00	2.425,00	2.425,00	2.425,00	2.425,00	2.425,00	2.425,00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	105.000,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	17.500,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.462,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	321.000,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00
Despesas Correntes	186.000,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	102.000,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00
Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.917,00	2.913,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	52.000,00	4.333,00	4.333,00	4.333,00	4.333,00	4.333,00	4.333,00	4.333,00	4.333,00	4.333,00	4.333,00	4.333,00	4.333,00	4.337,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
Outras Despesas Correntes	84.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
Recursos não vinculados de Impostos	28.000,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.337,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	41.000,00	3.417,00	3.417,00	3.417,00	3.417,00	3.417,00	3.417,00	3.417,00	3.417,00	3.417,00	3.417,00	3.417,00	3.417,00	3.413,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
Despesas de Capital	135.000,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00
Investimentos	135.000,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00
Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	50.000,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.167,00	4.163,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00
FUNDO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA	660.000,00	54.999,00	54.999,00	54.999,00	54.999,00	54.999,00	54.999,00	54.999,00	54.999,00	54.999,00	54.999,00	54.999,00	54.999,00	55.011,00
Despesas Correntes	644.000,00	53.666,00	53.666,00	53.666,00	53.666,00	53.666,00	53.666,00	53.666,00	53.666,00	53.666,00	53.666,00	53.666,00	53.666,00	53.674,00
Pessoal e Encargos Sociais	40.000,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.337,00
Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.333,00	3.337,00
Outras Despesas Correntes	604.000,00	50.333,00	50.333,00	50.333,00	50.333,00	50.333,00	50.333,00	50.333,00	50.333,00	50.333,00	50.333,00	50.333,00	50.333,00	50.337,00
Recursos não vinculados de Impostos	604.000,00	50.333,00	50.333,00	50.333,00	50.333,00	50.333,00	50.333,00	50.333,00	50.333,00	50.333,00	50.333,00	50.333,00	50.333,00	50.337,00
Despesas de Capital	16.000,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.337,00
Investimentos	16.000,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.337,00
Recursos não vinculados de Impostos	16.000,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.337,00
DESPESA	PREVISTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO						

Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	178.600,00	14.883,00	14.883,00	14.883,00	14.883,00	14.883,00	14.883,00	14.883,00	14.883,00	14.883,00	14.883,00	14.883,00	14.883,00	14.887,00
Outras Despesas Correntes	718.400,00	59.867,00	59.867,00	59.867,00	59.867,00	59.867,00	59.867,00	59.867,00	59.867,00	59.867,00	59.867,00	59.867,00	59.867,00	59.863,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	230.000,00	19.167,00	19.167,00	19.167,00	19.167,00	19.167,00	19.167,00	19.167,00	19.167,00	19.167,00	19.167,00	19.167,00	19.167,00	19.163,00
Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	488.400,00	40.700,00	40.700,00	40.700,00	40.700,00	40.700,00	40.700,00	40.700,00	40.700,00	40.700,00	40.700,00	40.700,00	40.700,00	40.700,00
Despesas de Capital	133.000,00	11.083,00	11.083,00	11.083,00	11.083,00	11.083,00	11.083,00	11.083,00	11.083,00	11.083,00	11.083,00	11.083,00	11.083,00	11.087,00
Investimentos	28.000,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.337,00
Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	28.000,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.333,00	2.337,00
Amortização da Dívida	105.000,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00
Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	105.000,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00
Reserva de Contingência	2.400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Reserva de Contingência	2.400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PESQUEIRA - DETRANS	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PESQUEIRA - DETRANS	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Despesas Correntes	58.000,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.837,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.000,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.087,00
Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.083,00	2.087,00
Outras Despesas Correntes	33.000,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00

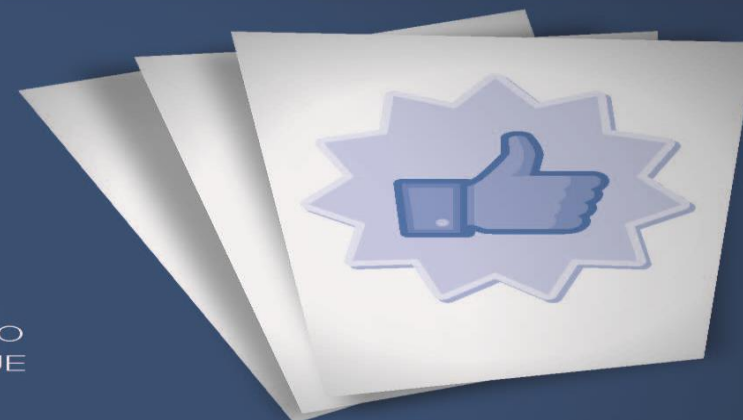
DESPESA	PREVISTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Recursos não vinculados de Impostos	33.000,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00
Despesas de Capital	2.000,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	163,00
Investimentos	2.000,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	163,00
Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	163,00
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE	573.530,77	47.794,00	47.794,00	47.794,00	47.794,00	47.794,00	47.794,00	47.794,00	47.794,00	47.794,00	47.794,00	47.794,00	47.796,77
CONIAPE - PESQUEIRA	573.530,77	47.794,00	47.794,00	47.794,00	47.794,00	47.794,00	47.794,00	47.794,00	47.794,00	47.794,00	47.794,00	47.794,00	47.796,77
Despesas Correntes	567.768,49	47.314,00	47.314,00	47.314,00	47.314,00	47.314,00	47.314,00	47.314,00	47.314,00	47.314,00	47.314,00	47.314,00	47.314,49
Pessoal e Encargos Sociais	90.513,55	7.543,00	7.543,00	7.543,00	7.543,00	7.543,00	7.543,00	7.543,00	7.543,00	7.543,00	7.543,00	7.543,00	7.540,55
Recursos próprios dos consórcios	90.513,55	7.543,00	7.543,00	7.543,00	7.543,00	7.543,00	7.543,00	7.543,00	7.543,00	7.543,00	7.543,00	7.543,00	7.540,55
Outras Despesas Correntes	477.254,94	39.771,00	39.771,00	39.771,00	39.771,00	39.771,00	39.771,00	39.771,00	39.771,00	39.771,00	39.771,00	39.771,00	39.773,94
Recursos próprios dos consórcios	477.254,94	39.771,00	39.771,00	39.771,00	39.771,00	39.771,00	39.771,00	39.771,00	39.771,00	39.771,00	39.771,00	39.771,00	39.773,94
Despesas de Capital	5.762,28	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	482,28
Investimentos	5.473,44	456,00	456,00	456,00	456,00	456,00	456,00	456,00	456,00	456,00	456,00	456,00	457,44
Recursos próprios dos consórcios	5.473,44	456,00	456,00	456,00	456,00	456,00	456,00	456,00	456,00	456,00	456,00	456,00	457,44
Amortização da Dívida	288,84	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,84
Recursos próprios dos consórcios	288,84	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,84
Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR	527.669,23	43.973,00	43.973,00	43.973,00	43.973,00	43.973,00	43.973,00	43.973,00	43.973,00	43.973,00	43.973,00	43.973,00	43.966,23
CONSÓRCIO DOM MARIANO - CONDOMAR	87.269,23	7.273,00	7.273,00	7.273,00	7.273,00	7.273,00	7.273,00	7.273,00	7.273,00	7.273,00	7.273,00	7.273,00	7.266,23
Despesas Correntes	77.769,23	6.481,00	6.481,00	6.481,00	6.481,00	6.481,00	6.481,00	6.481,00	6.481,00	6.481,00	6.481,00	6.481,00	6.478,23
Pessoal e Encargos Sociais	38.319,23	3.193,00	3.193,00	3.193,00	3.193,00	3.193,00	3.193,00	3.193,00	3.193,00	3.193,00	3.193,00	3.193,00	3.196,23
Recursos próprios dos consórcios	38.319,23	3.193,00	3.193,00	3.193,00	3.193,00	3.193,00	3.193,00	3.193,00	3.193,00	3.193,00	3.193,00	3.193,00	3.196,23
Outras Despesas Correntes	39.450,00	3.288,00	3.288,00	3.288,00	3.288,00	3.288,00	3.288,00	3.288,00	3.288,00	3.288,00	3.288,00	3.288,00	3.282,00
Recursos próprios dos consórcios	39.450,00	3.288,00	3.288,00	3.288,00	3.288,00	3.288,00	3.288,00	3.288,00	3.288,00	3.288,00	3.288,00	3.288,00	3.282,00
Despesas de Capital	9.500,00	792,00	792,00	792,00	792,00	792,00	792,00	792,00	792,00	792,00	792,00	792,00	788,00
Investimentos	7.500,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
Recursos próprios dos consórcios	7.500,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
Amortização da Dívida	2.000,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	163,00
Recursos próprios dos consórcios	2.000,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	167,00	163,00
DESPESA	PREVISTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO - NISMI	145.000,00	12.084,00	12.084,00	12.084,00	12.084,00	12.084,00	12.084,00	12.084,00	12.084,00	12.084,00	12.084,00	12.084,00	12.076,00
Despesas Correntes	142.400,00	11.867,00	11.867,00	11.867,00	11.867,00	11.867,00	11.867,00	11.867,00	11.867,00	11.867,00	11.867,00	11.867,00	11.863,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.600,00	717,00	717,00	717,00	717,00	717,00	717,00	717,00	717,00	717,00	717,00	717,00	713,00
Recursos próprios dos consórcios	8.600,00	717,00	717,00	717,00	717,00	717,00	717,00	717,00	717,00	717,00	717,00	717,00	713,00
Outras Despesas Correntes	133.800,00	11.150,00	11.150,00	11.150,00	11.150,00	11.150,00	11.150,00	11.150,00	11.150,00	11.150,00	11.150,00	11.150,00	11.150,00
Recursos próprios dos consórcios	133.800,00	11.150,00	11.150,00	11.150,00	11.150,00	11.150,00	11.150,00	11.150,00	11.150,00	11.150,00	11.150,00	11.150,00	11.150,00
Despesas de Capital	2.600,00	217,00	217,00	217,00	217,00	217,00	217,00	217,00	217,00	217,00	217,00	217,00	213,00
Investimentos	2.600,00	217,00	217,00	217,00	217,00	217,00	217,00	217,00	217,00	217,00	217,00	217,00	213,00
Recursos próprios dos consórcios	2.600,00	217,00	217,00	217,00	217,00	217,00	217,00	217,00	217,00	217,00	217,00	217,00	213,00
NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP	141.000,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00
Despesas Correntes	137.500,00	11.458,00	11.458,00	11.458,00	11.458,00	11.458,00	11.458,00	11.458,00	11.458,00	11.458,00	11.458,00	11.458,00	11.462,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.900,00	408,00	408,00	408,00	408,00	408,00	408,00	408,00	408,00	408,00	408,00	408,00	412,00
Recursos próprios dos consórcios	4.900,00	4											

Outras Despesas Correntes	132.600,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00
Recursos próprios dos consórcios	132.600,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00
Despesas de Capital	3.500,00	292,00	292,00	292,00	292,00	292,00	292,00	292,00	292,00	292,00	292,00	292,00	288,00
Investimentos	3.500,00	292,00	292,00	292,00	292,00	292,00	292,00	292,00	292,00	292,00	292,00	292,00	288,00
Recursos próprios dos consórcios	3.500,00	292,00	292,00	292,00	292,00	292,00	292,00	292,00	292,00	292,00	292,00	292,00	288,00
NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ENGENHARIA, RESÍDUOS SÓLIDOS E MEIO AMBIENTE - NIESMA	81.400,00	6.783,00	6.783,00	6.783,00	6.783,00	6.783,00	6.783,00	6.783,00	6.783,00	6.783,00	6.783,00	6.783,00	6.787,00
Despesas Correntes	43.500,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.900,00	408,00	408,00	408,00	408,00	408,00	408,00	408,00	408,00	408,00	408,00	408,00	412,00
Recursos próprios dos consórcios	4.900,00	408,00	408,00	408,00	408,00	408,00	408,00	408,00	408,00	408,00	408,00	408,00	412,00
Outras Despesas Correntes	38.600,00	3.217,00	3.217,00	3.217,00	3.217,00	3.217,00	3.217,00	3.217,00	3.217,00	3.217,00	3.217,00	3.217,00	3.213,00
Recursos próprios dos consórcios	38.600,00	3.217,00	3.217,00	3.217,00	3.217,00	3.217,00	3.217,00	3.217,00	3.217,00	3.217,00	3.217,00	3.217,00	3.213,00
Despesas de Capital	37.900,00	3.158,00	3.158,00	3.158,00	3.158,00	3.158,00	3.158,00	3.158,00	3.158,00	3.158,00	3.158,00	3.158,00	3.162,00
Investimentos	37.900,00	3.158,00	3.158,00	3.158,00	3.158,00	3.158,00	3.158,00	3.158,00	3.158,00	3.158,00	3.158,00	3.158,00	3.162,00
Recursos próprios dos consórcios	37.900,00	3.158,00	3.158,00	3.158,00	3.158,00	3.158,00	3.158,00	3.158,00	3.158,00	3.158,00	3.158,00	3.158,00	3.162,00
NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE TURISMO E INVESTIMENTOS - NITI	73.000,00	6.083,00	6.083,00	6.083,00	6.083,00	6.083,00	6.083,00	6.083,00	6.083,00	6.083,00	6.083,00	6.083,00	6.087,00
Despesas Correntes	55.600,00	4.633,00	4.633,00	4.633,00	4.633,00	4.633,00	4.633,00	4.633,00	4.633,00	4.633,00	4.633,00	4.633,00	4.637,00
DESPESA	PREVISTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Pessoal e Encargos Sociais	4.900,00	408,00	408,00	408,00	408,00	408,00	408,00	408,00	408,00	408,00	408,00	408,00	412,00
Recursos próprios dos consórcios	4.900,00	408,00	408,00	408,00	408,00	408,00	408,00	408,00	408,00	408,00	408,00	408,00	412,00
Outras Despesas Correntes	50.700,00	4.225,00	4.225,00	4.225,00	4.225,00	4.225,00	4.225,00	4.225,00	4.225,00	4.225,00	4.225,00	4.225,00	4.225,00
Recursos próprios dos consórcios	50.700,00	4.225,00	4.225,00	4.225,00	4.225,00	4.225,00	4.225,00	4.225,00	4.225,00	4.225,00	4.225,00	4.225,00	4.225,00
Despesas de Capital	17.400,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00
Investimentos	17.400,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00
Recursos próprios dos consórcios	17.400,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00
TOTAL	152.100.000,00	12.675.003,00	12.675.003,00	12.675.003,00	12.675.003,00	12.675.003,00	12.675.003,00	12.675.003,00	12.675.003,00	12.675.003,00	12.675.003,00	12.675.003,00	12.674.967,00

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:2F30BBED

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

AMUPE